



## Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
JUDICIÁRIA  
DESPACHOS

### PROC. NºTST-RR-30983/2002-900-01-00-7

RECORRENTE : FROTA NACIONAL DE PETROLEIROS -  
FRONAPE  
ADVOGADA : DR.ª MÔNICA DA GLÓRIA G. TEIXEIRA  
RECORRIDO : CARLOS ALBERTO TEIXEIRA  
ADVOGADA : DR.ª YARA COSTA BEZERRA

#### DESPACHO

Carlos Alberto Teixeira, pelas petições de fls. 114 e 115, requer "um prazo maior para que possa providenciar as outras peças necessárias à formação da carta de sentença".

Concedo ao Requerente o prazo de quinze dias para apresentar as peças que instruíram a Carta de Sentença, salientando a necessidade de observância do art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, o feito deverá retomar a tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
PROC. NºTST-RR-05043-2002-900-12-00-0

RECORRENTE : LABORATÓRIO MÉDICO SANTA LUZIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. DANILO LINHARES COSTA  
RECORRIDO : WENDHLL TELMO VIEIRA  
ADVOGADOS : DR.ª GUILHERME BELÉM QUERNE E  
LUCIANA DÁRIO MELLER

#### DESPACHO

Wendhll Telmo Vieira, mediante petição de fl. 440, requer a extração de Carta de Sentença.

Verifica-se, entretanto, que o instrumento foi extraído no TRT de origem, conforme certificado a fls. 435-7.

Ante o exposto, indefiro o pedido, determinando o prosseguimento do feito em seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
PROC. NºTST-RR-52979-2002-900-02-00-4

RECORRENTE : VARIETEX S.A. VARIEDADES TÊXTEIS  
ADVOGADO : DR. DARCI VIEIRA DA SILVA  
RECORRIDO : JOANITO VITORIANO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR.ª MARLY DE SOUZA COELHO

#### DESPACHO

Defiro o pedido de Joanito Vitoriano dos Santos, determinando, com fundamento no art. 42, inciso XXXVI, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Tendo em vista a apresentação de peças para a formação da Carta, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
PROC. NºTST-AIRR-553.313/99.7

RECORRENTE : ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA DORTA  
ADVOGADA : DR.ª ROSANA SIMÕES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ÁLVARES MANCHON

#### DESPACHO

Defiro o pedido de André Luís de Oliveira Dorta, determinando, com fundamento no art. 42, inciso XXXVI, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Tendo em vista a apresentação de peças para a formação da Carta, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### PROC. NºTST-RR-560.924/1999.6 (TRT - 10 REGIÃO)

RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA  
RECORRENTE : EVERALDO FABRÍCIO DE SOUSA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE FONTES  
RECORRIDOS : OS MESMOS

#### DESPACHO

Everaldo Fabrício de Sousa, mediante a petição de fl. 406, solicita a extração da Carta de Sentença "às expensas do Agravante (IN 16, II, 'c') para promover execução provisória".

O presente processo trata de Recurso de Revista, não se aplicando, assim, o disposto no item II, letra c, da Instrução Normativa nº 16/99.

Defiro, pois, a extração da Carta de Sentença, mas às expensas do Requerente, a quem concedo o prazo de cinco dias, a fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, salientando a necessidade de observância do art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
PROC. NºST-RR-578.817/99.5

AGRAVANTE : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE FONTES  
AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
ADVOGADO : DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA

#### DESPACHO

José Antônio da Silva, pela petição de fl. 102, requer a extração de Carta de Sentença "às expensas do Agravante (IN 16, II, 'c') para promover execução provisória".

Considerando que os autos principais tramitam conjuntamente ao Agravamento, defiro a extração da Carta.

Concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, a fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, salientando a necessidade de observância do art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
PROC. NºTST-AIRR-607.482/1999.8 (TRT - 10ª REGIÃO)

AGRAVANTE : LUÍS CARLOS FREIRE DE SOUSA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE FONTES  
AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

#### DESPACHO

Luís Carlos Freire de Sousa, mediante a petição de fl. 93, requer a extração de Carta de Sentença "às expensas do Agravante (IN 16, II, 'c') para promover execução provisória".

Considerando que os autos principais tramitam conjuntamente ao Agravamento, defiro o pedido.

Concedo ao Requerente o prazo de cinco dias a fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, salientando a necessidade de observância do art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, o feito deverá retomar a tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
PROCESSO Nº TST-AC-793.778/01.4

AutorA : PIRELLI CABOS S.A.  
Advogados : Dr.º Osvaldo Alves dos Santos e Dirce Beato  
RÉUS : LUIZ RAFAEL SOBRINHO E JOSÉ LAUDEMIR PEREIRA  
ADVOGADOS : Dr.º Roberto Hiromi Sonoda e Fábio Masami Sonoda

#### DESPACHO

Consta dos autos, a fl. 274, certidão no sentido de que a Autora não juntou comprovante de recolhimento das custas processuais a que foi condenada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Determino a inscrição da Pirelli Cabos S.A. no cadastro dos devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho. Deixo, todavia, de oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em virtude do disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, que dispensa a remessa àquele órgão dos processos relativos aos débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Com fundamento no art. 809 do CPC, apense-se esta Cautelar aos autos principais (processo nº TST-ROAR-784.549/01.2 - TRT-AR-2.402/97.1).

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-34627-2002-900-09-00-9

PETIÇÃO TST-P-92.254/02.0

AGRAVANTE: SILVA BREVE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): DR.ª LUIS EDUARDO PALIARINI

AGRAVADO: PAULO SÉRGIO CARLOS

ADVOGADO(A): DR.ª SÉRGIO ROBERTO GARCIA GRANDE

DESPACHO

1-A SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3 - Publique-se.

EM 3/10/2002

**VANTUIL ABDALA**

Ministro Vice-Presidente no exercício

da Presidência do TST

PROC. NºTST-AIRR-9390/2002-900-03-00-0

AGRAVANTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALTEROSA  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CAMPOS  
AGRAVADO : ALFREDO MOREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADA : DR.ª ROSÂNGELA MUNIZ DE S. MARGALHÃES

#### DESPACHO

Os procuradores de Alfredo Moreira de Carvalho, mediante as petições de fls. 110-1 e 116-7, informam o seu falecimento, requerendo a habilitação de Eunice Alves de Carvalho (viúva do reclamante) no feito, como também a extração da Carta de Sentença.

Indefiro o pedido de extração da Carta, uma vez que subiu a esta Corte apenas o agravo formado por instrumento, encontrando-se os autos principais na origem, onde, se for o caso, poderá ser iniciada a execução.

Submeto o pleito de "habilitação de incidente 'causa mortis'" à consideração da Ex.ª Juíza Convocada Relatora.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2002.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 09/10/2002 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

PROCESSO : AC - 60709 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 4  
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO  
AUTOR(A) : LOGASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
ADVOGADO : LEONARDO VARGAS MOURA  
RÉU : MARIA APARECIDA DE ASSIS

Brasília, 10 de outubro de 2002.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : RA - 57697 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : SACHS AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO  
INTERESSADO(A) : ANTÔNIO MARTIN  
ADVOGADO : PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO

PROCESSO : RA - 57926 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : VALMIR MACEDO DE ARAÚJO  
INTERESSADO(A) : REINALDO RABELO DE MORAES  
ADVOGADO : ARTUR DA SILVA RIBEIRO

PROCESSO : RA - 57936 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : A.F. MORAES & COMPANHIA LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO  
INTERESSADO(A) : MÁRIO JOSÉ TIETJEN  
ADVOGADO : JOEL LUIZ MEZADRI  
PROCESSO : RA - 57938 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : A. F. MORAES & COMPANHIA LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO  
INTERESSADO(A) : EDMAR SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO : JOEL LUIZ MEZADRI

PROCESSO : RA - 57940 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.  
ADVOGADO : HENRIQUE CUSINATO HERMANN  
INTERESSADO(A) : OLTAIR TERNUS  
ADVOGADO : LISIANE VIEIRA RINGENBERG  
PROCESSO : RA - 57941 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
INTERESSADO(A) : ADELIRIO DE SOUZA PACHECO E OUTROS

ADVOGADO : JOEL CORRÊA DA ROSA

PROCESSO : RA - 57946 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : MUNICÍPIO DE OSASCO  
INTERESSADO(A) : TERESA CRISTINA VENTURA ALVES MATSUOKA  
ADVOGADO : PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO  
PROCESSO : RA - 57950 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ IDEAL LTDA.  
ADVOGADO : EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO  
INTERESSADO(A) : ROMILDO ALVES DAS CHAGAS JÚNIOR  
ADVOGADO : NILTON CORREIA

PROCESSO : RA - 57952 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
ADVOGADO : MARIA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA DE SOUZA  
INTERESSADO(A) : DEIZIA SANTOS BARROSO  
ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

PROCESSO : RA - 58300 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DOUGLAS DAVI HORT  
INTERESSADO(A) : ARMANDO LOPES DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MOACYR PEREIRA

PROCESSO : RA - 58302 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : COMFLORESTA COMPANHIA CATARINENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS  
ADVOGADO : ALDO GUILLERMO MENDÍVIL BURASCHI  
INTERESSADO(A) : CLÓVIS NENEVE E OUTRO  
ADVOGADO : DARCISIO SCHAFASCHEK

PROCESSO : RA - 58305 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : TVA SUL SANTA CATARINA LTDA.  
ADVOGADO : GUILHERME SCHARF NETO  
INTERESSADO(A) : KASTER LÚCIO SCHULTZ  
ADVOGADO : SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN

PROCESSO : RA - 58308 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : VIAÇÃO PRESIDENTE LTDA.  
ADVOGADO : RAFAEL ANTÔNIO PAULA DE ALMADA

INTERESSADO(A) : GERALDO MAGELA DE SOUZA  
ADVOGADO : MARIA TEODORA TAVARES

PROCESSO : RA - 58310 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
INTERESSADO(A) : MÁRCIA PEREIRA GUSMÃO  
ADVOGADO : ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA  
INTERESSADO(A) : COLIMPRE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : RA - 58316 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS

ADVOGADO : SIMONE FRANCO PORTO  
INTERESSADO(A) : CELMA SILVA DA SILVEIRA

ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO RABELO  
PROCESSO : RA - 58320 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : GIOVANNI MAGNI  
INTERESSADO(A) : FRANCISCO ALBERTO DE BESSA CAIXETA

ADVOGADO : MARIA DA CONCEIÇÃO COHEN MARTINS

PROCESSO : RA - 58322 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : USIMINAS MECÂNICA S.A.  
ADVOGADO : MARCELO CUNHA E SILVA  
INTERESSADO(A) : BERTENOR CUPERTINO  
ADVOGADO : JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA

PROCESSO : RA - 58324 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : ACESITA S.A.  
ADVOGADO : ANTONIETA PINHEIRO A. SILVA  
INTERESSADO(A) : WASHINGTON APARECIDO DE JESUS  
ADVOGADO : ANA MARIA DA CONSOLAÇÃO ALTEIRA

PROCESSO : RA - 58327 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S.A. - TELERON

ADVOGADO : MARIA ELZENIRA SOARES REBOUÇAS  
INTERESSADO(A) : MENDONÇA E SILVA LTDA.

ADVOGADO : LOURIVAL GOEDERT  
INTERESSADO(A) : ANA LÚCIA BARBOSA FERREIRA  
ADVOGADO : EMÍLIO COSTA GOMES

PROCESSO : RA - 58330 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU  
ADVOGADO : RUI VENDRAMIN CAMARGO

INTERESSADO(A) : AMÉLIA HIROMI NAMATAME E OUTROS

ADVOGADO : OSVALDO SOARES DA SILVA

PROCESSO : RA - 58332 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MARTINS

INTERESSADO(A) : CRISTIANO SÉRGIO DA SILVA LESSA  
ADVOGADO : RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA

PROCESSO : RA - 58335 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU  
ADVOGADO : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS

INTERESSADO(A) : SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO : GILVANISE E SILVA DE ARAÚJO  
PROCESSO : RA - 58336 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR  
INTERESSADO(A) : FRANCISCO PEREIRA BARROS E OUTRO

ADVOGADO : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO  
PROCESSO : RA - 58456 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

INTERESSADO(A) : CLEIDE SUELY CAVALCANTE DE SOUZA

ADVOGADO : HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES  
PROCESSO : RA - 58457 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
INTERESSADO(A) : NILSON ROBERTO PEIXOTO

ADVOGADO : EURÊNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PROCESSO : RA - 58458 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : SIDERÚRGICA RIOGRANDENSE S.A.

ADVOGADO : ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TANIGUCHI

INTERESSADO(A) : ROMEU PIETRO ZACHAROW

ADVOGADO : HENDERSON VILAS BOASBARANIUK  
PROCESSO : RA - 58459 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : JOEL BERTO  
INTERESSADO(A) : JOSÉ JERSI PRESTES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CARLOS FERNANDO ZARPELLON  
PROCESSO : RA - 58461 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : MÁRCIA MONTALTO ROSSATO

INTERESSADO(A) : ECOLTEC - CONSULTORIA AMBIENTAL S/C LTDA.

INTERESSADO(A) : EDMILSON MARIANO DA SILVA  
ADVOGADO : LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA  
PROCESSO : RA - 58467 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ

ADVOGADO : ARLINDO MOREIRA BARBOSA  
INTERESSADO(A) : ARAPUÁ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADO : WALTER ANTONIO COSTA DE TOLEDO VALLE



PROCESSO : RA - 58469 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : PEDRO DIAS DE MAGALHÃES

INTERESSADO(A) : CATARINA LINA BRITO LUNARDELLI  
ADVOGADO : CLEUSA DE ALMEIDA  
PROCESSO : RA - 58486 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
INTERESSADO(A) : XEROX DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : ROGÉRIO POPLADE CERCAL  
INTERESSADO(A) : ALAIN MARCOS GÊA  
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ ZANDONÁ

Brasília, 10 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

PROCESSO : ROAR - 35344 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ BARBOSA VIEIRA  
RECORRIDO(S) : ONILDO ALFREDO  
ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO

Brasília, 10 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Prevenção - SESBDI1.

PROCESSO : E-RR - 375573 / 1997 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE  
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
EMBARGANTE : MÁRCIO ORDINE  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGANTE : MÁRCIO ORDINE  
ADVOGADO : JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA  
EMBARGANTE : MÁRCIO ORDINE  
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO

EMBARGADO(A) : MÁRCIO ORDINE  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGADO(A) : MÁRCIO ORDINE  
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO  
EMBARGADO(A) : MÁRCIO ORDINE  
ADVOGADO : JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA  
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE  
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

Brasília, 10 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Prevenção - SESBDI2.

PROCESSO : ROMS - 765 / 1999 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : HÚDSON DE LIMA PEREIRA  
RECORRIDO(S) : MARIEL MEDEIROS DUARTE  
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Brasília, 10 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 28607 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PALHARES TORRES RIBEIRO  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 11130 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : MARCELO CÉSAR PADILHA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : LANEREUTON THEODORO MOREIRA  
PROCESSO : RR - 13284 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : ROBERTO OPPITZ  
ADVOGADO : CELSO HAGEMANN  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COSAN

ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP

RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO

PROCESSO : RR - 15907 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

RECORRENTE(S) : PAMCARY SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S/C LTDA.  
ADVOGADO : MÁRCIA DE SOUZA AMORIM  
RECORRIDO(S) : MIGUEL FERREIRA  
ADVOGADO : EDMILSON DAS NEVES GUERRA

PROCESSO : RR - 16128 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES

RECORRIDO(S) : DARCI SOUZA DE OLIVEIRA MAIATO SIMÕES E OUTROS  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

PROCESSO : AIRR - 23998 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
AGRAVADO(S) : MILSON SANTOS MIRINS  
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE SANTANA COSTA

PROCESSO : AIRR - 27178 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : PAULO ROGÉRIO LOURENÇO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : NEIDE LAMANA ROSSINI  
ADVOGADO : ANIS AIDAR

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 16403 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

RECORRIDO(S) : EDMUNDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA

PROCESSO : RR - 18001 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO DAS GRAÇAS MONTEIRO

ADVOGADO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. ROSSY PINTO

PROCESSO : AIRR - 26376 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : RODRIGO ROMANIELLO VALLADÃO

AGRAVADO(S) : MARLY DIAS DUARTE

ADVOGADO : MARINÉS NICOLAU DO CARMO GONÇALVES

PROCESSO : AIRR - 28610 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : EDMÁRIO ALVES DE ASSIS

ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE PARAHYMBANDEIRA

AGRAVADO(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO

PROCESSO : E-RR - 68625 / 2000 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : NEUZA MARIA MACAGNANI  
 ADVOGADO : LUÍS ROBERTO SANTOS  
 EMBARGADO(A) : NEUZA MARIA MACAGNANI  
 ADVOGADO : LUÍS ROBERTO SANTOS

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 27501 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 AGRAVANTE(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ PEREZ DE REZENDE  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERNANDES FERREIRA  
 ADVOGADO : SUZANA LAPENNE PACCA  
 PROCESSO : AIRR - 27586 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO  
 AGRAVANTE(S) : REINALDO DE JESUS E OUTROS  
 ADVOGADO : FÁTIMA SATIKO ABÊ  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO TEZIN CARMONA

PROCESSO : AIRR - 28568 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : WILSON JOSÉ MONTEIRO  
 AGRAVANTE(S) : MÔNICA MARTINS MELLO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO DA COSTA MEDINA  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 705331 / 2000 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
 AGRAVADO(S) : ADROALDO PARDAL GARCIA  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 136, parte final do RITST, em observância do despacho de fls. 323 e em cumprimento à determinação de fls. 327.

PROCESSO : RR - 17987 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.  
 ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO  
 RECORRIDO(S) : SILVIO MANOEL CAETANO  
 ADVOGADO : EDSON LUIZ DE FREITAS  
 PROCESSO : AIRR - 27592 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA  
 AGRAVANTE(S) : ROSANA DELELLIS CAMILLO  
 ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS  
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO

PROCESSO : AIRR - 27603 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI  
 AGRAVANTE(S) : ROSEVELT ABDON SAIDE  
 ADVOGADO : PAULO MAGALHÃES NÓVOA  
 AGRAVADO(S) : GERDAU S.A. - GERDAU USIBA  
 ADVOGADO : VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA  
 PROCESSO : AIRR - 28513 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : MARIA CLARETE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ACIR VESPOLI LEITE

AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
 ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO  
 Brasília, 11 de outubro de 2002.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 464 / 1998 - 191 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO MARTINS E OUTROS  
 ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA  
 PROCESSO : RR - 1021 / 1998 - 071 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 RECORRENTE(S) : MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : FABIANA GOMES DE OIIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : MARCOS ALBERTO RIBEIRO  
 ADVOGADO : NORBERTO VANDERLEI SIMÕES  
 PROCESSO : RR - 1094 / 1998 - 004 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO BUIN  
 RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA RODRIGUES SERAFIM  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO PORTUGAL  
 PROCESSO : RR - 1097 / 1998 - 042 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ  
 RECORRIDO(S) : EDUARDO HENRIQUE GONZALES ORSO  
 ADVOGADO : JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 1465 / 1998 - 097 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 RECORRENTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA  
 RECORRIDO(S) : FLÁVIO VOLPATO  
 ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ ALVES BELO  
 PROCESSO : RR - 1819 / 1998 - 071 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO SILVA BUENO  
 ADVOGADO : JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ZINETTI & CIA. LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ PORTA  
 PROCESSO : RR - 2200 / 1998 - 096 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 RECORRENTE(S) : SAPORE RESTAURANTES PARA COLETTIVIDADES LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE RAMIRES  
 RECORRIDO(S) : ROSANA DO ROCIO GALVÃO MIRANDA  
 ADVOGADO : SELMA BANDEIRA

PROCESSO : RR - 192 / 1999 - 082 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : OSVALDO BACANELI  
 ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI  
 RECORRIDO(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO : ALESSANDRA MAGALHÃES

RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS COLHEDORES E TRABALHADORES RURAIS - COOTRAB

ADVOGADO : ERCÍLIO PINOTTI  
 PROCESSO : RR - 371 / 1999 - 102 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

RECORRENTE(S) : VITOR MÁXIMO DA SILVA  
 ADVOGADO : FLORIVAL DOS SANTOS  
 RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO  
 PROCESSO : RR - 849 / 1999 - 141 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RECORRIDO(S) : MARIA RODRIGUES DE JESUS MEIRA E OUTROS

ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA

PROCESSO : RR - 1131 / 1999 - 002 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : JUAN UCEDO PALACIOS  
 ADVOGADO : ELIANA REGINA VITIELLO  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE MOTORES ANAUGER LTDA.

ADVOGADO : MAURO TRACCI  
 PROCESSO : RR - 1192 / 1999 - 004 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.  
 ADVOGADO : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : MARCIO APARECIDO HILÁRIO

ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA

PROCESSO : RR - 1449 / 1999 - 041 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

RECORRENTE(S) : JOSÉ BOLETINI SOBRINHO  
 ADVOGADO : PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO

PROCESSO : RR - 1533 / 1999 - 101 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 RECORRIDO(S) : ARIIVALDO VALENTIM GUELPA

ADVOGADO : AMARO MARIN IASCO

PROCESSO : RR - 2228 / 1999 - 094 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN

RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ RICARDO HADDAD  
 RECORRIDO(S) : APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO : NELSON PAVIOTTI  
 PROCESSO : RR - 1350 / 2000 - 031 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS

ADVOGADO : REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA  
 RECORRIDO(S) : DIRCEU AGUIAR GAMA

ADVOGADO : TULIO WERNER SOARES FILHO





PROCESSO	: RR - 1631 / 2000 - 024 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10614 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10779 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RECORRENTE(S)	: JAIR FERREIRA ROSA	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
ADVOGADO	: VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO	: ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE	ADVOGADO	: RICARDO LUIZ VARELA
RECORRIDO(S)	: ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: MARCELA CRISTIANE FERNANDES DE PINA
RECORRIDO(S)	: PAULO EDUARDO ANDRADE REBELLODE MATTOS	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADO	: MARCOS WILSON FONTES	RECORRIDO(S)	: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ANJOS ACÁCIO E OUTROS	PROCESSO	: RR - 10791 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2663 / 2000 - 006 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 10658 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: LEONARDO ALEXANDRE DE LUCENA MELO	RELATORA	: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	RECORRIDO(S)	: VALDIR ARGENTA
ADVOGADO	: ROBERTO DÓREA PESSOA	RECORRENTE(S)	: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR	ADVOGADO	: RODRIGO PETRY
RECORRIDO(S)	: FUJITSU DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: HILDO ROBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JAQUELINE JOHANN
PROCESSO	: RR - 227 / 2001 - 631 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉA CARLA M. F. DE AGUIAR	PROCESSO	: RR - 10797 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO	: RR - 10677 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RECORRENTE(S)	: BANCO BANE S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	RECORRENTE(S)	: EDIMAR ANDRÉ AMARAL TERRA
ADVOGADO	: JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO	RECORRENTE(S)	: GATUSA - GARAGEM AMERICANÓPOLIS TRANSPORTES URBANOS LTDA.	ADVOGADO	: ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO M. AROUCHE DE TOLEDO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO	RECORRIDO(S)	: EVILÁCIO BATISTA DE LIMA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE ABREU
PROCESSO	: RR - 375 / 2001 - 019 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RELATOR	: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	PROCESSO	: RR - 10682 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: GRISELDA GREGIANIN ROCHA
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA - ASSALBA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 10804 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO OTTO CORREIA PIPOLO	RECORRENTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES OZÓRIO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: ZAÍDE MARIA CARVALHO BARRETO	ADVOGADO	: MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	RECORRENTE(S)	: RIO ITA LTDA.
ADVOGADO	: RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI	RECORRIDO(S)	: COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS	ADVOGADO	: GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS
PROCESSO	: RR - 1461 / 2001 - 005 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÍCTOR DA SILVA TRINDADE	RECORRIDO(S)	: PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADO	: ILMA MARIA VIEIRA ROBERTO
RECORRENTE(S)	: PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S. A.	ADVOGADO	: VALDENYRA FARIAS THOMÉ	PROCESSO	: RR - 10810 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR	PROCESSO	: RR - 10686 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S)	: ALAERTE JOSÉ DE AGUIAR	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: LÍSLIE RODRIGUES BAYER	RECORRENTE(S)	: JOSÉ FERREIRA DIAS E OUTROS	ADVOGADO	: MAURA V.M. BORBA CARVALHO
PROCESSO	: RR - 128 / 2002 - 046 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	RECORRIDO(S)	: VALDECI SABINO DA SILVA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADO	: WALDILSON DE ARAÚJO NEVES
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 10817 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARESFILHO	PROCESSO	: RR - 10697 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY
RECORRIDO(S)	: PATRIKE JEASE RODRIGUES ALVES	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: HELENITA SANTOS REIS
ADVOGADO	: LOURIVAL PEREIRA MATTOS	RECORRENTE(S)	: JOÃO RAIMUNDO GOMES	ADVOGADO	: JEFFERSON MUNIZ
PROCESSO	: RR - 1026 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: CENTRO ESPÍRITA "NOSSO LAR" - CASAS "ANDRÉ LUIZ"
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: RENATA DO AMARAL LAPA CÉSAR
RECORRENTE(S)	: HBA - HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADO	: RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO	PROCESSO	: RR - 10824 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ OSVALDO GARATTINI	ADVOGADO	: YARA MARÍLIA DE SOUZA QUEIROZ	RECORRENTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: SILVANA INÊS PIVETTA ABRÃO	PROCESSO	: RR - 10732 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
PROCESSO	: RR - 10508 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RECORRIDO(S)	: WELLINGTON RODRIGUES PENNA
RELATORA	: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA
RECORRENTE(S)	: DIERRI LANZARINI E OUTROS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ	PROCESSO	: RR - 10872 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	ADVOGADO	: LUCIANA GRANJA TRUNKL	RELATOR	: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: NAZARÉ GOMES DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: ALIANÇA METALÚRGICA S.A.
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO FÉLIX DA SILVA	ADVOGADO	: ADMILSON ALEXANDRINO DE SOUZA	ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
		PROCESSO	: RR - 10770 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MAURINO DE FEBBO
		RELATOR	: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO	: WANDERLEY FERREIRA
		RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: RR - 10888 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	RELATORA	: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY
		RECORRIDO(S)	: MARILZA ANTONIA TEIXEIRA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
		ADVOGADO	: JOSÉ TARCISIO DA FONSECA ROSAS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
				RECORRIDO(S)	: WILSON APARECIDO
				ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

PROCESSO : RR - 49052 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL  
 ADOVADO : AMAURI CELUPPI  
 RECORRIDO(S) : IRMÃOS MARQUEZAN LTDA.  
 PROCESSO : RR - 49056 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL  
 ADOVADO : AMAURI CELUPPI  
 RECORRIDO(S) : NÉLIO NICODEM & CIA. LTDA.  
 ADOVADO : FLÁVIO ANTONIO RODRIGUES  
 PROCESSO : RR - 49059 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY  
 RECORRENTE(S) : TECNOMED APARELHOS ORTOPÉDICOS PARA CORREÇÃO E CONFORTO LTDA. E OUTRA  
 ADOVADO : JOÃO CARLOS RÉGIS  
 RECORRIDO(S) : VILMA APARECIDA DIAMOND  
 ADOVADO : ALBERTO AUGUSTO DE POLI  
 PROCESSO : RR - 49065 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATORA: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY  
 RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS NAÇÕES LTDA.  
 ADOVADO : RAUL ANIZ ASSAD  
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM DIONÍSIO DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : CARLOS BUENO RIBEIRO  
 PROCESSO : RR - 49069 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY  
 RECORRENTE(S) : TECNOSOLO ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S.A.  
 ADOVADO : PAULO RABELO CORRÊA  
 RECORRIDO(S) : ELIEZER DE JESUS  
 ADOVADO : MARCOS ANTÔNIO DAVID  
 PROCESSO : RR - 56043 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 RECORRENTE(S) : RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA.  
 ADOVADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA  
 RECORRIDO(S) : JOSENILDO DO NASCIMENTO  
 ADOVADO : DINAH DE AGUIAR PEDROSA DE MELO  
 PROCESSO : RR - 56379 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : JORGE LUÍS FARIAS BATISTA  
 ADOVADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA  
 ADOVADO : ALBERTO PEDRINI JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.  
 ADOVADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ  
 PROCESSO : RR - 56700 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : NELSON CASTAGNARI  
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS  
 PROCESSO : RR - 56701 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
 ADOVADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : ADÃO FELIPE  
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS  
 Brasília, 11 de outubro de 2002.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 2495 / 1995 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADOVADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ  
 RECORRIDO(S) : CARLOS LUIZ VIEIRA  
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS PALÁCIO ALVAREZ  
 PROCESSO : RR - 1659 / 1996 - 042 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO CIDADE S.A.  
 ADOVADO : MÔNICA CORRÊA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR  
 ADOVADO : JOSÉ ROBERTO GALLI  
 PROCESSO : RR - 696 / 1997 - 046 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : ABATEDOURO AVÍCOLA FINSRDI LTDA.  
 ADOVADO : ROGÉRIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO  
 RECORRIDO(S) : VALDEMIR SILVESTRE SOUZA  
 ADOVADO : ARI RIBERTO SIVIERO  
 PROCESSO : RR - 248 / 1998 - 043 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : MACARRONADA ITALIANA LTDA.  
 ADOVADO : SANDRA REGINA PAVANI BROCA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS RODRIGUES CARVALHO  
 ADOVADO : ELZA MARIA ARGENTON E QUEIRÓZ  
 PROCESSO : RR - 260 / 1998 - 002 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA.  
 ADOVADO : DENISE PEÇANHA SARMENTO DOGLIOTTI  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BORRACHAS, MATERIAIS PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADOVADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE  
 PROCESSO : RR - 509 / 1998 - 009 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADOVADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ  
 RECORRIDO(S) : JORGE RIBEIRO COUTINHO  
 ADOVADO : NORIVAL GOMES PORTELA  
 PROCESSO : RR - 708 / 1998 - 001 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADOVADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
 RECORRIDO(S) : CLAUDINEI JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS  
 ADOVADO : RICARDO VALENTIM MOTTA  
 PROCESSO : RR - 1498 / 1998 - 071 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : MANOEL VITA BERALDO  
 ADOVADO : MAURÍCIO DE FREITAS  
 RECORRIDO(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.  
 ADOVADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 PROCESSO : RR - 1763 / 1998 - 004 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADOVADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CALIMAN  
 ADOVADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

PROCESSO : RR - 804 / 1999 - 042 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.  
 ADOVADO : MARINA EMÍLIA BARUFFI VALENTE BAGGIO  
 RECORRIDO(S) : JANETE ANANIAS DE TOLEDO  
 ADOVADO : JOSÉ ROBERTO GALLI  
 PROCESSO : RR - 902 / 1999 - 001 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.  
 ADOVADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB  
 RECORRIDO(S) : GENIR DE SOUZA BARROS  
 ADOVADO : ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER  
 PROCESSO : RR - 969 / 1999 - 025 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.  
 ADOVADO : JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS  
 RECORRIDO(S) : MARTA MARIA FLORÊNCIO PINTOR  
 ADOVADO : EDUARDO MÁRCIO CAMPOS FURTADO  
 PROCESSO : RR - 987 / 1999 - 085 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : ÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADOVADO : KETE ANTÔNIA CRISTÚ SAKKÁS  
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA RODRIGUES  
 ADOVADO : VALDEMAR BATISTA DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 1127 / 1999 - 008 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
 ADOVADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRENTE(S) : JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS  
 ADOVADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 PROCESSO : RR - 1509 / 1999 - 002 - 23 - 00 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO  
 RECORRIDO(S) : MÁRCIA MARIA BORGES FERNANDES  
 ADOVADO : ENÉAS PAES DE ARRUDA  
 PROCESSO : RR - 1861 / 1999 - 016 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADOVADO : JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : BEATRIZ NEIAS DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : SÉRGIO ANTÔNIO FRIOLI  
 PROCESSO : RR - 2284 / 1999 - 001 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A.  
 ADOVADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO  
 RECORRIDO(S) : MARIA MADALENA ELIAS DA SILVA  
 ADOVADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE  
 PROCESSO : RR - 2476 / 1999 - 012 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ADOVADO : JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : LÉIA VELOSO BRAGA  
 ADOVADO : DIONETH DE FÁTIMA FURLAN



PROCESSO : RR - 1245 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7616 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 10700 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO - ICAES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	RECORRENTE(S) : ALCIMAR BITTENCOURT DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CLÁUDIA DE OLIVEIRA CAMPONEZ	ADVOGADO : SIMONE DE SÁ PORTELLA	ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : GENTIL AMORIM E OUTROS	RECORRIDO(S) : ELIZABETH MONTEIRO DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS
ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA	ADVOGADO : EDSON CARVALHO RANGEL	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE
PROCESSO : RR - 35 / 2001 - 004 - 23 - 00 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 8004 / 2002 - 009 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
RECORRENTE(S) : MARCOS CÍCERO CARNEIRO	RECORRENTE(S) : CLÓVIS ROCHA DA SILVA	PROCESSO : RR - 10736 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : URBANO OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : UIRATAN DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : MANAUS ENERGIA S. A.	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE	ADVOGADO : EVANDRA D'NICE PALHETA DE SOUZA	ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI
PROCESSO : RR - 1062 / 2001 - 001 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 10259 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES FRANCISCO
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
RECORRENTE(S) : VENTURIM TRANSPORTES LTDA.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR - 10803 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : EUSTÁQUIO REIS DE LIMA	ADVOGADO : SIMONE OLIVEIRA PAESE	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA NUNES	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S) : BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR DO AMARAL DE PAULI	ADVOGADO : FÁTIMA COUTINHO RICCIARDI
PROCESSO : RR - 810686 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FAUSTINO ORSOLIN	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : PATRICIA SICA PALERMO	ADVOGADO : GRISELDA GREGIANIN ROCHA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : RUDIMAR BASSO
RECORRIDO(S) : VERA REGINA CAMPOS PRIMON	PROCESSO : RR - 10274 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO : MARISTELA SANT'ANNA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RR - 10809 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 815069 / 2001 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : FRANCISCO RUI SANTOS PASCUAL E OUTROS	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : LÍGIA MARIA BARATA SILVA BRASIL	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
RECORRENTE(S) : VINCENZA CATALDO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	ADVOGADO : DONATO HEINEN
ADVOGADO : CLARISSA COSTA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CENTRO PAN AMERICANO DE FEBRE AFTOSA	PROCESSO : RR - 10291 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSALETE DE SOUZA
ADVOGADO : VALDIR DE LIMA MOULIN	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : FERNANDO BEIRITH
PROCESSO : RR - 131 / 2002 - 037 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO : RR - 10812 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : AMAURI CELUPPI	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO ESTANISLAU DA SILVA	RECORRIDO(S) : SFAX - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	RECORRENTE(S) : DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A.
ADVOGADO : PEDRO ERNESTO RACHELLO	PROCESSO : RR - 10295 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIR CAVALCANTI DE AQUINO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS PINTO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES	RECORRENTE(S) : SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	ADVOGADO : ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : GENI ROMERO JANDRE POZZOBOM	PROCESSO : RR - 10813 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : SÉRGIO DE ABREU FERREIRA	RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO GARCIA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 454 / 2002 - 061 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RAQUEL CABRERA BORGES	RECORRENTE(S) : JOÃO VALDIR RIBEIRO DE RIBEIRO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : RR - 10424 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EDSON RODRIGUES ALVES
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : BORTONCELLO INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : LONGUINHO DE FREITAS BUENO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : ALTEMIR SILVEIRA
RECORRIDO(S) : VISMAL VICENTE	ADVOGADO : IVAN PRATES	PROCESSO : RR - 10838 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : ANGELO BOER	RECORRENTE(S) : WILSON ALVES BRANCO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR - 675 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO	RECORRENTE(S) : JOÃO FRANCISCO FILHO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO : RR - 10451 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO : GERALDO AZOUBEL	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : CLÁUDIA MARIA FERRARI BARBOSA
RECORRIDO(S) : JUSSARA VENTURA BRITO	RECORRENTE(S) : PETRONILA DE JESUS BARROS ABARDE	RECORRIDO(S) : C. S. N. - CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA
ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : RR - 10875 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 1577 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR - 10690 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMÍLIO CARLOS MACHADO
RECORRENTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S/A	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : LEANDRO MELONI
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	RECORRENTE(S) : OTACÍLIO GOMES BARREIROS	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : DORIVAL KERCH FRANCISCO	ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTEL-LA
ADVOGADO : MAURÍCIO ARAÚJO DOS REIS	RECORRIDO(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS	
PROCESSO : RR - 7323 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ	
ADVOGADO : SIMONE DE SÁ PORTELLA		

PROCESSO : RR - 10877 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 RECORRIDO(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS  
 ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE  
 RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.

ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ

RECORRIDO(S) : EMANUEL ESCÓSSIO  
 ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO  
 PROCESSO : RR - 10880 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 RECORRENTE(S) : ERNANDO BRANDÃO NOBRE  
 ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS  
 ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE  
 RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.  
 ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ  
 PROCESSO : RR - 10882 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 RECORRIDO(S) : JUDAS TADEU BARROS  
 ADVOGADO : MARILENA CARROGI  
 PROCESSO : RR - 10884 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DE SOUZA LIMA  
 ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS  
 ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE  
 RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.

ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ

PROCESSO : RR - 10922 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA  
 RECORRENTE(S) : METAL LEVE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : CAMERINO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO : HELOISA CRISTINA DRUGOVICH OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 49039 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARRO  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO NUNES TEIXEIRA  
 ADVOGADO : UIRATAN DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : MANAUS ENERGIA S.A.

ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI

PROCESSO : RR - 52068 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL  
 ADVOGADO : AMAURI CELUPPI  
 RECORRIDO(S) : ALCIDES DAL BELLO & FILHO  
 ADVOGADO : AURO VARIANI

PROCESSO : RR - 52087 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL  
 ADVOGADO : AMAURI CELUPPI  
 RECORRIDO(S) : SANTA LÚCIA COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : ADRIANA CONTERATO BULSING

PROCESSO : RR - 56149 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 ADVOGADO : ISRAEL BARBOSA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA FREIRE  
 ADVOGADO : EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
 PROCESSO : RR - 56151 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : ELIZAN VIEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RUTH HELENA O. OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A.  
 ADVOGADO : MÁRIO GOMES DE FREITAS

RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA.  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV  
 ADVOGADO : JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO  
 PROCESSO : RR - 58154 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : ENILSON MARQUES DO REGO E OUTROS  
 ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

ADVOGADO : JOSÉ NAERTON SOARES NERI  
 PROCESSO : RR - 58160 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC

ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA MAENCHEN GONÇALVES  
 ADVOGADO : SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR  
 PROCESSO : RR - 58163 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

RECORRENTE(S) : ALVANIR JOSÉ DE ANDRADE  
 ADVOGADO : GUILHERME SCHARF NETO  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC

ADVOGADO : IVAN CÉSAR FISCHER  
 PROCESSO : RR - 58277 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER  
 RECORRIDO(S) : BERENICE FEISTAUER COAN  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 3718 / 1996 - 029 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
 RECORRENTE(S) : ARISTEU VENTURA  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REGASSI  
 RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
 ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA  
 PROCESSO : RR - 2051 / 1997 - 001 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : CLÁUDIA ARCENIO BARBOSA DA SILVA  
 ADVOGADO : EDUARDO SURIAN MATIAS  
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : GRAZIELA DIKERTS DE TELLA

PROCESSO : RR - 314 / 1998 - 018 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ EDUARDO RIBEIRO  
 ADVOGADO : PAULO CÉSAR CORRÊA

PROCESSO : RR - 1516 / 1998 - 056 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
 RECORRENTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : AIRES PAES BARBOSA  
 RECORRIDO(S) : LOURIVAL DOMINGOS SIQUEIRA  
 ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ ALVES BELO

PROCESSO : RR - 1780 / 1998 - 023 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : ROHM AND HAAS QUÍMICA LTDA.  
 ADVOGADO : CARLOS ALVES GOMES  
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : ANDRÉA MARIA XAVIER RIBEIRO MORAES

PROCESSO : RR - 244 / 1999 - 049 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ  
 RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA CLAIDE PARRA MINZONI  
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

PROCESSO : RR - 461 / 1999 - 105 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS DA SILVA  
 ADVOGADO : BELMIRO DEPIERI  
 PROCESSO : RR - 568 / 1999 - 019 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : CLEURIVALDO ANTÔNIO AVELINO

ADVOGADO : HABIB NADRA GHANAME

PROCESSO : RR - 601 / 1999 - 004 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
 RECORRIDO(S) : LILIAN CLÁUDIA FALASCHI SAPONI  
 ADVOGADO : LÚCIO LUIZ CAZAROTTI  
 PROCESSO : RR - 672 / 1999 - 023 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.  
 ADVOGADO : ALBERTO GRIS  
 RECORRIDO(S) : AILTON ALVES DE LIMA  
 ADVOGADO : MARIA CONCEIÇÃO G. A. PAGANELLI

PROCESSO : RR - 745 / 1999 - 060 - 19 - 00 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA  
 RECORRENTE(S) : USINA SERRA GRANDE S.A.  
 ADVOGADO : ILTON DO VALE MONTEIRO  
 RECORRIDO(S) : MARIA DA SOLIDADE MANDÚ DA SILVA

ADVOGADO : MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO  
 PROCESSO : RR - 773 / 1999 - 032 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO BORGHI  
 ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA





PROCESSO : RR - 823 / 1999 - 082 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 691 / 2001 - 005 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 7320 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ADVOGADO : IVANA CRISTINA HIDALGO	ADVOGADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO : LUCIANA DE FÁTIMA LEOBACK GIMENES DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : ARCELINO BRAZ GRAVA	RECORRIDO(S) : LUIZ LÍRIO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : VALDECI CAETANO DA SILVA
ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	ADVOGADO : EDSON CARVALHO RANGEL
PROCESSO : RR - 1323 / 1999 - 049 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1067 / 2001 - 005 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 10714 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MANOEL DOMINGOS LUIZ DE CAMPOS	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS	RECORRENTE(S) : TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO : MAURO WAGNER XAVIER	ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA	ADVOGADO : EBENÉZER ALBUQUERQUE BEZERRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	RECORRIDO(S) : PERCÍLIA DE FÁTIMA ALVES SILVA E OUTRA	RECORRIDO(S) : EMI DAMASCENO MUSTAFA
PROCESSO : RR - 1384 / 1999 - 120 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA	ADVOGADO : JOCIL DA SILVA MORAES
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 1253 / 2001 - 002 - 24 - 00 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 10741 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATORA: J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : EDUARDO FLÜHMANN	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ MILTON DE SOUZA	ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA	ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES
ADVOGADO : EDUARDO BIFFI NETO	RECORRIDO(S) : CACEMIRA FERNANDES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS FÉLIX CARDOSO
PROCESSO : RR - 1469 / 1999 - 122 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA	ADVOGADO : ÁLVARO ALBERTO TRUPPEL PEREIRA DO CABO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	PROCESSO : RR - 804888 / 2001 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 10807 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO ELCIO CAVICCHIOLI	RECORRENTE(S) : JOANA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MARIA ELIZABETH REBELO GONÇALVES
RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	ADVOGADO : LISIANE VIEIRA RINGENBERG	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
ADVOGADO : MÁRCIO BATISTA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BLUMENAU	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : RR - 1479 / 1999 - 043 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 809732 / 2001 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CEPLAC NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRACER	PROCESSO : RR - 10808 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : VANDERLEI BARBOSA	ADVOGADO : HERALDO FRÓES RAMOS	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
ADVOGADO : RICARDO VALENTIM MOTTA	PROCESSO : RR - 60 / 2002 - 121 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : RR - 103 / 2000 - 070 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : C.C.M. - CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : GUSTAVO LOBO VERÍSSIMO DA SILVA	ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RECORRIDO(S) : VALDEMAR ALVES DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : GUILHERME DE AZAMBUJA LIRA E OUTROS
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO CAVARIANI	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL	ADVOGADO : MARCELO DE CASTRO FONSECA
ADVOGADO : EVANDRO LUIZ FRAGA	PROCESSO : RR - 658 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR - 238 / 2000 - 108 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR - 10822 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MADRILENA PEREIRA DO NASCIMENTO	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	RECORRENTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : THADEU BRITO DE MOURA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS PAES	ADVOGADO : ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	RECORRIDO(S) : RICARDO AUGUSTO SANTANA
ADVOGADO : DANIELE SATTO GONÇALVES	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADO : GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO
PROCESSO : RR - 280 / 2000 - 002 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ	PROCESSO : RR - 10830 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR - 2188 / 2002 - 911 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : DEMILSON BARBOSA DA CRUZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : CLEONE HERINGER	RECORRENTE(S) : RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	ADVOGADO : UIRATAN DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ERLANDES LINS DE JESUS
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	RECORRIDO(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO : RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES
PROCESSO : RR - 1431 / 2000 - 021 - 23 - 00 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO : RR - 10832 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 3230 / 2002 - 006 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : MÁRIO CARDI FILHO	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : SARA FÁTIMA PAIM	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRIDO(S) : ANTONIO RICARDO VICENTE
ADVOGADO : FÁBIO RENATO DE ASSIS	RECORRIDO(S) : RICARDO SILVA DE SENA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 10833 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S. A. E OUTRA  
ADVOGADO : WALLY MIRABELLI  
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DE CAMPOS  
ADVOGADO : RIAD SEMI AKL  
PROCESSO : RR - 10836 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA  
RECORRENTE(S) : LUIZ FRANCISCO DA COSTA  
ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
PROCESSO : RR - 10871 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
ADVOGADO : LUCIANA GRANJA TRUNKL  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE JESUS ACÁCIO AZEVEDO  
PROCESSO : RR - 10925 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : APARECIDO FABRETTI  
RECORRIDO(S) : MARIA EMILIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO : ALBERTINO SOUZA OLIVA  
PROCESSO : RR - 10932 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
RECORRENTE(S) : JOÃO JÚLIO DE MELO  
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
PROCESSO : RR - 10940 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : ISS SERVISYSTEM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : EUCLER GIRALDI  
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO : NADIR ANTÔNIO DA SILVA  
PROCESSO : RR - 58279 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : ANDRÉ FELIPE PREMAOR  
ADVOGADO : AIRTON TADEU FORBRIG  
RECORRIDO(S) : FORJAS TAURUS S.A.  
ADVOGADO : BEATRIZ SANTOS GOMES

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 630 / 1997 - 029 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : JORGE NUNES CORREA  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO REGASSI  
RECORRIDO(S) : AGRO PECUÁRIA MONTE SERENO S.A.  
RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

PROCESSO : RR - 1371 / 1998 - 003 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : RUY SÉRGIO DEIRÓ  
RECORRIDO(S) : EDSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO : NORIVAL GOMES PORTELA  
PROCESSO : RR - 1399 / 1998 - 071 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI  
RECORRIDO(S) : MARIA EUGÊNIA DONATTI GRAGNANELLO ALVES E OUTROS  
ADVOGADO : EDSON LUIZ NETTO  
PROCESSO : RR - 151 / 1999 - 002 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : ASSERC SERVIÇOS E CONSULTORIA S/C LTDA.  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA ROCHA CARMARGO  
RECORRIDO(S) : MILENE APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO : MARCO ANTONIO FIGUEIREDO  
PROCESSO : RR - 321 / 1999 - 105 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM CÂNDIDO FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : FÁBIO MARCOS ARAÚJO CEDA  
PROCESSO : RR - 1077 / 1999 - 097 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.  
ADVOGADO : AUGUSTO CÉSAR RUPPERT  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROSÁLIO FERNANDES

ADVOGADO : VANDERLEI APARECIDO CALLERA  
PROCESSO : RR - 1425 / 1999 - 057 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
ADVOGADO : CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA  
RECORRIDO(S) : IRENE CORRÊA JÚNIOR DE BRITO  
ADVOGADO : ELIOMAR GOMES DA SILVA  
PROCESSO : RR - 1928 / 1999 - 017 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : IVANA CRISTINA HIDALGO  
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DE BARROS PERUQUE

ADVOGADO : FLOELI DO PRADO SANTOS  
PROCESSO : RR - 1998 / 1999 - 025 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO DELOMO  
ADVOGADO : LUIS MARCOS BAPTISTA  
PROCESSO : RR - 2584 / 1999 - 046 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : BERNASCONI & CIA. LTDA.  
ADVOGADO : ANTÔNIO WALTER FRUJUELLE  
RECORRIDO(S) : APARECIDO CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MILTON DE JÚLIO

PROCESSO : RR - 2669 / 1999 - 024 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ALCOOL  
ADVOGADO : JOÃO ALFREDO MORELLI  
RECORRIDO(S) : VITO QUINAGLIA  
ADVOGADO : NELSON RIBEIRO DA SILVA  
PROCESSO : RR - 219 / 2000 - 039 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ S.A.  
ADVOGADO : WINSTON SEBE  
RECORRIDO(S) : MARCOS CORREIA DA SILVA

ADVOGADO : ODIMIR LÁZARO DE JESUS BONASSA  
PROCESSO : RR - 246 / 2000 - 004 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES  
RECORRIDO(S) : JONAS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR  
ADVOGADO : LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO  
PROCESSO : RR - 220 / 2001 - 631 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : BANCO BANE B.S.A.  
ADVOGADO : SARA SUELY COSTA ARAÚJO  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO

ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO  
PROCESSO : RR - 225 / 2001 - 631 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : BANCO BANE B.S.A.  
ADVOGADO : SARA SUELY COSTA ARAÚJO  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO  
PROCESSO : RR - 639 / 2001 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM  
ADVOGADO : LEANDRO POMPERMAYER FARIAS  
RECORRENTE(S) : ADRIANO MOYSÉS BOTELHO SALVIATO

ADVOGADO : JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
PROCESSO : RR - 3104 / 2001 - 005 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
RECORRENTE(S) : GRANVITUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO : FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
RECORRIDO(S) : FÁBIO LOUREIRO RANGEL  
ADVOGADO : PENHA MARA GONÇALVES PATROCÍNIO DA SILVA  
PROCESSO : RR - 814303 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
RECORRENTE(S) : UILTON PEREIRA SOUZA  
ADVOGADO : LEANDRO MELONI

RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA  
PROCESSO : RR - 15 / 2002 - 107 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO  
RECORRIDO(S) : LEONARDO ADEMAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : ELIANE ANTUNES QUEIROZ



PROCESSO : RR - 79 / 2002 - 112 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 10664 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 10783 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : EXPEDITO CARVALHO DE LACERDA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARESFILHO	ADVOGADO : MÁRCIA EFIGÊNIA DA SILVA CASTRO	ADVOGADO : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECORRIDO(S) : RODRIGO FARIA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ELBA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : DORIVAL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ AMARANTE DE VASCONCELOS	ADVOGADO : JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO : LÍLIAN MARIA BRAGA MARTINS
PROCESSO : RR - 99 / 2002 - 056 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONSERVAÇÃO LTDA. - ESPC	PROCESSO : RR - 10806 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : RENÊ MAGALHÃES COSTA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : RR - 10670 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : CRISPINIANA SOUZA PINHO
ADVOGADO : MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA LEMOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : FRANCISCO DIAS FERREIRA
RECORRIDO(S) : ALINE BEATRIZ PAULO	RECORRENTE(S) : COMAU SERVICE DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA	ADVOGADO : WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	PROCESSO : RR - 10815 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 121 / 2002 - 032 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : NEWTON CRUZ BERNARDO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : FLÁVIA OTONI DE RESENDE	RECORRENTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA.
RECORRENTE(S) : JOSÉ BARROS DE ALCÂNTARA	PROCESSO : RR - 10676 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA COSTA MORAES
ADVOGADO : JOABE GERALDO PEREIRA SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RECORRIDO(S) : DJALMA VILA NOVA DA SILVA
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO SAVETE E OUTRA	RECORRENTE(S) : ARMANDO FIGUEIREDO NETO MORAES	ADVOGADO : ADRIANA PORTO ATAÍDE
ADVOGADO : LUÍS ANDRÉ MARTINS DA COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	PROCESSO : RR - 10839 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : LACRAL EMPREITEIRA E REFORMAS LTDA.	RECORRIDO(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
PROCESSO : RR - 135 / 2002 - 065 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE	RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADO : RENAN ASSAD DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ	RECORRIDO(S) : JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARESFILHO	PROCESSO : RR - 10723 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : ALEX APARECIDO COSTA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 10843 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : PEDRO MUNIZ DE RESENDE	RECORRENTE(S) : SANTA CLÁUDIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
PROCESSO : RR - 6309 / 2002 - 012 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS CAVALCANTE
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : EDIVARD ARAÚJO LIMA	ADVOGADO : REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : JOSÉ DE SOUZA CRUZ	ADVOGADO : MANOEL ROMÃO DA SILVA	RECORRIDO(S) : SKF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : RUTH FERNANDES DE MENEZES	PROCESSO : RR - 10734 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO JARDIM PUGLIESI
RECORRIDO(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO : RR - 10845 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
PROCESSO : RR - 7402 / 2002 - 012 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RECORRENTE(S) : OVERPRINT EMBALAGENS TÉCNICAS LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : LANTERLINS ALVES BARBOSA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRENTE(S) : SERVIS SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : ORLANDO ANTÔNIO SENHORINHA	RECORRIDO(S) : ANA NEIDE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO : ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO	PROCESSO : RR - 10761 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : EDIVALDO SILVA DE MOURA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO JOSÉ BENEZAR GADELHA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 10847 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO RAMOS RODRIGUES	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
PROCESSO : RR - 7877 / 2002 - 009 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : NEWELL RUBBERMAID BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : MARIA ONEIDE LIMA	ADVOGADO : ELIANA BORGES CARDOSO
RECORRENTE(S) : NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO : SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	RECORRIDO(S) : ELCRES SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ HIGINO DE SOUSA NETTO	PROCESSO : RR - 10777 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : HENRIQUE CALIXTO GOMES
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR - 10850 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO RAMOS RODRIGUES	RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
PROCESSO : RR - 10482 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RODRIGO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S) : JOSSELENE BRITO MUNIZ BASTOS	ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : OSMA VIANA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ALCMARI PIETRO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	PROCESSO : RR - 10780 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA PEIXOTO MAZZA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CLÁUDIO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : RR - 10865 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO PEDRO MONTEIRO	RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
PROCESSO : RR - 10659 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRENTE(S) : DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA.
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RECORRIDO(S) : ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : EDILSON SÃO LEANDRO	RECORRIDO(S) : HÉRCULES MINEIRO BRANDÃO
ADVOGADO : SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR		ADVOGADO : JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
RECORRIDO(S) : MARIA LUZIA FERREIRA		
ADVOGADO : VÂNIA CRISTINA SIVIERO		

PROCESSO : RR - 10874 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.  
 ADVOGADO : KEYLLA FREITAS DE SOUZA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DE SOUSA  
 ADVOGADO : JOÃO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA  
 PROCESSO : RR - 10894 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : ROYAL BUS TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA FILHO

ADVOGADO : MARIA LÚCIA CINTRA

PROCESSO : RR - 10898 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES  
 RECORRENTE(S) : ARNO S.A.  
 ADVOGADO : JAIR PRIMO GUERMANDI  
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE CASTRO MACHADO  
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI  
 PROCESSO : RR - 10899 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : CIRCLE FRETES INTERNACIONAIS DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORETELLA  
 RECORRIDO(S) : MARINÊS DE OLIVEIRA MOUCO  
 ADVOGADO : IVONE RODRIGUES DE ALMEIDA

PROCESSO : RR - 55926 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : ELIZABETH NAVARRO MELO  
 ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA  
 ADVOGADO : ALBERTO PEDRINI JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.  
 ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ  
 PROCESSO : RR - 57497 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : MSG ARAÚJO ABREU  
 ADVOGADO : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO GARCIA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
 PROCESSO : RR - 58273 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO  
 RECORRENTE(S) : OTMAR MACALOSSI  
 ADVOGADO : JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO  
 RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMO  
 ADVOGADO : MARCELO BACIGALUZ GUIMARÃES  
 PROCESSO : RR - 58292 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : EDIVALDO DIMAS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : RR - 58298 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO MARTINS VARELA E OUTROS  
 ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 58303 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO MENDES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : JOSÉ NAERTON SOARES NERI  
 PROCESSO : RR - 58307 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : LAERTY CARLOS DE BRITO E OUTRO  
 ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

ADVOGADO : JOSÉ NAERTON SOARES NERI  
 PROCESSO : RR - 58311 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : CARLOS DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : JOSÉ NAERTON SOARES NERI  
 Brasília, 11 de outubro de 2002.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 1181 / 1996 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : HUTCHINSON CESTARI S.A.  
 ADVOGADO : PATRÍCIA MARIANO  
 RECORRIDO(S) : HERNANDES APARECIDO TRESSINO  
 ADVOGADO : SILVANA INÊS PIVETTA ABRÃO  
 PROCESSO : RR - 2311 / 1997 - 048 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO E OUTRO  
 ADVOGADO : AGNALDO AUGUSTO FELICIANO  
 RECORRIDO(S) : LINDOLFO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO : EDGAR FRANCISCO NORI

PROCESSO : RR - 3175 / 1997 - 042 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : LÚCIO LUIZ CAZAROTTI  
 PROCESSO : RR - 43 / 1998 - 095 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : ONDINA ARIETTI TOMEI  
 RECORRIDO(S) : ELIZABETH CÂNDIDA GONÇALVES VIOLANTE MONTEIRO

ADVOGADO : WILLIAM PEDROTTI

PROCESSO : RR - 354 / 1998 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO  
 RECORRENTE(S) : MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : RICARDO PIRES BELLINI  
 RECORRIDO(S) : LUIZ JULIANO  
 ADVOGADO : ADRIANA CLÁUDIA CANO  
 PROCESSO : RR - 364 / 1998 - 037 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 ADVOGADO : SANDRO DOMENICH BARRADAS  
 RECORRIDO(S) : SILAS ALVES GARCIA

ADVOGADO : JOSÉ FLORENCE QUEIROZ

PROCESSO : RR - 399 / 1998 - 010 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
 RECORRIDO(S) : JAIRO ALVES DE MORAIS  
 ADVOGADO : JOUBER NATAL TUROLLA  
 PROCESSO : RR - 661 / 1998 - 082 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.  
 ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI

PROCESSO : RR - 708 / 1998 - 013 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ AGOSTINHO GOMES  
 ADVOGADO : NAKO MATSUSHIMA TEIXEIRA  
 RECORRIDO(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : BENEDITO PAES SILVADO NETO  
 PROCESSO : RR - 1026 / 1998 - 054 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA SÃO GERALDO E OUTRA  
 ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE PIERUCHI  
 RECORRIDO(S) : LOURENÇO DE SOUZA

ADVOGADO : JOÃO LUIZ MARINHO

PROCESSO : RR - 1288 / 1998 - 006 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ  
 RECORRIDO(S) : ITAGIBA ANTÔNIO OLIVEIRA PINTO  
 ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA  
 PROCESSO : RR - 1314 / 1998 - 096 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : ATOFINA BRASIL QUÍMICA LTDA.  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 RECORRIDO(S) : JOÃO SARTORE

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO DADALTO

PROCESSO : RR - 1380 / 1998 - 092 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ MAK  
 ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 PROCESSO : RR - 1846 / 1998 - 042 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ  
 RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA VIEIRA DE AMORIM

ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA

PROCESSO : RR - 2039 / 1998 - 066 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO  
 RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
 RECORRIDO(S) : DERCÍDIO APARECIDO BAPTISTA  
 ADVOGADO : LÚCIO LUIZ CAZAROTTI  
 PROCESSO : RR - 2086 / 1998 - 095 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : BANDAG DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS  
 RECORRIDO(S) : VALDIVINO PIRES SILVÉRIO

ADVOGADO : ELEN CRISTINA FIORINI BALISTA



PROCESSO : RR - 2507 / 1998 - 048 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2814 / 2000 - 009 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 2561 / 2002 - 906 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO DE CARVALHO ASSIS E OUTRA	RECORRENTE(S) : MMS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO	ADVOGADO : RENATA LEBRAM MENDES	ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RECORRIDO(S) : MARIANA DAS GRAÇAS ADRIANO E OUTROS	RECORRIDO(S) : STILO - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.	RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ELISA B. C. ROSA SPADIM	RECORRIDO(S) : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : SILVIO ROMERO CALADO DE ALMEIDA
PROCESSO : RR - 663 / 1999 - 109 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO MARTINS BARBOSA DA SILVA	PROCESSO : RR - 7688 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR - 686 / 2001 - 011 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
RECORRENTE(S) : ZF DO BRASIL LTDA.	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO : VIVIAN BORONAT CARBONÉS	RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES SILVA	RECORRIDO(S) : ANA GRACILVA DE ALMEIDA SANTOS
RECORRIDO(S) : BENEDITO RODRIGUES RIBEIRO	ADVOGADO : RICARDO SAMARA CARBONE	ADVOGADO : ELIAS MARINHO SICSÚ
ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO SEGAMARCHI	RECORRIDO(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	PROCESSO : RR - 9687 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : RR - 964 / 1999 - 076 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : GILBERTO DE BARROS BASILE FILHO	RELATOR: J.C. ALOYSIO SANTOS
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS COLHEDORES DE CITRUS LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRENTE(S) : VÂNIA CAETANO LEAL MAGNO	ADVOGADO : MARCELO FERNANDES GAETANO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO AMAZONAS - SINDSPREV
ADVOGADO : EURÍPEDES REZENDE DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : COMCITRUS S.A.	ADVOGADO : OLYMPIO MORAES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CIVIL CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA	ADVOGADO : GILBERTO DE BARROS BASILE FILHO	PROCESSO : RR - 10679 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : RUBENS CALIL	PROCESSO : RR - 1514 / 2001 - 004 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
PROCESSO : RR - 1238 / 1999 - 034 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : CLÓVIS VIEIRA FILHO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : VICENTE SOARES NETO E OUTROS	ADVOGADO : MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIA BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : RENATO JOSÉ BARBOSA DIAS	RECORRIDO(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS
ADVOGADO : NILTON CORREIA	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE
RECORRIDO(S) : CRISTIANO ALEXANDRE FERNANDES	ADVOGADO : KASSIA MARIA SILVA	RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : WEBER GASATI M. FRANCISCO	PROCESSO : RR - 1934 / 2001 - 009 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
PROCESSO : RR - 2092 / 1999 - 053 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : RR - 10694 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	RECORRENTE(S) : GLAUMA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
RECORRENTE(S) : VARANDA CAMPINAS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.	ADVOGADO : GUSTAVO MARINHO LIRA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : FABIOLA PACE	RECORRIDO(S) : LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA CHAGAS	ADVOGADO : RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
RECORRIDO(S) : ALMERINDA ROCHA DE PAULA	ADVOGADO : TIBÉRIO LIMA CARNEIRO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : GLAUCIO A. DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 2565 / 2001 - 008 - 07 - 00 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : YARA MARÍLIA DE SOUZA QUEIROZ
PROCESSO : RR - 2406 / 1999 - 079 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S) : VITOR CORRÊA DA ROCHA
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RECORRENTE(S) : EMPESCA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ JORGE STÊNIO MOURA DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 10701 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO	RECORRIDO(S) : MANUEL SILVANO DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : MARCELO APARECIDO MARIA	ADVOGADO : LUIZ DOMINGOS DA SILVA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : ANSELMO MARCOS FRANCISCHINI	PROCESSO : RR - 810584 / 2001 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO
PROCESSO : RR - 146 / 2000 - 012 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO : YARA MARÍLIA DE SOUZA QUEIROZ
RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL S.A.	ADVOGADO : ROBERTA ALMEIDA PFEIFER	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : FIORAVANTE BARRA LAGROTTA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : DARCI LUIZ DE SOUZA	ADVOGADO : CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : NATAL PEREIRA AMORIM	ADVOGADO : BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	PROCESSO : RR - 10764 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDIR APARECIDO TABOADA	PROCESSO : RR - 4 / 2002 - 111 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO
PROCESSO : RR - 408 / 2000 - 131 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	RECORRENTE(S) : MÁRCIO EUSTÁQUIO GUIMARÃES	ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO ORLES MOURÃO VIANA
ADVOGADO : CRISTIANO TESSINARI MODESTO	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : LUÍS CINÉAS DE CASTRO NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : HELI MANOEL PRADO COSTA	ADVOGADO : MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR - 10766 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIA AZEVEDO COUTO	PROCESSO : RR - 175 / 2002 - 006 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : RR - 1414 / 2000 - 031 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRENTE(S) : MMS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	ADVOGADO : FAUSTO CALVOSO DE ABREU JÚNIOR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS	ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA	RECORRIDO(S) : TASSIANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : ELI AUGUSTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : OSVALDO APARECIDO MIRANDA	ADVOGADO : WELLINGTON ARRUDA GOUVEIA JÚNIOR	
ADVOGADO : TULIO WERNER SOARES FILHO		



PROCESSO : RR - 10786 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : MARIA ALICE MENDES DE MORAIS  
 RECORRIDO(S) : SANDRO GOUVEIA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : LEOBERTO URIAS DE SOUZA  
 PROCESSO : RR - 10789 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING

RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES  
 RECORRIDO(S) : VALDIVINO EURÍPEDES DA SILVA  
 ADVOGADO : AILTAMAR CARLOS DA SILVA  
 PROCESSO : RR - 10821 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : FERNANDA MARIA FIÚZA G. PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : MAURÍLIO DE FRANÇA BARROS  
 ADVOGADO : WALDILSON DE ARAÚJO NEVES  
 PROCESSO : RR - 10828 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

RECORRENTE(S) : MILTON FERREIRA NUNES

ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA  
 RECORRIDO(S) : CIKEL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.  
 ADVOGADO : PAULO ROBSON DE FARIA  
 PROCESSO : RR - 10890 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : MARIO DE OLIVEIRA COELHO  
 ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : JAIRO POLIZZI GUSMAN  
 PROCESSO : RR - 10896 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA RAMOS  
 ADVOGADO : MALVINA SANTOS RIBEIRO  
 PROCESSO : RR - 10908 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : WILLIAM RUEDA  
 ADVOGADO : PEDRO LUIZ NAPOLITANO  
 RECORRIDO(S) : CONSLADEL CONSTRUTORA E LACOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.  
 ADVOGADO : VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE  
 PROCESSO : RR - 10917 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : FRANCISCA DAS NEVES ODA

ADVOGADO : REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
 RECORRIDO(S) : SKF DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI  
 PROCESSO : RR - 10918 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : BRASILIAN EXPRESS TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : FIRMINO BARBOSA SOBRINHO  
 RECORRIDO(S) : LUIZ ROBERTO MACIEL  
 ADVOGADO : LEONARDO TELÓ ZORZI

PROCESSO : RR - 27865 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS FRANCISCO COMERLATO  
 RECORRIDO(S) : NOROSVALDO PAZ RITA  
 ADVOGADO : SANDRO RODIGHERI  
 PROCESSO : RR - 49046 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL  
 ADVOGADO : AMAURI CELUPPI  
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA. - COTRISEL  
 ADVOGADO : CARLOS IRAN FLORES MACHADO  
 PROCESSO : RR - 49049 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Recorrente(s) : Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e LUBRIFICANTES NO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO : AMAURI CELUPPI  
 RECORRIDO(S) : V. J. PILLON & CIA. LTDA. E OUTRA  
 PROCESSO : RR - 55937 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : JOÃO GÉRSO DA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : RR - 56348 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
 RECORRENTE(S) : SANFARMA - SANTO ANTÔNIO FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES

RECORRIDO(S) : REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA  
 ADVOGADO : JORGE LUIZ SIMÕES ALCÂNTARA  
 PROCESSO : RR - 58314 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : LUCINALDO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : SIMONE LEITE DANTAS  
 PROCESSO : RR - 58317 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA NETO E OUTROS

ADVOGADO : GILENO GUANABARA DE SOUSA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN  
 ADVOGADO : JOSÉ NAERTON SOARES NERI

Brasília, 11 de outubro de 2002.  
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 874 / 1994 - 051 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : CLAUDINEI ANTÔNIO FUZZATO  
 ADVOGADO : NELSON MEYER  
 AGRAVADO(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS  
 ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 560 / 1995 - 056 - 19 - 43 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : MANOEL LUIZ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : LUIZ CORREIA DA COSTA

PROCESSO : AIRR - 595 / 1996 - 004 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
 ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI  
 AGRAVADO(S) : DENIZART NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS  
 PROCESSO : AIRR - 512 / 1997 - 105 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ADILSON APARECIDO CELESTINO  
 ADVOGADO : NELSON MEYER  
 AGRAVADO(S) : KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.  
 ADVOGADO : ADILSON BASSALHO PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 1138 / 1998 - 044 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO LIMA  
 ADVOGADO : LUIZ DONATO SILVEIRA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : IVANA CRISTINA HIDALGO  
 PROCESSO : AIRR - 1603 / 1998 - 006 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.  
 ADVOGADO : CARLA SENDON AMEJEIRAS VELOSO  
 AGRAVADO(S) : RICARDO SARAIVA GOMES  
 ADVOGADO : CLÁUDIO CASERTA GARCIA

PROCESSO : AIRR - 1670 / 1998 - 026 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA  
 AGRAVADO(S) : MARA CRISTIANE CAMARINI ARAÚJO  
 ADVOGADO : REGINA SOARES DE MACEDO MACHADO  
 PROCESSO : AIRR - 1788 / 1998 - 075 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY  
 AGRAVANTE(S) : OVÍDIO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : MORLAN S.A.  
 ADVOGADO : EDEVARD DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO : AIRR - 249 / 1999 - 089 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO GIGLIOTTI  
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 PROCESSO : AIRR - 596 / 1999 - 051 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BENEDITO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO : TERESA CRISTINA CASTRO E SEVERINO  
 AGRAVADO(S) : CAPUAVA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CALDARI



PROCESSO : AIRR - 698 / 1999 - 032 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2086 / 1999 - 053 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 14 / 2001 - 071 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO BARBOZA	ADVOGADO : ELISABETH MARIA PEPATO
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS GAZZOLI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO TEIXEIRA
ADVOGADO : RICARDO VALENTIM MOTTA	ADVOGADO : WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBELLATO	ADVOGADO : BENEDITA APARECIDA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 772 / 1999 - 061 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2204 / 1999 - 051 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 489 / 2001 - 067 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : ROBERTO MAGOGA	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DE CASTRO	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : ENITA DI MARZO	AGRAVADO(S) : DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SANDRO DOMENICH BARRADAS	ADVOGADO : JOÃO CARLOS CARCANHOLO	ADVOGADO : SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1207 / 1999 - 081 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2214 / 1999 - 001 - 19 - 42 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 984 / 2001 - 037 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : AILTON JOSÉ DA COSTA	AGRAVANTE(S) : MARIA VERÔNICA LIMA CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : SUCESSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : LÚCIO CRESTANA	ADVOGADO : IVANILDO VENTURA DA SILVA	ADVOGADO : RICARDO DE QUEIRÓZ DUARTE
AGRAVADO(S) : MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATÚ S.A.	AGRAVADO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVADO(S) : RAFAEL PATRIC BAIRRÃO
ADVOGADO : ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	ADVOGADO : MARCOS JOSÉ ARAÚJO CORREIA	ADVOGADO : ÉLIO AVELINO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1372 / 1999 - 092 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 48 / 2000 - 071 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 13692 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATORA: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO DE MELO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES	ADVOGADO : EVANDRO ÁVILA	ADVOGADO : LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : RAFAEL MANOEL	AGRAVADO(S) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO ALVES CARDOSO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO : AIRR - 1451 / 1999 - 079 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 49 / 2000 - 051 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 16746 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVANTE(S) : BENEDITO DA SILVA FILHO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : MARIA GORETE CHINELATO	AGRAVADO(S) : NELSON DE SOUZA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DARCI SILVEIRA CLETO	ADVOGADO : RAFAEL ÂNGELO CHAIB LOTIERZO
PROCESSO : AIRR - 1621 / 1999 - 023 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 87 / 2000 - 070 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17421 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA CACHOEIRA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : ANA MARIA VALENTE CORDEIRO	ADVOGADO : BENEDITO APARECIDO ALVES	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA DELFIOL
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA GODOY DE SOUZA	ADVOGADO : ELIZABETE BONIFÁCIO	AGRAVADO(S) : NEIDE BATISTA SILVÉRIO
ADVOGADO : IVAN IDALGO	ADVOGADO : ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : VALTER MARIANO
PROCESSO : AIRR - 1837 / 1999 - 087 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 260 / 2000 - 058 - 19 - 42 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17426 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : L. PEREIRA E CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : ASSERCON PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO : HERBERT OROFINO COSTA	ADVOGADO : VALGETAN FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOÃO INÁCIO SILVA NETO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : NATANAEL MELO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : RONY SILVA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO	ADVOGADO : GABRIELA LIMA DE MELO E FIGUEIRÊDO	AGRAVADO(S) : RONALDO K. DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : QUALIMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 316 / 2000 - 018 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17458 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : GERMANO CARRETONI	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR - 1998 / 1999 - 032 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA	AGRAVANTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	ADVOGADO : GLÁUCIO VEIGA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO TAVARES DE ANDRADE NETO	AGRAVADO(S) : LUCIMARA GARCIA SANTOS SIMÃO	AGRAVADO(S) : SÁVIO AFONSO MERGULHÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CELSO DE MACEDO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE CARVALHO	ADVOGADO : ROMERO CÂMARA CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : FATTOR RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1369 / 2000 - 094 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17462 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : RICARDO MATUCCI	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : ELDORADO MINAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CLEONICE DE AGUIAR	AGRAVANTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN & ROYAL LTDA.
ADVOGADO : JORGE ABRANTES DIAS	ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA COSTA MORAES
	AGRAVADO(S) : SUPERMERCADO GALASSI LTDA	AGRAVADO(S) : INALDO SIQUEIRA RODRIGUES
	ADVOGADO : ANTONIEL FERREIRA AVELINO	ADVOGADO : JOSÉ DA LUZ MENDES

PROCESSO : AIRR - 17473 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17589 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17685 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO NETO
ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : JOSÉ MAURO DA SILVA NETO	ADVOGADO : VANDA ROSO DE SIQUEIRA SOARES
AGRAVADO(S) : SÍLVIO ANSELMO DA SILVA NETO	ADVOGADO : GERALDO MAGELA DE LIMA	AGRAVADO(S) : CARVALHO & PINHEIRO LTDA.
ADVOGADO : EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA	PROCESSO : AIRR - 17594 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : GIRLENE DE CASTRO A. ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 17484 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	PROCESSO : AIRR - 17691 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	AGRAVANTE(S) : C & A - MODAS LTDA.	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : ADALBERTO RANGEL GOMES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	AGRAVADO(S) : PEDRO LEANDRO COUTINHO FILHO	ADVOGADO : PATRÍCIA GÓES TELES
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANSELMO VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : ARMANDO MELLO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO DE LIMA
ADVOGADO : JOSÉ MATEUS TELES MACHADO	PROCESSO : AIRR - 17598 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MARLETE CARVALHO SAMPAIO
PROCESSO : AIRR - 17489 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	PROCESSO : AIRR - 17785 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : VIRGÍLIO RODRIGUES MADEIRA MARTINS	AGRAVADO(S) : PAES MENDONÇA S.A.	ADVOGADO : VITOR DE LEMOS ALEXANDRE
AGRAVADO(S) : NEILTON VASCONCELOS CHAGAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ LINO FARIAS	AGRAVADO(S) : FÁBIO DA SILVA ESPER
ADVOGADO : JARBAS GOMES DE MIRANDA	ADVOGADO : SILVIA PORTELLA	ADVOGADO : ROSÁLIA RIOS MARÔT
PROCESSO : AIRR - 17511 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17606 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17801 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SOLANGE CHAVANTES NAGEL	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO CABRAL	ADVOGADO : ADRIANA TAPIOCA BASTOS	ADVOGADO : GUILHERME PINTO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA BORGES	AGRAVADO(S) : GERALDO SÉRGIO CALDAS DE CASTRO
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO : VERA LÚCIA EVARISTO DE SOUZA	ADVOGADO : CELSO CAMPOS DA FONSECA
PROCESSO : AIRR - 17521 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17620 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17804 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : WALTER ROBERTO HERNANDEZ VERGARA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PEDRO	AGRAVANTE(S) : TERMINAL CENTER HOTEL LTDA.
ADVOGADO : JULIO FRANCISCO CAETANO RAMOS	ADVOGADO : ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO : RICARDO KUPERMAN
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	AGRAVADO(S) : WASHINGTON ALVES VIANA
ADVOGADO : NILO GANZER	ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES	PROCESSO : AIRR - 17805 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 17527 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17626 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	AGRAVANTE(S) : GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : NARCISO MAIA TECIDOS LTDA	AGRAVANTE(S) : HOSANA BEZERRA DE SOUZA	ADVOGADO : WAGNER LACERDA DE MATOS
ADVOGADO : ROBERTO FERREIRA CAMPOS	ADVOGADO : ANTONIA REGINA SPINOSA	AGRAVADO(S) : NILTON SÉRGIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CÍCERA MARIA JANE RODRIGUES DE MOURA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	ADVOGADO : JOHN CHARLES COSTA DA FONSECA
ADVOGADO : JAIRÓ DE HOLANDA CAVALCANTI	ADVOGADO : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 17815 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 17571 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17632 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : NILTON PAIVA BRANDÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
ADVOGADO : KÁTIA MARIA SPROESSER MORETTO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) : LEVINDO BRAGA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ROSANA APARECIDA BONFÁ	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : WALKIRIA DANIELA FERRARI	ADVOGADO : UBIRAJARA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 17848 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 17572 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARRO-CHELLA LIMA SALABERRY	ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 17660 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : FRANCISWAL OLAVO DE PAULA
AGRAVADO(S) : CARLOS FERNANDES GUEDES	AGRAVANTE(S) : SÍLVIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ADVOGADO : EDMILSON DAS NEVES GUERRA
ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA	ADVOGADO : ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS	PROCESSO : AIRR - 17859 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 17583 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : GILSON PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	PROCESSO : AIRR - 17673 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
ADVOGADO : DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS
AGRAVADO(S) : ADNA CATARINA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FIAÇÃO DE SISAL PINHEIRO LTDA.	ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : WILLI CABRAL ROSENTHAL	ADVOGADO : EDUARDO ANTÔNIO SOARES	PROCESSO : AIRR - 17890 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : ADIMAR FERREIRA DE SOUSA	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
	ADVOGADO : GABRIEL PINTO DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
		ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ
		AGRAVADO(S) : EUCLIDES LAMBERTI
		ADVOGADO : ALINE CRISTINA PANZA



PROCESSO : AIRR - 17896 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39413 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39553 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR: J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CALMON DE SOUZA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
ADVOGADO : PEDRO CALIL JÚNIOR	ADVOGADO : SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S.A.	AGRAVADO(S) : LANCHES BASSEIRO LTDA.	AGRAVADO(S) : EDWARD BENTO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	ADVOGADO : NEUZA MARIA MARRA	ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA
PROCESSO : AIRR - 17899 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39425 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39555 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AGRAVANTE(S) : MÁRIO SÉRGIO BEGLIAMINI DIAS	AGRAVANTE(S) : VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.
AGRAVADO(S) : OLÍMPIO DE GODOY	ADVOGADO : ALDENIR NILDA PUCCA	ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO : ADRIANA PEREIRA	AGRAVADO(S) : TELSUL SERVIÇOS S. A.	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO DOS SANTOS CASTRO
PROCESSO : AIRR - 17903 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELLO FRANCISCO C. PAGLIUOSO	ADVOGADO : ANA PAULA KEUNECKE MACHADO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 39445 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39558 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM / SP	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
ADVOGADO : SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMS
AGRAVADO(S) : SAMUEL VITO SIMONE	ADVOGADO : ANA MARGARIDA GODINHO	ADVOGADO : NILO GARCES DA COSTA
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO LA SCALÉA SMITH	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO(S) : NELSON HIROYUKI NISHIBE E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 17904 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER	ADVOGADO : LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVADO(S) : EXPEDITO UCHÔA CAVALCANTE E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 39562 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VALQUÍRIA PEDRINA SILVA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 39448 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SILVIA BEZERRA CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S) : MÔNICA MARIA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 17909 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : REGINA FÁTIMA LEMOS ALVES	ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA FILHO
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 39563 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DELCIO JOSE COHEN SILVA	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : AIRR - 39507 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
AGRAVADO(S) : URIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	ADVOGADO : ADALBERTO RANGEL GOMES JÚNIOR
ADVOGADO : LINDINALVA DEIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : JOSÉ NIVALDO JOÃO DA SILVA E OUTROS
PROCESSO : AIRR - 17912 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO : RICARDO A. ALBUQUERQUE
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	AGRAVADO(S) : MARCELO ANACLETO DINIZ	PROCESSO : AIRR - 40043 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TVA CHANNELS LTDA.	ADVOGADO : JORGE LUIZ DA COSTA JOAQUIM	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : JOSÉ GUILHERME MAUGER	PROCESSO : AIRR - 39532 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA
AGRAVADO(S) : MENZIR KALIM IBRAIM	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
ADVOGADO : JOSÉ I. CAVALCANTI	AGRAVANTE(S) : INDUSTRIAL E COMERCIAL BOLA BRANCA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSENILTO CIPRIANO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 17918 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : SIDNEI TURCZYN	ADVOGADO : JOMAR ALVES MORENO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : FLORICE FERNANDES DIAS	PROCESSO : AIRR - 40064 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	ADVOGADO : ANA MARIA DO N. C. LAURETTI	RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN
AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 39544 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARLI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO : MAGNUS HENRIQUE DE M. FARKATT	RELATORA : J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	ADVOGADO : GUILHERME PEZZI NETO
PROCESSO : AIRR - 17922 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA.
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : MARCELO AMARAL ÁVILA	PROCESSO : AIRR - 40094 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : LUIZ NIUTON DE ALBUQUERQUE	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ MALACHIAS	PROCESSO : AIRR - 39548 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE MACÁRIO LEMOS
ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	RELATORA: J.C. MARIA DE LOURDES D'ARROCHELLA LIMA SALABERRY	ADVOGADO : OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
PROCESSO : AIRR - 17940 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN	ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	ADVOGADO : JORGE ROBERTO AUN
AGRAVANTE(S) : OGDEN SERVIÇO DE ATENDIMENTO AEROTERRESTRE LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	
ADVOGADO : KARINA FRISCHLANDER	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER	
AGRAVADO(S) : ADVALTER ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : PAULO SEABRA DORNELLES	
ADVOGADO : DAVID DE AQUINO RODRIGUES	ADVOGADO : LUCIANO HOSSEN	

PROCESSO : AIRR - 40114 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS  
 ADVOGADO : EDVALDO SANTANA PERUCI  
 AGRAVADO(S) : MANOEL DIAS DE SOUZA  
 ADVOGADO : ISAC FERREIRA DOS SANTOS  
 PROCESSO : AIRR - 40118 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : ZELIÊ AZEVEDO CRUZ  
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

PROCESSO : AIRR - 40124 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : MARIA YOKO MIYOSHI DE LUCENA  
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 PROCESSO : AIRR - 40125 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 9 - TRT DA 16ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA  
 ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO  
 AGRAVADO(S) : DEUSDETE ROQUE DA SILVA

ADVOGADO : IRANDY GARCIA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 40129 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : GRACIELE OLIVEIRA MENDES  
 ADVOGADO : JUSCELINO REIS DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADO : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 40144 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADVOGADO : CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE CAMPOS DIAS

PROCESSO : AIRR - 40148 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS  
 AGRAVANTE(S) : SHIRLEY DE FÁTIMA SILVA TAVARES  
 ADVOGADO : GLÁUCIA MARIA CUESTA C. ROCHA  
 AGRAVADO(S) : GENILVA MARREIRO COELHO  
 ADVOGADO : ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO  
 PROCESSO : AIRR - 55268 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DA CRUZ  
 ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

PROCESSO : AIRR - 57817 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOÃO AMILCAR SILVA E SOUZA PAVAN  
 AGRAVANTE(S) : ALAOR PEREIRA  
 ADVOGADO : JULIO FRANCISCO CAETANO RAMOS  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MENEGAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 AGRAVADO(S) : GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. E OUTROS  
 AGRAVADO(S) : GUARATRAN - TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.  
 AGRAVADO(S) : GAZEFF - ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 AGRAVADO(S) : JOÃO MÁRIO MENEGAZ  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE COMMANDER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 962 / 1994 - 059 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.  
 ADVOGADO : HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA  
 AGRAVADO(S) : GIOVANNI BARBOSA FARIAS  
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO  
 PROCESSO : AIRR - 650 / 1997 - 019 - 15 - 85 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : ALEXANDRE YUJI HIRATA  
 AGRAVADO(S) : MARILENE SATORIO BALBO  
 ADVOGADO : ALFREDO TADASHI MIYAZAWA

PROCESSO : AIRR - 327 / 1998 - 066 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : CLÓVIS BENEDITO FERMINO  
 ADVOGADO : RENATA V. ULIAN MEGALE  
 AGRAVADO(S) : ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
 ADVOGADO : EDEVARDE DE SOUZA PEREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 731 / 1998 - 082 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.  
 ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA  
 AGRAVADO(S) : GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI

PROCESSO : AIRR - 751 / 1998 - 006 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : MARIA LUIZA MALZONI ROCHA LEITE - FAZENDA JEQUITIBÁ  
 ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO  
 AGRAVANTE(S) : FRANCISCO SYLVIO MALZONI (ESPÓLIO DE) - FAZENDA AQUIDABAN  
 ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO  
 AGRAVADO(S) : EDWALDO MAZZI  
 ADVOGADO : FRANCISCO DE PAULA SILVA  
 PROCESSO : AIRR - 1340 / 1998 - 054 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPER-SUCAR  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) : FÁBIO ROSA  
 ADVOGADO : JOÃO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 1345 / 1998 - 001 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO  
 AGRAVANTE(S) : SUZANA MOROSO PEREIRA  
 ADVOGADO : JOSÉ INÁCIO TOLEDO  
 AGRAVADO(S) : ACADEMIA NADO LIVRE S/C LTDA.  
 ADVOGADO : ADRIANA CLÁUDIA CANO  
 PROCESSO : AIRR - 1662 / 1998 - 046 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : ORLANDO ROZA  
 ADVOGADO : PEDRO GERALDO ZANARELLI

AGRAVADO(S) : USJ AÇÚCAR E ALCOOL S.A.  
 ADVOGADO : NOEDY DE CASTRO MELLO  
 PROCESSO : AIRR - 1762 / 1998 - 096 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO BUIN  
 AGRAVADO(S) : ZULEICA PANSARINI  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO  
 PROCESSO : AIRR - 1790 / 1998 - 075 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : DIVINO PAULO DE SOUZA  
 ADVOGADO : NELSON MEYER

AGRAVADO(S) : MORLAN S.A.  
 ADVOGADO : EDEVARDE DE SOUZA PEREIRA  
 PROCESSO : AIRR - 2085 / 1998 - 051 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : LUIZ VERDERAMI SOBRINHO  
 ADVOGADO : NELSON MEYER  
 AGRAVADO(S) : SANTIN S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA  
 ADVOGADO : JOSÉ PINO  
 PROCESSO : AIRR - 2159 / 1998 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.  
 ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

AGRAVADO(S) : VICTAL CYPRIANO DE SOUZA  
 ADVOGADO : FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA  
 PROCESSO : AIRR - 184 / 1999 - 066 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : WILTON ROVERI  
 AGRAVADO(S) : BENEDITO ROBERTO PICOLO SOARES  
 ADVOGADO : ADEMIR DE SOUZA  
 PROCESSO : AIRR - 284 / 1999 - 001 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
 AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 ADVOGADO : WESLEY PEREIRA FRAGA

AGRAVADO(S) : GÉSIO CLÁUDIO DIAS  
 ADVOGADO : MARIA DA PENHA BOA  
 PROCESSO : AIRR - 337 / 1999 - 004 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA  
 ADVOGADO : VLADIMIR LAGE  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ OSVALDO COLOMBINO  
 ADVOGADO : DÁZIO VASCONCELOS  
 PROCESSO : AIRR - 664 / 1999 - 002 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 AGRAVANTE(S) : JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PEDRO ÂNGELO PELLIZZER

AGRAVADO(S) : AVÍCOLA VINHEDENSE LTDA.  
 ADVOGADO : JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA





PROCESSO : AIRR - 936 / 1999 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 248 / 2000 - 036 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 935 / 2001 - 021 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : VAIL OEHLMEYER	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE CANOINHAS E REGIÃO
ADVOGADO : JOUBER NATAL TUROLLA	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO : NEREU ANTONIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS	AGRAVANTE(S) : JAIME BARBOSA	
ADVOGADO : REGINALDO MARTINS DE ASSIS	ADVOGADO : ELIEZER SANCHES	
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COTRAM	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	
ADVOGADO : CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA	ADVOGADO : JOSEY DE LARA CARVALHO	AGRAVADO(S) : FUCK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR - 949 / 1999 - 126 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 250 / 2000 - 036 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ÂNGELO ALBERTO TOKARSKI
RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 2906 / 2002 - 900 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S) : SOLANGE MISSAGIA DE MATTOS
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVADO(S) : JONAS ROSA LEITE	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : ELIEZER SANCHES	AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO : ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE	PROCESSO : AIRR - 391 / 2000 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 15391 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : RENATO APARECIDO CANAVES	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES RODOVIÁRIOS RODOCAFÉ LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
PROCESSO : AIRR - 1037 / 1999 - 083 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA EDUARDA A. M. G. BORGES ANDRÉO DA FONSECA	ADVOGADO : ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : PEDRO BATISTA DE PAULA	AGRAVADO(S) : MARIA ALDA DA SILVA E OUTRAS
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : PEDRO EMERSON MORAES DE PAULA	
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 749 / 2000 - 043 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES
AGRAVADO(S) : JOÃO BANDEIRA DE MELO NETTO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 17047 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
	AGRAVANTE(S) : MIRIAN ALVES DE ANDRADE GONÇALVES	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : LUIZ VALDOMIRO GODOI	ADVOGADO : ANTÔNIO CLÁUDIO MILLER	AGRAVANTE(S) : EDITORA O DIA S.A.
	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.	ADVOGADO : MARIA ALICE DE MACEDO REGO BE-SOURO CINTRA
PROCESSO : AIRR - 1148 / 1999 - 115 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : NELSON ALBERTO CARMONA	AGRAVADO(S) : ANA MARIA DA SILVA SABINO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 754 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : HORÁCIO CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 17131 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MIRANDA IRMÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DÉCIO LUIZ HONÓRIO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO	AGRAVANTE(S) : SEVERINO RODRIGUES PEREIRA FILHO
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO DE FARIA	ADVOGADO : MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : ROSEMBERG MORAES CAITANO	
PROCESSO : AIRR - 1200 / 1999 - 013 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1208 / 2000 - 034 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO GNPP S. A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : WLADimir EDUARDO FARIA	ADVOGADO : JOSÉ MARIA BASÍLIO DA MOTTA
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO : AIRR - 17384 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) : BENEDITO CELSO DA SILVA	ADVOGADO : VICENTE FIUZA FILHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	PROCESSO : AIRR - 1991 / 2000 - 095 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÂNDIDO LEONARDO DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO DONIZETE DE TOLEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : FLÁVIO SANINO
PROCESSO : AIRR - 1548 / 1999 - 101 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 17408 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	AGRAVADO(S) : SILVIA HELENA DUARTE MORAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL NORDESTE
ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES G. SILVA	ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	ADVOGADO : ANA CLÁUDIA COSTA MORAES
AGRAVADO(S) : ODILON DIAS SANCHES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 706429 / 2000 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDVALDO BRANDÃO DA SILVA
ADVOGADO : ALBERTO ROSELLI SOBRINHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : MARIA NEIDE DINIZ CAVALCANTI
PROCESSO : AIRR - 1835 / 1999 - 082 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PRECON GOIÁS INDUSTRIAL S.A.	
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : ODAIR DE OLIVEIRA PIO	PROCESSO : AIRR - 17425 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	AGRAVADO(S) : ANIVALDO PINTO DE QUEIROZ	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : VALDEMAR FERNANDES	ADVOGADO : JANETI C. A. DE PINA G. MELLO	AGRAVANTE(S) : ALCATEL - TELECOMUNICAÇÕES S.A.
AGRAVADO(S) : LUIZ PEREIRA DA SILVA	Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 8º da RA 743/00.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
		AGRAVANTE(S) : ENNIO ROBERTO BIANCHINI JÚNIOR
ADVOGADO : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR - 715622 / 2000 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : VANESSA BÊGAMO
PROCESSO : AIRR - 115 / 2000 - 098 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	
AGRAVANTE(S) : PIRASERV - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO	ADVOGADO : GUILMAR BORGES DE REZENDE	
ADVOGADO : MARCELO ROSENTHAL	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL	
AGRAVADO(S) : BENEDITO JOSE DOS SANTOS	ADVOGADO : IVANIR JOSÉ TAVARES	
ADVOGADO : JESUINO JOSÉ RODRIGUES	AGRAVADO(S) : CARLOS AMÉRICO RAMOS	
	ADVOGADO : SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	

PROCESSO : AIRR - 17435 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17492 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17782 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A.	AGRAVANTE(S) : CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : JORGE CÉSAR FERREIRA NUNES
ADVOGADO : ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES	ADVOGADO : CÉLIO JOSÉ DUARTE	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ROSILENE AMÂNCIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : EMÍDIO GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO LIMA SAMPAIO	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 17437 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17497 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17783 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S) : ICAL - INDÚSTRIA DE CALCIFICAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S) : ADALBERTO DE CASTRO LOURES E OUTROS	ADVOGADO : DENISE DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
ADVOGADO : GUILHERME MOYSÉS PROCÓPIO	AGRAVADO(S) : ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO WANDERLEY LOPES E OUTRA
PROCESSO : AIRR - 17444 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : EDMAR ROMANO AMBRÓSIO	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA ANTUNES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 17501 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17784 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DWR SERVICE LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : EULA ÁLVARES DE CAMPOS CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO VAZ	ADVOGADO : MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA	ADVOGADO : ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
ADVOGADO : SEBASTIÃO VICENTE DA CRUZ	AGRAVADO(S) : GERALDO ANTONIO DE MOURA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO : AIRR - 17447 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA APARECIDA BORGES ALVARENGA	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR - 17515 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELENITA GUIMARÃES DE CARVALHO GOMES
AGRAVANTE(S) : SENO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PIRAPITINGA DO CAMPO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 17789 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EURICO JOSÉ DE ARAÚJO E OUTRO	ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : GENI FRANCISCA GOMES	AGRAVADO(S) : JUNIO CARLOS VENÂNCIO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO : AIRR - 17449 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ADELITA RODRIGUES DA SILVA BOA-VENTURA	ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR - 17533 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : USINA FREI CANECA S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAAE	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : RENATO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO SILVA	AGRAVANTE(S) : FÁBIO PICCINI	ADVOGADO : LUIS CLARINDO ALVES
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	PROCESSO : AIRR - 17791 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO NORDESTE MINEIRO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS	ADVOGADO : MARLÚCIO LEDO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 17455 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17579 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
AGRAVANTE(S) : ANTONIO DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : ROBERVAL COSMO DE SOUZA	ADVOGADO : MAURO MARONEZ NAVEGANTES
ADVOGADO : RUBENS GODINHO DAMASCENO	ADVOGADO : VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 17794 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S) : ADVANCE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S.A. E OUTRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : RAFAEL COSTA DE SOUSA	ADVOGADO : MÁRCIA RINO MARTINS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROCESSO : AIRR - 17463 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17664 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : REGINA CÉLIA CARNEIRO DE CASTRO FREITAS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOCINÉIA PACHECO ALVES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS SENA DE JESUS	ADVOGADO : LENÍCIO FIGUEIREDO SALLES
ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	ADVOGADO : RAMON MARIN	PROCESSO : AIRR - 17795 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : DAMIÃO MENDES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	RELATOR: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : PAULO FERNANDO DE MOURA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DUARTE PEREIRA FILHO
PROCESSO : AIRR - 17467 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17672 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARLENE DA SILVA RODRIGUES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVANTE(S) : MGS- MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS
ADVOGADO : CARLA SARMENTO GOULART AGUIAR	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 17796 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RAIMUNDO BARCELOS	AGRAVADO(S) : CLAUENE BONIFÁCIO DE OLIVEIRA FILHO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ ADOLFO MELO	ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 17477 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17721 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR	AGRAVANTE(S) : PAULO DA SILVA	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO : CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	
AGRAVADO(S) : IZABEL FREITAS BRASILEIRO	AGRAVADO(S) : ENESA - ENGENHARIA S.A.	
ADVOGADO : JOÃO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR	



PROCESSO : AIRR - 17797 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17874 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39144 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
ADVOGADO : LUIZ PAULO PIERUCCHETTI MARQUES	ADVOGADO : NIVALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S) : NORA NEY CORREA BELFORT	AGRAVADO(S) : REGINA CÉLIA ALVES BONFIM	AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRIO MOACIR COSTI
ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA	ADVOGADO : CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : LEANDRO BARATA SILVA BRASIL
PROCESSO : AIRR - 17800 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17875 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39509 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MAURO PIRES	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELERON	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO FIORELLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA	ADVOGADO : FREDERICO CÂMARA
AGRAVADO(S) : CESTARI INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HERMÓGENES BARBOSA DE ARAÚJO
ADVOGADO : PAULO EDUARDO CARNACCHIONI	PROCESSO : AIRR - 17878 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JESUS PINHEIRO ALVARES
PROCESSO : AIRR - 17807 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 39513 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : EXPEDITO ALVES FEITOZA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MONTAFLEX MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA	AGRAVANTE(S) : INTERPRINT LTDA.
ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ	AGRAVADO(S) : BASF S.A.	ADVOGADO : MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY
AGRAVADO(S) : PAULO AFFONSO DE QUEIRÓZ	ADVOGADO : FÁBIO KALIL VILELA LEITE	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR SILVA VAZ
ADVOGADO : JANAÍNA SAMPAIO MENDES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 17886 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS
PROCESSO : AIRR - 17808 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 39518 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : SAMUEL PINTO DE MORAES	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : BÁRBARA SANTOS MELO	AGRAVANTE(S) : JOÃO GUEDES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : MARCELO MICCOLIS ARRUDA	AGRAVADO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	ADVOGADO : FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : WILSON DE SOUZA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTEL-LA	AGRAVADO(S) : DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : LUCIANA GATO PLÁCIDO	PROCESSO : AIRR - 17887 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : DIORTAGNA GUITT
PROCESSO : AIRR - 17813 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 39522 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : WILSON MAGNO NORONHA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	ADVOGADO : LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : IVANIR JOSÉ TAVARES	AGRAVADO(S) : MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A.	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : EDUARDO NASCIMENTO DIORATO	ADVOGADO : CLEBER ROBERTO BIANCHINI	AGRAVADO(S) : WILDSON DOS SANTOS SUZART
ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA	PROCESSO : AIRR - 17916 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
PROCESSO : AIRR - 17828 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR - 39525 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	AGRAVADO(S) : LAURENTINO BLUMENAU DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : GEOTEMI CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO : ENIO SOUZA LEÃO ARAÚJO	ADVOGADO : JURANDYR MOREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO PACHECO	PROCESSO : AIRR - 17931 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ROBERTO AIRES GONÇALVES
ADVOGADO : JOSÉ LEAL BARBOSA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 17866 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EUGÊNIA MARIA LOPES DE ABREU	PROCESSO : AIRR - 39528 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MATTOS BESSA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	AGRAVANTE(S) : KUBOTA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO : JAYME BORGES GAMBÔA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	PROCESSO : AIRR - 18054 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS TADEU WEHNER
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ARCIDE ZANATTA
PROCESSO : AIRR - 17867 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : OTÁVIO JOSÉ MEIRELES CODEÇO	PROCESSO : AIRR - 39530 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : EVERALDO RIBEIRO MARTINS	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MARIA TEREZA NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 20823 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE JESUS COSTA
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PLANETA LTDA.	ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 17870 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS	PROCESSO : AIRR - 39539 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 33289 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARCOS TADEU DE PAULA
ADVOGADO : NICOLAU F. OLIVIERI	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
AGRAVADO(S) : LENYR SARDoux JÚNIOR	ADVOGADO : TERESA DESTRO	
ADVOGADO : MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDEIRO	AGRAVADO(S) : ADA LUCHINI DA SILVA E OUTROS	
	ADVOGADO : ADRIANA DE PAULA PRÊTTO	

PROCESSO : AIRR - 39545 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39862 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40181 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : BARTOLOMEU REIS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	ADVOGADO : REGINA FÁTIMA LEMOS ALVES
AGRAVADO(S) : NIVALDO ALBERTO MÜCK	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	AGRAVADO(S) : PEDRO MATIAS PEREIRA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	ADVOGADO : SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO	ADVOGADO : SÍLVIA ELOÍSA BECHARA SODRÉ
PROCESSO : AIRR - 39549 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39867 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 57423 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE EXINCOOP S.A. EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : ÉRIKA MOREIRA BECHARA	ADVOGADO : DANIELLE JORGE PEREIRA
AGRAVADO(S) : AMAURY DO AMARAL NALESSO	AGRAVADO(S) : ANA MARIA GOMES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FLÁVIO DE CAMPOS
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	ADVOGADO : FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR	ADVOGADO : RICARDO AZEVEDO LEITÃO
PROCESSO : AIRR - 39549 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40049 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 57886 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	AGRAVANTE(S) : GENTIL SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MÁRCIA CHEILA FARIAS THOMÉ	ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : APOLÔNIO DIAS DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA FRANCISCA LIMA DE MORAES	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : MARCELO CAMPOS SCHRÖDER	ADVOGADO : ANA MARIA FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 39550 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40056 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 58102 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : JOÃO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ROSEMEIRY PEREIRA DE SOUZA LIMA	AGRAVANTE(S) : RENATO FRASCA CANDIDO
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	ADVOGADO : MARCELO CAMPOS SCHRÖDER	ADVOGADO : LUCIANA KONRADT PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 39552 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40061 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	Brasília, 11 de outubro de 2002.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : JAIR ALVARENGA BARRETO	AGRAVADO(S) : DAMIÃO DA SILVA	DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BAS-TOS	ADVOGADO : ANA LÚCIA BAZZEGGIO DA FONSECA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.
PROCESSO : AIRR - 39556 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40066 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	
AGRAVANTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S/A	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	
ADVOGADO : ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : PAULO SÉRGIO JOÃO	
AGRAVADO(S) : HILDEBRANDO SANTOS REIS	AGRAVADO(S) : MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 2834 / 1996 - 066 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : DOMINGOS PALMIERI	ADVOGADO : VALÉRIA FERNANDES	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 39557 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40143 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSERP- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO GARCIA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	AGRAVADO(S) : CARLOS BENDO DA SILVA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	ADVOGADO : JORGE MARCOS SOUZA
AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DA CRUZ	AGRAVADO(S) : CHRISTIANO VASCONCELOS SALUM VIEIRA	PROCESSO : AIRR - 261 / 1997 - 109 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ANTONIO RONCADA	ADVOGADO : DENISECUNHA ORTIGA VASSALLO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 39822 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40167 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) : MARSOL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JONAS RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO : MARCOS KLEBER CAVALCANTI CHAVES	ADVOGADO : MARCELO KOKKE GOMES	ADVOGADO : JESUEL GOMES
ADVOGADO : PAULO CAVALCANTI MALTA	AGRAVANTE(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S.A.	PROCESSO : AIRR - 770 / 1997 - 034 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 39858 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
RELATOR : J.C. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : UBIRATAN DOS SANTOS LESSA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVANTE(S) : EXECUTIVA TRANSPORTES URBANOS LTDA.	ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PALETTA GUEDES	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO : MARIA FERNANDA C. DE CAMARGO	PROCESSO : AIRR - 40178 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : NICOLA RANZANI
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : OSMAIR LUIZ
ADVOGADO : ALEXANDRE LEANDRO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : AIRR - 1618 / 1997 - 097 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
	ADVOGADO : REGINA FÁTIMA LEMOS ALVES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
	AGRAVADO(S) : CILAS MELO DOS PRAZERES	AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES MITSUI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
	ADVOGADO : DELCIO JOSE COHEN SILVA	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : ESTEVAM MARIANO SILVESTRE
		ADVOGADO : EDUARDO BEROL DA COSTA



PROCESSO : AIRR - 1808 / 1997 - 082 - 15 - 85 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2416 / 1998 - 067 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2425 / 1999 - 084 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	AGRAVANTE(S) : CALÓGERA MANIGLIA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : AXIS SINIMBU LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : HAMILTON DOS SANTOS PASCHOALINI	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO JAQUETTO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : EDSON ANTÔNIO VICENTE
ADVOGADO : JOÃO FLÁVIO PESSÔA	ADVOGADO : NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO : DENISE CARNEVALLI DE OLIVEIRA LOPES
PROCESSO : AIRR - 600 / 1998 - 094 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 437 / 1999 - 049 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2632 / 1999 - 051 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
AGRAVANTE(S) : HERNANDES GONÇALVES RIOS	AGRAVANTE(S) : IARA PERRI DORADO	AGRAVANTE(S) : ISAIAS BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO : FRANCISCO ODAIR NEVES	ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN	ADVOGADO : NELSON MEYER
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
ADVOGADO : ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE	ADVOGADO : ALBANO MOLINARI JÚNIOR	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 750 / 1998 - 032 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 494 / 1999 - 010 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2849 / 1999 - 122 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTONIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS GUALTIERI
ADVOGADO : ORLANDO ERNESTO LUCON	ADVOGADO : JOSÉ RICARDO BIAZZO SÍMON	ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO(S) : FORTE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JUCELINO RIZZATTO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ADVOGADO : WERBYH MANOEL GIÃO	ADVOGADO : JONAS PEREIRA VEIGA	PROCESSO : AIRR - 2856 / 1999 - 122 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1103 / 1998 - 108 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 577 / 1999 - 070 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : IRACEMA MARIA CREPALDI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	AGRAVANTE(S) : JORGE DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : THADEU BRITO DE MOURA	ADVOGADO : IBIRACI NAVARRO MARTINS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AGRAVADO(S) : JOSÉ BELIZÁRIO FILHO	AGRAVADO(S) : USINA SÃO DOMINGOS - AÇÚCAR E ALCOOL S.A.	PROCESSO : AIRR - 3057 / 1999 - 083 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS	ADVOGADO : CÉSAR A. G. HÉRCULES	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
PROCESSO : AIRR - 1156 / 1998 - 001 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1222 / 1999 - 041 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JÚLIO CARMELO ROJAS RETOR
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
AGRAVANTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : NELSON DOMINGUES DE ALMEIDA E OUTROS	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : REGINALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : RONALDO BORGES	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EMERSON CAETANO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : KLABIN S.A.	PROCESSO : AIRR - 33 / 2000 - 083 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ALCIDES CARLOS BIANCHI	ADVOGADO : CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 1731 / 1998 - 022 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1303 / 1999 - 013 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ NELSON DOS REIS	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI	ADVOGADO : ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	ADVOGADO : RAQUEL RUAS DE MATOS SIQUEIRA	PROCESSO : AIRR - 267 / 2000 - 003 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : FÁBIO BUENO DE AGUIAR	PROCESSO : AIRR - 1541 / 1999 - 002 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 1891 / 1998 - 030 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA AMADIO DUTRA
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ALVIM BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
AGRAVANTE(S) : TNL- INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
ADVOGADO : CARLOS ARTUR ZANONI	AGRAVADO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO : MARINA DE ALMEIDA PRADO JORGE
AGRAVADO(S) : SUSETE TEIXEIRA DE ANDRADE	ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	PROCESSO : AIRR - 217 / 2001 - 021 - 21 - 00 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR - 1573 / 1999 - 044 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 2151 / 1998 - 048 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : EGAS MALTA BRANDÃO
AGRAVANTE(S) : MARLI DE FÁTIMA GUIRALDELLI DA SILVA	ADVOGADO : WALTER A. FRANÇOLIN	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO BEZERRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA	AGRAVADO(S) : NELSON AIDAR DÓ AMARAL	ADVOGADO : VALFRAN BESERRA BORJA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇÚ	ADVOGADO : VALTER FERNANDES DE MELLO	PROCESSO : AIRR - 310 / 2001 - 064 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : CAIO PIVA	PROCESSO : AIRR - 1642 / 1999 - 031 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 2294 / 1998 - 044 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FÁTIMA MARIA COELHO CONSTANTINO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : HÉLIO STEFANI GHERARDI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : VLADIMIR LAGE	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : WANDERSON REIS DE CARVALHO	ADVOGADO : ELIANE MOREIRA	
ADVOGADO : AUTHARIS ABRÃO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JESUS WALDIR BRAVIN	
	ADVOGADO : NELSON CÂMARA	



PROCESSO : AIRR - 692 / 2001 - 026 - 23 - 40 . 7 - TRT DA 23ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : FRIBOI LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE  
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO SILVA  
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN

PROCESSO : AIRR - 742 / 2001 - 026 - 23 - 40 . 6 - TRT DA 23ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : FRIBOI LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE  
AGRAVADO(S) : ADILSON VALADARES DE AMARAL  
ADVOGADO : ALCY BORGES LIRA  
PROCESSO : AIRR - 780126 / 2001 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : ROSILDA FAUSTINO VALENTIM E OUTRA  
ADVOGADO : LUIZ HOLLY TAVARES  
AGRAVADO(S) : LURDELANI MACHADO VIANA  
ADVOGADO : PEDRO ANTUNES

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 191, exarado pela Exmª Srª Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no âmbito da SBDI2.

PROCESSO : AIRR - 6869 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN  
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CAMILO SILVEIRA RAYMUNDO  
ADVOGADO : JAQUES JOCELI RODRIGUES  
PROCESSO : AIRR - 15591 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUCILA  
ADVOGADO : CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO  
AGRAVADO(S) : MOISÉS PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO : NÉLSON GONÇALVES

PROCESSO : AIRR - 16828 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : CARLOS HENRIQUE ETZ  
ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI  
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB  
ADVOGADO : CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS  
PROCESSO : AIRR - 17415 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA

AGRAVADO(S) : MARLY RODRIGUES  
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO FERNANDES  
PROCESSO : AIRR - 17432 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB  
ADVOGADO : ISABEL DAS GRAÇAS DORADO TORRES  
AGRAVADO(S) : AGUINALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
ADVOGADO : SUELI CHEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL

PROCESSO : AIRR - 17451 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO : MARIANA RAMOS BARBOSA DA SILVA

AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DENISE GOMES DE SANTANA  
AGRAVADO(S) : MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO GREGÓRIO  
ADVOGADO : JOSÉ GOMES DE MELO FILHO  
PROCESSO : AIRR - 17457 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO  
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO DE AGUIAR SILVA  
ADVOGADO : FABIANO GOMES BARBOSA  
PROCESSO : AIRR - 17470 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA.  
ADVOGADO : FRANCISCO AFONSO GOMES CITELLI  
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ALGON LTDA.  
AGRAVADO(S) : HERMÍNIO CARLOS COSTA E SILVA  
PROCESSO : AIRR - 17512 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : LUCIANO ALEXANDRE FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE  
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.  
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DE PAULA  
PROCESSO : AIRR - 17677 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : INCOBAR LANCHES LTDA.  
ADVOGADO : ELÁDIO LASSERRE  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DE SANTANA CORDEIRO  
ADVOGADO : EDSON GÓES  
PROCESSO : AIRR - 17686 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE JESUS  
ADVOGADO : LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS  
AGRAVADO(S) : GÓES COHABITA CONSTRUÇÕES S.A.  
AGRAVADO(S) : GERMANO CASAIS E SILVA  
ADVOGADO : DANIELA FERREIRA MARQUES  
PROCESSO : AIRR - 17695 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : LABOR PACK SERVIÇOS DE MANUSEIO LTDA.  
ADVOGADO : ANTONIO ROGÉRIO BONFIM MELO  
AGRAVADO(S) : CONSULTERCI TRANSPORTE, CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
AGRAVADO(S) : ANDREIA APARECIDA PEREIRA  
ADVOGADO : LAERTE TELLES DE ABREU  
PROCESSO : AIRR - 17699 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ MIRRA  
AGRAVADO(S) : FRANCISCA SOARES DE LIMA  
ADVOGADO : OSVALDO DIAS ANDRADE

PROCESSO : AIRR - 17705 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO  
AGRAVANTE(S) : CARMO BATISTA  
ADVOGADO : REGINA CÉLIA PREBIANCHI  
AGRAVADO(S) : CAPITAL CENTER HOTÉIS S.A.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 17715 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JOAQUIM MOREIRA  
ADVOGADO : MARIA CRISTINA CINTRA MACHACZEK

PROCESSO : AIRR - 17781 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : LUCIMAR ALVES FERREIRA  
ADVOGADO : NILTON PEREIRA BRAGA  
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO : LUCIANO LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE  
PROCESSO : AIRR - 17790 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO MARTINS GARCIA DA SILVA  
ADVOGADO : COLBERT DUTRA MACHADO  
AGRAVADO(S) : CATALDO ENGRAXATES LTDA.  
ADVOGADO : GERMANO KAMAROFF

PROCESSO : AIRR - 17793 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : GUARACI SOARES  
ADVOGADO : ERTULEI LAUREANO MATOS  
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO : ANTONINO MEDEIROS JÚNIOR  
PROCESSO : AIRR - 17806 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : DESCARTÁVEIS ZANATTA TRÊS CORAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE MORONA  
AGRAVADO(S) : REINALDO FLORIANO

PROCESSO : AIRR - 17816 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : DÉLIO RIBEIRO BALLARD  
ADVOGADO : MANOEL BRANCO BRAGA  
PROCESSO : AIRR - 17819 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : CLÓVIS LUIZ SANT'ANNA DA SILVEIRA  
AGRAVADO(S) : GABRIEL MOREIRA DA SERRA  
ADVOGADO : GABRIEL MOREIRA DA SERRA  
PROCESSO : AIRR - 17822 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : EDITH SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO : KÁTIA NOGUEIRA  
AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.  
ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES  
PROCESSO : AIRR - 17823 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA  
AGRAVADO(S) : ALZEMIRO DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO : TALITA DE OLIVEIRA PINHEIRO



PROCESSO : AIRR - 17831 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17881 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39481 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS RAYOL ROXO	AGRAVANTE(S) : SARA HAYMUSSI SALES	AGRAVANTE(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI	ADVOGADO : ÂNGELA MOTTA DE LIMA	ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVADO(S) : ESCOLA SUIÇO-BRASILEIRA RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CAZITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO	ADVOGADO : SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 17835 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17895 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39872 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : CLÓVIS RICARDO DO LIVRAMENTO	AGRAVANTE(S) : URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : RUBENS FERNANDO ESCALERA	ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO BARBOSA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S) : MARCELO BAPTISTA	AGRAVADO(S) : ANTONIO PAULO DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO LEIROZA NETO	ADVOGADO : ADRIANA ALVES MIRANDA	ADVOGADO : OSNI ALVES FRAIZ
PROCESSO : AIRR - 17836 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17942 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39882 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	ADVOGADO : MARCELO MIRANDA CAETANO
AGRAVANTE(S) : TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.	AGRAVADO(S) : ROMUALDO DUARTE DE LIMA	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES	ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 17958 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HELENA STILIANIDI GARCIA E OUTROS
ADVOGADO : SILAS DE SOUZA	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 17839 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LEÃO JÚNIOR S.A.	PROCESSO : AIRR - 39893 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : DEVAIR ODETE ZERLOTINI	AGRAVADO(S) : SÉRGIO MAMED RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : CÁSSIO MAGNO VIEIRA
ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI	ADVOGADO : CRISTIANE DE ALMEIDA BASTOS	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR - 17962 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA MATILDE
ADVOGADO : KATHIA CARVALHO CUNHA CAMPBELL	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	ADVOGADO : ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ALVORADA SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S.A.	AGRAVADO(S) : TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO : FERDINANDO COSMO CREDIDIO	ADVOGADO : CRISTIANE GHESSA TOSTES MALTA	ADVOGADO : MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 17842 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO DIAS PIMENTEL	PROCESSO : AIRR - 39909 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : VALTER BERTANHA VALADÃO	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 17966 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FLÁVIA HELENE DA SILVA GUALDA	RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	ADVOGADO : MEIRE MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARLY RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : ELIZABETH COELHO DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO FERNANDES	ADVOGADO : ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA	ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO
PROCESSO : AIRR - 17862 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA MENDES IVO E OUTRO
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 32545 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40042 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : ELIZABETH COELHO DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : JANICE ALVES DA SILVA
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMENDRA	ADVOGADO : PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS
PROCESSO : AIRR - 17865 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA	ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO : HAMILTON SÁLVIO
AGRAVANTE(S) : ARCHIMINO MURINELLY JÚNIOR E OUTROS	PROCESSO : AIRR - 39019 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40052 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : SANDRA CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO : ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : CAROLINA ASSIS CAMBRAIA DINIZ	ADVOGADO : TADEU RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO : WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
PROCESSO : AIRR - 17873 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 39229 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	
RELATORA : J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO BATISTA IDA NELSON	AGRAVANTE(S) : ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S.A.	
ADVOGADO : JOSÉ DAS GRACAS BARROS DE CARVALHO	ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	
AGRAVADO(S) : RONALDO ALMEIDA JORGE ELIAS	AGRAVADO(S) : EDSON LUÍS DA SILVA GAMA	
ADVOGADO : EDSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : WILSON COSTA ARAÚJO	

PROCESSO : AIRR - 40054 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CASCAVEL  
 ADVOGADO : EDÉSIO FRANCO PASSOS  
 AGRAVADO(S) : TEREZINHA F. GRÍGIO & CIA. LTDA.  
 ADVOGADO : VOLNEI LEANDRO KOTTWITZ  
 PROCESSO : AIRR - 40065 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : SHARP DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
 ADVOGADO : CID DA VEIGA SOARES JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : RENILDO MACIEL CARDOSO  
 ADVOGADO : GENER DA SILVA CRUZ

PROCESSO : AIRR - 40069 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : BENEDITO CARVALHO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 PROCESSO : AIRR - 40072 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : LUIZ SÉRGIO DA COSTA GOMES E OUTROS  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIA GALHARDO MOTTA

AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.

AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA  
 AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO  
 ADVOGADO : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA  
 AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : MARIA SANTIAGO  
 AGRAVADO(S) : BANCO SAFRA S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ VIEIRA DA SILVA DUQUE FILHO

PROCESSO : AIRR - 40084 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA

ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS

AGRAVADO(S) : LUIS CLAYTON RODRIGUES DE FARIAS

ADVOGADO : OLDEMAR BORGES DE MATOS  
 PROCESSO : AIRR - 40085 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : RUBENS GARCIA FILHO  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 PROCESSO : AIRR - 40088 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
 AGRAVANTE(S) : SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA

ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL

AGRAVADO(S) : JOSÉ ANDRÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : SUELI DIAS MARINHA

PROCESSO : AIRR - 40097 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADO : VALTER MACHADO DIAS

AGRAVADO(S) : DON CAZUA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO : GUARACI TAVARES  
 PROCESSO : AIRR - 40101 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

AGRAVANTE(S) : ANUAR SALUM  
 ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
 ADVOGADO : WAGNER PINTO DE CAMARGO

PROCESSO : AIRR - 40108 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

AGRAVANTE(S) : JUAREZ FRANCISCO ALVES  
 ADVOGADO : FERNANDA RUEDA

AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 PROCESSO : AIRR - 56716 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER

AGRAVADO(S) : NADIR FREITAS DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

PROCESSO : AIRR - 57306 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : JOSÉ EDILER DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
 ADVOGADO : MARLI BUOSE RABELO

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ  
 PROCESSO : AIRR - 57658 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATORA: J.C. TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA

AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS MONTIN MECH LTDA.

ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR

AGRAVADO(S) : JOSÉ SHULTES

ADVOGADO : ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 68 / 1996 - 021 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : JOÃO PENTEADO

ADVOGADO : VERA LÚCIA MACHADO NORMANTON

PROCESSO : AIRR - 1706 / 1996 - 004 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : COMERCIAL FRANCOI LTDA.  
 ADVOGADO : ADALBERTO GRIFFO

AGRAVADO(S) : ROMNEY BATISTA PEREIRA  
 ADVOGADO : MAGDA ALBUQUERQUE BRANT

PROCESSO : AIRR - 2359 / 1996 - 042 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : BDF NÍVEA LTDA.

ADVOGADO : PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO

AGRAVADO(S) : SUELI ÂNGELA DADALT

ADVOGADO : LÚCIO LUIZ CAZAROTTI

PROCESSO : AIRR - 2688 / 1996 - 066 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : EDUARDO BIAGI E OUTROS

ADVOGADO : MAURO TAVARES CERDEIRA

AGRAVADO(S) : WALDEMAR SANTARELLI

ADVOGADO : ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI

PROCESSO : AIRR - 784 / 1997 - 046 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : VANDERLEI APARECIDO BERNINI E OUTRO

ADVOGADO : NELSON MEYER

AGRAVADO(S) : CIVESA VEÍCULOS S.A.

ADVOGADO : ROGÉRIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO

PROCESSO : AIRR - 1180 / 1997 - 066 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.

ADVOGADO : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA

AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ULISSES DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 1454 / 1997 - 109 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : MOTO PEÇAS TRANSMISSÕES S.A.

ADVOGADO : BRENO PEREIRA DA SILVA

AGRAVADO(S) : SILVIO VANDERLEI GONÇALVES

ADVOGADO : MÁRCIO AURÉLIO REZE

PROCESSO : AIRR - 2887 / 1997 - 029 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.

ADVOGADO : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA

AGRAVADO(S) : PEDRO ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO : EDMUNDO NUNES DA SILVA

PROCESSO : AIRR - 722 / 1998 - 064 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RICARDO VALENTIM NASSA

AGRAVADO(S) : FLÁVIO KALLAI NAVIKAS

ADVOGADO : ALMIR FORTES

PROCESSO : AIRR - 730 / 1998 - 082 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : COINBRA FRUTESP S.A.

ADVOGADO : LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA

AGRAVADO(S) : ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS

ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI

PROCESSO : AIRR - 1041 / 1998 - 007 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : ONDINA MARIA BRANCO

ADVOGADO : JOSEMAR ESTIGARIBIA

AGRAVADO(S) : FIOBRA INDÚSTRIAS TÊXTEIS S. A.

ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO

PROCESSO : AIRR - 1133 / 1998 - 029 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : APARECIDO VIDORETE

ADVOGADO : CRISPINIANO ANTÔNIO ABE

AGRAVADO(S) : AGRO PECUÁRIA GINO BELLODI LTDA. E OUTRA

ADVOGADO : LEONÍDIO MIALICHI CARÓSIO



PROCESSO : AIRR - 1767 / 1998 - 013 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 991 / 1999 - 049 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2046 / 1999 - 082 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : DONIZETTI APARECIDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S) : UMBERTO DONIZETI CARNELOS
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	ADVOGADO : CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDEMIRA APARECIDA FREITAS	AGRAVADO(S) : SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : JAMAL MUSTAFA YUSUF	ADVOGADO : MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES
PROCESSO : AIRR - 1968 / 1998 - 058 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1118 / 1999 - 119 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2212 / 1999 - 051 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATORA: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : CUTRALE EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : WALTER LUIZ BUENO DE GODOY
ADVOGADO : VALÉRIA FIALHO DE CARVALHO	ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO : BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS
AGRAVADO(S) : ISIDORO GONÇALVES FERREIRA E OUTRO	AGRAVADO(S) : IRACI DOMINGUES	AGRAVADO(S) : IRISA RECURSO HUMANOS LTDA.
ADVOGADO : LUIS CLÁUDIO MARIANO	ADVOGADO : WILSON ROBERTO PAULISTA	ADVOGADO : VICENTE JERÔNIMO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 2228 / 1998 - 023 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1219 / 1999 - 107 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2486 / 1999 - 051 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	AGRAVANTE(S) : APARECIDO CLÁUDIO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : CERBRA - CENTRAL RATIFICADORA DE ALCOOL BARBOSA LTDA.
ADVOGADO : JANE CARVALHAL CASTRO PIMENTEL FERNANDES	ADVOGADO : MOACYR CASTRO	ADVOGADO : ABEL FRANCISCO CANIÇAIS FILHO
AGRAVADO(S) : MARCELO DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : AGENOR MENDES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : NOEL DE OLIVEIRA ALECRIM
ADVOGADO : PASCHOAL DE O. DIAS NETO	ADVOGADO : JOÃO PAULO FORTI	ADVOGADO : MARIA APARECIDA ROGADO G. DE CAMARGO
PROCESSO : AIRR - 94 / 1999 - 007 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1254 / 1999 - 004 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2849 / 1999 - 074 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR: J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ADRIANA DE FÁTIMA GOMES	AGRAVANTE(S) : MATILDE NUNES MACHADO	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : PAULO CÉSAR REOLON	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : REGIS SALERNO DE AQUINO
AGRAVADO(S) : SANTISTA TÊXTIL S/A	AGRAVADO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : IRENE DE FREITAS FERNANDES
ADVOGADO : ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO	PROCESSO : AIRR - 1282 / 1999 - 006 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO ROBERTO PORTIERI DE BARROS
PROCESSO : AIRR - 490 / 1999 - 017 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	PROCESSO : AIRR - 251 / 2000 - 036 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : IEDA ZAMPERLINI RODRIGUES	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : RONALDO ADAMI LOUREIRO	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S) : ALCIDES FIGUEIRA FILHO	ADVOGADO : RUBENS MUSIELLO	AGRAVADO(S) : PEDRO LUIS PRESTUPA
ADVOGADO : CARMO AUGUSTO ROSIN	PROCESSO : AIRR - 1342 / 1999 - 005 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : ELIEZER SANCHES
PROCESSO : AIRR - 784 / 1999 - 113 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 771 / 2000 - 007 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S.A.	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : ELIANE CRISTINA CREMASCHI	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES
ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO XAVIER	ADVOGADO : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
AGRAVADO(S) : REYNALDO JOSÉ IZIQUE	ADVOGADO : JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO	AGRAVADO(S) : TITO GONÇALVES DE AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO : LÚCIO LUIZ CAZAROTTI	PROCESSO : AIRR - 1835 / 1999 - 067 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
PROCESSO : AIRR - 897 / 1999 - 006 - 19 - 42 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR - 945 / 2000 - 055 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CATANI FILHO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CIPESA ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S) : SANTA LUÍZA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA.
ADVOGADO : LECY JÚNIOR DE ANDRADE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
AGRAVADO(S) : AURINO DOS SANTOS	ADVOGADO : ANTHONY FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : IRANI DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO : ABEL SOUZA CÂNDIDO	PROCESSO : AIRR - 1856 / 1999 - 056 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS OLIBONE
PROCESSO : AIRR - 917 / 1999 - 100 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 1764 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : FRIBOI LTDA.	RELATORA: J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RAFAEL PINTO DA SILVA	ADVOGADO : FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE	AGRAVANTE(S) : ALDINEIA DUARTE DOMINGUES
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	AGRAVADO(S) : MILTON ARTUR	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : MANOEL COSMO DE ARAÚJO NETO	AGRAVADO(S) : FABTEC - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : BRUNO GATTO DE FREITAS	PROCESSO : AIRR - 1856 / 1999 - 056 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ALVINO PÁDUA MERIZIO
PROCESSO : AIRR - 947 / 1999 - 003 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 149 / 2001 - 006 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : SÁDIA S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : PEDRO SILVINO MACHADO	ADVOGADO : GUSTAVO BARBAROTO PARO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	AGRAVADO(S) : MILTON ARTUR	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	ADVOGADO : MANOEL COSMO DE ARAÚJO NETO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ MELO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 947 / 1999 - 003 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2022 / 1999 - 012 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : FABIANE ISABEL DE QUEIROZ VEI-DE
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	
AGRAVANTE(S) : PEDRO SILVINO MACHADO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	
ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVADO(S) : JOSÉ TEIXEIRA E OUTROS	
	ADVOGADO : ALCINDO APARECIDO LEANDRO	

PROCESSO : AIRR - 624 / 2001 - 003 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17440 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17586 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ALGON LTDA.	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO : OTONIL MESQUITA CARNEIRO	ADVOGADO : FRANCISCO AFONSO GOMES CITELLI	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : PAULO MAURÍCIO DAS CHAGAS	AGRAVADO(S) : AELSON LOPES BENEVIDES
ADVOGADO : SEBASTIÃO BORGES TAQUARY	PROCESSO : AIRR - 17466 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : EDILSON SÃO LEANDRO
PROCESSO : AIRR - 717 / 2001 - 026 - 23 - 40 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 17597 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : FRIBOI LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA NIÊDJA ALVES DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS
ADVOGADO : FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE	ADVOGADO : ALBERTO LUIS DE LIMA TRIGUEIRO	ADVOGADO : MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CÉSAR FURTADO BAU	PROCESSO : AIRR - 17476 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GUILHERME ELLERY NETO
ADVOGADO : JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOLZAN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : RICARDO AGUIAR COSTA VALDIVIA
PROCESSO : AIRR - 1321 / 2001 - 004 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇO VERDE	PROCESSO : AIRR - 17666 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR: J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : CLÁUDIA BARBOSA GUIMARÃES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	ADVOGADO : HENRI CLAY SANTOS ANDRADE	ADVOGADO : MONICA SZASZ GAIA
AGRAVADO(S) : JADER BERALDO E SILVA	PROCESSO : AIRR - 17490 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : SEBASTIÃO FERREIRA ANDRADE
ADVOGADO : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : SONIA MARIA GARCIA ORMO
PROCESSO : AIRR - 16892 / 2002 - 900 - 13 - 00 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR - 17792 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : DENISE GOMES DE SANTANA	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)	AGRAVADO(S) : ALDENÍCIO MENDES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
AGRAVADO(S) : ALESSANDRA MARIA BICHARA DANTAS E OUTROS	ADVOGADO : WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : OSMAEL LICO DA SILVA
ADVOGADO : ANTONIETA LUNA PEREIRA LIMA	PROCESSO : AIRR - 17495 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : GILBERTO LIMA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 17186 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : ALEXANDRA ROBERTA KLUGE DORIGAN
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 17798 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOÃO RODRIGUES	ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : THEO ARGENTIN	AGRAVADO(S) : GILDA DA SILVA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROMEIRO HORTA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADO : LÚCIA HELENA NOVAES DA SILVA LUMASINI	PROCESSO : AIRR - 17503 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRO DE SERVIÇOS LAMINADOS A FRIO DE INOX - CÉLFI
PROCESSO : AIRR - 17317 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : LABORCOOP - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTI-PROFSSIONAL S/C	PROCESSO : AIRR - 17810 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.	ADVOGADO : LUIZ CLÁUDIO CORDEIRO BISCAIA	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : HUMANITAS ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ERIVALDO JOSÉ CIPRIANO	ADVOGADO : LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELÉRJ
ADVOGADO : PAULO ROBERTO SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ZAWADZKI	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 17332 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DOUGLAS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MENDES	PROCESSO : AIRR - 17817 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR - 17507 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO PANELLI AZEVEDO MARQUES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : LEVI INÁCIO DE REZENDE
ADVOGADO : ANTONIA REGINA SPINOSA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DESIDÉRIO CASARIN	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	ADVOGADO : LEONALDO SILVA	ADVOGADO : ANTONINO MEDEIROS JÚNIOR
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR - 17821 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 17333 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DIRCE TRIANA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : AIRR - 17564 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARTHUR CARVALHO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : REGIS CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	AGRAVANTE(S) : RIAD SABAG	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ CUNHA DE AZEVEDO	ADVOGADO : NILDA MARIA MAGALHÃES	ADVOGADO : PETER DE MORAES ROSSI
ADVOGADO : ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO	AGRAVADO(S) : ORWEC QUÍMICA S. A.	
PROCESSO : AIRR - 17413 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ZAMBARDINO SOBRINHO	
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : ENCARNAÇÃO SANCHEZ MANZANO	
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	PROCESSO : AIRR - 17570 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	
ADVOGADO : UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	
AGRAVADO(S) : OSMARINA BARROZO BASTOS PREGO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	ADVOGADO : JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	
PROCESSO : AIRR - 17414 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARI RIBEIRO DA SILVA	
RELATOR : J.C. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : CÉLIA REGINA NEVES DA SILVA	
AGRAVANTE(S) : CLAUDEMIR BEZERRA PIO		
ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA		
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		





PROCESSO : AIRR - 17832 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17876 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17947 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ANDERSON PINHEIRO DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : APARECIDO JOÃO MARTINS E OUTRO	AGRAVANTE(S) : HMG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : GILSON ALVES RAMOS	ADVOGADO : CARLA REGINA CUNHA MOURA	ADVOGADO : OSVALDO ARVATE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S) : IRANI SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : JULIO MILIAN SANCHES
AGRAVADO(S) : ARH - ASSESSORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 17905 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17948 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO
AGRAVADO(S) : ADPAR INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : INTERPLAY FOODS RESTAURANTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : YURE MATOS SILVA
ADVOGADO : JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	ADVOGADO : FÁBIO ZINGER GONZALEZ	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA ANTUNES
AGRAVADO(S) : GILCÊNIO MARCOS GOMES GIL E OUTRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS SANTOS ALMEIDA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	ADVOGADO : PEDRO EDSON GIANFRÉ	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : AVASP SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR - 17907 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 32918 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : CELI VALVERDE FRANÇA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SANTO IGNÁCIO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : GLÓRIA NAOKO SUZUKI
PROCESSO : AIRR - 17844 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RICARDO VANDERLEI DIAS	AGRAVADO(S) : DORGIVAL LINO MONTEIRO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : REGIANE TEREZINHA DE MELLO JOÃO	ADVOGADO : TÂNIA MARIA CAVALCANTE TIBÚRCIO
AGRAVANTE(S) : TECNOTERRA ENGENHARIA, N/P DE HÉLCIO KAIÁFA HASHID E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 17911 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 8º da RA 743/00.
ADVOGADO : FRANCISCO AFONSO GOMES CITELLI	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	PROCESSO : AIRR - 39176 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO LUIZ PEREIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : CLAUDETE VON AH DE OLIVEIRA E OUTROS	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : PAULO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	AGRAVANTE(S) : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.
PROCESSO : AIRR - 17845 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : EDWARD FERREIRA SOUZA
RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	PROCESSO : AIRR - 17915 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RONALDO KENNEDY SILVA LOURENÇO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA WAIMIRI ATROARI - ADAWA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MÁRIO CABALLERO GARCIA
ADVOGADO : JOSÉ COELHO MACIEL	AGRAVANTE(S) : CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO : AIRR - 39259 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSÉ HOLANDA DE ARAÚJO	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : GERALDO DA SILVA FRAZÃO	AGRAVANTE(S) : AURÉLIA DUTRA MACEDO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MATER ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 17853 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA	ADVOGADO : FERNANDO PIERI LEONARDO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : ADILSON JOSÉ SANCHES
AGRAVANTE(S) : REGINALDO LEITE	PROCESSO : AIRR - 17919 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LUCAS DE REZENDE CAMARGOS
ADVOGADO : ERINEU EDISON MARANESI	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	PROCESSO : AIRR - 39428 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA TRANSPORTADORA E COMERCIAL TRANSFOR	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO : EDNA DE FALCO	AGRAVADO(S) : SHEILA GERMANO BRUM DE OLIVEIRA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 17858 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATO PERTENCE INDA	ADVOGADO : OSVALDO SANT'ANNA
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 17927 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO BARBOSA COSTA
AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO ERNESTO FROSSARD	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARDOSO GOMES
ADVOGADO : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR	AGRAVANTE(S) : DIRCEU MONTEIRO DE PINHO	PROCESSO : AIRR - 39443 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	AGRAVANTE(S) : SELPE - SELEÇÃO DE PESSOAL S.C. LTDA.
PROCESSO : AIRR - 17860 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : RENATA RAJA GABAGLIA	ADVOGADO : JÚLIO JOSÉ DE MOURA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR - 17932 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HELP INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
ADVOGADO : LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DE CARVALHO GAMA
AGRAVADO(S) : SIMONAL BELO DO SACRAMENTO	ADVOGADO : DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ GERALDO DA ROCHA
PROCESSO : AIRR - 17863 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEDA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 39462 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR - 17935 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	RELATORA : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO	ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO
AGRAVADO(S) : HÉLIO JOSÉ DE GOUVEIA	AGRAVANTE(S) : JOMAR FERREIRA MONSORES	AGRAVADO(S) : VALDEMAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR E OUTRA
ADVOGADO : DIMAS FERREIRA LOPES	ADVOGADO : CONCEIÇÃO F. MONSORES	ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : EDSON DA SILVA DOS SANTOS	
	ADVOGADO : JOÃO PINHEIRO UCHÔA	
	AGRAVADO(S) : ARCON ENGENHARIA LTDA.	

PROCESSO : AIRR - 39465 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CELSO DE OLIVEIRA JÚNIOR

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : VIVIANI BUENO MARTINIANO  
 AGRAVADO(S) : MARIA VALÉRIA CINTRA SALOMÉ DE CASTRO ALVES E OUTRA  
 ADVOGADO : EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR  
 PROCESSO : AIRR - 39500 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : ZILMA MARIA LIMA  
 AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ BORGES DE MOURA  
 ADVOGADO : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS  
 PROCESSO : AIRR - 39501 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : JAIR NUNES DA SILVA  
 ADVOGADO : FÁBIO CORTONA RANIERI  
 PROCESSO : AIRR - 39502 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : IPCE - INDÚSTRIA PAULISTA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.  
 ADVOGADO : MÔNICA LUISA BRUNCEK FERREIRA  
 AGRAVADO(S) : OSVALDO ZANUTI  
 ADVOGADO : JOSEFA FERNANDA MATIAS FERNANDES STACIARINI  
 PROCESSO : AIRR - 39505 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

AGRAVANTE(S) : BANCO BMC S.A.  
 ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : MARLENE DIAS CANO DA SILVA  
 ADVOGADO : LUIZ FRANCISCO TOLEDO LEITE  
 PROCESSO : AIRR - 39506 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : ITAPLAN IMÓVEIS LTDA.  
 ADVOGADO : ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO  
 AGRAVADO(S) : VALTECIR TORRE GROSSA  
 ADVOGADO : VALDIVINO ALVES  
 PROCESSO : AIRR - 39508 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : IVAN PRATES  
 AGRAVADO(S) : MANOEL ADALBERTO DA SILVA GARCIA  
 ADVOGADO : MANOEL RODRIGUES GUINO  
 PROCESSO : AIRR - 39527 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
 ADVOGADO : CARLA N. JORGE MELÉM SOUZA  
 AGRAVADO(S) : MANOEL MORAES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS  
 PROCESSO : AIRR - 39531 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

AGRAVANTE(S) : ENTERPA AMBIENTAL S.A.  
 ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BARBOSA DE QUEIROZ  
 ADVOGADO : WALTER ARAÚJO CABRAL

PROCESSO : AIRR - 39533 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA  
 ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE  
 AGRAVANTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.  
 ADVOGADO : MÁRCIA CHEILA FARIAS THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : PAULO CESAR NASCIMENTO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 39534 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : ROSANA PIRES DA SILVA REIS  
 ADVOGADO : ALVARO DOS SANTOS FILHO  
 AGRAVADO(S) : ITAÚ SEGUROS S.A.  
 ADVOGADO : MONICA SZASZ GAIA  
 PROCESSO : AIRR - 39536 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO INDINI

ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI

PROCESSO : AIRR - 39540 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : PEDRO DE JESUS  
 ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA  
 AGRAVADO(S) : MOACIR DIAS DE ARAÚJO  
 ADVOGADO : OSCAR RIBEIRO COLÁS  
 PROCESSO : AIRR - 39541 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES  
 AGRAVADO(S) : MARA TEREZINHA LACERDA KELLER

ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO

PROCESSO : AIRR - 39542 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
 ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 AGRAVADO(S) : MAURO JOSÉ PINTO BARBOSA  
 ADVOGADO : ADAIR FERREIRA DOS SANTOS  
 PROCESSO : AIRR - 40142 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO

AGRAVANTE(S) : MARIA CECÍLIA DATRI FÁVERO  
 ADVOGADO : RODRIGO MARCHEZEPE  
 AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA

ADVOGADO : LUIZ ESTANISLAU BARBOSA

PROCESSO : AIRR - 40154 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : UNIVERSINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
 ADVOGADO : JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG  
 PROCESSO : AIRR - 40183 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO

AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADO : LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 AGRAVADO(S) : NOENI GUEDES DOS SANTOS

ADVOGADO : CRISTIAN FABRIS

PROCESSO : AIRR - 40186 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RICARDO RAMOS DE AZEVEDO  
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER  
 AGRAVADO(S) : LÍBERA BOFF PIRILLO  
 ADVOGADO : RÉGIS ELENO FONTANA  
 PROCESSO : AIRR - 40190 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO

AGRAVANTE(S) : WILSON HENRIQUE RAMOS VIEIRA

ADVOGADO : HELIDA LIANE F. CATELAN

AGRAVADO(S) : SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - COLÉGIO LA SALLE

ADVOGADO : DAVI GERVÁSIO MÜNCHEN  
 PROCESSO : AIRR - 40208 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 AGRAVANTE(S) : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB

ADVOGADO : CRISTIANE FROZI POSSAPP BEIS  
 AGRAVADO(S) : OROZIMBO CIDADE SAMPAIO E OUTROS

ADVOGADO : PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ

PROCESSO : AIRR - 57195 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH

ADVOGADO : ROSÂNGELA BENTES CAMPOS  
 AGRAVADO(S) : ESTEVAM PEREIRA LIMA E OUTROS  
 ADVOGADO : OLYMPIO MORAES JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 57687 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. HELENA SOBRAL ALBUQUERQUE E MELLO

AGRAVANTE(S) : FERNANDO VIRGÍNIO DA SILVA  
 ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS LTDA.

ADVOGADO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ  
 PROCESSO : AIRR - 57723 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
 ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO : MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ

PROCESSO : AIRR - 57778 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
 ADVOGADO : LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA

AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS LTDA.

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.



PROCESSO : AIRR - 2767 / 1995 - 005 - 19 - 42 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1858 / 1998 - 042 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1108 / 1999 - 004 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : EDUARDO BIAGI E OUTROS	AGRAVANTE(S) : PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES	ADVOGADO : MAURO TAVARES CERDEIRA	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MÁRIO JORGE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO : RODRIGO EUGÊNIO ZANIRATO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO RAPATONI
ADVOGADO : ANA KILZA SANTOS PATRIOTA	PROCESSO : AIRR - 1911 / 1998 - 090 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS PACCAGNELLA
PROCESSO : AIRR - 1122 / 1997 - 003 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1117 / 1999 - 060 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MILTON DE SOUZA LIMA	ADVOGADO : CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : GRANJA SÃO JOSÉ LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO BORGES	AGRAVADO(S) : BENEDITO ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO : SERGIO ANTONIO DALRI
AGRAVADO(S) : MOTO PEÇAS TRANSMISSÕES S. A. E OUTRO	ADVOGADO : BENEDITO ANTÔNIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FAGOTTI PRADO
ADVOGADO : BRENO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 2355 / 1998 - 012 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EDMIR RODRIGUES DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 2220 / 1997 - 042 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1199 / 1999 - 076 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : REINALDO UMBERTO EVERALDO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : DULCE HELENA FREIRE MASCARO	ADVOGADO : BERNADETE DE LOURDES NUNES PAIS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : GUSTAVO BEGO LINHARES DIAS	AGRAVADO(S) : PAULO SCHIEVANO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : FAÍSCA - EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO CALDARI	AGRAVADO(S) : ADOLFO DE PAULA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : MARIA ANGÉLICA FORTUNATO BARREIROS	PROCESSO : AIRR - 2632 / 1998 - 062 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIR DUTRA
PROCESSO : AIRR - 373 / 1998 - 082 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 1466 / 1999 - 062 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CITROVITA AGRO INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO EDUARDO GARIERI (FAZENDA SANTA ADELINA)
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ SASSI	AGRAVADO(S) : MARLENE APARECIDA BONATELLI CARDIM	ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI
AGRAVADO(S) : RUBENS ROSA DA SILVA	ADVOGADO : PAULO POLATO	AGRAVADO(S) : ANTONIO SEBASTIÃO CARVALHO
ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI	PROCESSO : AIRR - 171 / 1999 - 103 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : BENEDITO CÉSAR FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 530 / 1998 - 087 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR - 1515 / 1999 - 043 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO
AGRAVANTE(S) : PETROGÁZ DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA	AGRAVANTE(S) : AVAHYR COSTA E OUTRO
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO RICCI	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : HUMBERTO BENITO VIVIANI
AGRAVADO(S) : NILSON HÉLIO DOS REIS	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS GALVÃO MOURA	PROCESSO : AIRR - 317 / 1999 - 123 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR - 1159 / 1998 - 056 - 19 - 43 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1575 / 1999 - 092 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : AGRO FLORESTAL LAVRAS LTDA.	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO
AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO QUARTUCCI	AGRAVANTE(S) : VBTU - TRANSPORTE URBANO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : SAMUEL ROSA DE LIMA	ADVOGADO : RENATA CAMPOS PINTO DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	ADVOGADO : JAIR DE JESUS MELO CARVALHO	AGRAVADO(S) : MILTON ROSA
ADVOGADO : AURÉLIO LAGES FILHO	PROCESSO : AIRR - 412 / 1999 - 032 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : INÊS BENIGNA DE OLIVEIRA NOVAES
PROCESSO : AIRR - 1363 / 1998 - 004 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 2654 / 1999 - 083 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	ADVOGADO : MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CLÁUDIA P. MOREIRA DA CUNHA	AGRAVADO(S) : MEDICINA NUCLEAR DE CAMPINAS S/C LTDA.	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : REFRESCOS IPIRANGA S.A.	ADVOGADO : CRISTINA R. HOFFMANN	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO : VLADIMIR LAGE	PROCESSO : AIRR - 499 / 1999 - 023 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PROCESSO : AIRR - 1388 / 1998 - 042 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 2784 / 1999 - 013 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : REINALDO DE MEDEIROS	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : RÉGIS SALERNO DE AQUINO	AGRAVADO(S) : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CAVAZA	ADVOGADO : ANTÔNIO VASCONCELLOS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : FERNANDA V. LONGHINI BRUNO	PROCESSO : AIRR - 863 / 1999 - 081 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1796 / 1998 - 043 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	AGRAVADO(S) : ERTTEL ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVANTE(S) : CLEUZA RICO DELFINO	ADVOGADO : VANDA COSTA E CASTRO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : FABIANE ISABEL DE QUEIROZ VEI-DE	PROCESSO : AIRR - 182 / 2000 - 036 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : ANETE JOSÉ VALENTE MARTINS	AGRAVADO(S) : CAMBUHY AGRÍCOLA LTDA.	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO
AGRAVADO(S) : VLADIMIR EDISON DE CAMPOS	ADVOGADO : ARNALDO DE LIMA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : VALDETE A. CAMPOS CHICONATO	PROCESSO : AIRR - 984 / 1999 - 107 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
PROCESSO : AIRR - 1831 / 1998 - 006 - 17 - 40 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVADO(S) : HELIO ZIMMERMAN
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS	ADVOGADO : MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	ADVOGADO : REGINALDO MARTINS DE ASSIS	
ADVOGADO : HÚDSON DE LIMA PEREIRA	AGRAVADO(S) : MANOELA ETELVINA DA SILVA DURANTE	
AGRAVADO(S) : SANDRA GOMES CORDEIRO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DIAS MAGALHÃES	

PROCESSO : AIRR - 278 / 2000 - 006 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 624 / 2001 - 003 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17625 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : JORGE DUFFLES ANDRADE DONATO	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : ALDO HENRIQUE DOS SANTOS	ADVOGADO : ANDRÉ MATUCITA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NOVAES FILHO	AGRAVADO(S) : VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JORGETE APARECIDA VIDAL MOROSINI
ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	ADVOGADO : ANA ZÉLIA BLANC FARIAS	ADVOGADO : ADELINO FREITAS CARDOSO
PROCESSO : AIRR - 303 / 2000 - 011 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17433 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17631 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PAULO PEREIRA DE LIMA	AGRAVANTE(S) : PEDRO FIRMINO SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : JUCIMÁRIO LEITE DA SILVA
ADVOGADO : ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR	ADVOGADO : ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : TOSHIO NAGAI
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA	ADVOGADO : HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	ADVOGADO : ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 323 / 2000 - 005 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17441 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17635 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ALCIDES VIEIRA DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : CÉLIO ROCHA CABRAL	AGRAVANTE(S) : PREVINA - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ADVOGADO : VITOR EMMANUEL B. DE SOUZA	ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	ADVOGADO : MARIA PAULA SIMÕES VIEIRA
AGRAVADO(S) : VALMIR BORGES DE MORAIS	AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : MILTON DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : GERALDO DE MARGELA MADRUGA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO : ANTÔNIO MARCOS R. DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 878 / 2000 - 003 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17465 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17637 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS SCAMPINI	AGRAVANTE(S) : NEY ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SAMUEL BARRETO SILVA
ADVOGADO : JOÃO GUILHERME KRUSEMARK	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO : ANTÔNIO AMADEU G. DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	AGRAVADO(S) : RENATO FLORIANO DE SENA
ADVOGADO : CLAUDINE SIMÕES MOREIRA	ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DE PAULA	ADVOGADO : PAULO KLÉBER CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 1364 / 2000 - 003 - 19 - 00 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17471 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17640 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR	AGRAVANTE(S) : VERA REGINA CAMPOS SALGADO DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA SANTOS POLEZI E OUTRA
ADVOGADO : JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DÉLCIO TREVISAN	ADVOGADO : SUELI APARECIDA MORALES FELIPE
AGRAVADO(S) : ANA PAULA DE AMORIM SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO : JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	ADVOGADO : MAURÍCIO MACEDO CRIVELINI	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO GAIAD
PROCESSO : AIRR - 2015 / 2000 - 001 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17480 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 2 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17650 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SANDRA REGINA PEREIRA DONATO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A.	AGRAVANTE(S) : ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRA
ADVOGADO : JANAYNA DE ALENCAR LUI	ADVOGADO : DANIEL RÊGO BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE VIBRAMAX COMPACTADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : ENÉAS AZEVEDO SILVA FILHO	AGRAVADO(S) : CIRLENE PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : VALTER ANTONIO RODRIGUES	ADVOGADO : WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ	ADVOGADO : ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ
ADVOGADO : CLEDS FERNANDA BRANDÃO	PROCESSO : AIRR - 17577 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17653 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 418 / 2001 - 012 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	AGRAVANTE(S) : EDIMAR FERREIRA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CIVIL LTDA. EDUCANDÁRIO CARIOCA
AGRAVANTE(S) : ARCOS - CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO : REJANIR MOTTA NEVES	ADVOGADO : EDUARDO MASCARENHAS DE MORAES
ADVOGADO : TADEU DE ABREU PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA LOPES CONSTANTINIDES
AGRAVADO(S) : CARLOS CÉSAR DA SILVA	ADVOGADO : ROGÉRIO LUÍS GUIMARÃES	ADVOGADO : ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES
ADVOGADO : IRON FONSÊCA DE BRITO	PROCESSO : AIRR - 17610 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17657 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 462 / 2001 - 003 - 18 - 00 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : ANDRÉ ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI	ADVOGADO : ADEMAR RIBEIRO AFONSO
ADVOGADO : SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA	AGRAVADO(S) : CLÓVIS FERREIRA DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE	ADVOGADO : VALDELÍCIOMENÉZES	ADVOGADO : VANIA MARIA DE OLIVEIRA ARNAUT
ADVOGADO : ARNALDO MACHADO	PROCESSO : AIRR - 17623 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SANTA GRAÇA LTDA.
PROCESSO : AIRR - 544 / 2001 - 017 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR - 17667 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : TALUANA MARIA AMIRABILE MARON PEREIRA DE ALMEIDA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	ADVOGADO : MAURO FERRIM FILHO	AGRAVANTE(S) : CHAROTH E GANEM LTDA.
ADVOGADO : ANA LÍDIA PINTO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : CÍNZIA BARRETO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : HETLOM NOGUEIRA DE MORAIS	ADVOGADO : ILDANI DE SÁ ARAÚJO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : RICARDO SANTANA MELO
ADVOGADO : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS		ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
		PROCESSO : AIRR - 17674 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
		RELATOR: J.C. ALOYSIO SANTOS
		AGRAVANTE(S) : ADRIANA BITTAR E OUTROS
		ADVOGADO : EDUARDO URANY DE CASTRO
		AGRAVADO(S) : PIO ALVES DE MORAIS FILHO E OUTRO
		ADVOGADO : ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA
		AGRAVADO(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UNIVERSO LTDA



PROCESSO : AIRR - 17679 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17829 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17871 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA LUCIRLEI JALES
ADVOGADO : AIRTON VALENTE JÚNIOR	ADVOGADO : RICARDO MARTINS RODRIGUES	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI BASTISTELLA
AGRAVADO(S) : RENIVALDO DA SILVA GARCIA	AGRAVADO(S) : CARLOS BANDEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : HUDSON RESEDÁ	ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA ANTUNES	ADVOGADO : LUIZ MATUCITA
PROCESSO : AIRR - 17681 / 2002 - 900 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17841 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17882 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : WESLEY DOS REIS DORNELES	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVANTE(S) : A CRISTALINA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : IÊDA PEREIRA DE MELO	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO	ADVOGADO : ALBERTO HELZEL JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ASSUY FACÇÃO LTDA	AGRAVADO(S) : DANIEL PEDRO ÁVILA	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO : JESUS PINHEIRO ALVARES	ADVOGADO : ADELICIO CARLOS MIOLA
PROCESSO : AIRR - 17704 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17843 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17888 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : MANAUSCOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : AROMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO	ADVOGADO : WANDERLENE LIMA FERREIRA	ADVOGADO : VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE
AGRAVADO(S) : EVANDRO ROGÉRIO DOS PASSOS	AGRAVADO(S) : EVANA DE AGUIAR LIOÇA	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO
ADVOGADO : RAFAEL DE CAMPOS GARBELOTTO	ADVOGADO : CARLOS PEDRO CASTELO BARROS	ADVOGADO : JORGE ABRANTES DIAS
PROCESSO : AIRR - 17742 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17849 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17893 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S) : S.A. ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S) : ROBERTO SABATINI
ADVOGADO : ÉRIKA MARTINS TELLES DE MACEDO	ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADO : MILTON CANGUSSU DE LIMA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NONATO NEVES CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : ROBSON WANDERLEY CARVALHO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : PAULO EDUARDO CALDAS ROSA	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DA SILVA	ADVOGADO : MARLÚCIO LEDO VIEIRA
PROCESSO : AIRR - 17786 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17851 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17901 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LIASA	AGRAVANTE(S) : ADALCEMA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	ADVOGADO : ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADO : ARNALDO VALENTE
AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : BERNARDETE SALES VIEIRA ALVES	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : LUIZ LEONARDO DE SABOYA ALFONSO	ADVOGADO : SILVANA BARRETO A. FERREIRA	ADVOGADO : UBIRAJARA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR - 17799 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17852 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	ADVOGADO : YARA SANTOS PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : USIMINAS MECÂNICAS S.A.	PROCESSO : AIRR - 17926 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : DIEGO MALDONADO	ADVOGADO : FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO
AGRAVADO(S) : SANDRA HELENA PEIXOTO MACHADO LANNES	AGRAVADO(S) : JOSÉ SÉRVULO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : Nanci Fortunato da Silva
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : LÚCIO RENATO PINTO	ADVOGADO : KÁTIA NOGUEIRA
PROCESSO : AIRR - 17809 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 17855 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 9 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES
AGRAVANTE(S) : PIRETS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL	PROCESSO : AIRR - 17929 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : RONALDO WILIAN VIDAL	AGRAVADO(S) : SÉRGIO ROBERTO DA SILVA E OUTROS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : GIOVANE JOSÉ MARTINS	ADVOGADO : SÍLVIO CÂMARA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ROSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : SÉRGIO EURIPEDES DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 17856 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DA GRAÇA BARSÍ BRITO
PROCESSO : AIRR - 17811 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ALGON LTDA. E OUTROS	ADVOGADO : FÁBIO ZINGER GONZALEZ
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 17934 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JAIRO LÚCIO TEIXEIRA GUIMARÃES E OUTROS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA SILVA RIBEIRO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS MOREIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	PROCESSO : AIRR - 17861 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
PROCESSO : AIRR - 17814 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : AGOSTINHO GUERRA
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	AGRAVANTE(S) : OSWALDO EUFRÁSIO JÚNIOR	ADVOGADO : NELSON CÂMARA
AGRAVANTE(S) : VICENTE MILLES ARANTES	ADVOGADO : ARIVALDO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR - 17938 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRCIO FERRO BALTHAZAR	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : ANDRÉ CIAMPAGLIA	AGRAVANTE(S) : ROQUE JORGE NUNES SANTOS
ADVOGADO : PATRÍCIA MARINHO DE ARAÚJO SEIXAS	PROCESSO : AIRR - 17868 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : GERALDO MOREIRA LOPES
PROCESSO : AIRR - 17824 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	AGRAVADO(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	AGRAVANTE(S) : NELSON RABONEZE	ADVOGADO : LUÍS RÉGIS ROMÃO
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA NUNES MADUREIRA	ADVOGADO : ALOÍSIO DE ASSIS SILVEIRA	PROCESSO : AIRR - 18156 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : ANNA CLÁUDIA PINGITORE	AGRAVADO(S) : EXCLUSIVA MEDIADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ	ADVOGADO : SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ		ADVOGADO : GÍBALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
		AGRAVADO(S) : RIVALDO ALVES FERREIRA
		ADVOGADO : ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 18229 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40076 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40157 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : WALDIR MOSSO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO INÁCIO BATISTA NETO	ADVOGADO : REGINA CÉLIA PREBIANCHI	ADVOGADO : GUILHERME GOLDSCHMIDT
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : PAULISTÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ	ADVOGADO : HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
PROCESSO : AIRR - 39515 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40079 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADEMAR ARMANDO GEHRKE
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO	ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 40164 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : REGINALDO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : PEM ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ERALDO FÉLIX DA SILVA	ADVOGADO : EDNA APARECIDA DUTRA	ADVOGADO : ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO
PROCESSO : AIRR - 39516 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40111 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ROSÂNGELA GEYGER
AGRAVANTE(S) : JOSEFA ANTUNES DUARTE	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : EVANY MACHADO TRINDADE
ADVOGADO : JOSÉ VITOR FERNANDES	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ
AGRAVADO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE PRÍNCIPE HUMBERTO S.A.	AGRAVADO(S) : ANANIAS MARTINS LOPES DE SOUSA	PROCESSO : AIRR - 40170 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ELENITA DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO : PÁRIS PIEDADE JÚNIOR	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 39517 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40112 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANGELA LOPES ÁVILA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOEL CARVALHO GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S. A.	AGRAVANTE(S) : AÉCIO DE SOUZA PEREIRA	AGRAVADO(S) : MAXIDENTE PLANO DE SAÚDE ODONTOLÓGICO
ADVOGADO : JOANA LÚCIA SILVA	ADVOGADO : REMO ANTONIO BIASINI	ADVOGADO : FRANCO MESSIAS GIUDICE
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ROBERTO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA TÊXTIL NIAZI CHOEFI	PROCESSO : AIRR - 40173 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : TIRZA COELHO DE SOUZA	ADVOGADO : ROMEU FRANCISCO TONI	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 39800 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40116 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVANTE(S) : COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS	AGRAVANTE(S) : JÚNIO JOSÉ DE PAULA	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA MARIA BATISTA
ADVOGADO : VICTOR DA SILVA TRINDADE	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO : ALBERTO BOTELHO MENDES
AGRAVADO(S) : VALDEMIRO DE SOUZA LIMA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PACHECO FILHO	PROCESSO : AIRR - 40174 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 40045 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40135 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS MARQUES
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : LUIZ RODOLFO FIN
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CASCAVEL	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S) : JORGE DURIEL SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : EDÉSIO FRANCO PASSOS	ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : SIRLEI FOGAÇA MARTINS
AGRAVADO(S) : GONÇALVES E PIERDONÁ LTDA.	AGRAVADO(S) : SONIA RITA KISTER	PROCESSO : AIRR - 40179 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : VOLNEI LEANDRO KOTTWITZ	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR - 40048 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40140 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DR EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO E RECEPÇÃO DE TV LTDA.
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : REGINALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ANTONIO OLVEDO RODRIGUES NEVES
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES	ADVOGADO : PAULO ROBERTO COSTA CORONEL
AGRAVADO(S) : OSVALDO SOARES PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 57198 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : ENILSON CAMPOS DE SOUSA	ADVOGADO : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ	RELATOR : J.C. ALOYSIO SANTOS
PROCESSO : AIRR - 40051 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40151 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : ROSÂNGELA BENTES CAMPOS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : REGINALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : OMAR BRAGA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES	ADVOGADO : OLYMPIO MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MÁRIO SHIRAKAWA	AGRAVADO(S) : ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 57751 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : SEBASTIÃO VERGO POLAN	ADVOGADO : DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 40053 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 40151 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE WIL COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS	AGRAVADO(S) : ELIZABETH CÍNTIA FONTANA ALVES
ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : MARIA APARECIDA BURATO
AGRAVADO(S) : JIVAGO APARECIDO MEIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 57868 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES	ADVOGADO : GUILHERME GOLDSCHMIDT	RELATOR : J.C. JOÃO GHISLENI FILHO
PROCESSO : AIRR - 40074 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ILSO BERTUOL E OUTROS	AGRAVANTE(S) : IVANILDO PEREIRA SILVA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : PATRÍCIA SICA PALERMO	ADVOGADO : DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE SOUSA MACEDO		AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : CÍCERO ISRAEL DE SOUZA		ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA LÍDER LTDA.		AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : APARECIDO DONIZETE PALLETE		

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - SESBD11.





PROCESSO : E-RR - 213838 / 1995 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 368885 / 1997 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 377895 / 1997 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : VILSON DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : DIGITOLOG OPERAÇÕES TÉCNICAS LTDA.	EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO RIVERO
ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADO : VICTOR BENGHI DEL CLARO	ADVOGADO : GLEISE MARIA INDIO E BARTIOTTO
PROCESSO : E-RR - 360063 / 1997 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ÉDSON GASPAR	PROCESSO : E-RR - 378474 / 1997 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	PROCESSO : E-RR - 369371 / 1997 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : MILTON PANETTO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGADO(A) : LINEU LENCIONI
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : CLAYTON SALLES RENNÓ
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGADO(A) : ERNESTO MARTINI	PROCESSO : E-RR - 378783 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 363077 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 369958 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : ROSA KATSUE HORIKAWA YAGYU
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : RICARDO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGANTE : JOSÉ FRANCISCO VIÇOSA SILVA	EMBARGADO(A) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGADO(A) : LUIZA LEAL OLIVEIRA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : ROGÉRIO PODKOLINSKI PASQUA
ADVOGADO : GABRIEL DE FASSIO PAULO	EMBARGADO(A) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	PROCESSO : E-RR - 379954 / 1997 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 364916 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 370287 / 1997 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGANTE : NORBERTO PETRY
EMBARGANTE : APARECIDO LONGO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : NILTON CORREIA
ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	EMBARGADO(A) : PHILIP MORRIS MARKETING S.A.
EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S/A E OUTRA	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO : NEWTON SCHARF
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	EMBARGADO(A) : SEVERINO GOMES BARBOSA	PROCESSO : E-RR - 381531 / 1997 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 366744 / 1997 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 371975 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : NEY PROENÇA DOYLE
ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	EMBARGADO(A) : VICENTE BATISTA DE SOUZA
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : ODON C. AMARAL GUIMARÃES
ADVOGADO : JOÃO PIRES DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : ANDRÉ LUIS ANDREJEW FERREIRA	PROCESSO : E-RR - 383017 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS	PROCESSO : E-RR - 372798 / 1997 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO : E-RR - 366767 / 1997 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MATOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A. (SUCESSOR DO BANCO REAL S.A.)	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : LAUDILINO BARBOSA PRIMO	PROCESSO : E-RR - 383138 / 1997 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : NELZIR REGINA DIAS CARDOSO	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR - 373573 / 1997 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE : OSCAR LOBO
PROCESSO : E-RR - 366793 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : VANDERLEY JOSÉ DE SOUSA	EMBARGADO(A) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PROCESSO : E-RR - 383917 / 1997 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : AMAURI DE PAULA	ADVOGADO : PATRÍCIA BARETO HILDEBRAND	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNEK	PROCESSO : E-RR - 377013 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : ULTRAFÉRTIL S.A.
PROCESSO : E-RR - 368705 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	EMBARGADO(A) : JOSÉ CELSO AUGUSTO CANUTO E OUTROS
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO : NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : JOSÉ WYR BOSKI	EMBARGADO(A) : OLECINO JOSÉ NARCIZO	PROCESSO : E-RR - 383996 / 1997 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : MIRIAM PADILHA	ADVOGADO : LORELEI CESCHIN	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : E-RR - 368807 / 1997 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 377818 / 1997 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGADO(A) : PEDRO DA SILVA
EMBARGANTE : MARIO KIYOSHI TAKITAWA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO : E-RR - 384842 / 1997 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : ROMEU MICHAELSEN	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : ANTÔNIO VICENTE MARTINS	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
	EMBARGADO(A) : ROMEU MICHAELSEN	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
	ADVOGADO : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGADO(A) : PLÍNIO COOPER MOREIRA
	PROCESSO : E-RR - 377864 / 1997 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	
	EMBARGANTE : GE CELMA S.A.	
	ADVOGADO : ISMAR BRITO ALENCAR	
	EMBARGADO(A) : PEDRO PAULO RAMOS	
	ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERVASSER	

PROCESSO : E-RR - 384936 / 1997 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 403100 / 1997 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 413024 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : PAES MENDONÇA S.A.	EMBARGANTE : ADELMO JOSÉ COELHO E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : JASSET DE ABREU DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS CORREIA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : ORISVALDO DE CÁSSIO SOUZA DE CARVALHO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA INDUSTRIAL SCHLÖSSER S.A.
ADVOGADO : RONILDO DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO : MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA	ADVOGADO : JOSÉ ELIAS SOAR NETO
PROCESSO : E-RR - 385002 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 403434 / 1997 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 413054 / 1998 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO RODRIGUES	EMBARGANTE : FOCUS MODAS LTDA.	EMBARGANTE : FLORIANO PEIXOTO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA	ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
EMBARGADO(A) : SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS - SESVI - SP LTDA.	EMBARGADO(A) : VALÉRIA CIRILO DA SILVA	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : IVONE JOSÉ DE ALENCAR	ADVOGADO : ELVIO BERNARDES	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO : E-RR - 385573 / 1997 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 404698 / 1997 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 414868 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB)	Embargante : Sadia S.A. (Incorporadora da Sadia Concórdia S.A. - Indústria E COMÉRCIO)	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS FERNANDES	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A) : LUIZ BRUNO CAMPELO
ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERSVASSER	EMBARGADO(A) : ADEMIR COPINI	ADVOGADO : RAULIM DA COSTA GANDRA
PROCESSO : E-RR - 388400 / 1997 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO : NILO NORBERTO NESI	PROCESSO : E-RR - 416308 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 406806 / 1997 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
EMBARGADO(A) : JOÃO HENRIQUE DE MACAU FURTADO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A) : CARLOS JOSÉ DA SILVEIRA NETO
ADVOGADO : JOÃO HENRIQUE DE MACAU FURTADO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : OSWALDO ANTONIO RUFINO
PROCESSO : E-RR - 388495 / 1997 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MAGALI MENEZES GLÓRIA VENDEMIATTI E OUTRO	PROCESSO : E-RR - 416830 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO : ROMEU GUARNIERI	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Embargante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL	PROCESSO : E-RR - 406872 / 1997 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : GISELLE ESTEVES FLEURY
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	EMBARGADO(A) : JOAQUIM ROBERTO ZIEMBOWICZ	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : E-RR - 389988 / 1997 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGADO(A) : GILBERTO GIGLIO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 408019 / 1997 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 418325 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE	EMBARGANTE : TEREZINHA MARCHI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO TOMASSEVSKI	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : MARCO AURÉLIO PELLIZZARI LOPES	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A) : JOÃO RUDNIK NETO E OUTROS
PROCESSO : E-RR - 391927 / 1997 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 411955 / 1997 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : RICARDO ZANATA MIRANDA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 418527 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE : TERMOMECAÂNICA SÃO PAULO S.A.	EMBARGANTE : ERALDO NAZÁRIO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A) : ALCINÉA MARIA CAVALCANTE COSTA E OUTROS	ADVOGADO : SORAIA POLONIO VINCE	EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ CAXIAS LOBATO	EMBARGADO(A) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : E-RR - 393050 / 1997 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A) : QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 412297 / 1997 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DYONÍSIO PEGORARI
EMBARGANTE : ELAINE REIS SIMÕES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 419323 / 1998 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : JOÃO MARIA VICENTE	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	ADVOGADO : NILTON CORREIA	EMBARGANTE : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
ADVOGADO : JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA	ADVOGADO : MARIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
PROCESSO : E-RR - 396412 / 1997 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A) : INDAIÁ QUIRINO DA SILVA DE SOUZA
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 412839 / 1997 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : CHARLES SOARES AGUIAR
EMBARGANTE : TERMOMECAÂNICA SÃO PAULO S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 421734 / 1998 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : ROGÉRIO DA SILVA VENANCIO PIRES	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : JOSÉ ARNALDO PEREIRA	ADVOGADO : ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO FERNANDO VIEIRA
ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA	EMBARGADO(A) : JOSÉ RICARDO GESUALDI MONTEIRO DE CASTRO	ADVOGADO : ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
PROCESSO : E-RR - 396756 / 1997 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : ANNA MARIA GESUALDI CHAVES	EMBARGANTE : BANCO BANE B.S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A.)
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR - 412193 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGANTE : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A) : OS MESMOS
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : DANTE NITTA	ADVOGADO : OS MESMOS
EMBARGADO(A) : REINALDO TAVARES SANTOS	ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	
ADVOGADO : NEY RODRIGUES ARAÚJO	EMBARGADO(A) : SUL AMÉRICA SEGUROS GERAIS S.A.	
	ADVOGADO : FERNANDO NEVES DA SILVA	



PROCESSO : E-RR - 423221 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 435742 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 454889 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATOR: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE : SILVANA SARTINI DE NAZARÉ	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE : FRANCISCO CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : SOFIA MARLENE DE OLIVEIRA GORGULHO
EMBARGANTE : SILVANA SARTINI DE NAZARÉ	EMBARGANTE : MALCIR MARASSI	EMBARGADO(A) : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : ARAZY FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
EMBARGADO(A) : BANCO ANTÔNIO DE QUEIROZ S.A.	ADVOGADO : OS MESMOS	PROCESSO : E-RR - 454900 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR RODRIGUES	EMBARGADO(A) : E-RR - 437433 / 1998 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : E-RR - 424608 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : AREF ASSREUY JÚNIOR
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGADO(A) : DJALMA BASTOS BUHLER E OUTROS
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : JOSÉ FLÁVIO VENTRICE BERCOTT	ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES
EMBARGADO(A) : EDINALDO RODRIGUES DE ARRUDA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : ALICE GAIA COLETES E OUTROS
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	PROCESSO : E-RR - 438400 / 1998 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
PROCESSO : E-RR - 424748 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 454902 / 1998 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL	RELATOR: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
EMBARGANTE : CARLOS ALVES DE OLIVEIRA FILHO	EMBARGADO(A) : OLAVO DA SILVA	EMBARGANTE : WALDELIS RODRIGUES KAWATA
ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGADO(A) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE	EMBARGANTE : WALDELIS RODRIGUES KAWATA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ	ADVOGADO : FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
PROCESSO : E-RR - 425507 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 438972 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S. A. E OUTRA
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : JOSÉ MARIA RIEMMA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : E-RR - 454926 / 1998 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : JOSÉ REIS DE CASTRO	EMBARGADO(A) : EDÍZIO CLEMENTE DOS SANTOS E OUTROS	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
ADVOGADO : NELSON EDUARDO KLAFKE	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	EMBARGADO(A) : ANTONIO VIEIRA DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 425516 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 441303 / 1998 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 457765 / 1998 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE : ARISTIDES XAVIER	EMBARGANTE : BENTA TERESA SIMON	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
ADVOGADO : SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	EMBARGADO(A) : HERING TÊXTIL S.A.	ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA	EMBARGADO(A) : VOLNEY EDUARDO SAMPAIO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	PROCESSO : E-RR - 442721 / 1998 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : SILVIA MARA SARONE STOCHI
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	PROCESSO : E-RR - 458062 / 1998 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 425632 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : ANTÔNIO CORNÉLIO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - BANEBS	EMBARGADO(A) : FINACEIRA BEMGE S.A.	ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : FRANCISCO LEANDRO BEZERRA
EMBARGADO(A) : SARA PAIXÃO DE SÁ	PROCESSO : E-RR - 446652 / 1998 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : OLGA MAIA BARROS
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR - 459015 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 426190 / 1998 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : EDUARDO AFFINE NETO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : RONALDO BATISTA DA SILVA
EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	PROCESSO : E-RR - 450185 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : E-RR - 459083 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : JOSÉ IZAQUIEL DA SILVA	EMBARGANTE : JOÃO PEREIRA DA SILVA E OUTRO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
ADVOGADO : ADRIANA APARECIDA ROCHA	ADVOGADO : JOSÉ TORRES DAS NEVES	EMBARGANTE : CENIBRA FLORESTAL S.A.
PROCESSO : E-RR - 434913 / 1998 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : JOÃO PEREIRA DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
EMBARGANTE : METAL LEVE S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : EDVÂNIA REGINA SANTOS
ADVOGADO : ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA	EMBARGANTE : JOÃO PEREIRA DA SILVA E OUTRO	PROCESSO : E-RR - 459766 / 1998 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
EMBARGADO(A) : GERALDO CARVALHO DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL
	ADVOGADO : HUDSON SILVA MACIEL	EMBARGADO(A) : HERNANI LOPES DE SÁ FILHO
	PROCESSO : E-RR - 450237 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : ALMIRO ALVES SOARES PINHEIRO
	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	PROCESSO : E-RR - 459821 / 1998 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
	ADVOGADO : UBIRACI MOREIRA LISBOA	EMBARGANTE : S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"
	EMBARGADO(A) : ARISTOMIRA MEDRADO FRANÇA	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
	ADVOGADO : JURACY DE SOUSA NOVATO	EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS GONÇALVES
		ADVOGADO : ÁLVARO PEDRO PEREIRA PRAZERES

PROCESSO : E-RR - 461029 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S. A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : JARISLENA DE FARIA  
ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO  
PROCESSO : E-RR - 461041 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : BANESTADO S.A. INFORMÁTICA E OUTRO  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGANTE : BANESTADO S.A. INFORMÁTICA E OUTRO  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : EDILOY JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO : MARCOS FELDMAN FILHO

PROCESSO : E-RR - 461443 / 1998 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : INDUSCABOS - CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.  
ADVOGADO : KÁTIA GIOSA VENEGAS  
EMBARGADO(A) : JACI TEODORO DA SILVA  
ADVOGADO : OTÁVIO CÂMARA FILHO  
PROCESSO : E-RR - 462559 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
EMBARGANTE : ADEMAR TOKIO OGAWA E OUTROS  
ADVOGADO : RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA  
EMBARGANTE : ADEMAR TOKIO OGAWA E OUTROS  
ADVOGADO : OVÍDIO PAULO RODRIGUES COLLESI

EMBARGADO(A) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE  
PROCESSO : E-RR - 462605 / 1998 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
EMBARGANTE : ROBERTO GONÇALVES  
ADVOGADO : SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP  
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO DE CARVALHO BARBOSA  
PROCESSO : E-RR - 462611 / 1998 . 1 - TRT DA 16ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
ADVOGADO : HELIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : MARILUCE FERRAZ CASTRO

ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
PROCESSO : E-RR - 463904 / 1998 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : JOÃO CARDOSO FILHO  
ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.  
ADVOGADO : MÁRCIO GONTIJO  
PROCESSO : E-RR - 465422 / 1998 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
EMBARGANTE : ROSAURA DE FARIA  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
PROCESSO : E-RR - 465569 / 1998 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO REAL S/A)  
ADVOGADO : RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
EMBARGADO(A) : PAULO SERGIO PELLIZZER BLOCK  
ADVOGADO : OSMIRES JOÃO CARLOS TURRA

PROCESSO : E-RR - 466793 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : JÚLIO CÉSAR MARTINS

ADVOGADO : CLÁUDIO STOCHI  
PROCESSO : E-RR - 467029 / 1998 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO : WASHINGTON COUTINHO PEREIRA  
PROCESSO : E-RR - 469419 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
EMBARGANTE : INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS SÃO JOÃO LTDA.  
ADVOGADO : ROGÉRIO ANDRADE MIRANDA  
EMBARGADO(A) : ARNOULD ANDRADE TRIGO

ADVOGADO : JOÃO BÔSCO KUMAIRA  
PROCESSO : E-RR - 469470 / 1998 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ROBERTO IRIS SANTANA  
ADVOGADO : EUSTÁQUIO ARAÚJO  
PROCESSO : E-RR - 470178 / 1998 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL - EMCIDEC  
EMBARGADO(A) : AGOSTINHO TEIXEIRA  
ADVOGADO : FATIMA DE PAULA FERREIRA

PROCESSO : E-RR - 473353 / 1998 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : SIALA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA.  
ADVOGADO : ISABELLA MESQUITA DE ALBUQUERQUE  
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : JOSÉ EDMAR DOS SANTOS  
PROCESSO : E-RR - 473364 / 1998 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A (INCORPORADOR DO BANCO REAL S/A)  
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : BRENO SILVA DE CASTRO  
ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : E-RR - 473651 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : JOANA D'ARC RODRIGUES VERÍSSIMO  
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA  
EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR  
PROCESSO : E-RR - 475534 / 1998 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS  
ADVOGADO : ANA MARIA RIBAS MAGNO  
EMBARGADO(A) : ONOGÁS S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
ADVOGADO : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

PROCESSO : E-RR - 476321 / 1998 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO S.A. (INCORPORADOR DO BANCO REAL S.A.)  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES  
EMBARGADO(A) : MARCELO WILSON GUARÁ  
ADVOGADO : ANTÔNIO WALTER FRUJUELLE  
PROCESSO : E-RR - 476409 / 1998 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGANTE : LEOPOLDINO FAGET SAFONS  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGADO(A) : OS MESMOS  
ADVOGADO : OS MESMOS  
PROCESSO : E-RR - 476795 / 1998 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : EDMUNDO ALVES MOURA FILHO  
ADVOGADO : LAEDE BARRETO BORGES  
PROCESSO : E-RR - 477261 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ÂNGELA CRISTINA FRANK  
ADVOGADO : MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO  
PROCESSO : E-RR - 477553 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : COPEL - TRANSMISSÃO S.A.  
ADVOGADO : MARCELO MARCO BERTOLDI  
EMBARGADO(A) : CIMÉA BARBATO BEVILAQUA  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
PROCESSO : E-RR - 479062 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING

EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO REAL S/A)  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
EMBARGADO(A) : MARISA APARECIDA FUZATI SOLÉ  
ADVOGADO : MÁRCIA CRISTINA GEMAQUE FURTA DO ARAÚJO  
PROCESSO : E-RR - 479083 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
EMBARGANTE : JOÃO ALEGRO PEREIRA BRAVO HENRIQUES (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGANTE : JOÃO ALEGRO PEREIRA BRAVO HENRIQUES (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : ISMAL GONZALEZ

PROCESSO : E-RR - 480594 / 1998 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE IBIÁ  
ADVOGADO : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : LÚCIA HELENA DE JESUS E OUTROS  
ADVOGADO : EURIPEDES RODRIGUES ALMEIDA  
PROCESSO : E-RR - 481141 / 1998 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
EMBARGANTE : JOSIAS MARIN  
ADVOGADO : JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO  
EMBARGADO(A) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL



PROCESSO : E-RR - 482489 / 1998 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 490192 / 1998 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 507099 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE : MARCOS VIEIRA	EMBARGANTE : SANDRA DE SOUSA PEREIRA E OUTROS	EMBARGANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADO : JOÃO BATISTA SAMPAIO	ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGANTE : MARCOS VIEIRA	EMBARGANTE : SANDRA DE SOUSA PEREIRA E OUTROS	EMBARGADO(A) : SÔNIA REGINA MORAIS
ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : MIGUEL RIECHI
EMBARGANTE : MARCOS VIEIRA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : E-RR - 510272 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : NILTON CORREIA	RELATOR: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : E-RR - 491109 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : AMILCAR LARROSA MOURA	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 483269 / 1998 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A) : ALDO ANTÔNIO CRUZ
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : LENITA FERNANDESMORESCHI	ADVOGADO : EGIDIO LUCCA
EMBARGANTE : NEUBER SALVADOR DE ALMEIDA	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : E-RR - 514053 / 1998 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : OTÁVIO RENE WACHOLZ	EMBARGANTE : ESTADO DO CEARÁ
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO : ANÍBAL PADOA PALMEIRA	EMBARGADO(A) : MARIA LUIZA GONÇALVES
PROCESSO : E-RR - 483283 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 495149 / 1998 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	PROCESSO : E-AIRR - 515442 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE : CLARISSE CEZAR RATH	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO : LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE MELLO	ADVOGADO : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	EMBARGANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	EMBARGADO(A) : PAULO ÂNGELO DE SANTANA	EMBARGADO(A) : JUDITH ZOIA LEITE
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ CLEDSON NUNES MOTA	ADVOGADO : LUCIANA REGINA EUGÊNIO
PROCESSO : E-RR - 484206 / 1998 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 497318 / 1998 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 520866 / 1998 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGANTE : GILBERTO MATHIAS PAULO	EMBARGANTE : ALBERTO BARBOSA MILHOMEM
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA
EMBARGADO(A) : UNIBRILHO - EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	EMBARGADO(A) : HERING TÊXTIL S.A.	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
EMBARGADO(A) : ZILDA SOARES CARDOSO	ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA	ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : SILVIO IRAN DA COSTA MELO	PROCESSO : E-RR - 497319 / 1998 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : UNIÃO FEDERAL
PROCESSO : E-RR - 484251 / 1998 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : E-RR - 522771 / 1998 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	EMBARGANTE : ANTONIO BACK	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE JOINVILLE	ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : EDSON ROBERTO AUERHAHN	EMBARGADO(A) : HERING TÊXTIL S.A.	ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE : MANOEL JOSÉ DECON	ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA	EMBARGADO(A) : ADÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : WILSON REIMER	PROCESSO : E-RR - 497320 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : E-RR - 524708 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 485913 / 1998 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGANTE : SEBASTIÃO DOS SANTOS FARIAS	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
EMBARGANTE : RÁDIO TRANSAMÉRICA DE BRASÍLIA LTDA.	EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN	EMBARGADO(A) : ANDRÉ LUIZ FABRÍCIO DE JESUS
EMBARGADO(A) : ILTER DA CUNHA BARROS (ESPÓLIO DE)	PROCESSO : E-RR - 498880 / 1998 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : EVERALDO CARLOS DE MELO
ADVOGADO : VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 527920 / 1999 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 489508 / 1998 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : ARLINDO HODECKER	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	EMBARGANTE : OSEIAS MOREIRA RIOS
EMBARGANTE : A.C. NIELSEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A) : BUETTNER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO
ADVOGADO : ELIANA TRAVERSO CALEGARI	ADVOGADO : MARCELO VINÍCIUS MERICO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
EMBARGADO(A) : JOSÉ RICARDO ALEXANDRINO	PROCESSO : E-RR - 498997 / 1998 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FILHO
ADVOGADO : MAURO FERRER MATHEUS	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : E-RR - 528437 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 489863 / 1998 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A. (SUCESSOR DO BANCO REAL S.A.)	EMBARGADO(A) : GERALDO SANCHES	ADVOGADO : CIBELE BITTENCOURT QUEIROZ
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO	EMBARGADO(A) : ÁLVARO PIRES DA MOTTA E SILVA
EMBARGADO(A) : MARIA LÚCIA SPRADA E OUTRA	PROCESSO : E-RR - 506588 / 1998 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ SIMÕES DE ANDRADE
ADVOGADO : CRISTY HADDAD FIGUEIRA	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR - 529055 / 1999 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
	EMBARGANTE : LUÍS CARLOS RIBEIRO DA PAIXÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : GILSON DE BORBA
	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
	ADVOGADO : MEIRE MARIA DE FREITAS	EMBARGADO(A) : ARTEX S.A.
		ADVOGADO : SOLANGE TEREZINHA PAOLIN

PROCESSO : E-RR - 529111 / 1999 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 559705 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 592288 / 1999 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : GERTRUDES CARDOSO	EMBARGANTE : TELMO PINTO LAMEIRA	EMBARGANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CINTEA)
ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : ROSA MARIA F. DA ROSA FROES	EMBARGADO(A) : OSVALDO DIAS RIBEIRO
EMBARGADO(A) : MALHARIA CRISTINA LTDA.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : TÂNIA MARIA PIMENTEL
ADVOGADO : JOSÉ DAILTON BARBIERI	ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	PROCESSO : E-RR - 593735 / 1999 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 529150 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 565519 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : IEDA CASTRO RODRIGUES
EMBARGADO(A) : LUIZ ROGÉRIO FREDDI LOMBA	EMBARGADO(A) : CARLO ROSANO BELIZÁRIO MODIANO	ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO : FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA	ADVOGADO : FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	PROCESSO : E-RR - 596970 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : E-RR - 536447 / 1999 . 5 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 568163 / 1999 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : BANCO NACIONAL S.A.
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	EMBARGANTE : IRINEU VEGINI	ADVOGADO : ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : VALDO RAMOS DA COSSTA	ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	EMBARGADO(A) : ROBERTO BRAGA
PROCESSO : E-RR - 541815 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : CREMER S.A.	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : JOSÉ ELIAS SOAR NETO	PROCESSO : E-RR - 599246 / 1999 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	PROCESSO : E-RR - 569076 / 1999 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A) : ODILIO FERREIRA	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA SUNAB)	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : E-RR - 549455 / 1999 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ALIATAR DE ALENCAR FIALHO DA CUNHA	EMBARGADO(A) : SÉRGIO FARBERR
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MAURO MIGUEL PEDROLLO	ADVOGADO : PEDRO NICOLAU MUSSI
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CURITIBA	PROCESSO : E-RR - 580053 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 603368 / 1999 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
EMBARGADO(A) : ROSICLÉIA REGINA BOULADE	EMBARGANTE : NILTON GONÇALVES RODRIGUES	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO : JOSÉ NAZARENO GOULART	ADVOGADO : ELI ALVES DA SILVA	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO
PROCESSO : E-RR - 551100 / 1999 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE : NILTON GONÇALVES RODRIGUES	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO URBANO DA SILVA E OUTRO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : AGEU GOMES DA SILVA
EMBARGANTE : LONES ALTINI RINKUS	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	PROCESSO : E-RR - 618505 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : UBIRACY TORRES CUÓCO	ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
EMBARGADO(A) : HERING TÊXTIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 590275 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : KAREN DE OLIVEIRA AVILES
ADVOGADO : EDEMIR DA ROCHA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 558107 / 1999 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	EMBARGANTE : NELSON NETO	EMBARGADO(A) : BRADESCO SEGUROS S.A.
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : CÁSSIO LEÃO FERRAZ
EMBARGANTE : MOACIR NASCIMENTO	EMBARGADO(A) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA	PROCESSO : E-RR - 632277 / 2000 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A) : CREMER S.A.	PROCESSO : E-RR - 591575 / 1999 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE : MRS LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ELIAS SOAR NETO	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 559071 / 1999 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : AGOSTINHO GUÉLER E OUTROS	EMBARGADO(A) : ALDENIR JOSÉ FERIGATO DE SOUZA
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : RICARDO ROSSI QUIRINO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	Embargado(a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANNERJ (em LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : EMBÍOLA ALBANESE	PROCESSO : E-RR - 591925 / 1999 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 637481 / 2000 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : EDUARDO BIFFI NETO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : E-RR - 559073 / 1999 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO	ADVOGADO : HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BOFETE	EMBARGADO(A) : TAKUDOO TAKADA E OUTROS	EMBARGADO(A) : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS
ADVOGADO : JOEL JOÃO RUBERTI	ADVOGADO : ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS GOMES	PROCESSO : E-RR - 592220 / 1999 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : FRANCISCO FERNANDES GUERREIRO E OUTROS
ADVOGADO : JOSEY DE LARA CARVALHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : JOSÉ GREGÓRIO MARQUES
PROCESSO : E-RR - 559101 / 1999 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : E-RR - 644839 / 2000 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BOFETE	EMBARGADO(A) : MARINA RIBEIRO CLÓS E OUTROS	EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL S.A. - BCR
ADVOGADO : JOEL JOÃO RUBERTI	ADVOGADO : ORLANDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ROBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-RR - 592220 / 1999 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CAVALETTI
ADVOGADO : JOSEY DE LARA CARVALHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : EVARISTO KUHNEN
PROCESSO : E-RR - 559103 / 1999 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : E-RR - 653237 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE BOFETE	EMBARGADO(A) : MARINA RIBEIRO CLÓS E OUTROS	EMBARGANTE : NICOLAU MUSSI
ADVOGADO : JOEL JOÃO RUBERTI	ADVOGADO : ORLANDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : JOSE TORRES DAS NEVES
EMBARGADO(A) : NEUSA GONÇALVES DE OLIVEIRA LOPES	PROCESSO : E-RR - 592220 / 1999 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : JOSEY DE LARA CARVALHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR





PROCESSO : E-RR - 655192 / 2000 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 684927 / 2000 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 711141 / 2000 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : SALETE DA SILVA	EMBARGANTE : NESTLÉ BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : GETÚLIO CAMPOS
ADVOGADO : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : MAGNA JOELMA VACARELLI
EMBARGADO(A) : MALHARIA CRISTINA LTDA.	EMBARGADO(A) : PAULO ROGÉRIO CAMPANHOLO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOSÉ DAILTON BARBIERI	ADVOGADO : OSWALDO KRIMBERG	ADVOGADO : HENRY WAGNER VASCONCELOS DE CASTRO
PROCESSO : E-RR - 662892 / 2000 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 700179 / 2000 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 712344 / 2000 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	EMBARGANTE : TELESC BRASIL TELECOM S.A.
	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : JOAQUIM MURTA DOS SANTOS FILHO E OUTROS	EMBARGADO(A) : MERI DOROTEA NESS
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS
EMBARGADO(A) : CREUSA IVONE MOSHEN QUIMQUIM	PROCESSO : E-RR - 702081 / 2000 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 713440 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCUS LUIZ MOREIRA TOURINHO	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : E-AIRR E RR - 671702 / 2000 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE : MARIA DE FÁTIMA CORREIA SILVA E OUTRA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : LEONARDO MIRANDA SANTANA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	EMBARGADO(A) : RONALDO DUTRA
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : LAUMIR CORREIA FERNANDES	EMBARGADO(A) : PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGADO(A) : MARINILDA DA PENHA SOAVE	PROCESSO : E-AIRR - 702829 / 2000 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 715233 / 2000 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ GERVÁSIO VIÇOSI	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-AIRR - 671914 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	EMBARGANTE : GRAZIELA GONÇALVES ROQUE LIRA
RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
EMBARGANTE : HELOÍSA RAMOS ALVES DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS/TEL/MG	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS	ADVOGADO : NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA	ADVOGADO : LEANDRO REBELLO APOLINÁRIO
EMBARGADO(A) : AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME	PROCESSO : E-AIRR - 702853 / 2000 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : IVONE DA CUNHA LOURENÇO
PROCESSO : E-RR - 675092 / 2000 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : CHROMOS PRÉ-VESTIBULARES LTDA.	PROCESSO : E-AIRR - 716476 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGADO(A) : RUI DE MEDEIROS	EMBARGANTE : ANA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : LÁZARO CÂNDIDO DA CUNHA	ADVOGADO : MARCOS CHAVES VIANA
EMBARGADO(A) : JOÃO DOS REIS DE OLIVEIRA	PROCESSO : E-AIRR - 705414 / 2000 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MÁRIO MEDEIROS DE CAMARGOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DEOPHANES ARAÚJO SOARESFILHO
PROCESSO : E-RR - 679783 / 2000 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE : AMP DO BRASIL CONECTORES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.	PROCESSO : E-RR - 717711 / 2000 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : ERMISSON MARTINS FERREIRA	RELATORA: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : HERNANI RODRIGUES GIANI (ESPÓLIO DE)	EMBARGADO(A) : CLEIDE MARIA DE LIMA JESUS	EMBARGANTE : AMÉRICO TOMAZINI
ADVOGADO : WALTER NERY CARDOSO	ADVOGADO : SHEILA DE OLIVEIRA CAMPOS BORTHOLOTTO	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 706655 / 2000 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : RICARDO LEITE LUDUVICE	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 684037 / 2000 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-AIRR - 718411 / 2000 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : LEONARDO MIRANDA SANTANA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGANTE : MARIA LÚCIA AMARO	EMBARGADO(A) : JOÃO BOSCO MUNIZ	EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : GEORGE MACEDO HERONILDES
EMBARGANTE : MARIA LÚCIA AMARO	PROCESSO : E-RR - 709404 / 2000 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARGARIDA MARIA NÓBREGA VILAR
ADVOGADO : SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : BANCO CHASE MANHATTAN S.A.	EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO : E-RR - 718709 / 2000 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PROCESSO : E-AIRR - 684347 / 2000 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : LINDEMBERG FREITAS DA SILVA	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	ADVOGADO : MILTON CUNHA NETO	ADVOGADO : MARCELO VIEIRA CHAGAS
EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. - (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : E-RR - 710002 / 2000 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : AGUINALDO CORDEIRO
ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : CLAIR DA FLORA MARTINS
EMBARGADO(A) : CARLOS SÉRGIO LOPES PEREIRA	EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	PROCESSO : E-RR - 719056 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : VALDELÍCIOMENÉZES	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : E-RR - 684465 / 2000 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARLI APARECIDA DE LIMA COSTA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : ALDO BENEDETI	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : E-RR - 710740 / 2000 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : LÁZARO DONIZETE LEITE
ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-RR - 719629 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PEREIRA	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
EMBARGADO(A) : SINÉSIO RESENDE COSTA E OUTROS	EMBARGADO(A) : JOSÉ LUCIANO MUNIZ	EMBARGANTE : FLORESTAS RIO DOCE S.A.
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : NILTON CORREIA
		EMBARGADO(A) : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
		ADVOGADO : JOANA D'ARC RIBEIRO

PROCESSO : E-AIRR - 723175 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO(A) : LUIZ CLÁUDIO CÉSAR MELO  
 ADVOGADO : FÁBIO DE ABREU CONTI  
 PROCESSO : E-RR - 725965 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

EMBARGANTE : SADIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : MARCELO CONSTANTINO CHRESTAKIS SANTOS  
 ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO CÉSAR  
 PROCESSO : E-RR - 726957 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO  
 EMBARGADO(A) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : WILES FELÍCIO SOARES

ADVOGADO : MAYSA MÉRIAM FIGUEIREDO

PROCESSO : E-RR - 727869 / 2001 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.  
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : ELIETE GOMES BARBOSA  
 ADVOGADO : ALEXANDRE HIDEO WENICHI  
 PROCESSO : E-RR - 728042 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : WANDERLEI CAMPOS DIAS

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

PROCESSO : E-RR - 728471 / 2001 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : ANDRÉ YOKOMIZO OCEIRO  
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO  
 ADVOGADO : ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA  
 PROCESSO : E-RR - 730601 / 2001 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : MIGUEL CARDOZO DA SILVA

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : IVANA CRISTINA HIDALGO  
 EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS GOULART DA COSTA FERRARI  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 PROCESSO : E-RR - 730602 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : JOÃO LUÍS ALVES  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : E-AIRR - 730833 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : FERNANDO JOSÉ LOVERBECK  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 PROCESSO : E-AIRR - 731740 / 2001 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA DA FEPASA)  
 ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ APARECIDO ALBERTÃO  
 ADVOGADO : JOUBER NATAL TUROLLA  
 PROCESSO : E-RR - 738754 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES  
 ADVOGADO : NELSON LUIZ DE LIMA  
 EMBARGANTE : MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR  
 PROCESSO : E-RR - 738770 / 2001 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ  
 EMBARGADO(A) : MARIA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUSA  
 ADVOGADO : KARENINA CARVALHO TITO  
 PROCESSO : E-RR - 738873 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : MASSA FALIDA DE EMBRACON ELETRÔNICA TECNOLOGIA S.A.  
 ADVOGADO : MÁRIO UNTI JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : AGENÁRIO LUIZ DA COSTA  
 PROCESSO : E-RR - 739439 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
 EMBARGADO(A) : ROSEMARY RINALDI BOSCO  
 ADVOGADO : RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO  
 PROCESSO : E-RR - 739675 / 2001 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO  
 EMBARGADO(A) : ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : JUREVA DA COSTA BARRETO  
 PROCESSO : E-RR - 739679 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE V. C. COUTO  
 EMBARGADO(A) : PAULO ASSIS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MÁRCIA GORETI LIBÓRIO CHAPLIN  
 PROCESSO : E-RR - 739693 / 2001 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO  
 EMBARGADO(A) : LOIMAR DE FARIA PINTO  
 ADVOGADO : CLEUSA SOUZA DA SILVA  
 PROCESSO : E-RR - 743954 / 2001 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : NELSON DA CRUZ  
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO

PROCESSO : E-RR - 746698 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : ÂNGELO MÁRCIO JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
 PROCESSO : E-RR - 746701 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : CLÁUDIO ROBERTO DE JESUS SÁ  
 ADVOGADO : MARISTELA AVELINO  
 PROCESSO : E-RR - 746716 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE  
 ADVOGADO : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES  
 PROCESSO : E-RR - 751787 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : LEONARDO MIRANDA SANTANA  
 EMBARGADO(A) : CARLOS ALBERTO AGUIAR  
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
 PROCESSO : E-RR - 751807 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : LEONARDO MIRANDA SANTANA  
 EMBARGADO(A) : ELCIO ANTÔNIO SILVA  
 ADVOGADO : VÂNIA DUARTE VIEIRA  
 PROCESSO : E-RR - 751861 / 2001 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ  
 EMBARGADO(A) : ROSALVA FRANCISCA DE ALENCAR E OUTROS

ADVOGADO : OZILDO BATISTA DE BARROS  
 PROCESSO : E-AIRR - 753064 / 2001 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO

RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A.- TELAIMA

ADVOGADO : RENATO MENDES MOTA

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A.- TELAIMA

ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
 EMBARGADO(A) : MARIA ANGÉLICA SILVA SANTIAGO  
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
 PROCESSO : E-RR - 754726 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO : LEONARDO MIRANDA SANTANA  
 EMBARGADO(A) : HERALDO MARINHO  
 ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
 PROCESSO : E-RR - 755228 / 2001 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : MAURO SÉRGIO ENUMO  
 ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 EMBARGADO(A) : MAURO SÉRGIO ENUMO  
 ADVOGADO : SILVIO CARLOS AFFONSO  
 PROCESSO : E-AIRR - 755540 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 EMBARGADO(A) : VICENTE DE PAULA JERONIMO  
 ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO



PROCESSO	: E-AIRR E RR - 757034 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 771289 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 810624 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: BANCO BEMGE S.A.	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: MÔNICA LEOPOLDINO RESENDE	EMBARGADO(A)	: JORGE EUSTÁQUIO FAGUNDES	EMBARGADO(A)	: ROBINSON EBERTH SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA		
PROCESSO	: E-AIRR - 757371 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 776123 / 2001 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HELENA SÁ
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 4356 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FORNECEDORA ALIMENTÍCIA TUBARÃO LTDA.	EMBARGANTE	: MARIA NOELI SCHU	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
ADVOGADO	: ENOCK VIEIRA NASCIMENTO FILHO	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DARÓS	EMBARGANTE	: IVONETI SALAZAR DE CARVALHO
EMBARGADO(A)	: MIGUEL RODRIGUES DE FARIA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DARÓS
ADVOGADO	: BENIZETE RAMOS DE MEDEIROS	ADVOGADO	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM
PROCESSO	: E-AIRR - 759223 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 776788 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: YASSODARA CAMOZZATO
RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-AIRR - 4466 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE	: GUIATEL S.A. EDITORES DE GUIAS TELEFÔNICOS	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO	: DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES	ADVOGADO	: LECY MARCELO MARQUES	EMBARGANTE	: BANCO VEGA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A)	: NACIONAL CIA. DE SEGUROS	EMBARGADO(A)	: EVÂNIO DA PAIXÃO	ADVOGADO	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
EMBARGADO(A)	: MARCELO GUILHERME DOS SANTOS INÁCIO	ADVOGADO	: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	EMBARGADO(A)	: ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA
ADVOGADO	: LINDALVA PEREIRA DE MORAES	PROCESSO	: E-AIRR - 782931 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: WALMIR FERREIRA NEVES
PROCESSO	: E-RR - 759546 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	PROCESSO	: E-AIRR - 6560 / 2002 - 900 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: WILSON ROBERTO TRENTO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	: NOVIDADES 141 LTDA.	ADVOGADO	: DONIZETE APARECIDO GAETA
EMBARGANTE	: WILSON ROBERTO TRENTO	ADVOGADO	: VICENTE JOSÉ MESSIAS	EMBARGADO(A)	: MAURO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ALCIDES CARLOS BIANCHI	PROCESSO	: E-AIRR - 785889 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ RUIZ DA CUNHA FILHO
EMBARGADO(A)	: ICAPE - INDÚSTRIA CAMPINEIRA DE PEÇAS LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-AIRR - 7784 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO RICCI	EMBARGANTE	: ANK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS METÁLICOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 759630 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: JOÃO LUIZ DIAS	ADVOGADO	: RAFAEL CAVALCANTI LEMOS
EMBARGANTE	: MARIA GORETTI CORDEIRO COSTA DE SOUZA	ADVOGADO	: VALDEMAR HARTJE	EMBARGADO(A)	: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO	: ROBERTO JOSÉ PASSOS	PROCESSO	: E-AIRR - 800043 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTINA DALTRO SANTOS MENEZES
EMBARGANTE	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO	: E-AIRR - 8312 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: UVASTRUIL PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: MARCO ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: GILSON ALVES RAMOS
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	ADVOGADO	: HELOISA VIEIRA CABARITI	EMBARGADO(A)	: HORIZONTE TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 801885 / 2001 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO BASÍLIO PIRES MOREIRA
EMBARGADO(A)	: MARIA GORETTI CORDEIRO COSTA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO	: E-AIRR - 8322 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO JOSÉ PASSOS	EMBARGANTE	: LEVI STRAUSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: MARIA GORETTI CORDEIRO COSTA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: PAULO CEZAR EVANGELISTA CAVALCANTE
ADVOGADO	: ROBERTO JOSÉ PASSOS	EMBARGADO(A)	: OSMAR TADEU JARDIM	ADVOGADO	: FERNANDO GUERRA JÚNIOR
PROCESSO	: E-AIRR - 762681 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	Embargado(a)	: SEICOM S.A. - Sociedade de Empreendimentos Industriais, COMERCIAIS E MINERAÇÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 805337 / 2001 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEMÓSTENES TEODORO
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: E-AIRR - 9612 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A)	: MÁRIO MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR E OUTRO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA	EMBARGADO(A)	: ADONIS JOSÉ ANTUNES	ADVOGADO	: MARCOS TADEU RIGHI R. DE SOUSA
PROCESSO	: E-RR - 765537 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO WERNECK	EMBARGADO(A)	: RENATO PEREIRA DINIZ FILHO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-AIRR - 808251 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-AIRR - 12566 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: ANTÔNIO MANTELATTO E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: GILBERTO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: ANTÔNIO MANTELATTO E OUTROS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: E-AIRR - 769231 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RONALDO LIMA VIEIRA	EMBARGADO(A)	: MARIA YAMAGUTI KANACHIRO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
EMBARGANTE	: GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		
ADVOGADO	: SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS				
EMBARGADO(A)	: LUCIANA DE SOUZA EDUARDO				
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDEZ ALCOBA				

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - SESBDI2.

PROCESSO : ROAR - 1056 / 1995 - 005 - 18 - 00 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 271 / 2000 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 1183 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
RECORRENTE(S) : EURÍPEDES EURÍSTER THOMÉ	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE)	RECORRENTE(S) : JOSÉ BOTELHO NETO
ADVOGADO : JOÃO DE CAMARGO		ADVOGADO : DENILTON GUBOLIN DE SALLES
RECORRIDO(S) : CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		RECORRIDO(S) : EURÍPEDES DONIZETI DA SILVA
ADVOGADO : CARLA VALENTE BRANDÃO	RECORRIDO(S) : ADEMIR LOURENÇO GARCIA E OUTROS	ADVOGADO : EDVALDO BOTELHO MUNIZ
PROCESSO : ROAR - 728 / 1999 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : EUSTACHIO D.L. RAMACCIOTTI	PROCESSO : ROAR - 1248 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : RXOFAR - 324 / 2000 - 000 - 17 - 01 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : GERSON CUANDEIRA PIRES
ADVOGADO : RENZO GAMA SOARES	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ANTÔNIO TEIXEIRA NUNES
RECORRIDO(S) : EDNA MARIA SANTANA WANDECKOLK	AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA	RECORRIDO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ANÍBAL GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO : CLAUDIO CALIMAN	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
	REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 1424 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
	INTERESSADO(A) : HAROLDO APARECIDO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	INTERESSADO(A) : LUZER CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
PROCESSO : ROAR - 1169 / 1999 - 000 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 358 / 2000 - 000 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)		ADVOGADO : ADRIANA CLÁUDIA CANO
ADVOGADO : ROGÉRIO GADIOLI LA GUARDIA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM	PROCESSO : ROAR - 1480 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ NASCIMENTO	ADVOGADO : MÁRCIA AZEVEDO COUTO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
ADVOGADO : REINALDO CAETANO DA SILVEIRA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIA AGUIAR ALMEIDA E OUTRAS	RECORRENTE(S) : ROBERTO ALVES
PROCESSO : ROAR - 1350 / 1999 - 000 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : APARECIDO INÁCIO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : ROAR - 416 / 2000 - 000 - 17 - 01 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
RECORRENTE(S) : JOÃO MARTINS E OUTROS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : JOSÉ MANOEL PIRAGIBE CARNEIRO JÚNIOR
ADVOGADO : JOÃO JORGE ALVES FERREIRA	RECORRENTE(S) : FIBRASISAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO : ROAR - 1698 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO : JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S) : HUMBERTO VIEIRA DA CUNHA	RECORRENTE(S) : HIDRÁULICA POTY LTDA.
	ADVOGADO : TÂNIA MARA SILVA NEVES	ADVOGADO : PAULO CESAR C. CASTRO
	PROCESSO : ROAR - 446 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADIB RIBEIRO DA COSTA
	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : ROAR - 1794 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
		RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : ROAR - 6311 / 1999 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ MÁRCIO CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : PIRELLI CABOS S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : AUGUSTO SEVERINO GUEDES	ADVOGADO : MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRENTE(S) : ROSYMERE DOMINGUES	RECORRIDO(S) : RMB LTDA.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CALÇA
ADVOGADO : ELTON LUIZ DE CARVALHO	ADVOGADO : ONDINA ARIETTI	ADVOGADO : MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : ROAR - 449 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 1825 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : SONNY STEFANI	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : ROAR - 41026 / 1999 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : WAGNER VENDRAMIM	RECORRENTE(S) : MÁRCIA CALEFO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : MARIA REGINA APARECIDA BORBA SILVA	ADVOGADO : PEDRO LUIZ LEITE MACHADO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : R M B LTDA.	RECORRIDO(S) : ZANIL LOPES DA SILVA
ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI	ADVOGADO : ONDINA ARIETTI	ADVOGADO : MAURO ROCHA
RECORRIDO(S) : ANTONIO PAULO DE JESUS SANTOS	PROCESSO : ROAR - 458 / 2000 - 000 - 17 - 01 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 1838 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : JORGE NOVA	RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RXOFAR - 32 / 2000 - 000 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MESSIAS AZEVEDO DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : JÚLIO GUY MARTINS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : NILSON DOS SANTOS GAUDIO	ADVOGADO : RONALDO OCTAVIANO DINIZ JUN-GUEIRA
AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRIDO(S) : MARIA DA PENHA DOS SANTOS COSTA	RECORRIDO(S) : ROSE MEIRE LOPES DE CAMPOS - ME
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA	ADVOGADO : IVANETE RAMLOW	ADVOGADO : ANTONINO AUGUSTO CAMELIER DA SILVA
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 466 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 1959 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
INTERESSADO(A) : RAIMUNDA AUREA MARTINS CARDOSO BINDÁ	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RXOFAR - 170 / 2000 - 000 - 17 - 01 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ AUGUSTO WILSON	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : JOÃO CARLOS WILSON	ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR
AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : VALQUÍRIO URBANO CORSINO
ADVOGADO : PAULO FIGUEIREDO TEIXEIRA	ADVOGADO : TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFAR - 1071 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 40103 / 2000 - 000 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO
INTERESSADO(A) : ANA MARIA FONTE BÔA LÚCIO E OUTROS	RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : LUIZ CARLOS R MARQUES	AUTOR(A) : ANDRÉ SITTA E OUTROS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
PROCESSO : RXOFROMS - 222 / 2000 - 000 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO EMMANUEL LUNA DOS AN-JOS	RECORRIDO(S) : CCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE AMERICANA	INTERESSADO(A) : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	RECORRIDO(S) : BENEDITO CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : VALDEMAR ZANETTE	
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUTARQUICOS FUNDACIONAIS ATIVOS E INATIVOS DE AMERICANA		
ADVOGADO : JOSÉ VALDIR GONÇALVES		
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABA-LHO DE AMERICANA		
REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO		



PROCESSO : ROAR - 41094 / 2000 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 339 / 2001 - 000 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DA SILVA
RECORRENTE(S) : JOSÉ BARBOSA	RECORRENTE(S) : REGIANY CRISTINA VICÊNCIO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO AILTON PEREIRA LOPES
ADVOGADO : RUI MORAES CRUZ	ADVOGADO : ALEXANDRE DE ASSIS GILLOTTI	ADVOGADO : MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU
RECORRIDO(S) : SEDIL - SEGURANÇA LTDA.	RECORRIDO(S) : COMMERCE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : ROMS - 762 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : ADRIANA OLIVEIRA	PROCESSO : ROAC - 363 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : ROAR - 41337 / 2000 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DORGIVAL TERCEIRO NETO
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DAS LOJAS IPÊ LTDA.	ADVOGADO : PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	RECORRIDO(S) : CLARA LÚCIA CAVALCANTI COSTA
ADVOGADO : MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA	RECORRIDO(S) : GILBERTO CARDOSO DA SILVA	ADVOGADO : ADOLPHO FERREIRA SOARES NETO
RECORRIDO(S) : ADALBERTO DE MENESES LIMA	ADVOGADO : ADEILTON HILÁRIO JÚNIOR	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
ADVOGADO : JULIANA DE MILITO E SESSA	RECORRIDO(S) : LIVONILDO DA SILVA SOUSA	PROCESSO : RXOFROAG - 1145 / 2001 - 000 - 15 - 41 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : ROMS - 658453 / 2000 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : ROAC - 378 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OCAUÇU
RECORRENTE(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	ADVOGADO : MARCELO JOSÉ FORIN
RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO DIAS MARTINS	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : AUXILIADORA DE ASSIS MENEGUCI
ADVOGADO : FERNANDO BAPTISTA FREIRE	ADVOGADO : PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	ADVOGADO : JESUS ANTÔNIO DA SILVA
AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE NITEROÍ	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E OUTRO	REMETENTE : TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : ROAR - 73 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	PROCESSO : ROAR - 1706 / 2001 - 000 - 23 - 00 . 2 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : ROAR - 415 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : EUDIMAR FRANCO SOUSA
ADVOGADO : JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : JAIR FRAGA QUEIROGA E OUTRO	ADVOGADO : MARIA JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO SÉRGIO V. DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO : LUIZ AIRES CIRINEU NETO
PROCESSO : ROAR - 79 / 2001 - 000 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA	PROCESSO : ROAG - 10191 / 2001 - 000 - 18 - 00 . 9 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	PROCESSO : ROAC - 456 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MIDWESCO QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO : SÉRGIO ALPISTE	RECORRENTE(S) : ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA E OUTROS	ADVOGADO : ALCIMAR LUIZ DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : JOSÉ TEODORO CAMPOS NOGUEIRA	ADVOGADO : ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : NIVALDO MACIEL DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ABDON DE MORAIS CUNHA
PROCESSO : ROAR - 179 / 2001 - 000 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA	PROCESSO : ROAR - 40016 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : ROAR - 466 / 2001 - 000 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ÁLVARO CHERUBINI FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : VIRGÍLIO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELLO JOSÉ PINHO FILHO	RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : AUGUSTO LUCIANO MARINHO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : ARC ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO : ROAR - 195 / 2001 - 000 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO MARCELINO FILHO	ADVOGADO : VINICIUS MEDRADO MENDES
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : MARIA CONCEIÇÃO G. A. PAGANELLI	PROCESSO : ROMS - 40154 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : ROAR - 494 / 2001 - 000 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA
ADVOGADO : SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEI-GA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ADEMIR PASTORI (ESPÓLIO DE) E OUTRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BUERAREMA
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO RIGHI	ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : CESAR RÔMULO RODRIGUES ASSIS
PROCESSO : ROAR - 209 / 2001 - 000 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DE SOUZA MARTINS	RECORRIDO(S) : VALDELICE MARIA DE JESUS E OUTRA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DAYENNE NEGRELLI VIEIRA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA
RECORRENTE(S) : JOÃO ROBERTO DE ARRUDA	PROCESSO : ROAR - 663 / 2001 - 000 - 13 - 01 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 40334 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : NEUSA MARIA DE MORAES SITA BERTOLAZZI	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ITU	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : RAYMUNDO OLIVEIRA BARBOZA
ADVOGADO : MOISÉS FRANCISCO SANCHES	ADVOGADO : PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
PROCESSO : ROAC - 218 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO E OUTRO	RECORRIDO(S) : BANCO BANE B S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA	ADVOGADO : ÂNDERSON SOUZA BARROSO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : ROAR - 738 / 2001 - 000 - 13 - 01 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : ROAG - 40648 / 2001 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO : PAULO CÉSAR BEZERRA DE LIMA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : JOSIEL BATISTA DE PAULA E OUTRO	RECORRENTE(S) : EXPRESSO GUANABARA S.A.	RECORRENTE(S) : JOSELÍCIO SANTOS DA SILVEIRA
ADVOGADO : MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES	ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO
PROCESSO : ROAR - 249 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SEVERINO SOARES DA SILVA	RECORRIDO(S) : BANCO BANE B S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : ANTÔNIO ANÍZIO NETO	ADVOGADO : JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO
RECORRENTE(S) : EDSON VANDER DOS SANTOS	PROCESSO : ROAR - 754 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	
ADVOGADO : IRINEU TEIXEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
RECORRIDO(S) : GATES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
ADVOGADO : ADRIANA MAZZEO FIOD		

PROCESSO : ROAG - 32 / 2002 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 37210 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 38203 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : POLIMIX CONCRETO LTDA.	RECORRENTE(S) : URBANIZADORA CONTINENTAL S. A. COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : LUSMAR ALBERTASSI	ADVOGADO : ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI	ADVOGADO : MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO
RECORRIDO(S) : JAIME TORATTI	RECORRIDO(S) : EUGÊNIO ROBERTO LORENZATO	RECORRIDO(S) : GILBERTO DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO PEREIRA FILHO	ADVOGADO : JOÃO BERNARDO DOS SANTOS SOBRINHO	ADVOGADO : OSVALDO GIMENES
PROCESSO : ROAC - 65 / 2002 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 37261 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 38250 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : FERNANDO ALBERTO CUNHA TRIGO	RECORRENTE(S) : SEVERINO ROCHA DA SILVA	RECORRENTE(S) : VALDECIR CARLOS TRINDADE E OUTRO
ADVOGADO : MARIA DA PENHA BORGES	ADVOGADO : DIB ANTÔNIO ASSAD	ADVOGADO : VALDECIR CARLOS TRINDADE
RECORRIDO(S) : HOSPITAL METROPOLITANO LTDA.	RECORRIDO(S) : GRADIENTE ELETRÔNICA S.A.	RECORRENTE(S) : VALENTE RECAPAGENS LTDA.
ADVOGADO : FERNANDO SÉRGIO MARTINS	ADVOGADO : MARCOS CINTRA ZARIF	ADVOGADO : GERALDO MARTINS FERREIRA
PROCESSO : ROMS - 99 / 2002 - 000 - 18 - 00 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 37278 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 38272 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : SÔNIA DE FÁTIMA BUENO	RECORRENTE(S) : ALCIDES GASPARINDO	RECORRENTE(S) : CARLOS JOSÉ WOOD
ADVOGADO : ELIAS PESSOA DE LIMA	ADVOGADO : ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO : ILKA REGINA DE LARA CORREA
RECORRIDO(S) : UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB	RECORRIDO(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : DANIELLE PARREIRA BELO BRITO	ADVOGADO : CLÁUDIA MARTINS DE LIMA	ADVOGADO : JACK FERNANDO RIBEIRO DE LUNA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DE TRABALHO DE GOIÂNIA	PROCESSO : ROAR - 37295 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 38942 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : ROHC - 421 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO TORTUGA'S	RECORRENTE(S) : MÔNICA SANTARÉM TAVEIRA E ÁVILA E OUTROS
RECORRENTE(S) : AMÉRICO RICARDO CARDOSO DE FARIA	ADVOGADO : SUELI RAMOS LIMA	ADVOGADO : ALCESTE VILELA JÚNIOR
ADVOGADO : BIANCA CASTELLAR DE FARIA	RECORRENTE(S) : CÍCERO HERMES SANTANA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA	ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO
PROCESSO : ROHC - 922 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : ROAR - 37321 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 38953 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ANSELMO GAINO NETO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	ADVOGADO : MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO : ROAR - 11787 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JACI MANOEL DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARLENE GERALDA RAMOS E OUTRAS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : RICARDO PENACHIN NETTO	ADVOGADO : MARIA SUSANA MINARÉ BRAÚNA
RECORRENTE(S) : CLEONICE LEITE DE MACEDO	PROCESSO : ROAR - 37324 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 38955 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : EURO BENTO MACIEL	RELATOR: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : FORA DE FOCO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTRAS	RECORRENTE(S) : BENTO JOSÉ ALVES	RECORRENTE(S) : GISLÂNIA WASSERMAN NEIVA MORAES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FARIA	ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO	ADVOGADO : LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
PROCESSO : RXOFAR - 16310 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : REJANE SETO	ADVOGADO : NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
AUTOR(A) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	PROCESSO : RXOFAR - 37328 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 38958 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	AUTOR(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : SELMA MORAES LAGES
INTERESSADO(A) : NILSON APARECIDO MALAQUIAS	REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MARINEIDE SPALUTO	INTERESSADO(A) : ADÉLCIA BRAGA CANALE E OUTROS	RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : ROMS - 30050 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	ADVOGADO : HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : ROAR - 37331 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
RECORRENTE(S) : WAISWOL & WAISWOL LTDA.	RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : ROAR - 38972 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MAURO TISEO	RECORRENTE(S) : JOSÉ DE SOUZA CAMPOS	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ADVOGADO : AVANIR PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : FÁBRICA DE GRAMPOS AÇO LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS MALTINTI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO : JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	PROCESSO : RXOFAR - 37334 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ÉZIO LOPES DE SOUZA
PROCESSO : ROAR - 37170 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : ROSALVA MASTROIENE
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AUTOR(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : ROAR - 38992 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : FRANCISCO REIS DOS SANTOS	REMETENTE : TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : WILSON DE OLIVEIRA	INTERESSADO(A) : EDNA HIDEKO TAKIISHI KUWAHARA	RECORRENTE(S) : LUIZ HENRIQUE RODRIGUES
RECORRIDO(S) : BAR LOVE STORY LTDA.	PROCESSO : ROAR - 37999 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CLÉVER ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ SIMÕES DE ANDRADE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : JOSÉ DA CONCEIÇÃO QUEIROZ
	RECORRENTE(S) : ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : MORISA MARTINS JAJAH
	ADVOGADO : JOSÉ MOZART PINHO DE MENESES	
	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	





PROCESSO	: ROAR - 38997 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 40347 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAC - 41517 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: DORYLAU DIONÍSIO RODRIGUES DA COSTA (ESPÓLIO DE)	RECORRENTE(S)	: HELTON PEREIRA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A.
ADVOGADO	: WALTER NERY CARDOSO	ADVOGADO	: FERNANDO T. LAGES	ADVOGADO	: CARLOS ARI NORONHA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: SOCORRO E REBOQUE BOM PASTOR LTDA.	RECORRIDO(S)	: JESUS RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	ADVOGADO	: AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: ROAR - 42398 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAC - 39011 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RXOFROAR - 40381 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: DORYLAU DIONÍSIO RODRIGUES DA COSTA (ESPÓLIO DE)	RECORRENTE(S)	: UNIÃO FEDERAL	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ DREHER
ADVOGADO	: WALTER NERY CARDOSO	RECORRIDO(S)	: ROSEMARY DA SILVA	RECORRIDO(S)	: RAQUEL THOMAZ DIAS
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	REMETENTE	: TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: OLÍMPIO PAULO FILHO
ADVOGADO	: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	PROCESSO	: ROAR - 40385 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 42425 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 39108 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS EMÍDIO	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
RECORRENTE(S)	: DARCY BESSONE DE OLIVEIRA ANDRADE (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: EMERSON MOL DA SILVA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: GORETTI IRMÃOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: SEDEMAR JOSÉ COSTA
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: NERY DE MENDONÇA	ADVOGADO	: JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI
PROCESSO	: ROAR - 39111 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 40389 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 42428 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: DAISY MATOS	RECORRENTE(S)	: AGRO-PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA	ADVOGADO	: MARGARETH BARROS STARLING	ADVOGADO	: MÁRCIO TEIXEIRA FUSCALDI
RECORRIDO(S)	: UNIÃO FEDERAL (EXTINTA PORTOBRÁS)	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MÁRCIO PEREIRA ALVIM	RECORRIDO(S)	: DIODETE DE OLIVEIRA SILVA
PROCESSO	: ROAR - 39125 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JACOB LOPES DE CASTRO MAXIMO	ADVOGADO	: VALDETE RONQUI DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: ROAR - 40398 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO	PROCESSO	: RXOFAR - 42439 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: WALTER LUIZ DE SOUZA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: MAURO LÚCIO DURIGUETTO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AUTOR(A)	: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO(S)	: ORGANIZAÇÕES COSTA AZUL LTDA.	ADVOGADO	: JANDUHI MEDEIROS DE SOUZA E SILVA	REMETENTE	: TRT 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA PAULA WISCHANSKY	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOSEMPREGADOS EMESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	INTERESSADO(A)	: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA E OUTROS
PROCESSO	: ROAR - 39129 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MANOEL BATISTA DANTAS NETO	ADVOGADO	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: ROAR - 40431 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 42447 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA DIAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO VENANCIO	RECORRENTE(S)	: DROGARIA E PERFUMARIA EMANUELLE LTDA.	RECORRENTE(S)	: ADONIS RIBEIRO GONÇALVES E OUTROS
RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	ADVOGADO	: MARCUS VENÍCIUS RIBEIRO LEITE	ADVOGADO	: JOSÉ VIGILATO DA CUNHA NETO
ADVOGADO	: CÍVIS TALCÍDIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ROGER GONÇALVES RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
PROCESSO	: ROAR - 39208 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL	ADVOGADO	: ALEXANDRE MOREIRA
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: ROAR - 40712 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MEDORO JOSÉ FARIA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: ROAR - 42706 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MEDORO JOSÉ FARIA DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: MAURO JORGE PRADO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: CÁCIO APARECIDO FEDOSI	RECORRENTE(S)	: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA	RECORRIDO(S)	: POSTO IPÊ LTDA.	ADVOGADO	: JULIANA BATISTA
PROCESSO	: ROAR - 39212 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO MEDEIROS DE CAMARGOS	RECORRIDO(S)	: JOÃO GONÇALVES
RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: ROAR - 41319 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: DORIVAL IGLECIAS
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	: ROAR - 42715 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA CAROLINA MENDES PIMENTA	RECORRENTE(S)	: TRIÂNGULO ENGENHARIA FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (CURADOR DE JOÃO BOSCO)	ADVOGADO	: JAMES EDUARDO WEIERS	RECORRENTE(S)	: HEDY GIMNASTIQUE LTDA.
PROCESSO	: ROAR - 39274 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MÁRIO ROBERTO KIELWAGEN	ADVOGADO	: CÁSSIO CAMPOS BARBOZA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: GIANCARLO DEL PRÁ BUSARELLO	RECORRIDO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA	PROCESSO	: ROAR - 41327 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NEIDE CERQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO	: JOSÉ CABRAL	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: MARCIA BERTHOLD LASMAR MONTILHA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: J.C. CARDOSO E CIA. LTDA. E OUTRO	PROCESSO	: ROAR - 42749 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA	ADVOGADO	: LUCIANO CAETANO BRITES	RELATOR	: J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: ROAR - 39276 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA TEREZINHA FERREIRA	RECORRENTE(S)	: DESTILLERIE STOCK DO BRASIL LTDA. E OUTRO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: RUDY ELMÁRIO RITTER	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RECORRENTE(S)	: MARISA BOTELHO LINHARES	PROCESSO	: ROAR - 41515 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A.		
ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARESFILHO	ADVOGADO	: CARLOS ARI NORONHA		
		RECORRIDO(S)	: JESUS RODRIGUES FILHO		
		ADVOGADO	: ALEX SANTANA DE NOVAIS		

PROCESSO : ROAR - 42754 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 43266 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 44045 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : YUSSIF SLAIMAN KANSO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO	RECORRENTE(S) : PONTE VÉCCHIO MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DANIELLA LAFACE BERKOWITZ	ADVOGADO : ÍTALO SOUZA NICOLIELLO	ADVOGADO : PAULO SILVIO BORTOLINI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S) : LEILA MARIA BRITO	RECORRIDO(S) : NEIVA MARIA POYER SPEROTTO
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO : PATRÍCIA SALVATORI PEROTTONI
PROCESSO : ROAR - 42967 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 43272 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 44051 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : RISEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	RECORRENTE(S) : MARCELO TESTA BALDOCHI	RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A. E OUTRA
ADVOGADO : LILIANA R. GAVA DE SOUZA NERY	ADVOGADO : NILTON MOREIRA	ADVOGADO : NELSON ZANFELIZ
RECORRIDO(S) : MARIA SOCORRO DA SILVA	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO BORDINI E OUTRA	RECORRIDO(S) : EVARISTO SHROEDER SOARES
ADVOGADO : MARIA APARECIDA DUARTE MACIEL	ADVOGADO : CARLOS R BORGES	ADVOGADO : JOSUÉ DE SOUZA MENEZES
PROCESSO : ROAR - 42975 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 43318 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 44054 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BÁRBARA VIRGÍNIA DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RECORRENTE(S) : PONTE VÉCCHIO MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : SIDNEI DE OLIVEIRA LUCAS	ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : PAULO SILVIO BORTOLINI
RECORRIDO(S) : UNITED AIRLINES INC	RECORRIDO(S) : JOSÉ SIMÕES CHACON	RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA POYER
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : PATRÍCIA SALVATORI PEROTTONI
PROCESSO : ROAR - 42982 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 43377 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 44081 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO DE JESUS	RECORRENTE(S) : ALESSANDRO CRISTIAN ANDRIONI	RECORRENTE(S) : JOAQUIM CARDOSO
ADVOGADO : GINO ORSELLI GOMES	ADVOGADO : BENEDITO AP. TUPONI JÚNIOR	ADVOGADO : CESÁRIO SILVA PALHARES
RECORRIDO(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA MENDES LTDA.
ADVOGADO : ARLINDO FRANGIOTTI FILHO	ADVOGADO : LUIZ CARLOS ERZINGER	ADVOGADO : KLEVERSON MESQUITA MELLO
PROCESSO : RXOFROAR - 42985 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 43749 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ARAKEN HANRIOT DA CUNHA E OUTROS
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : PEDRO SCHMIDT DE BRITO
RECORRENTE(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO	RECORRENTE(S) : JOSÉ FELICIANO COELHO	PROCESSO : ROAR - 44300 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : DJALMA PIMENTEL MARTINS E OUTROS	RECORRIDO(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRAS.S.A. - CENIBRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : JOÃO RAIMUNDO FORMIGHIERI MACHADO PEREIRA	ADVOGADO : FABRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : LUIZ FELIPE MONTENEGRO PINHEIRO
REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO : RXOFROAR - 43780 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : PEDRO RAPOSO BAUEB
PROCESSO : ROAR - 42989 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE - COHAB
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO	ADVOGADO : JOEL BENVINDO RIBEIRO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : ROBERTO CARLOS MELO	PROCESSO : ROAR - 44309 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 9 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO	RECORRIDO(S) : FERNANDES JOSÉ LEITE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : ÁLVARO JOÃO DE AZEVEDO BAPTISTA	ADVOGADO : LUIZ CARLOS PEREIRA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MÁRCIO LUIZ SORDI	REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO ANTÔNIO ALVES GODINHO
PROCESSO : ROAR - 43004 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 43959 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : SEBASTIÃO SEVERINO DA COSTA
RECORRENTE(S) : IOLANDA ALBUQUERQUE CESTARO	RECORRENTE(S) : FÁBIO EUSTÁQUIO DA COSTA	PROCESSO : ROAR - 44312 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : AMILTON PESSINA	ADVOGADO : LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : GYLSON REIBNITZ VIDIGAL E OUTRA	RECORRIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ALBERTO PIMENTA JÚNIOR	ADVOGADO : MARIA FÁTIMA FRANÇA LIMA	ADVOGADO : GISELLE ESTEVES FLEURY
PROCESSO : ROAR - 43063 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 44020 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : AGNALDO MESSIAS BATISTA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRENTE(S) : MARILENE ALVES DE LIMA	RECORRENTE(S) : CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : RXOFROMS - 44315 / 2002 - 900 - 14 - 00 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : ROSANA RODRIGUES DE PAULA	ADVOGADO : SOLANGE NEVES PESSIN	RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : T3 COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : FLÁVIO HEINLE	RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : RICARDO DA AGUIAR FERONE	ADVOGADO : VALDIR DE ANDRADE JOBIM	RECORRIDO(S) : MARCOS DE FREITAS E OUTRO
PROCESSO : ROAR - 43067 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : ROAR - 44034 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MOACIR OSCAR SCHNEIDER
RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ALEXANDRE ANTONIO CESAR	RECORRENTE(S) : MARCOPEÇAS COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA.	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : ARTHUR LUPPI FILHO	ADVOGADO : ANTONIO MÁRIO S. BIANCHI	PROCESSO : RXOFAR - 44334 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : REDUZINO JOSÉ SALDANHA XAVIER	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ	ADVOGADO : OTÁVIO CHAVES	AUTOR(A) : ADENÍCIO MANOEL RODRIGUES
	PROCESSO : ROAR - 44040 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ADAIR DOS SANTOS
	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO
	RECORRENTE(S) : FRANCISCO JORGE FERREIRA	INTERESSADO(A) : MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
	ADVOGADO : VILSON ANTONIO BRIÃO OSÓRIO	ADVOGADO : MARCELO L. MACHADO
	RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS E OUTROS	



PROCESSO : ROAR - 44661 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
 ADOVADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 RECORRIDO(S) : JOÃO CÉLIO CRAVEIRO ALVES  
 ADOVADO : GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO  
 PROCESSO : RXOFAR - 44664 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

Autor(a) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : MARIA DE FÁTIMA AREVALO DA SILVA  
 PROCESSO : RXOFROAR - 44666 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
 ADOVADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
 RECORRIDO(S) : ALCINÉIA MORAES ARCANJO  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 PROCESSO : RXOFROAR - 44669 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
 RECORRIDO(S) : NETISTA FERREIRA MACIEL  
 ADOVADO : ALBERTO JOSÉ ALEIXO  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 PROCESSO : RXOFROAR - 44671 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 6 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
 ADOVADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
 RECORRIDO(S) : EDSON LEANDRO DOS SANTOS  
 ADOVADO : ALBERTO JOSÉ ALEIXO

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROAR - 44672 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
 ADOVADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
 RECORRIDO(S) : ENÉZIO PARENTE GERALDO  
 ADOVADO : ALBERTO JOSÉ ALEIXO  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 PROCESSO : RXOFROAR - 46018 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

ADVOGADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
 RECORRIDO(S) : DEICINÉIA DE FÁTIMA DA GRAÇA E OUTRA  
 ADOVADO : ALBERTO JOSÉ ALEIXO  
 REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROAR - 46023 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
 ADOVADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
 RECORRIDO(S) : JESUS DE NAZARENO FERNANDES DA SILVA E OUTROS  
 ADOVADO : ALBERTO JOSÉ ALEIXO

REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO

PROCESSO : ROAR - 46032 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 6 - TRT DA 20ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FERNANDES TEOTÔNIO  
 ADOVADO : CRISTIANE D'ÁVILA RIBEIRO  
 PROCESSO : RXOFROARS - 46034 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ FILHO PEREIRA DA SILVA  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROAR - 46094 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 RECORRIDO(S) : ORCALI - ORGANIZAÇÃO CATARINENSE DE LIMPEZA LTDA.  
 RECORRIDO(S) : MARCOS LUIZ DE ASSIS  
 REMETENTE : TRT DA 12ª REGIÃO  
 PROCESSO : ROAR - 46677 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO  
 RECORRIDO(S) : MARIA ELENA PIRES

ADVOGADO : EGIDIO LUCCA

PROCESSO : ROAR - 46864 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS CÂNDIDO E OUTRO  
 ADOVADO : REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB  
 ADOVADO : RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA  
 PROCESSO : ROAR - 46991 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
 ADOVADO : JOSÉ MÁRCIO DA ROSA LOPES  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS NA ÁREA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SINTEF

ADVOGADO : ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA

PROCESSO : ROAR - 46998 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : SETOL-CONSTRUÇÕES BRASILEIRAS LTDA.  
 ADOVADO : MÁRCIA S. PORTELLA NUNES  
 RECORRENTE(S) : FERNANDO GUILLEN TABOADA  
 ADOVADO : DALMON DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 ADOVADO : OS MESMOS

PROCESSO : ROAR - 47021 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO : EUDES LANDES RINALDI

RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA ALVES FERREIRA  
 ADOVADO : JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS  
 PROCESSO : RXOFROAR - 47033 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
 ADOVADO : MARIA IRACEMA PEDROSA  
 RECORRIDO(S) : RONALDOJANUÁRIO MACUNHAMA E OUTROS  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
 PROCESSO : ROAR - 47253 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA FORÇA E LUZ CATA-GUAZES-LEOPOLDINA

ADVOGADO : SÉRGIO DE ABREU FERREIRA

RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA ALBER GANIMI LTDA. E OUTROS  
 ADOVADO : LEONARDO R. F. DE MENDONÇA  
 RECORRIDO(S) : EDWALDO DA SILVA  
 ADOVADO : FRANCISCO QUIRINO MACHADO  
 PROCESSO : RXOFROAG - 47295 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI  
 ADOVADO : WILDSON KLÉLIO COSTA ASSUNÇÃO  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DA PAIXÃO DE FREITAS E SILVA  
 ADOVADO : JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES  
 REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFROAR - 47404 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ  
 RECORRIDO(S) : GILBERTO DOS SANTOS GAUZA E OUTRO  
 ADOVADO : OSCAR RAMON ABADIE  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 PROCESSO : ROAR - 47411 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA  
 RECORRENTE(S) : TRAMONTINA SÃO PAULO LTDA. E OUTRO  
 ADOVADO : JOSÉ DÉCIO DUPONT  
 RECORRIDO(S) : NILTON OSNI PEREIRA IORI  
 ADOVADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

PROCESSO : ROAR - 47474 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 RECORRENTE(S) : MARCUS POLO RÉGIS SOARES  
 ADOVADO : ELY ALVES CRUZ  
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADOVADO : INALDO FALCÃO BARBOSA  
 PROCESSO : RXOFAR - 47479 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AUTOR(A) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL ( EM EXTINÇÃO)  
 REMETENTE : TRT 10ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : ARNALDO FERREIRA  
 ADOVADO : NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 INTERESSADO(A) : EMÍLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADO : VALDIR CAMPOS LIMA  
 INTERESSADO(A) : ANTÔNIO FERREIRA DE MIRANDA  
 INTERESSADO(A) : JURACY LEITE COUTINHO  
 INTERESSADO(A) : MESSIAS FERNANDES MOTA  
 PROCESSO : ROAR - 47655 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : RUY NEY CORREIA DA ROCHA  
 ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO  
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO  
 PROCESSO : ROAR - 47688 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : DAMARIS PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : ADSON CESAR IMPROTA DOS SANTOS

RECORRIDO(S) : IRACY DE SOUZA SILVA  
 PROCESSO : ROAR - 47696 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : ADÁZIO FRANCISCO MATHEUS S/C LTDA.

ADVOGADO : CELSO DOS SANTOS FILHO  
 RECORRIDO(S) : ALESSANDRO CÁSSIO DA SILVEIRA  
 ADVOGADO : ÉLIDA BRAGA  
 PROCESSO : ROMS - 50692 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR: J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.  
 ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO  
 RECORRIDO(S) : GERALDA HELENA BORDINI TOMAZ  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE  
 PROCESSO : ROAR - 50950 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : EQUIPE CONSTRUTORA LTDA.  
 ADVOGADO : BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES

RECORRIDO(S) : WALMIR CHAGAS SIQUEIRA  
 ADVOGADO : CARLOS RENATO VIANA  
 PROCESSO : ROAR - 51684 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO

RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADO : ALAOR ALVES RABELO  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : CREONIR BORGES DE OLIVIERA  
 PROCESSO : ROMS - 51859 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : CLARINA CAORU TAKASAKI LEE  
 ADVOGADO : MARIA DE LOURDES PADRÃO ALVES  
 RECORRIDO(S) : FUJI PHOTO FILM DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : KAREN KAWAMURA  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROCESSO : ROAR - 51879 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : UTC ENGENHARIA S.A.  
 ADVOGADO : EDNA MARIA LEMES  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ NILO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : FLÁVIO VILLANI MACÊDO  
 PROCESSO : ROAR - 52935 / 2002 - 900 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : MARDÔNIO XAVIER DA COSTA  
 ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO CEARÁ  
 RECORRIDO(S) : CECC - CONSELHO DE CRECHES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO : ROAR - 53017 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO : DANIELE ESMANHOTTO  
 RECORRIDO(S) : ANSELMO LOPES MARTINS  
 ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB  
 PROCESSO : ROAR - 54102 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN

ADVOGADO : OSCAR VINÍCIUS FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : EDSON SANTOS PEREIRA  
 ADVOGADO : JOAQUIM CERCAL NETO

PROCESSO : ROAC - 54106 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN

ADVOGADO : OSCAR VINÍCIUS FERREIRA  
 RECORRIDO(S) : EDSON SANTOS PEREIRA  
 ADVOGADO : JOAQUIM CERCAL NETO  
 PROCESSO : ROAC - 56309 / 2002 - 900 - 21 - 00 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADVOGADO : MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DUARTE

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROCESSO : ROHC - 56527 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : SÉRGIO AUGUSTO GRAVELLO  
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO GRAVELLO  
 AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 42ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
 PACIENTE : THELMA VITOLS CIARCIA  
 ADVOGADO : SÉRGIO AUGUSTO GRAVELLO  
 PROCESSO : ROAG - 57116 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : LEVI MORAES ANTUNES

ADVOGADO : JAIRO NOGUEIRA GUIMARÃES

RECORRIDO(S) : PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO : MARCOS DIBE RODRIGUES

PROCESSO : ROAG - 57117 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
 RECORRENTE(S) : RIO FUNDO AGROPECUÁRIA LTDA.  
 ADVOGADO : ALCINÉO LIMA CORREA  
 RECORRIDO(S) : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MERCANTIL S.A.

RECORRIDO(S) : ERIVELTON SOUSA MENEZES  
 ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR RAMOS REIS  
 PROCESSO : ROAG - 57123 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

RECORRENTE(S) : GENILCE FARIA FERNANDES

ADVOGADO : LUIZ ANTONIO F. TRINDADE

RECORRIDO(S) : EDNALDO FERNANDES DA SILVA

PROCESSO : ROAG - 57126 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE COMÉRCIO EXTERIOR DO RIO DE JANEIRO - EXIMCOOP

ADVOGADO : ARIOSTHO FALEIRO

RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO RODRIGUES TRAJANO

ADVOGADO : STELLA MARIS VITALE

PROCESSO : ROAG - 57152 / 2002 - 900 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO

RECORRIDO(S) : ROBERTO PEREIRA MENDES

ADVOGADO : MÔNICA MARIA GUIMARÃES RODRIGUES

PROCESSO : ROAG - 57168 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA. - COROL

ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES

RECORRIDO(S) : MÁRIO DA SILVA DA COSTA

PROCESSO : ROAG - 58042 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA. - COROL

ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES

RECORRIDO(S) : NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : ALCEU JOSÉ BERMEJO

PROCESSO : ROAG - 58049 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA. - COROL

ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES

RECORRIDO(S) : WALTER EVANGELISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO : ALCEU JOSÉ BERMEJO

PROCESSO : AR - 58545 / 2002 - 000 - 00 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

REVISOR : J.C. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

AUTOR(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEL

ADVOGADO : PAULO JOEL BENDER LEAL

RÉU : BRASIL TELECOM S.A.

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002 - Distribuição Ordinária - SESEAD.

PROCESSO : ROMS - 1861 / 2000 - 000 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : MÁRIO LUIZ FURLANETO

ADVOGADO : RENATA MOLLO

RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 15ª REGIÃO

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 99, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : ROMS - 665 / 2001 - 000 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : AGAMENON MOREIRA DE ASSIS

ADVOGADO : MARTA REJANE NÓBREGA

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

AUTORIDADE : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO



PROCESSO : ROMS - 816449 / 2001 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : MARIA QUEIROGA DE ASSIS  
 ADVOGADO : MARTA REJANE NÓBREGA  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UIRAUNA

Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 80, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : ROMS - 816453 / 2001 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : MARTA FRANCISCA PINTO QUEIROGA  
 ADVOGADO : MARTA REJANE NÓBREGA  
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE UIRAUNA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 73, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RXOFMS - 16185 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

IMPETRANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR

ADVOGADO : SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

INTERESSADO(A) : LUIZ ANTÔNIO MORE OBSERVACAO : REDISTRIBUÍDO PARA ADEQUAÇÃO AO DISPOSTO NO DESPACHO DE FLS. 96, EXARADO EXMº. SR. MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA.

PROCESSO : RXOFROAG - 21113 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED  
 ADVOGADO : ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

RECORRIDO(S) : JOSÉ CÁSSIO LOPES CARVALHO

ADVOGADO : JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR  
 REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFMS - 22602 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 IMPETRANTE : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE

ADVOGADO : ILIAN LOPES VASCONCELOS  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : IRAN RIBEIRO DE FREITAS

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 82, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RXOFMS - 22617 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : VALÉRIA CRISTINA MILITÃO DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 137, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RXOFMS - 22620 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : ANA MARIA FERRARI BROGIAN E OUTROS

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 172, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RXOFMS - 24256 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 IMPETRANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR

ADVOGADO : SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR

INTERESSADO(A) : ROMILDO TADEU PREVEDELLO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 183, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RXOFMS - 24306 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : CÂNDIDO JOSÉ THOMAZ PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 147, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RXOFMS - 24337 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 IMPETRANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR

ADVOGADO : SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA  
 IMPETRADO(A) : DELMAR ANTÔNIO BAGATINI

AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO OBSERVACAO : REDISTRIBUÍDO PARA ADEQUAÇÃO AO DISPOSTO NO DESPACHO DE FLS. 95, EXARADO EXMº. SR. MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA.

PROCESSO : RXOFMS - 24404 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL

IMPETRADO(A) : ELZA RETKA MENDES

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 213, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RXOFMS - 24414 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : ANNA CHRISTINA LEPESQUEUR AJUZ E OUTROS

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO OBSERVACAO : REDISTRIBUÍDO PARA ADEQUAÇÃO AO DISPOSTO NO DESPACHO DE FLS. 156, EXARADO EXMº. SR. MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA.

PROCESSO : RXOFMS - 24703 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 IMPETRADO(A) : ELIZABETH TEIXEIRA DE ALMEIDA PEREIRA

AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 141, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RXOFMS - 25631 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 IMPETRADO(A) : JOSÉ LUIZ GUIMARÃES

ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO OBSERVACAO : REDISTRIBUÍDO PARA ADEQUAÇÃO AO DISPOSTO NO DESPACHO DE FLS. 159, EXARADO EXMº. SR. MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA.

PROCESSO : RXOFMS - 25822 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER

Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª REGIÃO/PR

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : MARIA TEREZINHA BERNS PAVEZI  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no despacho de fls. 154, exarado Exmº. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula.

PROCESSO : RMA - 25940 / 2002 - 900 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : RITA TEREZA FONSECA GUIMARÃES  
 ADVOGADO : PAULO BARROS  
 RECORRIDO(S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PROCESSO : RXOFMS - 31298 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR

ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR

REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO

INTERESSADO(A) : CESAR ALONSO CARRERA E OUTROS

PROCESSO : RXOFMS - 31306 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR  
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : MARIA DE FÁTIMA SADDOK PEREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO  
 PROCESSO : RXOFMS - 31323 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª REGIÃO/PR  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : DIRCEU VIEIRA E OUTROS  
 PROCESSO : RXOFMS - 31329 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : PAULO MOREIRA BORBA E OUTROS  
 ADVOGADO : CRISTIANE FERRAZ PIAS  
 PROCESSO : RXOFMS - 31332 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR  
 ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO JAGHER  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : AMÍLCAR JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO  
 PROCESSO : RXOFMS - 31574 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : ADILSON APARECIDO BARBADO E OUTROS  
 ADVOGADO : DENISE FILIPPETTO  
 PROCESSO : RXOFMS - 31700 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : NAIR MARIA DA SILVA LEMOS  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO  
 PROCESSO : RXOFMS - 31704 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 9ª REGIÃO  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : LUIZ CARLOS ARANTES E OUTRO  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO  
 PROCESSO : RXOFMS - 31707 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : AIDA PICH E OUTROS  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : RXOFMS - 32624 / 2002 - 900 - 24 - 00 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 IMPETRANTE : ENILDE MACENA E OUTROS  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 24ª REGIÃO  
 REMETENTE : TRT DA 24ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
 ADVOGADO : NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA  
 PROCESSO : RXOFMS - 32927 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 IMPETRANTE : ESTADO DO PARANÁ  
 IMPETRADO(A) : MARIA DE LOURDES ORLOVSKI  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 PROCESSO : RXOFMS - 33494 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 IMPETRANTE : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR  
 ADVOGADO : PAULO YVES TEMPORAL  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO/PR  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 INTERESSADO(A) : MARIA INÊS NEIVA DE LIMA MI-CHAUD  
 ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

Brasília, 11 de outubro de 2002.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 08/10/2002-Distribuição Ordinária - SESEDC.

PROCESSO : RODC - 771925 / 2001 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNE E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 ADVOGADO : JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO DOS ESTADOS DO PARÁ, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE  
 ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
 ADVOGADO : PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA  
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Pesca dos Estados do Pará e AMAPÁ  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO ESTADUAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA  
 RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO PALMITO DO ESTADO DO PARÁ- SIND-PALM  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE CAFÉ SOLÚVEL

PROCESSO : RODC - 46360 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE IMBITUBA  
 ADVOGADO : OSWALDO MIQUELUZZI  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE IMBITUBA  
 ADVOGADO : LUIZ DÁRIO ROCHA  
 PROCESSO : RODC - 46650 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SICABEGE  
 ADVOGADO : ANA LUCIA GARBIN  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CACHOEIRA DO SUL  
 ADVOGADO : GILBERTO SOUZA DOS SANTOS  
 PROCESSO : RODC - 47032 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO : APARECIDO INÁCIO  
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
 ADVOGADO : DOUGLAS GIOVANNINI  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Ônibus Rodoviários Internacionais, Interestaduais, Intermunicipais e Setor Diferenciado de São Paulo, Itapeçerica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA  
 ADVOGADO : ARNALDO DONIZETTI DANTAS  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS CONDUTORES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÊNEROS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEEDESP  
 ADVOGADO : EDU MONTEIRO JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO E OUTRO  
 ADVOGADO : ARNALDO DONIZETTI DANTAS  
 PROCESSO : RODC - 50838 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS  
 ADVOGADO : RUBENIL ROSA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DROGAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDIGROGAS  
 ADVOGADO : PEDRO PENAÇOL ANDES  
 PROCESSO : RODC - 50857 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁRMORES DE GRANITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 ADVOGADO : SÉRGIO SCHMITT  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES  
 ADVOGADO : VANDERLEI ZORTÉA  
 PROCESSO : RODC - 50862 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO  
 RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 ADVOGADO : CARMEN LÚCIA REIS PINTO  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 ADVOGADO : EMÍLIO PAPALÉO ZIN  
 RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AÉREAS - SNEA





RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO : RODC - 54029 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS
ADVOGADO : REGIS RENATO FABRÍCIO	RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : PAULO EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE	RECORRENTE(S) : GERAL DE CONCRETO S.A.
ADVOGADO : DANTE ROSSI	ADVOGADO : FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO	ADVOGADO : ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO : GUSTAVO JUCHEM	RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO - SINOG	ADVOGADO : VERA LÚCIA FERREIRA NEVES
PROCESSO : RODC - 50882 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : CRISTINA APARECIDA POLANCHINI
RECORRENTE(S) : BARTIRA GRÁFICA E EDITORA S.A.	ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS
ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	Recorrido(s) : Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP	ADVOGADO : RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, JORNALIS E REVISTAS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADENA, MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES	ADVOGADO : RENATA DELCELO	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : SIMONE BELLINO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
PROCESSO : RODC - 50888 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : ADILSON JOSÉ DA SILVA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RODC - 54044 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DA REGIÃO SERRANA DE SANTA CATARINA	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO : JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOÃO LEONEL DE CASTILHOS	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRIDO(S) : CASA GRANDE HOTEL S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE LAGES	ADVOGADO : OLGA MARI DE MARCO	RECORRIDO(S) : MESQUITA S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS
ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTES URBANOS, RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO : RODC - 52610 / 2002 - 900 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO : HENRIQUE RESENDE DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS E TRABALHADORES NOS ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS TERRESTRES DE SÃO PAULO E ITAPEÇERICA DA SERRA	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA IMIGRANTES LTDA.
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS	ADVOGADO : SUETONY RABÊLO PEREIRA	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC
ADVOGADO : RUBENIL ROSA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.	RECORRIDO(S) : DELTA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E DAS EMPRESAS DE GARAGENS, ESTACIONAMENTO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO AMAZONAS - AMAZONPETRO	PROCESSO : RODC - 54514 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : SÉRGIO MARINHO LINS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE PESCA NIPO BRASILEIRA
PROCESSO : RODC - 53783 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	RECORRIDO(S) : PEDREIRA GUAÍUBA LTDA.
RELATOR : J.C. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : ENIO RODRIGUES DE LIMA	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ - SIMEPAR	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI	RECORRIDO(S) : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SANTOS
ADVOGADO : CLÁUDIO DOMINGOS SILOTO	ADVOGADO : BEATRIZ GRIGNA	ADVOGADO : ERNESTO RODRIGUES FILHO
RECORRIDO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS BANCOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL	RECORRIDO(S) : PETROQUÍMICA PAULISTA S.A. - PEPASA
ADVOGADO : CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES	ADVOGADO : ALENCAR NAUL ROSSI	RECORRIDO(S) : UNION CARBIDE DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO	ADVOGADO : JOSÉ CARLOS VALERIANO SANTI
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO	ADVOGADO : VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES	RECORRIDO(S) : MOINHO SANTISTA INDÚSTRIAS GERAIS S.A.
ADVOGADO : DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : A TRIBUNA DE SANTOS - JORNAL E EDITORA LTDA.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIPAR E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATINA LTDA.
ADVOGADO : ANA PAULA KRETZCHMAR E CONTI	ADVOGADO : ÁLVARO RAYMUNDO	RECORRIDO(S) : GRÁFICA COMERCIAL LTDA.
RECORRIDO(S) : SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON	RECORRIDO(S) : POLIMIX CONCRETO S.A.
ADVOGADO : GERMANO LAERTES NEVES	ADVOGADO : RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	RECORRIDO(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SELUR	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
	ADVOGADO : VERA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES	RECORRIDO(S) : RODRIMAR S.A. AGENTE E COMISSARIA
	RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SELUR	RECORRIDO(S) : ITAMARATY AGENCIAMENTOS E AFRETAMENTOS MARÍTIMOS LTDA.
	ADVOGADO : DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRIDO(S) : AGÊNCIA MARÍTIMA SINARIUS S.A.
		RECORRIDO(S) : TRANSATLANTIC CARRIERS (AGENCIAMENTOS) LTDA.
		RECORRIDO(S) : SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO
		RECORRIDO(S) : V. MOREL S.A. AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS
		RECORRIDO(S) : EUDMARCO S.A. - SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL
		RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO GASTÃO VIDIGAL
		RECORRIDO(S) : TERRACOM ENGENHARIA LTDA.
		RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTOS LTDA.
		RECORRIDO(S) : LACHMANN AGÊNCIAS MARÍTIMAS S.A.
		RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS ROLLES LTDA.
		RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
		RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Recorrido(s) : Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCODIV	RECORRIDO(S) : CARP. LIMP. LAVAGEM DE CARP. NO LOCAL LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. ESCRIT. EMP. TRANSP. ROD. DE CAMPINAS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : C R B MARTINS - ME	RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. DE TRANSP. COM. CARGA E DESC. DE SANTOS
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : BRAZÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO EMP. DE AGENTES AUT. DE ASS. DE SANTOS
RECORRIDO(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : BRAPAR DESPACHOS TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMP. TRANSP. COM. DO LITORAL PAULISTA
ADVOGADO : VILMA MARIA GARCIA FAVRIN	RECORRIDO(S) : BORRACHARIA COMPNEU LTDA.	RECORRIDO(S) : SEVERINO SIMPLÍCIO MOREIRA - ME
RECORRIDO(S) : APOLLON AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.	RECORRIDO(S) : BETA LOC. DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	RECORRIDO(S) : SERVIÇO FUNERÁRIO SÃO LÁZARO LTDA.
RECORRIDO(S) : COMISSARIA PANARIELLO & FILHO LTDA.	RECORRIDO(S) : BEST SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.	RECORRIDO(S) : SERVIÇO FUNERÁRIO DO GUARUJÁ LTDA.
RECORRIDO(S) : FERTIMPORT S.A.	RECORRIDO(S) : BARLETTA BRAMBILLA - CORRET. MERCADORIAS	RECORRIDO(S) : SERRALHERIA LI-DU LTDA.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : BAR E PANIFICADORA SANTA MARTA LTDA.	RECORRIDO(S) : SERRALHERIA CARMO LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS	RECORRIDO(S) : BALANÇA CHAVE DE OURO LTDA.	RECORRIDO(S) : SERRALHERIA 31 DE MARÇO LTDA.
ADVOGADO : LUIZ NORTON NUNES	RECORRIDO(S) : B JHWANG E COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : SEABOX SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
RECORRIDO(S) : CASA DE SAÚDE DE SANTOS S.A.	RECORRIDO(S) : B. CALDAS PRÉ MOLDADOS CONCRETO	RECORRIDO(S) : SDR - REP. E TRANSP. LTDA.
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÕES PENNA RAFAL LTDA.	RECORRIDO(S) : AUTO SOCORRO SOSTHENES LTDA.	RECORRIDO(S) : SARKISSIAN & COMPANHIA LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : INDAG S.A.	RECORRIDO(S) : AUTO MECÂNICA MARACANÃ LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : SAHOS LAVANDERIA LTDA.
RECORRIDO(S) : SANTISTA ALIMENTOS S.A.	RECORRIDO(S) : AUTO MECÂNICA E POSTO DE MOLAS TONHÃO	RECORRIDO(S) : SAE OSHIRO - ME
RECORRIDO(S) : TAYO INDUSTRIA DE PESCA S.A.	RECORRIDO(S) : AUTO FOSSA RODO TUBO LITORAL S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : S C F ESTACIONAMENTOS LTDA.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCESP	RECORRIDO(S) : AUTO ESCOLA UNIÃO LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : ROMA FORNECEDORA DE NAVIOS
RECORRIDO(S) : SERVITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RECORRIDO(S) : AUGUSTINHO LAMIRA - ME	RECORRIDO(S) : ROCHINHA LOCADORA DE VEIC. DESP. AGENC.
RECORRIDO(S) : NM ENGENHARIA E ANTICORROSÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : ASTRO INDÚSTRIA GRÁFICAS LTDA.	RECORRIDO(S) : RIO CUBATÃO LOG. PORTUÁRIA LTDA.
RECORRIDO(S) : SATÉLITE ESPORTE CLUBE	RECORRIDO(S) : ASSOC. DOS TRANSP. AUTÔNOMOS	RECORRIDO(S) : REAL DISTR. QUÍMICA E LUBRIF. LTDA.
RECORRIDO(S) : TRANSROLL NAVEGAÇÃO S.A.	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEF. DOS EMPREGADOS DA CODESP	RECORRIDO(S) : RAHIM & RAHIM LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : HOLDERCIM BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : ASHLAND BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : RAFER EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
RECORRIDO(S) : INTERVALS MINÉRIOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ARTES GRÁFICA PROGRESSO LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : R. A. E. DECORAÇÕES
RECORRIDO(S) : MARTINHO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : ARQUI LAGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO VIB. CONC. LTDA.	RECORRIDO(S) : PRIOR & RENDEIRO LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOROCOTUBA LTDA.	RECORRIDO(S) : ARNALDO BATISTA SIMÕES	RECORRIDO(S) : PLÁSTICO VERA CRUZ LTDA.
RECORRIDO(S) : DINEL ESTACIONAMENTOS S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : ARENA CONSTRUTORA LTDA.	RECORRIDO(S) : PLAST ART MOV. AUTOMÓVEIS, FAÇADAS, FOR
RECORRIDO(S) : DINAMIK CONSTRUÇÕES SER. TER. AQUÁTICOS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERNANDO BARBOSA	RECORRIDO(S) : PITANGUEIRAS DE GUARUJÁ AG. VIAGENS TUR.
RECORRIDO(S) : DIMARE S.A. DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CÉSAR FERNANDES	RECORRIDO(S) : PIKLES SANTISTA LTDA.
RECORRIDO(S) : DILÚVIO DESENTUPIDORA EM GERAL LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : ANODIZAÇÃO PATRIARCA LTDA.	RECORRIDO(S) : PETROMAR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO
RECORRIDO(S) : DESENTUPIDORA SALVADOR S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : ANODIZAÇÃO DEL REI LTDA.	RECORRIDO(S) : PEREZ & LOZADA LTDA.
RECORRIDO(S) : DEPÓSITO DE FERRO VELHO TRÊS IRMÃOS	RECORRIDO(S) : ÂNCORA FORNECEDORA DE NAVIOS	RECORRIDO(S) : PELLEGRINI FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
RECORRIDO(S) : DAGEM INFORMÁTICA LTDA.	RECORRIDO(S) : ALVES E EMERICH GOMES LEAL LTDA.	RECORRIDO(S) : PEBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRIDO(S) : D S F SERVIÇOS E FORNECEDORA DE NAVIOS	RECORRIDO(S) : ALUMARES ADM. PART. REPRESENTAÇÃO	RECORRIDO(S) : PAULO DOS SANTOS MORGADO
RECORRIDO(S) : CORREA & FONSECA LTDA.	RECORRIDO(S) : ALCYR DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.	RECORRIDO(S) : PANIFICADORA SACADURA CABRAL LTDA.
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA SIMBAY LTDA.	RECORRIDO(S) : ALBERTO HIROSHI FUJI - ME	RECORRIDO(S) : PANARIELLO PALETIZAÇÃO LTDA.
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA INCORPORADORA PETRO MELO LTDA.	RECORRIDO(S) : AGRO INDUSTRIAL IDERGE LTDA.	RECORRIDO(S) : OXIGÊNIO SÃO VICENTE LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA GOMES GONÇALVES LTDA.	RECORRIDO(S) : AFER MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ATAÚDES NOVOA LTDA.
RECORRIDO(S) : COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR VENERANDA	RECORRIDO(S) : AÉREO AGRÍCOLA CAICARA LTDA.	RECORRIDO(S) : OLYMPIC FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
RECORRIDO(S) : COMSUGERAL COM. DE SUCATAS LTDA.	RECORRIDO(S) : ADIB & AHMAD LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : OCTÁVIO AUGUSTO - ME
RECORRIDO(S) : COLONIAL MÁQUINAS E LOCAÇÕES S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE	RECORRIDO(S) : NOVA AMÉRICA MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA.
RECORRIDO(S) : CLOMAC PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.	ADVOGADO : TABATA GUEDES KARAÖGLAN	RECORRIDO(S) : NATAL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA.
RECORRIDO(S) : CHACARA BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO -METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : N. SANTANA NETO & COMPANHIA LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : CEZAR VITAL E COMPANHIA LTDA.	ADVOGADO : JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PEDROSO	RECORRIDO(S) : MOURÃO CONST. INCORPORADORA LTDA.
RECORRIDO(S) : CENTRO ESPÍRITA ISMENIA DE JESUS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTOS	RECORRIDO(S) : MONTE E RODRIGUES LTDA.
RECORRIDO(S) : CENTRO DE REC. INF. DE GUARUJÁ	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : MOLICA CONSULT. E PROJ. S.C. LTDA.
RECORRIDO(S) : CELITA ALVES CHINEM	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SANTOS	RECORRIDO(S) : MOBILARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
RECORRIDO(S) : CECÍLIO PERES PONTES LTDA.	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EMPRES. TRANSP. CONTEINER	RECORRIDO(S) : MIYAZI CONSTRUTORA LTDA.
RECORRIDO(S) : CASA SANTOS - VIDROS E INSTALAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	RECORRIDO(S) : MIRIDIAN SERV. MARÍTIMOS E LUBRIF. LTDA.
RECORRIDO(S) : CASA JOSÉ AUGUSTO GESSO E DECORAÇÕES	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE SANTOS	RECORRIDO(S) : MIRANDA & MIRANDA E CALABREZ LTDA.
	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPR. ADM. SERV. PORTO DE SANTOS	RECORRIDO(S) : MERCANTIL FARMED LTDA.
	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS	RECORRIDO(S) : MELO PASCOAL & SOUZA LTDA.
	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP. POR FRETAMENTO DE SANTOS	RECORRIDO(S) : MATRA LOGÍSTICA & MULTIMODAL
	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPR. COM. HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS	RECORRIDO(S) : MASSATO ONO
		RECORRIDO(S) : MARINO LUZ ENG. CONSTRUÇÕES S.C. LTDA.
		RECORRIDO(S) : MARINA BUB LTDA.



RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES F. PINTASSILGO - ME	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO	RECORRIDO(S) : SORVETES PRINCESA IND. COM. LTDA.
RECORRIDO(S) : MARCO ANTONIO ALVES BARRETO - ME	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	RECORRIDO(S) : SORAYA SAYURI HIGA SANTOS - ME
RECORRIDO(S) : MACCI SERVIÇOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ	RECORRIDO(S) : SOL MAIOR ATERROS S.C. LTDA.
RECORRIDO(S) : LOPES LOUREIRO - IMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRIDO(S) : ZOROVICH E MARANHÃO SERV. NAUT. E CONS.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES APAR. GUIND. E EMPIL. DO ES
RECORRIDO(S) : LITORAL REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.	RECORRIDO(S) : VOMÁRIO DA PAZ SOARES VIEIRA - ME	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENSACADORES DE CAFÉ
RECORRIDO(S) : LITORAL PEDRAS E GRANITOS LTDA.	RECORRIDO(S) : VIEIRA DE MELO & COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONSERTADORES DE SANTOS
RECORRIDO(S) : LIMPADORA ORQUIDARIO S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : U ZELEVADORES DE OBRAS LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDUT. DE VEIC. RODOV. TRANSP. PAS.
RECORRIDO(S) : LIMPADORA LIMP SERV DEDET. E LIMPADORA	RECORRIDO(S) : TRAVASSOS & SARINHO LTDA.	RECORRIDO(S) : SILVANA MARA DANTAS ZIMMERMANN GRACA - ME
RECORRIDO(S) : LIG - EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RECORRIDO(S) : TRANSVAL PNEUS LTDA.	RECORRIDO(S) : SILVA E FIGUEIREDO LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : LEBENSZTAJN & COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : TINTAS & TINTAS LTDA.	RECORRIDO(S) : SEVERINO BARBOSA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : LAVANDERIA ITAJU S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : TINTAS & TINTAS LTDA.	RECORRIDO(S) : SERVIMAN INST. TECN. E CONST. INDÚSTRIA
RECORRIDO(S) : LARRY SIMONIAN ADM. DE BENS E COND. S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : TELE ENTULHO S.C. LTDA.-ME	RECORRIDO(S) : SERRALHERIA SOLUMÍNIO LTDA.
RECORRIDO(S) : LAÉRCIO WONHRATI VASCONCELOS	RECORRIDO(S) : SONIALIMP IND. COM. PROD. LIMP. LTDA.-ME	RECORRIDO(S) : SAZAGIMA & SAZAGIMA LTDA.
RECORRIDO(S) : LABOR QUÍMICA LTDA.	RECORRIDO(S) : SOC. VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO UN. CATÓLICA	RECORRIDO(S) : SATÉLITE COM. MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S) : LA BELA CASA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : SEQUEIRA & RIBEIRO LTDA.	RECORRIDO(S) : SARA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : C L DE ALMEIDA, FREIRE & COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : SATEL DESP E SERV. ADUAN. TEC. LTDA.	RECORRIDO(S) : SALLES TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.
RECORRIDO(S) : C GSERVIÇOS DE VIGIA E PORTARIA	RECORRIDO(S) : ROBERTO CAMARNEIRO EMPR. IMOB. S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : S T IDEST. REF. PETRÓLEO DE CUBATÃO, SANTOS
RECORRIDO(S) : BOLA SETE LITORAL EMPRESA DIVERS. PUB. LTDA.	RECORRIDO(S) : RENTALCENTER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	RECORRIDO(S) : S O SCANGURU SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA.
RECORRIDO(S) : BALUARTE COM. EQUIP. DE INCÊN-DIO LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : PINHO ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA.	RECORRIDO(S) : ROSA MARIA SANCHES
RECORRIDO(S) : AVTLOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S) : PHOENIX MERCANTIL LTDA.	RECORRIDO(S) : RECAPADORA PORTUÁRIA LTDA.
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO SANTOUR	RECORRIDO(S) : PEDRO ARNALDO HITO VILCA - ME	RECORRIDO(S) : R. MENDES DE SÃO VICENTE DIST. BEB. LTDA.
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO PETRONAUTICO LTDA.	RECORRIDO(S) : P M CARRETAS REPARO MANUT. LTDA.-ME	RECORRIDO(S) : PROR - PER
RECORRIDO(S) : ATRASCON ASSOC. TRANSP. AUT. DE CONT. CARG.	RECORRIDO(S) : OPYGÁS LAVARAPIDO E DISTRIB. DE GÁS LTDA.	RECORRIDO(S) : POSTO DE SERVIÇOS BADEJO DE BERTIOGA LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MIRAMOTO & FILHO LTDA.	RECORRIDO(S) : ONITAL S.A.	RECORRIDO(S) : POLI-COR INDÚSTRIA DE VERNIZES LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS C. RODRIGUES	RECORRIDO(S) : NICOLA LEONE FILHO - GUARUJÁ	RECORRIDO(S) : PANIFICADORA E SUPERMERCADO ENSEADA LTDA.
RECORRIDO(S) : ANTI-QUEDA COM. DE VESTUÁRIO LTDA.	RECORRIDO(S) : NELSON SARTO	RECORRIDO(S) : P S LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO(S) : ANA MARIA P. DA SILVA MORAIS -P. GRANDE-ME	RECORRIDO(S) : NAIR COBRES DE LUCCA	RECORRIDO(S) : P M N COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.
RECORRIDO(S) : ANA MARIA FERREIRA MARQUES	RECORRIDO(S) : MESQUITA LOCAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : ORLY COM. EXT. TRANSP. LTDA.
RECORRIDO(S) : ALO CONST. E MANUT. DE CABOS TELEF. S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : MEDICAL LINE - ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSP. LTDA.	RECORRIDO(S) : NOWA TERC. DE SERV. E TRANSP. DE DOC.
RECORRIDO(S) : ADOLFO CAMILO DA SILVA FILHO - ME	RECORRIDO(S) : MANSUETO PIEROTTI FILHOS LTDA.	RECORRIDO(S) : NOVA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
RECORRIDO(S) : ADÃO P. DA SILVA ITANHAEM	RECORRIDO(S) : MANCEPAR ASSOC. MANTENEDORA DE CEMITÉRIOS	RECORRIDO(S) : NOSSO TETO PERUIBE COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.
RECORRIDO(S) : A S PEREIRA DEMOLIÇÃO E COM. LTDA.	RECORRIDO(S) : MADEIREIRA MUNDIAL DE SANTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : NEW LAB CIENTÍFICA LTDA.
RECORRIDO(S) : A P FLOC. DE MÁQUINAS E SERVIÇOS	RECORRIDO(S) : M SANTANA NETO & COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : N F ANEL FILHO
RECORRIDO(S) : GRIEG RETROPORTO LTDA. E OUTROS	RECORRIDO(S) : M V AUN - ENGENHARIA	RECORRIDO(S) : MOLIANI & MOLIANI LTDA.-ME
ADVOGADO : PAULO GOLDENBERG	RECORRIDO(S) : MBUCHEB E COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : MIRIAM OFENHEJM GOTFRYD-ME
RECORRIDO(S) : J PTECNOLIMP S.A.	RECORRIDO(S) : M A MALVES & FILHOS LTDA.-ME	RECORRIDO(S) : MEYER UNID. SERV. MED. INTEGRAIS S.C
ADVOGADO : ARMANDO DE SOUZA MESQUITA NETO	RECORRIDO(S) : M A CDE BRITO FREIRE CANTINA-ME	RECORRIDO(S) : METALOCK DO BRASIL S.A. - MECÂNICA IND. COM.
RECORRIDO(S) : MEDIPAR COMERCIAL LTDA.	RECORRIDO(S) : LIMPCENTER LIMPADORA DEDETIZAÇÃO E DESEN	RECORRIDO(S) : MENDES & CENEDEZE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
ADVOGADO : CARLA COSTA DA SILVA MAZZEO	RECORRIDO(S) : KALABALIS PIZZARIA LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : MÁXIMO MARTINS DA CRUZ ENGENHARIA E COMÉRCIO
RECORRIDO(S) : LUÍS SÉRGIO DE ARAÚJO MENDES	RECORRIDO(S) : J M CCONSTRUTORA LTDA.	RECORRIDO(S) : MAX UNIÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO : GISELDA F. BRAGANCA MENDES	RECORRIDO(S) : HUSSEIN YOUSIT ALI-ME	RECORRIDO(S) : MATSUMOTA & TATSUO S.C. LTDA.
RECORRIDO(S) : ECOSSISTEMA SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	RECORRIDO(S) : MASOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO	RECORRIDO(S) : HIDRÁULICA CASA DO ENCANADOR LTDA.	RECORRIDO(S) : MARVILLE TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDO(S) : TGC - EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ZORAIDE PROCÓPIO MIRANDA - ME	RECORRIDO(S) : MARSELHA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : FÁBIO RIBEIRO DIB	RECORRIDO(S) : WORKING COURIER LTDA.	RECORRIDO(S) : MARLENE APARECIDA COSTA FERNANDES - PRAIA GRANDE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A. E OUTRO	RECORRIDO(S) : WILSON ALVES DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : MARÍTIMA EUROBRAS AGENTE E COMISSARIA
ADVOGADO : CELESTINO VENÂNCIO RAMOS	RECORRIDO(S) : VICENTE OREFECE JÚNIOR - ME	RECORRIDO(S) : MARIA UMBELINA DO PAULA ALVAREZ - ME
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros Municipais e Intermunicipais, Turismo e Fretamento, Cargas Secas e Líquidas em Geral, Comércio e Trabalhadores em Empresas sem REPRESENTAÇÃO DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA E LITORAL	RECORRIDO(S) : VALTER HEINKE-ME	RECORRIDO(S) : MARIA DAVINA LERNER ACHAR SILVA - ME
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	RECORRIDO(S) : MÁRCIO ALBERTINO DE FARIA
RECORRIDO(S) : INTERMOVE - EMPRESA DE MOVIMENTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.	RECORRIDO(S) : U Z ANDAIMES	RECORRIDO(S) : MAKOTO MIYAGI
RECORRIDO(S) : ASSIS EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	RECORRIDO(S) : TRINDADE & EWALD LTDA.	RECORRIDO(S) : MAGRÃO INDÚSTRIA DE BLOCOS DE CIMENTO LTDA.-ME
RECORRIDO(S) : CENTER COPY COPIADORA LTDA.	RECORRIDO(S) : TRANSFÉRTIL TRANSP. E SERV. LTDA	RECORRIDO(S) : MAGOOZINHO COM. SER. MAR. LUB. TRANS. LTDA.
RECORRIDO(S) : MAITI S.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	RECORRIDO(S) : TIRAENTULHO S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : MADEIREIRA JOVINO DE MELO
RECORRIDO(S) : INTERMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.	RECORRIDO(S) : TINTAS SÃO MIGUEL SANTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : M M EXPRESS S.C. LTDA.-ME
	RECORRIDO(S) : TEMPERA RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : M F FERNANDES DE SOUZA

RECORRIDO(S) : M A PREGAL ALIMENTOS - ME	RECORRIDO(S) : COALFE COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS E FERRAGENS	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
RECORRIDO(S) : M A P DE CARVALHO-ME	RECORRIDO(S) : CLEMAR LITORAL LENÇOL FREÁTICO LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRABALHADORES NO SISTEMA DE VEÍCULOS LEVES SOBRE CANALETAS E PNEUS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOT
RECORRIDO(S) : LUÍZA DOS SANTOS ZEFERINO	RECORRIDO(S) : CIGA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ZOVICO COM. IND. MAT. CONST. LTDA.
RECORRIDO(S) : LUÍZA CAPRIOLI DE LIMA - ME	RECORRIDO(S) : CEZAR KABBACH PRIGENZI S.C. E COMPANHIA	RECORRIDO(S) : ZAHR MOHAMAD ASSAF - ME
RECORRIDO(S) : LUCRÉCIA NUNES CAETANO BARBARA - BERTIOGA	RECORRIDO(S) : CASA BRANDÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : YUAN FENG COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT.
RECORRIDO(S) : LOCACAMBA COMÉRCIO E LOC. LTDA.	RECORRIDO(S) : CARPINTARIA BANDEIRANTES LTDA.	RECORRIDO(S) : W. FONSECA & RIOS LTDA.
RECORRIDO(S) : LIMPADORA E DESENTUPIDORA SANTISTA HIDRO-JATO	RECORRIDO(S) : CAIÇARA ENG. CONST. PAVIMENTAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : VIDRAÇARIA RENOVACÃO LTDA.
RECORRIDO(S) : LIGUE ENTULHO RECONSTRUÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : CAIÇARA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	RECORRIDO(S) : TUNA MADEIRAS
RECORRIDO(S) : LAJES KAROARA	RECORRIDO(S) : GRAVEX COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.	RECORRIDO(S) : TUDO AUTO PEÇAS LTDA.
RECORRIDO(S) : L. J. ALVES DOS SANTOS & COMPANHIA LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : GRÁFICA DANIMAR LTDA.	RECORRIDO(S) : TRANSLIDER TRANSP. TUR. LTDA.
RECORRIDO(S) : L C MEYER ROCHA - ME	RECORRIDO(S) : GILBERTO PINTO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : TERRAPLANAGEM ARANTES LTDA.
RECORRIDO(S) : KENNEDY INDÚSTRIA DE LETREIROS E LUMINOSOS LTDA.	RECORRIDO(S) : GENILDA NUNES DOS SANTOS-ME	RECORRIDO(S) : TERMAQ - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL
RECORRIDO(S) : JOSÉ CORREA NOVO & COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : GENIALI DIST. DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S) : TERCIO GOMES MARCONDES
RECORRIDO(S) : JORGE SHIGUEMOTO	RECORRIDO(S) : FERRO VELHO PACO LTDA.	RECORRIDO(S) : TARABAY COM. IND. PROD. SIDERÚRGICO
RECORRIDO(S) : JOÃO VICENTE RODRIGUES DA SILVA - ME	RECORRIDO(S) : FERNANDES OTERO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RECORRIDO(S) : TAPEÇARIA CASANOVA LTDA.
RECORRIDO(S) : JAGUAR AGÊNCIA DE DESPACHOS LTDA.	RECORRIDO(S) : FERBE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S.A.
RECORRIDO(S) : JAC DESPACHOS E TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S) : ESTACIONAMENTO SERV-CAR S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : SUPER POSTO TREVO DE CUBATÃO LTDA.
RECORRIDO(S) : J N CMADEIRAS E COMPENSADOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ESTACIONAMENTO GONZAGA S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : SUPER MAC SANTISTA CESTA ALIMENTAR LTDA.
RECORRIDO(S) : IRMÃOS LORDELLO & COMPANHIA	RECORRIDO(S) : ENGENHARIA ELÉTRICA PARAÍSO DE ITANHAÉM	RECORRIDO(S) : SOUTO & JOÃO LTDA.
RECORRIDO(S) : IRMÃOS IWATAMI LTDA.	RECORRIDO(S) : ENGEMIX - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : SOLCRISE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : IRIS BETHÂNIA A. CONDE	RECORRIDO(S) : ELITE SERVIÇOS ESPECIAIS S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE AMIGOS DA ENSEADA - SAES
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS PRIMAVERA	RECORRIDO(S) : E S RDESPACHOS ADUANEIROS LTDA.	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE AGRÍCOLA SILVA LTDA.
RECORRIDO(S) : HUMBERTO BRANDÃO TOLEDO	RECORRIDO(S) : DRENAGEM E TERRAPLANAGEM MILMAR LTDA.	RECORRIDO(S) : L P NEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
RECORRIDO(S) : HESSEN KHALIL - ME	RECORRIDO(S) : DISKSERVIÇOS LTDA.-ME	RECORRIDO(S) : L K V - AUTO LOCADORA E COM. LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : GOTTARDO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	RECORRIDO(S) : DENTAL DA PRAIA GRANDE LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : L C CAMPANELLI - ME
RECORRIDO(S) : FRISAN FRIGORÍFICO SANTISTA LTDA.	RECORRIDO(S) : DEKTOS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA.	RECORRIDO(S) : JOTAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS
RECORRIDO(S) : FRIGORÍFICO E LATICÍNIOS SANTO ANTÔNIO	RECORRIDO(S) : DALLAS MESAS DE BILHAR E PEBO-LIM LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSELITO CATÃO DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREZ JÚNIOR - ITANHAEM - ME	RECORRIDO(S) : CONTABILIDADE CHAGAS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ RUBENS FASSINA & COMPANHIA LTDA.
RECORRIDO(S) : FRANCISCO HUMBERTO GALLUCCI - ME	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA SANTOS E SANTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ FASSINA & FILHOS LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : FORNECEDORA DE FRUTAS E VERDURAS TREVO LTDA.	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA INCORPORADORA IMOB. NOBEL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS GUERREIRO
RECORRIDO(S) : FERNANDO SANCHES GUARUJÁ LTDA.	RECORRIDO(S) : CONCREPAV S.A. ENGENHARIA DE CONCRETO	RECORRIDO(S) : JOÃO CASTANHA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FEMEBE INDÚSTRIA E COM. E PESCADOS S.A.	RECORRIDO(S) : CONCREMASTER CONCRETO LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO HENRIQUE REQUEIJO DE SÁ
RECORRIDO(S) : FÁBRICA DE BLOCOS UNIÃO DE BERTIOGA LTDA.	RECORRIDO(S) : CONAN - COMPANHIA NAVEGAÇÃO DO NORTE	RECORRIDO(S) : J. T. SPOSITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
RECORRIDO(S) : FÁBIO SANTANA DOS SANTOS BERTIOGA	RECORRIDO(S) : CHEZ ÂNGELO CABELEREIROS LTDA.-ME	RECORRIDO(S) : J. MOHAMAD ASSAF
RECORRIDO(S) : EMPRESOLFT INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.	RECORRIDO(S) : CALED HUSSEIN ALI COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : J F LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE MINERAÇÃO AGUIAR & SARTORI LTDA.	RECORRIDO(S) : CACULE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : J ALVES & COMPANHIA LTDA. - TORREFAÇÃO DE CAFÉ
RECORRIDO(S) : EMMERICH GOMES LEAL & DIAS LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : AUTO LOCADORA CANOENSE LTDA.	RECORRIDO(S) : J AGIANNINI E FILHOS LTDA.
RECORRIDO(S) : EDITH LISBOA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS	RECORRIDO(S) : ISOPIM ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA. - ME
RECORRIDO(S) : E D ETERRAPLANAGEM MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA BRAZ-ME	RECORRIDO(S) : ISABEL FERNANDES FRANCO
RECORRIDO(S) : DROGARIA IPORANGA	RECORRIDO(S) : AKUTSU & SATO LTDA.	RECORRIDO(S) : IRMÃOS TAMAYOSE LTDA.
RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA B C LITORAL LTDA.	RECORRIDO(S) : AHMAD M. KALIL - ME	RECORRIDO(S) : IRMÃOS FREZZA LTDA.
RECORRIDO(S) : DISK BEBIDAS NOVA ADEGA SANTISTA	RECORRIDO(S) : AGÊNCIA DE MUDANÇAS SÃO VICENTE LTDA.	RECORRIDO(S) : HEMOCLÍNICA DE SANTOS S.C. LTDA.
RECORRIDO(S) : DEPÓSITO SÃO PEDRO	RECORRIDO(S) : ACQUATEC EQUIP. TRATAMENTO DE ÁGUA	RECORRIDO(S) : HÉLIO FERNANDO CORREA - ME
RECORRIDO(S) : DEPÓSITO DE MAT. P/ CONST. SÃO PEDRO LTDA.	RECORRIDO(S) : PRO PER - EDIÇÕES, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : GUARUJÁ VEÍCULOS ADM. CONSÓRCIOS S.C. LTDA.
RECORRIDO(S) : DEMAR ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA.	RECORRIDO(S) : H. D. TRANSPORTES, LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : GUARUJÁ GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
RECORRIDO(S) : COVEG CONCRETO LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS MICRO E PEQUENAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : GRAVETO REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA.
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRANSP. RODOVIÁRIOS DE CA	RECORRIDO(S) : CHURRASCARIA RANCHO BARREADO LTDA.	RECORRIDO(S) : GLEREN & COMPANHIA LTDA.
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS TRANSP. COM. AUT. DE CARGA GERAL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : GILBERTO MIGUEL PUCHE PEREIRA - ME
RECORRIDO(S) : CONSTRUVAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : EXPRESS ARTIGOS FOTOGRÁFICOS LTDA.	RECORRIDO(S) : GEORGE LOUIS DIEHL DE CASTRO
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA L.S. LTDA.	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE TRANSP. CONTAINERS E TERM. RETROPORUÁRIOS	RECORRIDO(S) : GEORGE ELIAS & COMPANHIA LTDA.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA UNIÃO DE REFINAMENTO DE AÇÚCAR		RECORRIDO(S) : GENIVALDO JOSÉ MARTINS
RECORRIDO(S) : COMERCIAL MONTE BLANC DE PE- RUIBE LTDA.		RECORRIDO(S) : G S VIEIRA DA SILVA & COMPANHIA LTDA.
		RECORRIDO(S) : G & U - DIST. ALIMENTÍCIO LTDA.
		RECORRIDO(S) : FURINE & FERREIRA LTDA.



RECORRIDO(S) : FRUTAS INDUSTRIAIS MONGAGUA LTDA.	RECORRIDO(S) : DUARTE - PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA
RECORRIDO(S) : FORSSEL GERENCIAL E CONSULTORIA LTDA.	RECORRIDO(S) : ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
RECORRIDO(S) : FORMATEX - FONSECA E TEIXEIRA COM. MAD. LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIAXADA SANTISTA	ADVOGADO : ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : FERREIRA, PASSOS & COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA COVEG LTDA.	RECORRIDO(S) : GUARDA NOTURNA DE SANTOS
RECORRIDO(S) : FERREIRA DE SOUZA IMPORTADORA S.A.	RECORRIDO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
RECORRIDO(S) : FERNANDES & SENA LTDA.	RECORRIDO(S) : FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR S.A.	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS VILLARES S.A.
RECORRIDO(S) : FATER CONSTRUTORA LTDA.	RECORRIDO(S) : AUTOMÓVEL CLUBE DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : MANAH S.A.
RECORRIDO(S) : F. VALLEJO & COMPANHIA LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAMAR	PROCESSO : RODC - 55940 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : F. M. ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. - ME	ADVOGADO : MARCELO MACHADO ENE	RELATOR : J.C. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
RECORRIDO(S) : F B MS.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : MOBIL OIL DO BRASIL (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) LTDA.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : EWALDO SAAD	RECORRIDO(S) : DIRECAO S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADVOGADO : ADMAR VASCONCELLOS GUIDO
RECORRIDO(S) : ESTACIONAMENTO TUYUTI	RECORRIDO(S) : JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ESTACIONAMENTO GENERAL LTDA.	Recorrido(s) : Sindicato das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de PRESTACAO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CASAS DE DIVERSÕES DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : ESTACIONAMENTO ALVORADA LTDA.	RECORRIDO(S) : AGRO AVÍCOLA SANSHI LTDA.	ADVOGADO : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
RECORRIDO(S) : ENGIPLAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ NO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S) : SIMBA SAFARI S.C. LTDA.
RECORRIDO(S) : ENGEMIX S.A. ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE CUBATÃO, SANTOS E SÃO SEBASTIÃO	ADVOGADO : CARLOS SUPLYCY DE FIGUEIREDO FORBES
RECORRIDO(S) : EMPRESAS REUNIDAS SANFER CAIÇARA LTDA.	ADVOGADO : ARNALDO VALENTE	Brasília, 11 de outubro de 2002.
RECORRIDO(S) : EMPRETEIRA DE MÃO-DE-OBRA CRUZ & CARDOSO	RECORRIDO(S) : ENASUL - EMPRESA ESTIVADORA NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SUL S.A.	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS SOLMAR LTDA.	RECORRIDO(S) : AVANTE S.A. ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS	DIRETORA DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRIDO(S) : EMP. SANEADORA SANTISTA LTDA.	RECORRIDO(S) : BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE PESCA SANTO ANDRÉ LTDA.	RECORRIDO(S) : PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S.C. LTDA.	EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
RECORRIDO(S) : EMBARK DE EMBALAGENS LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
RECORRIDO(S) : EMBARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e dois, às treze horas e dez minutos, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, inicialmente sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, os Excelentíssimos Juízes Convocados Georgenor de Souza Franco Filho, Maria de Assis Calsing e o representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Dr. Dan Caraiá da Costa e Paes. Havendo quorum regimental declarou-se aberta a Sessão à qual deixou de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal. Ato contínuo, não havendo indicações ou propostas, passou-se à ordem do dia: <b>Processo: E-RR - 353410/1997-0 da 10ª Região</b> , Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal - Extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Gui Gerson do Canto Brum, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado.; <b>Processo: E-RR - 120761/1994-9 da 17ª Região</b> , Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Maria Carlota de Rezende Coelho e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Tôres das Neves, Embargado(a): Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Decisão: por maioria, conhecer dos Embargos por ofensa aos arts. 5º, § 5º, da CLT, 188 e 538 do CPC, este com a redação anterior à edição da Lei nº 8.950/94, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para restabelecer a decisão do Regional. Falou pelos Embargantes o Dr. José Tôres das Neves.; <b>Processo: E-RR - 439016/1998-0 da 3ª Região</b> , Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Erival Ribeiro Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Casa Arthur Haas - Comércio e Indústria Ltda., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Nilton Correia e pela Embargada o Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla.; <b>Processo: E-RR - 398122/1997-7 da 4ª Região</b> , Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargante: Fundação Bannrisul de Seguridade Social, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargante: Adroaldo Cardoso Duarte, Advogado(a): Dr(a). José Tôres das Neves, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôres das Neves, patrono do Embargante/Reclamante.; <b>Processo: E-AIRR - 669079/2000-0 da 17ª Região</b> , Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Daniel Fraga do Nascimento e Outro, Advogado(a): Dr(a). José Tôres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Estado do Espírito Santo, Procurador(a): Dr(a). Namy Carlos de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação dos arts. 538 do CPC e 897, alínea "b", da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastada a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinar o retorno dos autos à 3ª Turma a fim de que prossiga no seu exame, como entender de direito, com ressalvas de entendimento, quanto à fundamentação, dos Exmos. Ministros Milton de Moura França e Wagner Pimenta. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôres das Neves, patrono dos Em-
RECORRIDO(S) : ELIAS FERREIRA CARDOSO	RECORRIDO(S) : INCORPORADORA VERA CRUZ S.C. LTDA.	
RECORRIDO(S) : ELIANA A. D. RODRIGUES - ME	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS	
RECORRIDO(S) : ELEVATEC ELEVADORES TÉCNICOS	RECORRIDO(S) : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ACESSORIAEMPRESARIAL LTDA.	
RECORRIDO(S) : ELÉTRICA E HIDRÁULICA DANIELLE LTDA. - ME	RECORRIDO(S) : CASA BERNARDO LTDA.	
RECORRIDO(S) : EDITORA JORNAL VICENTINO LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRIDO(S) : ESSAEMPRESA SANTISTA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	RECORRIDO(S) : HOSPITAL ANA COSTA S.A.	
RECORRIDO(S) : DRENAR REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO	RECORRIDO(S) : BRASTERMINAIS - ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	
RECORRIDO(S) : DRENAMAR TEC. REBAIX. LENÇÓIS FREÁTICOS	RECORRIDO(S) : LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.	
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRIDO(S) : GB - BARI RI SERVIÇOS GERAIS S.C. LTDA.	RECORRIDO(S) : ALIANÇA-SOCIEDADE COMERCIAL DE PESCA LTDA.	
RECORRIDO(S) : SOCORRO COSTA LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PESCA DO ESTADO SÃO PAULO	
RECORRIDO(S) : SAFE PORT - AGÊNCIA MARÍTIMA E OPERADOR PORTUÁRIO LTDA.	RECORRIDO(S) : SANTOS FUTEBOL CLUBE	
RECORRIDO(S) : SATO & AKUTSU LTDA.	RECORRIDO(S) : EMURG-EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUARUJÁ S.A.	
RECORRIDO(S) : PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA.	RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA PAVIMENTADORA LATINA S.A.	
RECORRIDO(S) : M. LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA.	RECORRIDO(S) : HANSEÁTICA ESTALEIROS LTDA.	
RECORRIDO(S) : MOOCAUTO VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S) : LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A.	
RECORRIDO(S) : SPARTACUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : CALORISOL ENGENHARIA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGA DO LITORAL PAULISTA - SINDISAN	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
RECORRIDO(S) : ALARCON ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SANTOS	
RECORRIDO(S) : CONCREBRAS S.A.		
RECORRIDO(S) : COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - CURSAN		
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA DAMASCO LTDA.		
RECORRIDO(S) : FRANCO E FREITAS LTDA.		
RECORRIDO(S) : CASANOVA DECORAÇÕES LTDA.		



bagantes.; **Processo: E-RR - 423198/1998-3 da 5ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ana Lúcia Alves Mateus e Outros, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Vítor Russomano Júnior, patrono da Embargada.; **Processo: E-RR - 610393/1999-3 da 5ª Região**, Relator: Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, Embargante: Ivânia Maria de Oliveira Lomba, Advogado(a): Dr(a). Fábio Antônio Magalhães de Nóvoa, Embargado(a): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Vítor Russomano Júnior, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR - 363379/1997-2 da 5ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Embargado(a): Everaldo Lima da Silva, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pela Embargante o Dr. Vítor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 682106/2000-3 da 1ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Oswaldo Sérulo Tavares da Silva, Advogado(a): Dr(a). Ney Proença Doyle, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilda Sena de Azevedo, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à "preliminar de nulidade do acórdão da Turma por negativa de prestação jurisdicional"; II - Por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por violação do artigo 896 da CLT quanto aos tópicos "Reformatio in pejus" e "julgamento extra e ultra petita" e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão regional; III - Por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação do artigo 896 da CLT, no tocante ao tema "Da retificação da data de admissão - Contrariedade ao Enunciado nº 126/TST" e dar-lhes provimento para restabelecer a decisão regional; IV - Por unanimidade, conhecer dos embargos quanto ao tema "Do Dano Moral. Injúria e Calúnia", por violação do artigo 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para, quanto ao dano moral por calúnia, aplicando o disposto no artigo 260 do RITST, restabelecer a decisão do Regional; e determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que aprecie o tema relativo ao montante da condenação em dano moral com relação à calúnia; V - Por unanimidade, conhecer do recurso de embargos quanto ao tema "Horas Extras - Chefe de Departamento", por violação do artigo 896 da CLT e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão regional. Observações: I - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu os pedidos de juntada de voto convergente ao pé do acórdão, formulados pelos Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Milton de Moura França; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; III - Presentes à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, patrona do Embargante, e a Dra. Nilda Sena de Azevedo, patrona do Embargado.; **Processo: E-RR - 371872/1997-9 da 15ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Brasileira Corretora de Previdência Privada (Grupo Aplub), Advogado(a): Dr(a). Carlos Elias Júnior, Embargado(a): Hélio Rodrigues de Oliveira e Outro, Advogado(a): Dr(a). João Carlos Cezario Thiago da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Carlos José Elias Júnior. Observações: I - O Exmo. Ministro Francisco Fausto presidiu a sessão até o momento do pedido de vista em mesa e o Exmo. Ministro Wagner Pimenta o prosseguimento do julgamento; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. **Nesse momento**, o Exmo. Ministro Francisco Fausto retirou-se da Sessão, assumindo a Presidência o Exmo. Ministro Vantuil Abdala. **Processo: E-RR - 549551/1999-0 da 2ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Ronaldo Heilbut, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Aparecida Tokummi Hashimoto, Embargado(a): Indústrias Arteb S.A. e Outros, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Falou pela Embargante o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira e pela Embargada o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 381492/1997-3 da 5ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Ana Rita de Oliveira Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Embargado(a): Wellington Gean Silva Bezerra, Advogado(a): Dr(a). Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para, anulando o Acórdão de fls. 306/307, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie as questões articuladas nos Embargos Declaratórios do Reclamado, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Vítor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 369629/1997-4 da 1ª Região**, Relator: Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, Embargante: Banco Bemge S.A., Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Embargado(a): Cláudio Caruso Sampaio, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França. Falou pelo Embargante o Dr. Vítor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 365997/1997-0 da 3ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado(a): Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga, Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Embargado(a): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado(a): Dr(a). José Horta de Magalhães, Embargado(a): Maria Helena Pereira, Advogado(a): Dr(a). Washing-

ton Sérgio de Souza, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos Embargos. Falou pelo Embargante o Dr. Vítor Russomano Júnior.; **Processo: E-AG-AIRR - 557869/1999-4 da 1ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Embargado(a): Rubem Duarte Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Por determinação do Exmo. Ministro Relator a atuação dos autos deverá ser retificada quanto à classificação do processo, passando a constar E-AG-AIRR; II - Presente à Sessão o Dr. Vítor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 657549/2000-4 da 17ª Região**, Relator: Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Embargante: Banco ABN Amro Real S/A, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: I - Por maioria, não conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, vencido o Exmo. Ministro Vantuil Abdala; II - Por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos no tocante aos temas "Violação do art. 896 da CLT - Compensação" e "Horas Extras". Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, ante o que dispõe o art. 233, § 7º, do RITST; II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento; III - O Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, relator, participou apenas da sessão realizada no dia 23-9-2002, ocasião em que deixou consignado seu voto quanto à preliminar de nulidade do acórdão turmário e quanto ao tema "Violação do art. 896 da CLT - Compensação"; **Processo: ED-AG-E-RR - 381332/1997-0 da 4ª Região**, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Embargado(a): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Rosângela de Souza Ozório, Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Embargante: Jandir de Souza Bueno, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para serem prestados esclarecimentos na forma da fundamentação.; **Processo: ED-E-RR - 518391/1998-1 da 4ª Região**, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Embargante: Almir Silva da Rosa, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Simões Lindoso, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Denise Müller Arruda, Advogado(a): Dr(a). Karla Silva Pinheiro Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação.; **Processo: AG-E-RR - 590608/1999-7 da 3ª Região**, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares, Advogado(a): Dr(a). André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): Aurea Cordélia de Almeida e Outros, Advogado(a): Dr(a). Aluísio Soares Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: ED-E-AIRR - 648449/2000-8 da 9ª Região**, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Ludovice, Advogado(a): Dr(a). José Francisco Pereira, Embargado(a): Antônio Matias Ferreira Miguel, Advogado(a): Dr(a). Elson Sugigan, Embargado(a): Agropecuária Marilá Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, conferir-lhes o efeito modificativo e conhecer dos embargos por afronta ao artigo 897, § 5º, da CLT e por contrariedade ao Enunciado 272 do TST e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando o óbice imposto ao conhecimento do agravo de instrumento, determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que prossiga no seu exame, afastado o óbice da deficiência de traslado.; **Processo: ED-E-RR - 328768/1996-2 da 12ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Gilmar Ghetino, Advogado(a): Dr(a). Germano Schroeder Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.; **Processo: AG-E-RR - 365002/1997-1 da 10ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rorimar Figueiredo do Carmo e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. Observação: A Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 368649/1997-7 da 4ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social - BANESES, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ilay Padilha Gehling, Advogado(a): Dr(a). Rose Mery de Sagebin Schramm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 373406/1997-2 da 1ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): União Federal, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Francisco Garcia Filho e Outro, Advogado(a): Dr(a). Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 380667/1997-2 da 3ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Cleber Luis de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Garcia F. de Lacerda Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos apenas quanto ao tema Correção Monetária, por violação do art. 896, alínea "c", da CLT, e dar-lhes provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada somente a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao da prestação

do serviço, na forma prevista no art. 459, parágrafo único, da CLT, com ressalva de entendimento do Exmo. Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 403163/1997-0 da 17ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Zenir Ferreira Quadros Sobrinho, Advogado(a): Dr(a). João Batista Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): Duplicópias Ltda., Advogado(a): Dr(a). Júlio César Quitiba Carneiro Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 411249/1997-2 da 6ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogado(a): Dr(a). Márcio Gontijo, Agravado(s): Sérgio Marcos Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Maria Eliane Nogueira Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 425707/1998-4 da 10ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Isaac Naves de Oliveira e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental. Observação: A Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 439223/1998-4 da 15ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Ezeneta Machado Schroeder Matos, Advogado(a): Dr(a). Edson Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 476339/1998-6 da 15ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): João Antônio Morato, Advogado(a): Dr(a). Edson Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AG-E-RR - 476924/1998-6 da 12ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Irineu José da Cunha, Advogado(a): Dr(a). Jasset de Abreu do Nascimento, Agravado(s): Cremer S.A., Advogado(a): Dr(a). José Elias Soar Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental, com ressalva de entendimento do Exmo. Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho.; **Processo: AG-E-RR - 514100/1998-0 da 9ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Geraldo de Oliveira Medeiros, Advogado(a): Dr(a). Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 524817/1999-3 da 3ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado(a): Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Getúlio Ramos Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Vantuir José Tusa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 531927/1999-1 da 3ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Lucimar Rodrigues Nunes, Advogado(a): Dr(a). Kátia Cristina Sá de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos apenas quanto ao tema "Empregado Horista - Turno Ininterrupto de Revezamento - Remuneração das Horas Extras", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: E-RR - 547226/1999-5 da 21ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador(a): Dr(a). Nicodemos Fabrício Maia, Embargante: Francisca Carina Rodrigues Rêgo, Advogado(a): Dr(a). João Batista de Melo Neto, Embargado(a): Município de Severiano Melo, Advogado(a): Dr(a). Francisco Marcos de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para condenar o Reclamado ao pagamento da diferença entre o salário recebido e o mínimo legal.; **Processo: E-RR - 583376/1999-7 da 3ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Companhia Cervejaria Brahma e Outra, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Osório Joaquim de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Francisco Antônio Gaia Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos integralmente.; **Processo: E-RR - 591535/1999-0 da 3ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Geraldo Jorge dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Athon Geraldo Dolabela da Silveira, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA (em liquidação), Advogado(a): Dr(a). Neire Márcia de Oliveira Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os Embargos.; **Processo: AG-E-AIRR - 711350/2000-6 da 17ª Região**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Rafael Siqueira Montoro, Advogado(a): Dr(a). André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): Edilson José Mazoco, Advogado(a): Dr(a). Elias José Moscon F. de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: E-RR - 675209/2000-1 da 11ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Assistência Social e do Trabalho - SETRAB, Procurador(a): Dr(a). Ellen Florêncio S. Rocha, Embargado(a): Divaldo Ferreira de Albuquerque, Advogado(a): Dr(a). Maria Mota Acioly, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido





de não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 363192/1997-5 da 9ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Vitalino Veloso dos Santos, Advogado(a): Dr(a). João Denizard Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 365071/1997-0 da 9ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Ilda Simone Batista, Advogado(a): Dr(a). Ângelo Giovanni Leôni, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 372011/1997-0 da 8ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fernando Vasques da Silva Castro, Advogado(a): Dr(a). Iêda Lúvia de Almeida Brito, Embargado(a): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado(a): Dr(a). Osvaldo José Pereira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 378469/1997-2 da 1ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Luiz Carlos de Carvalho Benyzeff e Outro, Advogado(a): Dr(a). Nathalia Thami Chalub, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador(a): Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 463122/1998-9 da 4ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Elio José da Silva, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Advogado(a): Dr(a). Gabriel de Fássio Paulo, Embargado(a): Município de Gravataí, Advogado(a): Dr(a). Luciana Franz Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 481785/1998-1 da 2ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Eduardo Jorge Borges Bandeira, Advogado(a): Dr(a). Jussara Soares Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao julgamento "extra petita". Por unanimidade, declarar prejudicada a análise dos Embargos quanto aos juros e correção monetária. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 488711/1998-0 da 4ª Região**, corre junto com RR-488712/1998-3, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Narciza Maria Botega, Advogado(a): Dr(a). César Augusto Darós, Embargado(a): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Viana Severo, Advogado(a): Dr(a). Yassodora Camozzato, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 493461/1998-1 da 2ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: São Paulo Alparagatas S.A., Advogado(a): Dr(a). Michel Olivier Giraudeau, Embargado(a): Fernando João Batista de Jesus, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar argüida na impugnação oferecida pelo Embargado e não conhecer do recurso de Embargos, por intempestivo e deserto, nos termos da fundamentação.; **Processo: ED-E-RR - 536516/1999-3 da 20ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): José Alberto Cardoso dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-RR - 590033/1999-0 da 2ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Milton José da Costa, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Carbofor Grafites e Selos Mecânicos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos M. Margato, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, com ressalva de entendimento do Exmo. Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho.; **Processo: E-AIRR e RR - 597209/1999-3 da 1ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Carmen Lucia Castilho Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ED-E-RR - 650125/2000-4 da 3ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargante: Djalma Passos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Geraldo César Franco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-AIRR - 722870/2001-3 da 15ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado(a): Dr(a). Ivana Paula Pereira Amaral, Embargado(a): Paulo Jesus da Silva, Advogado(a): Dr(a). Valdemiro Brito Gouvêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 742714/2001-0 da 15ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Indústria Química e Farmacêutica Schering Plough S.A., Advogado(a): Dr(a). Fábio de Oliveira Rodrigues, Embargado(a): José Marcos Francisco, Advogado(a): Dr(a). Wilian de Araújo Hernandez, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: ED-E-AIRR - 746232/2001-0 da 1ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Wanderlin José Ramos, Advogado(a): Dr(a). José Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-AIRR - 779565/2001-1 da 2ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Armando Del Papa, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Mignone Gordo, Decisão: por

unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 366710/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Embargado(a): Joel de Oliveira e Outro, Advogado(a): Dr(a). João Carlos Gelasko, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-E-RR - 383928/1997-3 da 9ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado(a): Dr(a). Adriana Helena Brasil da Cruz, Embargante: Maria Aparecida Fernandes de Souza, Advogado(a): Dr(a). Leonaldo Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-E-RR - 396421/1997-7 da 17ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Antônio Giuberto Baioco, Advogado(a): Dr(a). João Batista Sampaio, Embargado(a): Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogado(a): Dr(a). Fernando de Abreu Judice, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante.; **Processo: E-RR - 484061/1998-9 da 17ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Teodomiro Rodrigues e Outros, Advogado(a): Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos.; **Processo: ED-E-RR - 590738/1999-6 da 2ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcello Lavenère Machado, Embargado(a): Cargonave - Agência Marítima Ltda., Advogado(a): Dr(a). Vítor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-E-RR - 590906/1999-6 da 21ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Paulo Jefferson Rodrigues Machado, Advogado(a): Dr(a). Flávio Luiz Medeiros Simões, Advogado(a): Dr(a). Francisco Martins Leite Cavalcante, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador(a): Dr(a). Sérgio Henrique Dias Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 698766/2000-9 da 17ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Antônio José Trancoso e Outro, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Embargado(a): Navegação Vale do Rio Doce S. A. - DOCENAVE, Advogado(a): Dr(a). Álvaro José Gimenes de Faria, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AG-E-RR - 712141/2000-0 da 18ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Arlando Antônio do Nascimento e Outro, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Caetano da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e condenar a agravante ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, isto é, R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais), no importe de R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, em favor dos agravados.; **Processo: ED-E-RR - 749196/2001-5 da 3ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais S.A., Advogado(a): Dr(a). Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Advogado(a): Dr(a). Clélia Scafuto, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Avila de Bessa, Embargado(a): Maria Teresa Pereira Machado, Advogado(a): Dr(a). Jairo Eduardo Leis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AG-E-RR - 583250/1999-0 da 3ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): União Federal - Extinto INAMP, Procurador(a): Dr(a). Walter do Carmo Barletta, Procurador(a): Dr(a). José Augusto de Oliveira Machado, Agravado(s): André Luis de Souza Frigo e Outros, Advogado(a): Dr(a). André Luiz Faria de Souza, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de negar provimento ao agravo regimental, e os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, Wagner Pimenta, José Luciano de Castilho Pereira, Carlos Alberto Reis de Paula e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho no sentido de dar provimento ao agravo.; **Processo: E-RR - 482041/1998-7 da 11ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Embargado(a): Janete Nazaré de Albuquerque, Advogado(a): Dr(a). Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto ao tema "Violação do art. 896 da CLT. Incompetência da Justiça do Trabalho. Lei Estadual. Contratação em Caráter Precário", por violação do art. 896 da CLT e, julgando de imediato o mérito, com apoio no art. 260 do RITST, dar-lhes provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, anular todos os atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, ficando prejudicado o exame dos demais temas.; **Processo: ED-E-RR - 553443/1999-6 da 4ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Paulo Branda Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Advogado(a): Dr(a). Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o Embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.; **Processo: E-RR - 570713/1999-4 da 11ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas (Procuradoria-Geral do Estado), Procurador(a): Dr(a). Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado(a): Jurandir dos Santos Batista, Advogado(a): Dr(a). Sérgio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto ao tema "Violação do art. 896 da CLT. Incompetência da Justiça do Trabalho. Lei Estadual. Contratação em

Caráter Precário" por violação do art. 896 da CLT e, julgando de imediato o mérito, com apoio no art. 260 do RITST, dar-lhes provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, anular todos os atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, ficando prejudicado o exame dos demais temas.; **Processo: E-RR - 578718/1999-3 da 11ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social - SETRAB, Procurador(a): Dr(a). Aldemar A. Araújo Jorge de Salles, Embargado(a): Maria de Fátima Campos de Paiva, Advogado(a): Dr(a). Carlos Lins de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos quanto ao tema "Violação do art. 896 da CLT. Incompetência da Justiça do Trabalho. Lei Estadual. Contratação em Caráter Precário" por violação do art. 896 da CLT e, julgando de imediato o mérito, com apoio no art. 260 do RITST, dar-lhes provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, anular todos os atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Amazonas, ficando prejudicado o exame dos demais temas.; **Processo: AG-E-RR - 597163/1999-3 da 12ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Pedro Ferreira Machado, Advogado(a): Dr(a). Jasset de Abreu do Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Ubiracy Torres Cuóco, Agravado(s): Artex S.A., Advogado(a): Dr(a). Solange Terezinha Paolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.; **Processo: AG-E-RR - 629093/2000-9 da 1ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Gisela Ladeira Bizarra, Advogado(a): Dr(a). Henry Wagner Vasconcelos, Advogado(a): Dr(a). André Yokomizo Aceiro, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado(a): Dr(a). Sérgio dos Santos de Barros, Agravado(s): Antônio Clemente Neto e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Gregório Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental, por incabível.; **Processo: ED-E-AIRR - 683850/2000-9 da 4ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Servidores Federais do Rio Grande do Sul - SINDISERF/RS, Advogado(a): Dr(a). José Luis Wagner, Advogado(a): Dr(a). Airtom Tadeu Forbrig, Embargado(a): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Advogado(a): Dr(a). Sulanita Santos Rosário, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos por não existir omissão a ser sanada.; **Processo: ED-E-AIRR - 732279/2001-0 da 24ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Carlos Alberto Faria, Advogado(a): Dr(a). Alberto César Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Retirou-se** da Sessão o Exmo. Ministro Vantuil Abdala, assumindo a presidência o Exmo. Ministro Wagner Pimenta. **Processo: E-RR - 387343/1997-7 da 4ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargante: Antônio Muniz Portella e Outros, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Embargos. **Retornou** à Sessão o Exmo. Ministro Vantuil Abdala. **Processo: ED-E-RR - 714489/2000-7 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador(a): Dr(a). Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Antenor Florentino Pinto, Advogado(a): Dr(a). Angelo Boer, Embargado(a): Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Advogado(a): Dr(a). José Batista dos Santos, Decisão: por maioria, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, rejeitar os Embargos de Declaração, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França.; **Processo: E-RR - 411939/1997-6 da 9ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Embargado(a): Antônio Purcino Filho, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 412182/1997-6 da 9ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Genor de Farias, Advogado(a): Dr(a). Leonaldo Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-RR - 414057/1998-5 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador(a): Dr(a). Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Embargado(a): Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, Advogado(a): Dr(a). Márcio Barbosa, Embargado(a): Délcio Gomes Viana e Outros, Advogado(a): Dr(a). Fernando Baptista Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 425630/1998-7 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Brasil S. A., Advogado(a): Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Gilson Luiz de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Aprígio Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 443306/1998-0 da 12ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Hélio Alves Valin, Advogado(a): Dr(a). Divaldo Luiz de Amorim, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador(a): Dr(a). Cinara Graeff Terebinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 451694/1998-5 da 10ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Idália Viana de Souza Barbosa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende, Embargado(a): Distrito Federal (Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal), Advogado(a): Dr(a). Alexandre Castro Cerqueira, Advogado(a): Dr(a). Antônio Vieira de Cas-

tro Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 454543/1998-2 da 10ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Sivaldo Pereira Santana, Advogado(a): Dr(a). Deborah Fernandes, Embargado(a): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 469653/1998-1 da 4ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Nilce Alberton, Advogado(a): Dr(a). Daniel Paulo Fontana, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 497203/1998-6 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ana Maria Silva Lescano, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado(a): Dr(a). Flávio Olímpio de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 503030/1998-5 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado(a): Dr(a). Walter Augusto Teixeira, Embargado(a): Ricardo da Costa Lima, Advogado(a): Dr(a). Wilson Roberto Paulista, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 520073/1998-0 da 10ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Martins Otanho, Embargado(a): Wanderlan Sousa da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Ribamar Oliveira Lima, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador(a): Dr(a). Antônio Luiz Teixeira Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 532530/1999-5 da 4ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado(a): Dr(a). Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): Ely Beatriz Silva da Silva, Advogado(a): Dr(a). Vera Lúcia de Vasconcelos Bolzan, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 536449/1999-2 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Nario da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Gleise Maria Índio e Bartijotto, Embargado(a): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado(a): Dr(a). Luciano Henrique Araujo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 545927/1999-4 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Hajime Muranaka, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado(a): Dr(a). Wilton Roveri, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 587898/1999-6 da 9ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Acioli Martinhago, Advogado(a): Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-E-RR - 595947/1999-0 da 4ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Leosil Clos Baptista, Advogado(a): Dr(a). Celso Hagemann, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador(a): Dr(a). Beatriz de Holleben Junqueira Fialho, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos.; **Processo: ED-E-RR - 635930/2000-1 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador(a): Dr(a). Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Robertino Augusto, Advogado(a): Dr(a). Celina Mateus Barbosa, Embargado(a): Empresa Estadual de Viação - SERVE, Advogado(a): Dr(a). Afonso Cesar Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-RR - 660450/2000-3 da 10ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Antonieta Fernandes de Sousa e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Distrito Federal, Advogado(a): Dr(a). Gisele de Britto, Advogado(a): Dr(a). Rogério Marinho Leite Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR e RR - 695688/2000-0 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Augusto Ferreira Souto Filho, Advogado(a): Dr(a). Adilson Lima Leitão, Advogado(a): Dr(a). Terezinha Gomes da Silva, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 701340/2000-4 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Eusébio Natalício da Silva, Advogado(a): Dr(a). Lélis de Oliveira Gerônimo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos temas "turnos ininterruptos de revezamento - intervalos semanais" e "horas extras - minutos residuais", mas deles conhecer no tocante ao tópico "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - empregado horista", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: E-RR - 704239/2000-6 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria de Lourdes Casale Mauro Gomes, Advoga-

do(a): Dr(a). Renata Russo Lara, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 709587/2000-0 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Wilson Ourives, Advogado(a): Dr(a). Fabiana Carla Checchia, Embargado(a): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Advogado(a): Dr(a). Laureano de Andrade Florido, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 710733/2000-3 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Miranda Santana, Embargado(a): Amilton Peixoto Saldanha, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos no tema "turnos ininterruptos de revezamento - intervalos semanais" e conhecer do Recurso, no tópico "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - empregado horista - direito apenas ao adicional de 50%", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: E-RR - 721389/2001-7 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Amado de Moraes Araújo, Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 721721/2001-2 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Cláudio Luis Rabello e Outros, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado(a): Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento, para, reformando o acórdão embargado, afastar a deserção imputada aos Embargos de Declaração, determinando o retorno dos autos à C. Turma, para que prossiga no seu julgamento.; **Processo: ED-E-RR - 722609/2001-3 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ailton Marcelino Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Leiza Maria Henriques, Embargado(a): Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-RR - 722885/2001-6 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Ana Maria Duarte Neves, Advogado(a): Dr(a). Vera Alice Polonio, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 728457/2001-6 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Adilson da Silva Ventura, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto aos temas "turnos ininterruptos de revezamento - intervalos semanais" e "horas extras - minutos residuais", mas deles conhecer no tocante ao tópico "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - empregado horista", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: E-RR - 734991/2001-1 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): João dos Reis Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento - intervalos semanais", mas deles conhecer no tocante ao tópico "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - empregado horista", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: E-AIRR - 736930/2001-3 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Batista Ribeiro Silva, Advogado(a): Dr(a). Dejáir Matos Marialva, Embargado(a): Editora Abril S.A., Advogado(a): Dr(a). Polyana Colucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 748106/2001-8 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Caminhões S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Thomaz Aquino, Embargado(a): Dejalma Souza e Silva, Advogado(a): Dr(a). Victor de Oliveira A. Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 751037/2001-2 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Luiz Petrucio de Araújo Medeiros, Advogado(a): Dr(a). Gleise Maria Índio e Bartijotto, Embargado(a): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado(a): Dr(a). Rafael Costa de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 751650/2001-9 da 10ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Abdias Teotônio Bispo e Outros, Advogado(a): Dr(a). Lúcia Soares Leite Carvalho, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Gisela Ladeira Bizarra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-AIRR - 757429/2001-5 da 18ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Texaco Brasil S/A-Produtos de Petróleo, Advogado(a): Dr(a). Gélcio José Silva, Embargado(a): José Galvão Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). José Geraldo da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 794726/2001-0 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Lucílio Carlos Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Ana Maria Godinho Zarattini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 722462/2001-4 da 15ª Região**, Relator: Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Lubélia Haydée França Martins e Outros, Advogado(a): Dr(a). Regliene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos interpostos pelo Reclamado.; **Processo: AG-E-RR - 761131/2001-3 da 3ª Região**, Relator: Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). Helio

Carvalho Santana, Agravado(s): José Vicente Lima, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: E-AIRR - 772256/2001-0 da 1ª Região**, Relator: Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, Embargante: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Avila de Bessa, Embargado(a): Carlos Alberto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Wellington Basílio Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. **Retirou-se** da Sessão o Exmo. Ministro Wagner Pimenta. **Processo: E-RR - 437085/1998-5 da 4ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado(a): Dr(a). Aline Hauser, Embargado(a): Ary Lopes Charão, Advogado(a): Dr(a). Ruth D'Agostini, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional"; II - Por maioria, conhecer do recurso quanto ao tema "Aposentadoria Espontânea - Efeitos", vencidos o Exmo. Ministro Milton de Moura França e o Exmo. Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para, com fulcro no art. 260 do RI/TST, julgar improcedente a Reclamação, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas, ficando dispensado o Reclamante do respectivo pagamento. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França.; **Processo: E-RR - 608700/1999-7 da 4ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador(a): Dr(a). Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Nelcinda Seidler Beck, Advogado(a): Dr(a). Valdemiro Tennenhaues, Embargado(a): Município de Horizontina, Procurador(a): Dr(a). Adão Canabarro Prestes, Decisão: por maioria, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial, vencidos o Exmo. Ministro Milton de Moura França e o Exmo. Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França.; **Processo: E-RR - 457766/1998-2 da 4ª Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Procurador(a): Dr(a). Roselaine Rockenbach, Embargado(a): Heloisa Barbosa Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Odone Engers, Decisão: por maioria, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 37, II e § 2º, da Constituição, vencidos o Exmo. Ministro Milton de Moura França e o Exmo. Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho, e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para reformar o acórdão embargado e limitar a condenação ao pagamento de salários pela totalidade das horas trabalhadas, de forma simples e depósitos do FGTS, sem multa, referentes ao segundo contrato de trabalho, existente no período de 29.12.94 a 17.11.95, na forma do artigo 19-A, da Lei nº 8.036/90 com a redação que lhe deu o artigo 9º, da Medida Provisória nº 2.164-41. Observação: O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França.; **Processo: E-RR - 466360/1998-0 da 2ª Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Magdalena Locato, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, Advogado(a): Dr(a). Aylton da Silva Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos, com ressalva de entendimento do Exmo. Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho.; **Processo: E-RR - 401965/1997-8 da 8ª Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Raimundo Silva Santos, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, Advogado(a): Dr(a). Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos o Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator, e o Exmo. Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Vantuil Abdala; II - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Retirou-se** da Sessão o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. **Processo: E-RR - 388269/1997-9 da 5ª Região**, Relator: Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, Embargante: Irisvaldo Nogueira Carlomagno, Advogado(a): Dr(a). Nemésio Leal Andrade Salles, Embargado(a): Estado da Bahia, Procurador(a): Dr(a). Ruy Sérgio Deiró, Decisão: I - Por maioria, não conhecer dos Embargos quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, vencido o Exmo. Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, relator; II - Suspende o julgamento do processo a pedido do Exmo. Juiz Relator para exame do tema "estabilidade - artigo 41 da Constituição da República - regime celetista - Administração direta - aplicabilidade" constante dos embargos, uma vez que Sua Excelência conhecia do recurso pela preliminar de nulidade, no que ficou vencido.; **Processo: E-RR - 502900/1998-4 da 15ª Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Município de Piracicaba, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Natalina Aparecida Ortiz Prezotto e Outros, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Geraldo Spenassatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 368327/1997-4 da 1ª Região**, Relator: Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Embargante: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Sindicato Nacional dos Oficiais de Náutica e de Práticos de Portos da Marinha Mercante, Advogado(a): Dr(a). Maria Cecília de Oliveira Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos quanto à "preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional", mas deles



conhecer no tocante ao tema "Relação de Associados - Ônus da Prova", por violação ao art. 896 da CLT e, no mérito, com base no art. 260 do Regimento Interno do TST, dar-lhes provimento para, considerando não provada a condição de associados do Sindicato, declará-lo parte ilegítima e, por conseguinte, julgar extinto o feito sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, inciso VI, do CPC. Prejudicado o exame dos demais temas constantes do Recurso. Observação: O Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle participou apenas da sessão realizada no dia 16-9-2002, ocasião em que deixou consignado seu voto.; **Processo: E-RR - 596135/1999-0 da 1ª Região**, Relator: Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador(a): Dr(a). Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): Empresa Brasileira de Reparos Navais S.A. - RENAVE, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Leite de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezessete horas. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro-Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e dois.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS  
Ministro Presidente do

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DEJANIRA GREFF TEIXEIRA  
DIRETORA DA SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

### SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

#### INTIMAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 736/2000

**Processo : AIRO-31722/2002-900-00-10-0-5 - TRT da 10ª  
Região**

RELATOR : JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA  
DA VEIGA  
AGRAVANTE : JOSÉ ZACARIAS SANTOS  
ADVOGADO : DR. LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚ-  
JO  
AGRAVADO : BRADESCO SEGUROS S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO

CERTIFICO que a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes o Exmo. Juiz Convocado Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator, os Exmos. Ministros José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, o Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Victor Hugo Laitano, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, afastada a deserção, destrancar o Recurso Ordinário e determinar o seu processamento nos termos da Lei nº 9.756/98, deliberando-se, de pronto, pela conversão do julgamento no Recurso Ordinário, precedido de publicação de certidão do presente julgamento, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso Ordinário dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação, nos termos do art. 3º da Resolução Administrativa do TST nº 736/2000 (DJ 11.10.2000).

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 08 de outubro de 2002.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO  
Diretor da Secretaria da Subseção II  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

### DESPACHOS

#### PROC. NºTST-RXOFAC-00527-1999-000-17-01-8

REMETENTE : TRT DA 17ª REGIÃO  
AUTOR : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITA-  
PEMIRIM  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA AZEVEDO COUTO  
RÉU : THOMAZ SERAFIN BARBOSA

#### DESPACHO

Considerando a informação lançada à fl. 92 de que o processo nº TST-RXOFROAR-746.950/2001.0, a que se vincula esta ação, foi distribuído ao Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, que, por decisão monocrática, denegou seguimento à remessa necessária e ao recurso ordinário, e tendo em vista que contra essa decisão foi interposto agravo, julgado mediante acórdão da lavra do Exmo. Juiz Convocado Georgenor de Sousa Franco Filho, em 03 de setembro de 2002, data anterior à distribuição deste feito, torna-se preventiva a competência de S. Exa., nos termos dos arts. 108 e 800 do CPC.

Do exposto, proceda-se à redistribuição do feito àquele Relator, observada a publicidade.

Publique-se.  
BRASÍLIA, 09 DE OUTUBRO DE 2002.  
MINISTRO BARROS LEVENHAGEN  
RELATOR

#### PROC. NºTST-ROMS-28806/2002-900-02-00-5TRT - 2ª RE- GIÃO

RECORRENTE : EBID EDITORA PÁGINAS AMARELAS  
LTDA.  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO CABRAL MAGANO  
RECORRIDO : JOSÉ CARLOS BARBOSA DIAS  
ADVOGADO : DR. ALFREDO LUIS ALVES  
AUTORIDADE : JUIZ DO TRABALHO DA 43ª VARA DO  
COATORA : TRABALHO DE SÃO PAULO

#### DESPACHO

Mandado de segurança impetrado por José Carlos Barbosa Dias contra ato do Juiz do Trabalho da 43ª Vara do Trabalho de São Paulo, o qual indeferiu o pedido de levantamento da quantia incontroversa depositada em juízo para garantia da execução processada nos autos da RT 813/94, sob o fundamento de que estava pendente de julgamento recurso ordinário em mandado de segurança da executada, em que se discute a penhora de sua conta corrente.

O Regional concedeu a segurança por entender que o recurso ordinário interposto pela executada à decisão que denegou a segurança requerida somente tem efeito devolutivo, não impedindo que o exequente receba a importância referente ao crédito incontroverso à que faz jus.

Pelo despacho de fls. 127, determinou-se à Secretaria que certificasse a atual tramitação do mandado de segurança referido no ato impugnado, vindo aos autos a informação de que o aludido processo, autuado nesta Corte sob o nº TST-RO-MS-737.183/2001.0, já foi julgado e, não tendo havido interposição de recurso, baixaram os autos à origem em 3/7/2002.

Considerando que a rejeição do pedido do impetrante, de levantamento da quantia incontroversa depositada em juízo, se fundamentou exclusivamente na circunstância de estar pendente o mandado de segurança da executada, evidencia-se a perda de interesse de agir superveniente.

Do exposto, com fundamento no art. 557, caput, do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário.

Publique-se.  
Brasília, 8 de outubro de 2002.  
MINISTRO BARROS LEVENHAGEN  
Relator  
SGO/AGO/RSR/HCF

#### PROC. NºTST-RXOFAR-29093-2002-900-10-00-3

REMETENTE : TRT DA 10ª REGIÃO  
AUTORA : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA  
INTERESSADOS : ELENÍZIA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS  
JÚNIOR

#### DECISÃO

Trata-se de remessa necessária para o reexame do acórdão regional que julgou procedente em parte a ação rescisória ajuizada pela União a fim de desconstituir parcialmente o acórdão rescindendo e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido de diferenças salariais relativas ao IPC de junho de 1987, à URP de fevereiro de 1989 e, no tocante às URPs de abril e maio de 1988, restringir a condenação ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário de março e incidente sobre os meses de abril e maio, não cumulativamente, corrigido desde a época própria até o efetivo pagamento.

A Procuradoria-Geral do Trabalho opina pelo não-provimento da remessa.  
No tocante às URPs de abril e maio de 1988, encontra-se consagrado pela Seção de Dissídios Individuais desta Corte, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 79, o entendimento acerca da existência de direito apenas ao reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data DO EFETIVO PAGAMENTO, COM REFLEXOS EM JUNHO E JULHO.

Nesse sentido são os seguintes precedentes: E-RR-390.050/1997, Rel. Min. Rider de Brito, DJ 28/4/2000, decisão unânime; E-RR-340.056/1997, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 16/4/99, decisão unânime; E-RR-264.725/1996, Rel. Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 12/3/1999, decisão unânime; ED-ROAR-284.251/1996, Rel. Min. Moura França, DJ 11/12/1998, decisão unânime; ED-E-RR-40.115/1991, Rel. Min. Cnéa Moreira, DJ 5/2/99, decisão unânime.

Considerando que o acórdão recorrido, em sede de juízo rescisório, limitou a condenação ao reajuste de 7/30 de 16,19%, calculado sobre o salário de março, incidente sobre os meses de abril e maio, e tendo em vista o fato de não ter sido interposto recurso ordinário pelos réus, impõe-se a manutenção do decidido.

Do exposto, com fundamento no caput do artigo 557 do CPC, nego seguimento à remessa necessária, por improcedente.

Publique-se, e intime-se.  
BRASÍLIA, 07 DE OUTUBRO DE 2002.  
MINISTRO BARROS LEVENHAGEN  
RELATOR

#### PROC. NºTST-AR-31719-2002-000-00-00-2

AUTOR : ANTÔNIO CARLOS MUNIZ DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. CLAIR DA FLORA MARTINS  
RÉ : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.  
(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADOS : DRS. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS,  
ELIZABETH CABRAL VALENTIM,  
PAULO TIAGO DE ALMEIDA OLIVEIRA E SADI PANSERA

#### DESPACHO

Diga o autor, em 5 (cinco) dias, sobre a preliminar e a defesa.

Publique-se.  
BRASÍLIA, 10 DE OUTUBRO DE 2002.  
MINISTRO BARROS LEVENHAGEN  
RELATOR

#### PROC. NºTST-AC-55.138-2002-000-00-00-6TST

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - INSS  
PROCURADORA : DRA. CHRISTINE PHILIPP STEINER  
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES-  
FEDERAIS EMSAÚDEPREVI-

#### DÊNCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDPREV- ES

#### DESPACHO

1. O Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência no Estado do Espírito Santo - SINDPREV-ES, na qualidade de substituto processual, ajuizou ação trabalhista perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fls. 29/36), pretendendo a condenação deste ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 e dos honorários advocatícios.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória - ES julgou procedente a ação (Reclamação Trabalhista nº 223/91), a fim de condenar o Reclamado ao pagamento dos reajustes salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990 e dos honorários advocatícios (sentença, fls. 39/51).

A composição plena do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 52/56, negou provimento à remessa oficial e ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado (Processo nº TRT-RXOF-RO-3.164/91), mantendo, na íntegra, a sentença de primeiro grau. Na ementa, consignou-se entendimento do SEGUINTE TEOR, **VERBIS**:

"EXISTE DIREITO ADQUIRIDO DOS TRABALHADORES QUANTO À RECOMPOSIÇÃO SALARIAL COM BASE NO ÍNDICE DE 84.32% FIXADO PARA O IPC DE FEVEREIRO/MARÇO DE 1990" (fls. 52).

Após o trânsito em julgado da decisão condenatória, o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória - ES julgou improcedente os embargos à execução opostos pelo Executado, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (sentença, fls. 57/60).

A composição plena do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, mediante a decisão de fls. 77/79, negou provimento ao agravo de petição interposto pelo Executado (Processo nº TRT-AP-952/97), consignando o seguinte entendimento quanto à limitação da condenação à instituição do regime jurídico único por meio da Lei nº 8.112/90 OU À DATA-BASE SUBSEQÜENTE DA CATEGORIA, **VERBIS**:

"4. Rejeito a exceção de incompetência em razão da matéria, que a agravante argui a partir da adoção do regime jurídico único, em decorrência da Lei 8112/90. Comunga-se do entendimento do juízo de primeiro grau, de que a r. sentença transitou em julgado, nela não se fixando qualquer limitação temporal.

(...)

8. A douda maioria nega provimento no que respeita à limitação à data-base (IPC março/90-Plano Collor). O fundamento é o de que a questão restou preclusa, pois nem a sentença nem o acórdão abordaram o assunto" (fls. 78/79).

Os embargos de declaração opostos pelo Executado foram rejeitados pelo Tribunal Regional, ante a inexistência de contradição ou de omissão a serem sanadas (acórdão, fls. 81/82).

A Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional denegou seguimento ao recurso de revista por meio da decisão reproduzida a fls. 84/89.

A Quinta Turma deste Tribunal, mediante o acórdão reproduzido a fls. 92/93, não conheceu do agravo de instrumento interposto pelo Executado (TST-AIRR-637.928/2000.9), conforme o seguinte fundamento CONSIGNADO NA EMENTA, **VERBIS**:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO. PEÇAS ESSENCIAIS

Verifica-se que o Agravante deixou de incluir na formação do instrumento a decisão recorrida, peça obrigatória e imprescindível à análise da Revista, conforme determinam o art. 544, § 1º, do CPC e o Enunciado 272/TST.

AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO"

Conforme a certidão reproduzida a fls. 95, as partes não interpuseram recurso dessa decisão, prolatada em processo de execução, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com fundamento nos incs. IV e V do art. 485 do Código de Processo Civil, o Instituto Nacional do Seguro Social ajuizou ação rescisória perante o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência no Estado do Espírito Santo - SINDPREV-ES (fls. 10/28), pretendendo a desconstituição da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região no julgamento do Processo nº 952/97 (fls. 77/79), mediante a qual se registrou que a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 não pode ser limitada à instituição do regime jurídico único por meio da Lei nº 8.112/90 ou à data-base subsequente da categoria. Amparou a pretensão em ofensa à coisa julgada e em violação dos arts. 5º, inc. XXXVI, 109, inc. I, e 114 da Constituição Federal, 879, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 87 e 601 do Código de Processo Civil. Por fim, pleiteou a desconstituição do mencionado acórdão e, em juízo rescisório, a limitação da condenação ao pagamento dos reajustes salariais decorrentes do IPC de março de 1990 à instituição do regime jurídico único por meio da Lei nº 8.112/90 ou à data-base subsequente da categoria.

A composição plena do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 99/113, rejeitou as preliminares suscitadas pelo Réu e, no mérito, julgou improcedente a ação rescisória, conforme o seguinte fundamento registrado na EMENTA, **VERBIS**:

**"AÇÃO RESCISÓRIA. IPC/MARÇO/1990. VIOLAÇÃO À COISA JULGADA.** A questão posta pela Autarquia-autora é que o título executivo judicial teria previsto que as verbas tangentes ao IPC/Março/1990 seriam devidas até a data em que entrou em vigor o regime jurídico único estabelecido pela Lei nº 8.112/90, de forma que o acórdão rescindendo, prolatado em sede de agravo de petição, ao não conceder a referida limitação, ofenderia a coisa julgada. Não assiste razão à Autarquia. A sentença prolatada pela 1ª Vara do Trabalho de Vitória julgou procedente o pedido para condenar a Autarquia ao pagamento aos substituídos das diferenças do IPC/Março/1990. A Autarquia recorreu ordinariamente, tendo, conforme se verifica no relatório do acórdão proferido no recurso ordinário nº 3164/1991, sido levantado preliminarmente 'que a r. sentença deve ser reformada, uma vez que, proferida por Juiz incompetente, pois a partir de 12.12.90, com a publicação do Novo Estatuto, as reclamações trabalhistas dos Funcionários Públicos Federais da competência da Justiça Federal e não da Justiça do Trabalho, até porque, a presente reclamação foi ajuizada em fevereiro de 1991'. O acórdão declarou a competência da Justiça do Trabalho para julgar a lide e rejeitou a preliminar. Do teor do acórdão prolatado no recurso ordinário não se verifica a alegada conclusão da autora de que teriam sido limitadas as parcelas da condenação à entrada em vigor do regime jurídico único. Com efeito, caso o acórdão do recurso ordinário tivesse reconhecido que a competência da Justiça do Trabalho se restringia ao período anterior à entrada em vigor do regime jurídico único, como alega a autora, o certo é que teria acolhido parcialmente a preliminar para determinar que a competência desta Justiça Especializada se estenderia até 12/12/1990, a data alegada na preliminar como a do novo estatuto do mencionado regime jurídico único. Tal, porém, não ocorreu. A preliminar foi afastada na íntegra. O que o acórdão adotou foi o entendimento de que a Justiça do Trabalho era competente para o exame do feito originário. Logo, forçoso é concluir que quando a autora buscou conseguir na fase de execução a limitação da condenação à entrada em vigor do regime jurídico único, estava levantando matéria já superada pela coisa julgada. Não há que se falar em violação à coisa julgada. Muito menos em violação de literal dispositivo legal (fls. 99/100).

Inconformado, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS interpôs recurso ordinário (fls. 114/131), com fulcro na alínea b do art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, renovou os argumentos presentes na petição inicial da ação rescisória, pretendendo a desconstituição da decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região no julgamento do Processo nº 952/97 e, em juízo rescisório, a limitação da condenação ao pagamento dos reajustes salariais decorrentes do IPC de março de 1990 à instituição do regime jurídico único por meio da Lei nº 8.112/90.

Ajuíza, agora, o autor da ação rescisória, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ação cautelar, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência no Estado do Espírito Santo - SINDPREV-ES (fls. 02/09), pretendendo a suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 223/91, em curso na Primeira Vara do Trabalho de Vitória - ES, no tocante às parcelas anteriores à instituição do regime jurídico único por meio da Lei nº 8.112/90, especialmente no que concerne ao Mandado de Incorporação expedido por meio do Ofício nº 1.584/2001 (fls. 133). Ampara a pretensão na existência de **fumus boni iuris** - provimento do recurso ordinário e, em consequência, procedência da ação rescisória, decorrente da existência de ofensa à coisa julgada e de violação dos arts. 5º, inc. XXXVI, 109, inc. I, e 114 da Constituição Federal, 879, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 87 e 601 do Código de Processo Civil - e de **periculum in mora** - "a urgência da medida se justifica em face de **MANDADO DE INCORPORAÇÃO** expedido pelo douto Juízo trabalhista de primeiro grau, **ordenando a incorporação do percentual de 84,32% aos vencimentos dos servidores públicos estatutários** substituídos pelo SINDPREV/ES - ou seja, **todos os servidores públicos federais de saúde e previdência do Estado do Espírito Santo**" (fls. 04, destaques no original). No mérito, requer a procedência da ação cautelar, a fim de que seja confirmada a liminar requerida.

## 2. PRETENSÃO LIMINAR RELATIVA À SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

O deferimento da pretensão liminar depende da presença de **fumus boni iuris** e **periculum in mora**.

A MENCIONADA LIMINAR MERECE DEFERIMENTO, PORQUE:

- o art. 489 do Código de Processo Civil, registra-se, textualmente, que "a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda". Entretanto, o entendimento deste Tribunal firmou-se no sentido de que é cabível o ajuizamento de ação cautelar para suspender a execução da decisão rescindenda, caso exista possibilidade de procedência da ação rescisória;
- um dos fundamentos da ação rescisória - existência de violação do art. 114 da Constituição Federal na decisão, prolatada em processo de execução, em que não se determina a limitação da condenação à instituição do regime jurídico único por meio da Lei nº 8.112/90, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 249 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal - típica, na análise liminar DA VEROSSIMILHANÇA PRÓPRIA DA AÇÃO CAUTELAR, **FUMUS BONI IURIS**;
- pode-se afirmar, ainda na análise liminar da verossimilhança, que o dano decorrente do prosseguimento da execução, porventura procedente a ação rescisória, seria de difícil reparação, diante

do elevado valor que seria entregue aos substituídos processuais pelo Requerido (critério objetivo) e da inequívoca incapacidade econômica desses para restituí-lo (critério subjetivo), circunstâncias que caracterizam **periculum in mora**;

d) o deferimento da liminar, **inaudita altera parte**, faz-se necessário por urgência, na espécie, por se tratar de hipótese em que há determinação de incorporação das diferenças salariais relativas ao IPC DE MARÇO DE 1990 NO VENCIMENTO DOS SUBSTITUÍDOS (FLS. 133); E

e) a incidência de atualização monetária e de juros, porventura revogada a presente liminar ou julgada improcedente a ação rescisória, importa na minimização de eventuais prejuízos decorrentes do não pagamento imediato dos valores.

3. Diante do exposto, defiro a pretensão liminar, **inaudita altera parte**, determinando a suspensão da execução que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 223/91 em relação às parcelas posteriores à instituição do regime jurídico único por meio da Lei nº 8.112/90, especialmente quanto ao Mandado de Incorporação de fls. 133, em curso na Primeira Vara do Trabalho de Vitória - ES, até a decisão a ser proferida no julgamento do recurso ordinário interposto do acórdão prolatado no julgamento da ação rescisória pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região.

4. Cite-se o Réu, Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência no Estado do Espírito Santo - SINDPREV-ES, para que se manifeste sobre a liminar requerida, conteste a presente ação cautelar, querendo, no prazo legal, e indique as provas que pretende produzir.

5. Dê-se ciência desta decisão, por telefone, oficiando-se, em seguida, ao MM. Juiz que preside a execução.

6. Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 2002.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
JUIZ CONVOCADO RELATOR

## PROC. NºTST-AR-57248-2002-000-00-00-2TST

AUTOR : MILTON JOSÉ VAZ  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCO-LA SAMPAIO  
RÉ : INBRAC VITÓRIA S/A

### DESPACHO

Ao autor, para que em 10 (dez) dias regularize a representação técnica do subscritor da inicial.  
Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN  
RELATOR

## PROC. NºTST-AC-57.824/2002-000-00-00.1TST

AUTORES : ALBERTO MARTIN STEGLICH E OUTRA  
ADVOGADO : DR. MOYSES DE DEUS LOPES  
RÉUS : ÉRICO ELISEU SCHNEIDER E OUTRA

### DESPACHO

Trata-se de Medida Cautelar Incidentalajuizada por ALBERTO MARTIN STEGLICH e OUTRA, com pedido de liminar, objetivando a suspensão da execução promovida nos autos do Processo nº 628.641/93-1, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Três Passos - RS, até o julgamento final da Ação Rescisória que se encontra neste Tribunal em grau de Recurso Ordinário, autuado sob o nº ROAR-788.418/2001-5.

Alega, em síntese, que o *fumus boni iuris* consiste na plausibilidade de êxito na Ação Rescisória, tendo em vista as violações perpetradas no *decisum* rescindendo, e o *periculum in mora* reside no fato de que o leilão do imóvel penhorado foi marcado para o dia 17 do corrente mês.

Para melhor compreensão da controvérsia, vale fazer um breve retrospecto da demanda.

Érico Eliseu Schneider e sua esposa ajuizaram Reclamação Trabalhista contra a Agropecuária Chiapetta Ltda., pleiteando o reconhecimento de vínculo empregatício e o pagamento de verbas trabalhistas.

Julgada parcialmente procedente a Ação e, esgotadas as vias recursais, iniciou-se a execução que culminou com a penhora de uma fração de terras de 250 hectares de propriedade da Reclamada e que, nessa ocasião, já havia sido transferida para Terceiros. Dessa decisão, os Autores da presente cautelar ajuizaram Embargos de Terceiros informando que adquiriram o imóvel, objeto da penhora, por intermédio de dação em pagamento decorrente da sub-rogação de dívida da Reclamada junto a algumas entidades financeiras, ato este DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO JUÍZO CÍVEL.

Os embargos foram julgados improcedentes em primeiro grau, tendo sido mantida a penhora sobre o referido bem, em razão da caracterização de fraude à execução.

O TRT da 4ª Região negou provimento ao Agravo de Petição interposto dessa sentença, através do acórdão que ora pretendem desconstituir por meio de Ação Rescisória fundada no art. 485, incisos V e VII, do CPC.

Fundamentaram o pedido de corte rescisório na violação dos artigos 5º, incisos II, LIV e LV, 92, 114, da Constituição Federal de 1988, 94, 95, 466, 486, 593 e 897 do Código de Processo Civil. Sustentaram, ainda, que obtiveram documento novo capaz de desconstituir o reconhecimento de vínculo de emprego entre os Reclamantes e a Reclamada, fato este que fará com que a execução perca o seu objeto.

Entre outras alegações, argumentaram que a decisão rescindenda teria declarado a existência de fraude à execução sem observar o devido processo legal, na medida em que não lhes foi dada oportunidade para se defenderem.

A Ação Rescisória tem o seu cabimento restrito às circunstâncias previstas nos incisos do art. 485 do CPC. Assim, inobstante terem os Autores trazido dezenas de considerações com o intuito de demonstrar o desacerto da decisão rescindenda, passo ao exame do pedido de concessão de liminar somente com relação àquelas alegações que se enquadram nas hipóteses tratadas no citado dispositivo legal.

De início, cumpre afastar a possibilidade de rescisão do julgado fundado em obtenção de documentos novos, uma vez que estes se prestam a demonstrar a inexistência de vínculo empregatício dos ora Réus com a Empresa-Reclamada. Acontece que a decisão que pretendem seja desconstituída é aquela proferida no Agravo de Petição a qual revisou a sentença dos Embargos de Terceiros que, por sua natureza, não tratou da questão do vínculo de emprego, limitando-se, contudo, a dirimir incidente surgido na Execução. Assim, têm-se que, com base em documento novo, nos termos em que consta na petição inicial, o pedido de desconstituição deveria ter sido dirigido com relação à sentença proferida no processo de conhecimento.

Desse modo, no particular, verifica-se a impossibilidade jurídica do pedido de corte rescisório com fundamento no inciso VII do art. 485 do CPC.

Relativamente à arguição de ofensa aos artigos 94, 95, 466, 486 e 897 do Código de Processo Civil, melhor sorte não socorre aos Autores, tendo em vista a ausência de prequestionamento desses dispositivos na decisão rescindenda.

Nos termos do Enunciado 298 deste Tribunal Superior, para se concluir que houve violação dos dispositivos legais invocados na Ação Rescisória é necessário que haja, no *decisum* rescindendo, juízo de mérito acerca dos citados dispositivos. Na hipótese dos autos, a matéria discutida deixou de ser examinada sob o enfoque em que é tratada nos mencionados artigos do Código de Processo Civil, inviabilizando, dessa forma, o acolhimento do pedido de corte rescisório.

Os incisos LIV e LV do artigo 5º da CF/88 não foram violados, posto que os Embargantes, ora Autores, no processo de execução, tiveram ampla oportunidade de defesa, inclusive fazendo uso de todos os meios processuais colocados à sua disposição para contestar a decisão que declarou a ineficácia, perante os Exequêntes, da alienação do único imóvel da Empresa-Reclamada, no curso de processo judicial, **QUAIS SEJAM, OS EMBARGOS DE TERCEIROS E O AGRAVO DE PETIÇÃO**.

Também não houve violação do art. 593 do CPC. Pelo contrário, o que se fez na decisão rescindenda foi justamente observar os exatos termos das disposições previstas no citado artigo.

Ocorre que o dispositivo supra foi interpretado na sua literalidade, o qual, ao contrário do afirmado pelos Autores, não exige como pressuposto para a caracterização de fraude à execução a existência de registro da penhora no Cartório de Imóveis, nem mesmo que haja um processo de execução em curso. O único requisito que a Lei Processual expressamente exige para a configuração da fraude tratada no artigo 593, inciso II, do CPC é que exista, na época da alienação, uma demanda em curso capaz de reduzir o devedor à insolvência. Nesse sentido, vale citar o seguinte precedente da SB-DI-2: ROAR-631.478/2000, Min. Relator Antônio José de Barros Levenhagen, DJU 23.02.2001.

Nem mesmo procede a alegação de que os Autores são Terceiros de boa-fé, e que não sabiam da existência dessa demanda na data de aquisição do bem, tendo em vista que a lei apontada como violada não faz referência expressa à essas exigências, que por sinal, decorrem de construção jurisprudencial ainda controversa, não podendo ser utilizadas como fundamento do pedido de corte rescisório. Tal consideração se faz abstraindo, nesta sede, a premissa constante no julgado rescindendo de que o adquirente varão, ora Autor, tinha ciência da Ação Trabalhista liquidanda.

Desse modo, entendo que o pressuposto da plausibilidade jurídica não está presente para, neste prévio juízo, autorizar a concessão do pedido liminar formulado.

**Indefiro**, pois, o pedido liminar.

Citem-se os Réus para, querendo, contestarem a presente Ação Cautelar, no prazo legal.

Publique-se.

BRASÍLIA, 08 DE OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
MINISTRO-RELATOR

## PROC. NºTST-AC-59.575-2002-000-00-00-9TST

AUTORA : MAGNESITA S.A.  
ADVOGADO : DR. NEY PROENÇA DOYLE  
RÉU : ALBÂNIO SOUZA LIMA

### DESPACHO

1. Albânio Souza Lima ajuizou ação trabalhista perante Magnesita S.A. (fls. 22/24 e 25/27), noticiando, inicialmente, que sua admissão ocorrera em 12.01.1973 e que seu contrato de trabalho fora rescindido em 1º.09.1986. Em síntese, pretendeu a condenação da Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: horas extraordinárias, adicional de periculosidade, horas **in itinere**, diferenças decorrentes de equiparação salarial e salário **in natura** referente ao fornecimento de automóvel.

A Reclamada apresentou defesa à ação trabalhista (fls. 29/33).





A Junta de Conciliação e Julgamento de Brumado - BA julgou procedente, em parte, a ação (Processo nº 631.92.0056-01), a fim de condenar a Reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade concernente ao período do vínculo de emprego, com repercussão no cálculo das férias, do décimo terceiro salário, da indenização adicional, do aviso-prévio e dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (sentença, fls. 34/38). A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 69/70 (Acórdão nº 21.428/94), negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada e ao recurso ordinário adesivo manifestado pelo Reclamante (Processo nº 631.92.0056-50), mantendo, em consequência, a sentença de primeiro grau. No que diz respeito ao adicional de periculosidade, consignou o SEGUINTE ENTENDIMENTO NA FUNDAMENTAÇÃO, **VERBIS**:

"Nada a se alterar. De acordo com o laudo do Sr. Perito, às fls. 227/235, restou constatado de maneira indubitosa que o autor laborou em área de risco de caráter diário, freqüente e habitual" (fls. 70).

Os embargos de declaração opostos pela Reclamada (fls. 72/73) foram rejeitados pelo Tribunal Regional (acórdão, fls. 75), ante a inexistência de omissão a ser sanada.

Inconformada, a Reclamada interpôs recurso de revista (fls. 76/81), amparando-se nas alíneas a e e do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Suscitou, inicialmente, a nulidade do acórdão regional proferido no julgamento dos embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional. Pretendeu, ainda, a reforma da decisão recorrida no que tange às horas extraordinárias e ao adicional de periculosidade.

Denegou-se seguimento ao recurso de revista, com amparo no Enunciado nº 126 deste Tribunal.

Dessa decisão a Reclamada interpôs agravo de instrumento (fls. 149/151), pretendendo, em síntese, o processamento do recurso.

A Primeira Turma deste Tribunal, mediante o acórdão reproduzido a fls. 165/167, negou provimento ao agravo de instrumento (TST-AIRR-243.143/96.8).

Conforme certidão reproduzida a fls. 21, as partes não interpuuseram recurso dessa decisão, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com fundamento no inc. V do art. 485 do Código de Processo Civil, Magnesita S.A. ajuizou ação rescisória perante Albânio Souza Lima (fls. 09/18), pretendendo a desconstituição do Acórdão nº 21.428/94, proferido pela Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região no julgamento do Processo nº 631.92.0056-50, mediante o qual se manteve a condenação da Reclamada, ora Autora, ao pagamento de adicional de periculosidade. Amparou a pretensão na existência de ofensa ao art. 460 do Código de Processo Civil, em razão de ter sido condenada ao pagamento da referida parcela no que se refere ao período do contrato de trabalho do Reclamante, apesar de na petição inicial da ação trabalhista haver limitação dessa pretensão ao período de 1º.09.1984 a 1º.09.1986. Por fim, pretendeu a desconstituição do mencionado acórdão e, em juízo rescisório, a limitação ao período de 1º.09.1984 a 1º.09.1986 da condenação ao pagamento do adicional de periculosidade.

O Réu na ação rescisória ofereceu contestação (fls. 178/186).

A Autora se manifestou a respeito da defesa apresentada pelo Réu (fls. 193/199).

A Subseção II da SEDI do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, mediante o acórdão de fls. 217/218 (Acórdão nº 4.380/2001), rejeitou a prejudicial de mérito de decadência, suscitada pelo Réu na defesa, e, no mérito, julgou improcedente a ação rescisória (Processo nº 80.04.99.1066-32), conforme o seguinte fundamento presente na EMENTA, **VERBIS**:

"JULGAMENTO **ULTRA PETITA**. CARACTERIZAÇÃO. Não há violação às normas processuais que delimitam a extensão objetiva do pedido quando a condenação se encontra em anuência àquele da petição inicial do respectivo processo" (fls. 217).

Inconformada, a Autora, Magnesita S.A., interpôs recurso ordinário (fls. 221/230), com fulcro no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, renovou os argumentos contidos na petição inicial para a desconstituição da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região no julgamento do Processo nº 631.92.0056-50.

A Exma. Sra. Juíza-Presidente do Tribunal Regional admitiu o recurso por meio da decisão reproduzida a fls. 233.

O Réu apresentou contra-razões ao recurso ordinário (fls. 235/241).

Ajuíza, agora, a Autora da ação rescisória, Magnesita S.A., ação cautelar, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Albânio Souza Lima (fls. 02/06), pretendendo a suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 631.92.0056-01, em curso na Vara do Trabalho de Brumado - BA, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do recurso ordinário interposto do acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região no julgamento da ação rescisória (TST-ROAR-771.905/2001.5). Ampara a pretensão na existência de **fumus boni iuris** - provimento do recurso ordinário e, em consequência, procedência da ação rescisória, decorrente da existência de violação do art. 460 do Código de Processo Civil - e de **periculum in mora** - "iminente é o risco de serem liberados os numerários bloqueados e levado a leilão o bem penhorado, para a satisfação definitiva do débito relativo ao período excedente do pedido" (fls. 05, grifos no original). No mérito, requer a procedência da ação cautelar, a fim de que seja confirmada a liminar requerida. 2. **PRETENSÃO LIMINAR RELATIVA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

O deferimento da pretensão liminar depende da presença de **fumus boni iuris** e **periculum in mora**.

A mencionada liminar não merece deferimento, porque, aparentemente, é inócua a desconstituição do acórdão proferido pela Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região (fls. 69/70), em razão de se constatar que, de acordo com o teor da sentença de impugnação dos cálculos de liquidação - trazida em fotocópia a fls. 113/114, proferida em 21/01/99, anteriormente, pois, ao ajuizamento da ação rescisória, ocorrido em 09/12/99 (fls. 09) -, no processo de execução delimitou-se a exata extensão do comando contido no título judicial exequendo, estabelecendo-se que "os cálculos do adicional de periculosidade devem incluir todo o período de vigência do contrato de trabalho do Reclamante, ou seja, desde 12 de janeiro de 1973" (fls. 113).

Portanto, mesmo que desconstituído o acórdão ora apontado pela Autora como rescindendo, em face do exercício de cognição supletiva havido no processo de execução, subsiste a coisa julgada consubstanciada na sentença de fls. 113/114, onde se explicitam os limites da decisão condenatória.

De pouca probabilidade de êxito, em consequência, a ação rescisória, razão por que inexistente a aparência do bom direito.

3. Diante do exposto, indefiro a pretensão liminar, em virtude da ausência de **fumus boni iuris**.

4. Cite-se o Réu, Albânio Souza Lima, para que conteste a presente ação cautelar, querendo, no prazo legal, e indique as provas que pretende produzir.

5. Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 2002.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
JUIZ CONVOCADO RELATOR

#### PROC. NºTST-AC-59604/2002-000-00-00.2TST

AUTORA : SACADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
RÉ : ANDREA SALLES FERREIRA DA SILVA

#### DESPACHO

Cuidam os autos de Ação Cautelar Inominada, com pedido liminar, ajuizada pela SACADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., visando suspensão da execução do julgado rescindendo, que se processa perante a 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RT nº 01292/89), com a revogação da decisão liminar do Mandado de Segurança nº 00497/02 (02440-2002-000-01-00-6), até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos da Ação Rescisória, ora em sede de Embargos de Declaração nesta Corte (TST-ED-ROAR-693.861/00.4).

A Autora sustenta a presença do *fumus boni iuris*, em resumo, na plausibilidade de sucesso dos Embargos de Declaração, com pedido de efeito modificativo, por ela opostos nos autos do supra-citado Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Alega a Requerente que o Recurso Ordinário interposto pela Ré na Rescisória, ora Requerida, não deveria ter sido conhecido, eis que, *verbis*:

"Compulsando-se os autos do ED-ROAR 693.861, a fl. 101v certifica que o acórdão foi publicado no Diário Oficial do dia 01 de março de 2000, terça-feira, e somente no dia 9 de março daquele ano, fl. 102, é que foi protocolada a petição dos embargos declaratórios, ou seja, no 8º dia da intimação da decisão, sendo, portanto, intempestivos.

Desse modo, inexistiu qualquer causa que levasse à interrupção ou suspensão do prazo para o recurso ordinário, somente tendo sido interposto em 27 de julho de 2000, fl. 120, quase cinco meses após a intimação do v. acórdão na rescisória. Resta plenamente demonstrada a intempestividade do recurso ordinário, o que não foi observado por essa C. SDI-2.

Suscitado o equívoco em embargos de declaração, ausente qualquer causa interruptiva do prazo recursal, face a inexistência de embargos de declaratórios tempestivamente apresentados, infere-se a existência da fumaça do bom direito em favor da ora Requerente.

Demais disso, anote-se que os quatro embargos de declaração sucessivamente opostos pela Reclamante foram rejeitados, abordando-se sempre a mesma matéria já exaurida no acórdão original, de modo que não se pode falar que haja interrupção do prazo recursal para o recurso ordinário ..." (fls. 05/06).

Aduz ainda que, *verbis*:

"De outra parte, o que também restou apontado nos embargos de declaração da ora Requerente, pendentes de julgamento, o recurso ordinário da Reclamante está deserto pois, condenada ao pagamento de multa no importe de 1% sobre o valor da condenação, não comprovou o recolhimento da multa, como exigem os artigos 789, § 4º, CLT, 899, § 2º, CLT, combinado com o art. 7º da Lei 5.584/70" (fl. 06).

Em relação ao *periculum in mora*, assevera que, embora consignado pelo MM. Juízo em que se processa a execução a existência de irregularidades nos cálculos apresentados pela Reclamante, houve determinação, por meio de decisão liminar em Mandado de Segurança, para que se prosseguisse na execução, o que evidencia a "possibilidade de que se concretize a penhora de valor manifestamente incorreto, prejudicando a manutenção das atividades da empresa" (fl. 08).

Neste prévio juízo, o pressuposto da plausibilidade jurídica **AMPARA O PLEITO DA REQUERENTE**. SENÃO, VEJAMOS:

Publicado o acórdão regional em 01.03.2000, os Embargos de Declaração foram opostos pela Ré da Rescisória, ora Requerida, no dia 09 subsequente. Se é certo que os dias 06 e 07 foram feriados

de Carnaval, caberia à Embargante, na oportunidade da interposição do Recurso Ordinário, provar que não houve expediente no dia 08.03.2000, nos termos da OJ 161 da SBDI-1, e não o fez.

Assim, ao admitir, no julgamento do ROAR, como tempestivo o Apelo da Ré, omitiu-se a decisão, ora em grau de Embargos Declaratórios, sobre questão que, de ofício, competia-lhe analisar, e não o fez, concluindo, assim, pela plausibilidade do efeito modificativo dos Declaratórios em curso.

Quanto ao requisito do *periculum in mora*, este também resta preenchido, eis que consta à fl. 13 determinação no sentido de se expedir mandado de penhora de bens da ora Requerente (v. fls. 24 e 24 verso).

Diante de todo o exposto, entendo presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* para, neste prévio juízo, autorizar a concessão do pedido liminar formulado.

Concedo, pois, a liminar para suspender a execução do julgado rescindendo, que se processa perante a MM. 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RT 01292/89), até decisão final a ser proferida nos autos do processo ED-ROAR-693.861/00.4.

Cite-se a Ré para, querendo, contestar a presente Ação Cautelar, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
MINISTRO-RELATOR

#### PROC. NºTST-AC-60269-2002-000-00-00-5

AUTORA : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO  
RÉU : JUAREZ ALVES DA SILVA

#### DECISÃO

Volkswagen do Brasil Ltda. ajuíza ação cautelar inominada pleiteando a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra o acórdão do 9º Regional, que denegou a segurança por ela requerida para suspender a decisão proferida pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de São José dos Pinhais na Reclamação Trabalhista nº 215/02 que, em sede de tutela antecipada, determinara a imediata readmissão do reclamante.

As alegações expendidas na inicial acerca da ilegalidade do ato impugnado denotam a aparência do bom direito a autorizar o deferimento da liminar.

Com efeito, é notória a orientação jurisprudencial dominante nesta Corte sobre a inadmissibilidade do mandado de segurança para cassar ato concessivo de tutela antecipada se esse o foi no corpo da sentença ou, tendo-o sido o curso do processo, acabou ratificado na decisão definitiva, hipótese em que se tem preconizado o cabimento da cautelar inominada para imprimir efeito suspensivo ao recurso ordinário acaso interposto.

Ocorre que compulsando os autos se constata que a tutela foi concedida em decisão à parte, não havendo notícia de que já tenha havido prolação da sentença de mérito.

Daí a certeza do cabimento do mandado de segurança, considerada a regra da irrecorribilidade imediata das interlocutórias do art. 893, § 1º, da CLT.

Nesse passo, além do equívoco de se ter postulado a tutela antecipada do artigo 273 do CPC, equívoco que fora endossado pela decisão que a concedera, pois em se tratando de obrigação de fazer a norma pertinente é a do art. 461 daquele Código, as próprias razões da decisão que a deferira dilucidam a não-ocorrência dos requisitos previstos indiferentemente num e noutro dos dispositivos em tela.

Isso porque a fundamentação ali expendida remete ao próprio mérito DA AÇÃO TRABALHISTA, CONFORME SE CONSTATA AS FLS. 523/524:

"Pugnou o autor, em sede de antecipação de tutela, pela reintegração no emprego, sob pena de multa diária se não cumprido o provimento antecipado.

Sustenta que seu exame demissional foi totalmente ineficaz e, portanto, sua dispensa é nula, porque o ato demissional deve ser precedido de exame médico minucioso de forma a verificar qualquer seqüela que acometa ao trabalhador, e, uma vez verificada, a dispensa NÃO PODERIA OCORRER. (...)

A prova inequívoca das alegações do autor encontram-se nos documentos juntados aos autos. As fls. 32 verifica-se a carta de concessão do benefício previdenciário, as comunicações de resultado de exame médico, que indicam a incapacidade para o trabalho e a comunicação de acidente de trabalho (fls. 30). Portanto, resta evidenciada a doença profissional que acometera o autor.

O documento de fls. 52/54 revela conduta deveras censurável da reclamada, no trato de situações envolvendo moléstia profissional de seus empregados.

O documento de fls. 38 comprova também que o autor esteve de licença médica entre os dias 08/05/2000 e 22/05/2000, evidenciando, mais uma vez, a enfermidade adquirida no trabalho.

Também está presente o dano irreparável ou de difícil reparação, na medida em que, com a dispensa, o autor deixou de usufruir do plano de saúde, exatamente no momento em que mais necessitava".

Vale ressaltar, por outro lado, a inaplicabilidade da norma do artigo 273 do CPC às ações em que o objeto seja obrigação de fazer ou não fazer, como se orienta a jurisprudência dominante deste Tribunal, conforme os Precedentes: RXOF-111.076/94; ROMS-031.711/91.7; ROMS-126.931/94.7; ROMS-53.099/92; ROMS-43.015/92.

Considerada essa circunstância aliada ao fato de ser uma incógnita o momento em que haverá nova expedição de mandado para readmissão do reclamante, convém, *ad cautelam*, deferir a liminar requerida.



Logo, idêntico o pedido. De outra parte, também se verifica a identidade da causa de pedir, uma vez que ambas as ações se originaram do mesmo fato jurídico, isto é, o ato do Juízo da execução que determinou o bloqueio de valor pecuniário a fim de garantir execução em reclamação trabalhista.

Assim, tendo as referidas ações as mesmas partes, causa de pedir e idêntico objeto, inarredável a configuração da litispendência. A respeito do tema, vale citar jurisprudência do STJ (1ª Seção, MS 1.163-DF-AgRg, Relator Ministro José de Jesus Filho, j. 18/12/91, in DJU 9/3/92, p. 2.528, 2ª col. em.): "A identidade de demandas que caracteriza a litispendência é a identidade jurídica, quando idênticos os pedidos, visam ambos o mesmo efeito JURÍDICO."

Dessa forma, a declaração de litispendência é medida que se impõe, para que se evitem decisões conflitantes. Com efeito, uma vez pendente de julgamento o recurso ordinário interposto à denegação da segurança, atacando precisamente o mesmo ponto objeto da cautelar, se não fossem identificadas as causas, poderia ocorrer que, mantida a decisão do Tribunal Regional no julgamento do recurso ordinário e havendo aqui a concessão da cautela, haveria dois comandos judiciais inconciliáveis regendo a mesma situação jurídica.

Por outro lado, esta Corte, por intermédio da SDI, preconiza ser incabível medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a recurso ordinário em mandado de segurança. Precedentes: AGAC-533.024/99, Min. M. França, DJ-25/6/99; AGAC-410.679/97, Min. J.O. Dalazen, DJ-29/5/98, MC-284.320/96, Min. J.O. Dalazen, DJ-29/5/98; AC-376.103/97, Ac. 5.272/97, Min. L. Castilho, DJ-20/2/98; MC-275.399/96, Ac. 3.593/97, Juíza H. Marques, DJ-5/12/97; e AC-290.374/96, Ac. 1.345/97, Min. L. CASTILHO, DJ-1º/8/97.

Destarte, configurada a litispendência com o mandado de segurança anteriormente impetrado, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Custas, pela autora, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa.

Publique-se.

BRASÍLIA, 30 DE SETEMBRO DE 2002.  
ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
JUIZ CONVOCADO

#### PROC. NºTST-HC-60.635-2002-000-00-00-6 TST

IMPETRANTE : MARCELO RAMOS CORREIA  
ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
PACIENTE : JOSÉ HOMERO BOARETTI ELIAS  
AUTORIDADE : EXMO. SR. JUIZ GERSON LACERDA  
COATORA : PISTORI DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
D E S P A C H O

MARCELO RAMOS CORREIA, com fulcro no art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição da República, impetra Habeas Corpus originário substitutivo de recurso ordinário, com pedido de concessão de liminar, favor de JOSÉ HOMERO BOARETTI ELIAS, contra ato do EXMO. SR. JUIZ GERSON LACERDA PISTORI DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, que indeferiu pedido de liminar, mantendo a ordem de prisão determinada pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP.

A ordem de prisão foi expedida em razão de o paciente ter sido considerado depositário infiel na execução que se processava perante a MM 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 552/92, ajuizada por José Nascimento contra a Rede Ferroviária Federal S/A - REFFSA.

A reclamação trabalhista supracitada foi julgada procedente para conceder ao reclamante a percepção das diferenças salariais oriundas do Plano Bresser. Na fase de execução foi realizada a penhora, em 25 de agosto de 1999, sobre créditos RFFSA junto a Ferrovia Novoeste S/A, que deveria ser pago ao reclamante até o dia 15 de outubro daquele mesmo ano. Entretanto, foi deferida, em 23 de agosto de 1999, liminar suspendendo a ação de execução nos autos da ação cautelar incidental à ação rescisória, ambas ajuizadas pela RFFSA, que vigorou até 2 de julho de 2001, quando o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região julgou improcedente a ação rescisória. Contra esta decisão foi interposto recurso ordinário para esta Corte (TST ROAR-1.169/1999-000-15-40.3), que se encontra aguardando julgamento.

O paciente, José Homero Boaretti Elias, é engenheiro e empregado da empresa Ferrovia Novoeste S/A, detentora da concessão de exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, a favor de quem já foi impetrado habeas corpus perante o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, autuado sob o nº 1.456-2002-000-15-00-5-HC, cuja liminar foi negada, em 3 de outubro de 2002, pelo Exmo. Juiz Gerson Lacerda Pistori, Relator do feito.

Alega o ora impetrante que a ilegalidade de um ato prisional consolidada-se na ausência do elemento subjetivo da culpa irrogada ao DEPOSITÁRIO, VISÍVEL NO CASO DOS AUTOS PELOS SEGUINTE FATOS:

1) A penhora foi realizada sobre crédito, ou seja, sobre um valor que a RFFSA, provavelmente, receberia da Ferrovia Novoeste S/A, com base no contrato de arrendamento firmado pelas partes. Dessa forma, ocorrendo o pagamento do referido crédito, o paciente deveria de repassar o valor determinado para o reclamante.

2) No período de 23 de agosto de 1999 até 2 de julho de 2001, o processo de execução foi suspenso por força de decisão judicial concedida pelo Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em ação cautelar proposta pela RFFSA. Assim, durante esse lapso de tempo não poderia ser feita a retenção desejada, uma vez que o processo de execução encontrava-se suspenso.

3) Após janeiro de 2000, a Ferrovia Novoeste S.A. não efetuou mais nenhum pagamento para a RFFSA, devido a decisão judicial que autorizou essa suspensão, exarada nos autos da ação cautelar proposta pela Novoeste, sob alegação de desequilíbrio financeiro-econômico dos contratos de concessão e arrendamento pactuados, ante a real diminuição da receita obtida pela efetiva prestação do serviço, e aquela prevista no Edital de Privatização da Malha Oeste, quando da assinatura do contrato, ocasionada pela abertura do mercado de transporte de derivados de petróleo, fato superveniente apto a ensejar a revisão do contrato. Logo, como nenhum outro valor mais foi pago a RFFSA, a título de contrato de arrendamento, a penhora realizada ficou sem efeito prático, uma vez que, não havendo crédito, é impraticável a retenção determinada, permanecendo o paciente impossibilitado de cumpri-la.

O paciente não ocupa cargo de direção na Novoeste e a empresa, por resolução do seu Conselho de Administração, com base na decisão judicial mencionada, não vem pagando as parcelas devidas à RFFSA. Assim, não pode o paciente se sobrepor à direção da empresa, e, ainda que quisesse depositar a importância devida pela RFFSA, não possuiria MEIOS PARA TAL.

Há que ressaltar, primeiramente, que jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, acompanhada tanto pelo Tribunal de Justiça quanto por esta Corte, admite a competência de instância superior para julgar habeas corpus substitutivo de recurso ordinário, uma vez que a decisão denegatória do writ faz com que o Tribunal passe a ser a autoridade coatora (HC-69727/SP, Rel. Min. Moreira Alves, publicado no DJU de 12/03/93; HC-79324/SP, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, publicado no DJU de 24/09/99; RHC-77255/RJ, Rel. Min. Sydney Sanches, publicado no DJU de 01/10/99). Tem-se, portanto, a possibilidade da parte insurgir-se contradecisório que denega a ordem de habeas corpus seja pela via do recurso ordinário seja pelo habeas corpus originário, porquanto, conforme já explicitado, o indeferimento faz com que o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região passe a ser a autoridade coatora e o Tribunal Superior do Trabalho competente para julgar ambas modalidades.

A pretensão conta com a ocorrência dos pressupostos da liminar, o **fumus boni iuris** e o **periculum in mora**. Em um exame apriorístico, como é apropriado à natureza destas decisões, mostra-se indevido o constrangimento sofrido pelo paciente, com a ameaça de prisão civil em decorrência da sua qualificação como depositário infiel, nos termos do artigo 5º, incisos II e XXXVIII, da Constituição Federal, seja pelas decisões judiciais que suspenderam a execução ou a obrigatoriedade dos pagamentos devidos pela Novoeste à RFFSA, em razão dos contratos de concessão e arrendamento noticiados nos presentes autos, seja pela determinação do Conselho de Administração da empresa empregadora do paciente, que suspendeu todo e qualquer pagamento a título de ARRENDAMENTO (FLS. 279/287).

Ante todo exposto, não pode ao paciente ser imputada a responsabilidade pela não satisfação da obrigação mencionada, uma vez que, além da existência de decisões judiciais conflitantes com a determinação de repasse de verba para o autor da Reclamação Trabalhista nº 552/92, ele, na qualidade de empregado da empresa, não tem poderes para dela divergir ou modificar decisão de seu conselho, razão pela qual indevida a ameaça a sua liberdade e o seu enquadramento como depositário infiel.

DEFIRO, pois, liminarmente a ordem de habeas corpus em favor de JOSÉ HOMERO BOARETTI ELIAS.

Concedo o prazo de 15 (quinze dias), a fim de que o impetrante proceda à autenticação dos documentos que instruem a peça inicial, sob pena de revogação da liminar.

Dê-se ciência, com urgência, desta decisão, por **fac-simile**, oficiando-se, em seguida, ao Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba.

Requisitem informações do Exmo. Sr. Juiz Gerson Lacerda Pistori, integrante da Seção Especializada e Dissídios Individuais do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cientificando-o do INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.  
ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
JUIZ CONVOCADO

#### SECRETARIA DA 2ª TURMA PROCESSIONO - TST -RR- 451229/1998.0

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº TST - 63147/2002.5, o seguinte despacho: " J. Vista à parte contrária. Não havendo qualquer manifestação, proceda-se a retificação pleiteada. Publique-se. Em 14/08/2002. José Luciano de Castilho Pereira - Ministro-Presidente da 2ª Turma. Brasília - DF, 10/10/2002. JUAN CURY - DIRETORA DA 2ª TURMA DO TST.

#### PROCESSIONO - TST -RR- 754582/2001.3

Foi exarado na petição protocolizada sob o nº TST - 76008/2002.1, o seguinte despacho: " J. Vista à parte contrária. Em 02/10/2002. José Luciano de Castilho Pereira - Ministro-Presidente da 2ª Turma. Brasília - DF, 10/10/2002. JUAN CURY - DIRETORA DA 2ª TURMA DO TST.

#### SECRETARIA DA 3ª TURMA DESPACHOS

PROC. NºTST-AIRR-01636/2002-900-02-00-1TRT - 2ª REGIÃO  
AGRAVANTE: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. ANDRÉ MATUCITA  
AGRAVADO : MÁRCIO LISCOSKI  
ADVOGADO : DR. FÁBIO RENATO RIBEIRO  
D E S P A C H O

Tendo em vista a petição de fls. 219/221, em que as partes notificam o acordo celebrado e considerando que se apresentam devidamente representadas, homologo-o para que produza os seus efeitos legais.

Baixem os autos à Vara do Trabalho de Origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

PROC. NºTST-AIRR-07446/2002-900-01-00-3TRT - 1ª REGIÃO  
AGRAVANTES:EDSON DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADA : DR.ª MARIA CRISTINA DA COSTA  
FONSECA  
AGRAVADOS : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. JOÃO MARCOS GUIMARÃES SI-  
QUEIRA  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-  
NEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDA-  
ÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DR.ª CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE  
MENDONÇA

D E S P A C H O

Manifestem-se os Reclamantes, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido contido na Petição nº 53624/2002.4, de exclusão da lide do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação, para que o feito prossiga apenas em relação ao Banco BANERJ S.A., bem como acerca dos documentos a ela anexados.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2002.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra-Relatora

PROC. NºTST-EDAIRR-09023-2002-900-01-00-8TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : MARCOS SOARES DE SOUSA  
ADVOGADO : LÚCIA SOARES LEITE CARVALHO  
EMBARGADO : SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENI-  
NOS  
ADVOGADO : MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE  
D E S P A C H O

Vistos, etc.

O agravante Marcos Soares de Sousa opôs Embargos de Declaração às fls. 291/292, visando sanar erro material que teria ocorrido quando da publicação do acórdão de fls. 283/286 no Diário da Justiça do dia 09/08/02, alegando ter havido inversão nos nomes dos advogados das partes.

Os Embargos de Declaração têm o seu cabimento restrito às hipóteses expressamente previstas no artigo 535 do CPC, ou seja, na ocorrência de obscuridade, omissão ou contradição existentes no julgado, sentença ou acórdão.

Destarte, elegeu o autor via processual inadequada, porquanto tratou-se de erro porventura ocorrido fora do âmbito de julgamento, razão por que incabíveis os declaratórios. Entretanto, o caso parece refletir mero erro MATERIAL, CONFORME ART. 823 DA CLT.

Assim, submeto os autos à consideração do Exmo. Juiz Presidente da Turma (Art. 164, § único, do RI).

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2002.

TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA  
Relatora

PROC. NºTST-AIRR-09170-2002-900-18-00-5TRT - 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMERCIAL GOYAZ DE AUTOMÓ-  
VEIS LTDA.  
ADVOGADA : DRA. MARIA CLARA REZENDE RO-  
QUETE  
AGRAVADO : DIVINO GONÇALVES DA COSTA  
ADVOGADO : DR. VALDECY DIAS SOARES  
D E S P A C H O

Tendo em vista a Petição nº 64698/2002-6, que noticia o pedido de desistência da presente ação pela Reclamada, ante o pagamento do débito trabalhista no juízo de origem (fl.119), **HOMÓLOGO** a desistência da ação, nos termos como formulada, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, inciso VIII do CPC.

Determino à Secretaria da Turma que expeça certidão do inteiro teor deste despacho às partes.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
Relator

PROC. NºTST-AIRR-15514/2002-900-02-00-2TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : MARTINELLI PROMOTORA DE VEN-  
DAS LTDA.  
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚ-  
NIOR  
RECORRIDO : CACILDA CARVALHO COUTO  
ADVOGADA : DR. HELENO LAURO DO CARMO



**DESPACHO**

O Juiz Presidente do TRT da 2ª Região negou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o fundamento de estar a decisão recorrida em consonância com o Enunciado nº 55/TST, que se refere à equiparação das financeiras aos estabelecimentos bancários para os fins da jornada de trabalho, não sendo colacionado quanto aos demais temas, afeto à jornada de trabalho, arestos para cotejo, fls. 82.

Nas razões do agravo, aduz a Recorrente estarem presentes todos os requisitos para admissão da revista, pois indicada a violação aos arts. 5º, II, da CF, 832, da CLT e 131, do CPC, todos afetos ao princípio da persuasão racional do juiz, relacionando ao mesmo, o fato de que houvesse observação das provas - direito à ampla defesa - seria constatado que a Reclamada é uma empresaprestadora de serviços, que auxilia bancos de crédito, e no caso dos serviços da Reclamante, fazendo captação de clientes, fls., 02/08 e 75/81.

Muito embora o agravo esteja corretamente formado e não obstante a ausência de procuração do causídico subscritor da contraminuta, analisando os pressupostos recursais objetivos da revista, observo que a mesma foi protocolizada a destempo.

A certidão de intimação do acórdão recorrido, exigida pelo art. 897, § 5º, I, da CLT, informa que a conclusão do acórdão nº 20010360713 foi publicada do DOE-PJ de 06 de julho de 2001, sexta-feira. A partir dessa data fluiu o octídio entre os dias 09 e 16 de julho de 2001, fl.73. Por sua vez o protocolo judicial acusa a data de ajuizamento da petição no dia 17 de julho, portanto, extemporaneamente, fl. 75.

Observe-se que a etiqueta colada à folha de rosto do recurso de revista não tem o condão de desautorizar a contagem do prazo a partir da certidão de publicação do acórdão, já que desprovida de qualquer informação sobre fato que viesse a interferir na contagem do prazo recursal, como por exemplo, feriado, de tal forma a iniciar-se o prazo no dia dez ao invés de nove de julho, o que atrairia a tempestividade do apelo.

Assim, nego seguimento ao agravo em face da intempestividade do recurso de revista.

Com relação ao pedido de fls. 93/94, proceda-se às anotações conforme requerido.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2002.

**TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA**  
Relatora

**PROC. Nº TST-16383-2002-900-06-00-9TRT - 6ª REGIÃO**

AGRAVANTE : T.C.ª - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A  
ADVOGADO : URBANO VITALINO DE MELO FILHO  
AGRAVADO : JOÃO JORGE RODRIGUES  
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

**DESPACHO**

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado contra despacho do eg. 6º Regional, que denegou seguimento ao seu recurso de revista (fls. 71).

Contraminutado (fls. 79/85).

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Não conheço do agravo.

Como se depreende da certidão de fl. 73 "o presente agravo de instrumento não se encontra em conformidade como disposto no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT, acrescido pela Lei 9.756/98, haja vista que a petição de interposição não foi instruída com as seguintes peças existentes nos autos principais: a petição inicial, bem como a contestação alusiva ao Proc. 1318/98, como também a contestação alusiva ao Proc. 926/99."

Além disso, as peças trasladadas não estão autenticadas, como dispõe o inciso IX da Instrução Normativa 16/2000 do c. TST.

Assim, **NÃO CONHEÇO** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO PAULO SIFUENTES**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-16522-2002-900-01-00-1TRT - 1ª REGIÃO**  
AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
AGRAVADA : SÔNIA REGINA ALMENDRO DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. RUBENY MARTINS SARDINHA

**DESPACHO**

Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido contido na Petição nº 63318/2002-6, de exclusão da lide do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação, para que o feito prossiga apenas em relação ao Banco BANERJ S.A.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 24 de setembro de 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-16612-2002-900-06-00-5TRT - 6ª região

RECORRENTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADO : DR. FABIANA MARIA BARBOSA DE FRANÇA  
RECORRIDO : SIMONE MALAGUATA GALVÃO  
ADVOGADA : DR. SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

A Presidência do TRT da 6ª Região negou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o argumento de que a decisão que não conheceu o agravo de petição, por irregularidade de representação, está em consonância com o art. 37 do CPC. Fundamenta o trancamento da revista no Enunciado nº 266/TST e no art. 896, da CLT.

No presente agravo, cuja representação encontra-se regular, bem como regulares estão os demais pressupostos recursais comuns inclusive quanto à revista, sem qualquer insurgência preliminar em ambas as contra-razões, alega-se violação dos arts. 5º, II, V, LV, da CF, art. 896, "a" e "c" da CLT, bem como o 832 e também aos arts. 13 e 458, do CPC.

Repousa a questão no fatore que não foi juntado o instrumento procuratório da Dra. Ana Beatriz Pereira Amaral Vinhas, que por sua vez substabeleceu ao Dr. João Paulo Câmara Lins de Mello, este subscritor do agravo de petição não conhecido. Alega que o traslado da Carta de Sentença é de responsabilidade do Reclamante, na forma do art. 590, do CPC, não podendo ser punido a essa altura em razão de ato que não deu causa. Alega, inclusive, que há mandato tácito.

De fato, a advogada que substabeleceu os poderes de fl. 38, não tem procuração nos autos e no caso pouco importa as disposições do art. 590, do CPC, que apenas elenca o rol de peças obrigatórias para formação da Carta de Sentença, diante das disposições do art. 37 do CPC, que regula a matéria de forma específica.

O Código de Processo Civil, no Título II, do Livro I, que cuida das Partes e Procuradores, estabelece no Capítulo III, que sem instrumento de mandato, o advogado **não será admitido a procurar em juízo**, ressalvado os atos urgentes (art. 37). Tal equivale à prática de qualquer ato judicial, independente da modalidade do procedimento, pois diz respeito à autorização passada pelo titular do direito de outro lhe representar. É condição *sine qua non* de atuação do advogado e ao interessado cabe exclusivamente zelar por essa regularidade. A regra é clara e não permite tergiversação e está expressa no Enunciado nº 164/TST.

Em razão desses fundamentos não há violação dos incisos II, V e LV, do art. 5º, da CF. Por outro lado, sem qualquer pertinência a invocação do art. 896, da CLT. Representação não tem nada a ver com o cabimento do recurso de revista em se tratando de violação. Também sem qualquer pertinência os arts. 832, da CLT e 458, do CPC, que cuidam dos requisitos da sentença. Além disso, recurso não é ato urgente e não há mandato tácito.

Como não há violação a texto constitucional - Enunciado nº 266/TST - e por estar a decisão em consonância com o Enunciado nº 164/TST, nego seguimento ao agravo, com base no Enunciado nº 333/TST.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2002.

**TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA**  
Relatora

**PROC. Nº TST-EDAIRR-3461-2002-900-18-00-0 TRT - 18ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JR.  
EMBARGADA : ZILDA FAGUNDES GOUVEIA  
ADVOGADO : DR. VALDECY DIAS SOARES

**DESPACHO**

Os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada às fls. 327/329 contém pedido de efeito modificativo (Enunciado 278/TST). Atenta à Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1, concedo vista à parte embargada para, querendo, impugnar no prazo de cinco (5) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, de setembro de 2002.

**TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA**  
Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-361.724/97.0TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE : THEREZINHA FERREIRA FREISCHLAG  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
EMBARGADO : BANCO MERIDIONAL S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 622/624, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

**Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

MINISTRA-RELATORA

**PROC. Nº TST-AC-36609-2002-000-00-7TRT - 21ª REGIÃO**  
Autora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : DRª KATIA CAMPANELLI DA NOBREGA  
RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
PROCURADOR : DR. FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

**DESPACHO**

Concedo à autora o prazo de cinco dias para se manifestar a respeito do documento juntado com a contestação.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-384.982/1997.5**  
EMBARGANTE: AGIP LIQUIGÁS S/A.

ADVOGADO : DR. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
EMBARGADO : ARILDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. RUBENS CESAR STENDRYCH

**DESPACHO**

Os Embargos de Declaração opostos às fls. 336/338 têm pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, razão por que, em respeito ao princípio do contraditório, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Publique-se.

BRASÍLIA, 27 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

MINISTRA-RELATORA

**PROC. Nº TST-ED-AG-RR-396.336/97.4TRT - 2ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO : DR. A.C. ALVES DINIZ  
EMBARGADO : AÉRCIA ROSA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOÃO JOSÉ SADY

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 467/477. **Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, presentes os termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 27 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

MINISTRA-RELATORA

**PROC. Nº TST-ED-RR-411.483/1997.0TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ROSANA BURKHARDT FURTADO  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO : SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR. FABIANO ARCHEGAS

**DESPACHO**

Os Embargos de Declaração opostos às fls. 458/461 contém pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, razão por que, em respeito ao princípio do contraditório, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Publique-se.

BRASÍLIA, 27 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

MINISTRA-RELATORA

**PROC. Nº TST-ED-RR-416.110/98.0TRT - 2ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: RUTH CAPUZZO

ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
EMBARGADOS : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA  
ADVOGADO : DR. FABRÍCIO TRINDADE DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 1264/1271, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

**Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

MINISTRA-RELATORA



**PROC. NºTST-ED-RR-425.882/1998.8TRT - 12ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADOR : DR. GIAN MARCO NERCOLINI  
EMBARGADO : ADILES JUSTINO EUGÊNIO  
ADVOGADO : DRA. MICHELINE LODETTI CESA

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 16 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-434.995/98.0TRT - 9ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: ITAIPU BINACIONAL

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO : FRANCISCO DE CAMPOS  
ADVOGADA : DRª ADRIANA APARECIDA ROCHA  
EMBARGADA : TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.  
ADVOGADA : DRª ELIONORA H.TAKESHIRO

**D E S P A C H O**

Embargos de Declaração opostos às fls. 563/566, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**MINISTRA-RELATORA**

**PROC. NºTST-RR-437.461/1998.3TRT - 9ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO : MILTON MARQUES CALDEIRA  
ADVOGADO : DR. ELTON LUIZ DE CARVALHO

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 27 de maio de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-439.000/1998.3TRT - 9ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ADVOGADO : DR. DENILSON F. GONÇALVES  
EMBARGADO : EMÍLIO LINDNER FILHO  
ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 1º de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-446.332/1998.9TRT - 6ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: COMPANHIA DE SEGUROS MONARCA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRª DANIELLY CRISTINA ALVES  
EMBARGADO : MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. ORÍGENES LINS CALDAS FILHO

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 1º de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-446.849/1998.6TRT - 9ª REGIÃO**  
EMBARGANTES: CLARISVALDO ANTUNELLI E OUTROS

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
EMBARGADA : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER  
ADVOGADO : DR. MARCELO ALESSI

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo à decisão embargada, fixo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Do despacho de fl.735, por equívoco, constou como advogada da EMATER a Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo ao invés do Dr. Marcelo Alessi.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 16 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-446.850/1998.8TRT - 9ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR. DANIEL A. DO AMARAL CARVALHO  
EMBARGADA : VILMA KRAUTCHUK  
ADVOGADO : DR. JOSÉ NAZARENO GOULART

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-449.409/1998.5TRT - 9ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: ITAIPU BINACIONAL

ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO : RENATO CARLOS PADILHA  
ADVOGADA : DRª ADRIANA APARECIDA ROCHA

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo à decisão embargada, fixo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 30 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-AC-45610-2002-000-00-00-2**  
AUTORA: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

ADVOGADO : DR. JOEVALDO CARNEIRO RIBEIRO  
RÉU : SÉRGIO MARIA MADURO PAES LEME (ESPÓLIO DE)

**D E S P A C H O**

ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA ajuizou Ação Cautelar Incidental Inominada contra SÉRGIO MARIA MADURO PAES LEME (ESPÓLIO DE), com pedido de liminar **inaudita altera pars**, pretendendo que seja dado efeito suspensivo ao Recurso de Revista interposto pela Autora.

Sustenta a Autora que o prosseguimento da execução da decisão Regional constitui em fundado receio da promoção de que a liquidação lhe cause grave lesão de difícil reparação, diante do extraordinário vulto dos valores a serem pagos.

Afirma a existência do **periculum in mora** e do **fumus boni juris**, alegando a irreparabilidade do dano que a execução da decisão condenatória poderá causar-lhe.

Existe grande polêmica à questão em sede de doutrina e jurisprudência, à concessão de cautelar, e até de liminar, para retirar a eficácia da decisão Regional, nas situações excepcionais em que transpareça cristalina a probabilidade de êxito na ação rescisória.

Para se tolher a eficácia de um título executivo, em cautelar, é necessário que se evidencie de modo irrefragável a plausibilidade de êxito do Recurso interposto.

A possibilidade de a Autora obter êxito em sua pretensão evidencia o **fumus boni juris**, justificador do pedido cautelar liminarmente.

Patente, pois, o risco de dano irreversível ou de difícil reparação que ameaça a Autora, como previsto no art. 798, do CPC, sendo por conseguinte justificável que se defira efeito suspensivo ao Recurso de Revista interposto pela Autora até o julgamento final da Revista.

Assim, com esteio nos fundamentos acima externados, **DEFIRO** a liminar requerida, conforme previsão do art. 804, do CPC, para deferir efeito suspensivo ao Recurso de Revista interposto pela Autora até o julgamento final da Revista (Proc. Nº TST-AIRR-772.531/01).

Dê-se ciência imediata, via **fax simile**, deste despacho, ao MM. Juiz Presidente da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Cite-se o Réu, nos termos do art. 802, do CPC, para, assim desejando, contestar no prazo de 05 (cinco) dias a presente Medida Cautelar Inominada.

Após, voltem-me conclusos.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-461.115/98.2TRT - 1ª REGIÃO**  
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : LENIR DE SOUZA MORAES  
ADVOGADO : DR. ADILSON DE PAULA MACHADO

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição de fl. 1.373, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo ao Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-462.539/98.4TRT - 2ª REGIÃO**  
RECORRENTE: CARTONA CARTÃO PHOTO NACIONAL S.A.

ADVOGADA : DRA. FÁTIMA APARECIDA DE SERRA E MOURA FERREIRA  
RECORRIDO : ETIVALDO TEIXEIRA LAMEGO  
ADVOGADA : DRA. CRISTIANE DA SILVA

**D E S P A C H O**

O 2º Regional, por intermédio do Acórdão de fls. 272/275, concluiu pela não-aplicação do Enunciado nº 330/TST, deferiu diferenças salariais, férias de 89/90, concluiu pela incidência do FGTS sobre o aviso prévio e deixou de analisar a questão alusiva aos descontos previdenciários e fiscais.

Embargos Declaratórios da Reclamada, às fls. 277/279, que foram acolhidos para prestar esclarecimentos (fls. 281/283).

Inconformada, a Reclamada interpõe Recurso de Revista, postulando a reforma do julgado, no que se refere à aplicação do Enunciado nº 330/TST, férias de 89/90 e descontos previdenciários e fiscais.

Em que pese as argumentações da Recorrente, não lhe assiste razão.

No que se refere à aplicação do Enunciado nº 330/TST, a Decisão do Regional está em consonância com o referido Verbete, à medida que o Regional afirma que o Reclamante não pleiteia as verbas contidas no termo de rescisão, mas tão-somente diferenças não pagas, segundo a sua ótica, afigurando-se a hipótese contida no inciso I do referido verbete.

No tocante às férias, o Regional não enfrentou a questão referente à prevalência da prova documental sobre a confissão ficta, pelo que se encontra preclusa a matéria, assim como a invocação do artigo 333, inciso I, do CPC (Enunciado nº 297/TST).

Com relação aos descontos previdenciários e fiscais, a matéria encontra-se preclusa, já que não enfrentada pelas Instâncias Ordinárias, encontrando obstáculo o apelo no ENUNCIADO Nº 297/TST.

Ante o exposto, por força do artigo 896, parágrafo 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista da Reclamada.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-464.007/98.9TRT - 1ª REGIÃO**  
EMBARGANTE: OCASA COURIER LTDA.

ADVOGADO : DR. CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA  
EMBARGADA : DÉBORA BARROS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVA

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerando o princípio constitucional do contraditório, concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-464.528/98.9TRT - 12ª REGIÃO**  
RECORRENTE: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA.

ADVOGADO : DR. SANDRO STEINER  
RECORRIDO : NAZARENO DE SOUZA ALFREDO  
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ MUSSI

**D E S P A C H O**

Trata-se de Recurso de Revista interposto pela Reclamada com o objetivo de modificar o acórdão proferido pelo TRT da 12ª Região no tocante ao não-conhecimento de seu Recurso Ordinário por irregularidade quanto ao depósito recursal (recolhimento fora da jurisdição da Vara do Trabalho de origem).

O Recurso de Revista foi protocolizado dentro do prazo previsto em lei e subscrito por profissional habilitado nos autos. As custas foram normalmente recolhidas por ocasião do Recurso Ordinário. Contudo encontra-se deserto.

A sentença arbitrou o valor da condenação em R\$10.000,00 (dez mil reais) (fl.69). Foram depositados R\$2.446,86 com o Recurso Ordinário. Assim, cabia à Reclamada comprovar, ao recorrer de Revista, o recolhimento do limite mínimo previsto no Ato GP-278/97/TST, ou seja, R\$5.183,42 ao invés de R\$2.736,56 (fl.120). Não satisfeito esse requisito, iniludivelmente **deserto** o Recurso de Revista, nos termos dos arts. 899 da CLT, 40 da Lei nº 8.177/91 e 8º da Lei nº 8.542/92 e da Instrução Normativa nº 3/93, II, letra "b", do TST, pois não se admite a soma do valor depositado com o Recurso Ordinário com o depositado por ocasião do Recurso de Revista, devendo ser depositado o limite de lei integralmente, em relação a cada novo recurso interposto (Orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI-1 do TST).

Pelo exposto, por economia processual e com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT (red. da Lei nº 9.756/98, DOU 18/12/98), **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
**RELATOR**

**PROC. NºTST-ED-AG-RR-464.940/1998.0TRT - 24ª REGIÃO**

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A - **ENERSUL**  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADA : ROSALINA BATISTA DE ALENCAR  
ADVOGADO : DR. SILVIO IRAN DA COSTA MELO

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-479.038/1998.5TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADA : LÚCIA BRAGA NEVES  
ADVOGADO : DR. ROBERTO VOMERO MONACO

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo à decisão embargada, fixo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-485.597/1998.8TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE: JÚLIO CÉSAR PATRÍCIO

ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADA : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
ADVOGADA : DRA. LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-488.481/1998.5TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE: SIDNEY DIB DE ANDRADE

ADVOGADO : DR. PEDRO LOPES RAMOS  
EMBARGADA : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A  
ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE V.C. COUTO

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-495.296/1998.5TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE: MARCOS LUIS GRAMS

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR. GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo à decisão embargada, fixo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-499.243/98.7TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE: MARCOS FERREIRA

ADVOGADO : DR. ADILSON DE PAULA MACHADO  
RECORRIDOS : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRA  
ADVOGADOS : DRS. MARCELO BARBOZA A. DE OLIVEIRA E DAYSE TEIXEIRA CARDOSO

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição de fl. 792, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas em face do Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo ao Reclamante o prazo de 10 dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-501.183/98.1TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE: ROBERTO VIEIRA CORGA

ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA  
RECORRIDOS : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ  
ADVOGADOS : DRS. SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO E MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição de fl. 938, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas para o Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo ao Reclamante o prazo de 10 dias para se manifestar a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-505.053/98.8TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN

ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA  
RECORRIDO : JORGE LUIZ OLIVEIRA NORTON GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. ÉLVIO BERNARDES

**D E S P A C H O**

O Recurso de Revista é intempestivo.

Com efeito, o acórdão que julgou os Embargos de Declaração opostos ao acórdão regional foi publicado em 9.6.98 (terça-feira). O octídio legal iniciou em 10.6.98 e terminou em 17.6.98 (quarta-feira), sendo a Revista interposta em 19.6.98 (fl. 513).

Não havendo comprovação de feriado local (Orientação Jurisprudencial nº 161/SBDI-1), com fundamento no § 5º do artigo 896 da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso.

Publique-se.

BRASÍLIA, 23 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**MINISTRA-RELATORA**

**PROC. NºTST-ED-RR-506.611/98.1TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E JORGE MARTINS SOBRINHO  
ADVOGADOS : DRS. MARLISE SOUZA FONTOURA E LEANDRO MELONI

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerando o princípio constitucional do contraditório, concedo aos Embargados o prazo de 5 (cinco) dias para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-514.011/98.3TRT - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DEMLURB

ADVOGADO : DR. TIBIRIÇÁ GONÇALVES VARGAS  
RECORRIDO : GERSON LUÍS DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADA : DRA. MIRIAN GOMES KAMINSKI

**D E S P A C H O**

Vistos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através do acórdão de fls. 251/258, deu provimento parcial ao Recurso para declarar a nulidade do contrato de trabalho, mas gerador de efeitos entre o Recorrente e o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no período que especifica, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação à COOTRAVIPA, determinando a baixa dos autos a MM JCJ de origem para exame dos demais tópicos do pedido, à luz do contrato de trabalho.

Inconformado, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU apresenta Recurso de Revista às fls. 260/270, pugnando pela reforma do julgado, apontando violação legal e dissenso pretoriano.

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE ÀS FLS. 291.**

Ausentes as contra-razões.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho manifestou-se pelo não conhecimento com apoio no Enunciado 214/TST.

1. Satisfeitos os pressupostos comuns de admissibilidade, examino os específicos do recurso de revista.

2. Cuida a hipótese de Recurso de Revista interposto contra decisão interlocutória que, reconhecendo a existência de relação jurídica com o Recorrente, determinou o retorno dos autos "à JCJ de origem para o exame dos demais tópicos do pedido" (fl. 258), incidindo, na hipótese, o Enunciado 214 DESTA CORTE, SEGUNDO O QUAL:

"As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato, quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo tribunal".

Neste termos e com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista.

**INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE**

Brasília, 30 de setembro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA**

**Relator**

**PROC. Nº TST-RR-516.894/98.74 - 4ª REGIÃO**

RECORRENTE: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA  
RECORRIDO : EDSON RENATO DA ROSA FERREIRA  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO

**D E S P A C H O**

Vistos.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, pelo acórdão de fls. 171/176, manteve a sentença de primeiro grau ao entendimento de que a reclamada é responsável subsidiariamente pelos créditos não satisfeitos pela empregadora, aplicando o Enunciado 331, item IV, deste Tribunal.

Não se conformando com a decisão, recorre de revista a reclamada amparando-se na divergência jurisprudencial, fundamentando-se no sentido de que inaplicável o Enunciado 331 em decorrência da Lei 8.666/93.

Despacho de admissibilidade às fls. 191.

Sem contra razões.

A d. Procuradoria Geral do Trabalho não se manifestou nos autos, uma vez não evidenciadas as hipóteses da sua intervenção obrigatória, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

1. Satisfeitos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

2. Dos pressupostos intrínsecos.

A decisão do Regional está em sintonia com o Enunciado 331, item IV, desta Corte, o QUAL DISPÕE:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregado, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)".

Desta forma, o recurso encontra óbice nos §§ 4º e 5º, do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.



**PROC. NºTST-AC-57029-2002-000-00-00-3TRT - 7ª REGIÃO**  
Autor : M. DIAS BRANCO S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO : DR. RICARDO RODRIGUES FIGUEIRE-  
DO  
RÉU : FRANCISCO JUAREZ RODRIGUES PE-  
REIRA

#### DESPACHO

Trata-se de medida cautelar incidental ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº 15323/2002-900-07-00-3, a mim distribuído, e tem, alternativamente, por objetivo: a - imprimir efeito suspensivo ao agravo a fim de desconstituir penhora, impedindo execução definitiva; b - permissão para substituir penhora em dinheiro por imóvel e c - prestação de caução pelo Réu, caso ocorra a liberação do crédito.

Historia o Autor que, não obstante a pendência de decisão no aludido recurso de agravo, os autos principais baixaram à origem, tendo sido deflagrada a execução da sentença, com constrangimentos impostos à Autora, ocasionado pela penhora da importância de R\$504.957,96 (quinhentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Repousa a alegação de *periculum in mora*, pela empresa, na probabilidade de liberação do valor, com efeitos negativos, o que tornará ineficaz a decisão que vier a ser proferida no recurso, causando-lhe danos irreparáveis.

Quando ao *fumus boni iures*, ao revés, cogita-se da probabilidade de sucesso no recurso, assentada, segundo a inicial, na violação do art. 818 da CLT, porque teria havido desequilíbrio na distribuição do ônus probatório, pois não provados pelo Reclamante os descontos que alegou - matéria prequestionada -.

A intervenção do Estado na relação entre particulares visa tão-somente restabelecer o equilíbrio do direito que cada um acredita ter e que somente é certificado com o trânsito em julgado da decisão, criador da certeza jurídica do direito, requisito básico para a execução definitiva, sendo que sem ela não se expropria bens, mas se é possível a realização de penhora. Em razão do necessário restabelecimento das coisas ao *status quo ante*, não pode afetar o juízo a penhora de valores, ainda que de significativa quantia, pois essa é a vontade da lei, expressa no art. 882 da CLT.

Hodiernamente a execução provisória corre por conta e risco do credor, CPC, art. 588, mas não lhe permite levantar importâncias, sem caução, mas, no caso, pelo que exposto, FALTA A CERTEZA DO TÍTULO.

Quando à possibilidade de êxito no recurso de agravo, somente o julgamento, já pautado, o dirá, embora esta juíza já tenha emitido seu "visto" no processo. Qualquer outra manifestação seria prejulgamento.

Assim, até que se apresente de forma irrefutável o *fumus boni iures* alegado, o que ocorrerá com o julgamento do agravo na Egrégia 3ª Turma dessa Corte de Justiça, **DEFIRO A LIMINAR, tão somente** para evitar a liberação do crédito, até que se mostre presente o bom direito, pena de revogação automática da liminar.

Comunique-se à autoridade judiciária da execução, com urgência, inclusive via telefone, se for o caso, certificando-se nos autos. Após, aguardar o julgamento do agravo, vindo-me esses autos conclusos. Citar o Réu, para defesa, prazo, fins e cominações legais. Publique-se.

Brasília, 20 de setembro de 2002.

**TEREZINHA CÉLIA KINEIPP OLIVEIRA**

Relatora

**PROC. NºTST-ED-RR-599.265/99.9TRT - 12ª REGIÃO**

EMBARGANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADOR : DR. GIAN MARCO NERCOLINI  
EMBARGADO : MAURÍCIO TADEU BERTOLUCCI  
ADVOGADO : DR. GERSON JOSÉ DO NASCIMENTO

#### DESPACHO

Embargos de Declaração opostos às fls. 222/224, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte. **Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 30 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI**

MINISTRA-RELATORA

**PROC. NºTST-RR-605.121/1999.8TRT - 17ª REGIÃO**

RECORRENTE: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA C. FONSE-  
CA  
RECORRIDO : ZOIRO TERTULIANO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAM-  
PAIO JÚNIOR

#### DESPACHO

Por meio do Ofício nº 1115, à fl. 825/2002, a Ilma. Sra. Dra. Luíza Maria da Silva, Diretora de Secretaria, de ordem do MM. Juiz Presidente da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, informa que as partes celebraram acordo, motivo pelo qual requer a devolução dos autos. Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos à MMª 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, na forma requerida.

Publique-se.

BRASÍLIA, 22 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

RELATORA

**PROC. NºTST-RR-621.106/2000.3TRT - 16ª REGIÃO**

RECORRENTES : RENATO LOURENÇO DE MENESES E  
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO  
S.A.

ADVOGADOS : DR. ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NU-  
NES E DR. HÉLIO CARVALHO SANTA-  
NA

RECORRIDO : OS MESMOS  
ADVOGADOS : OS MESMOS

#### DESPACHO

Por meio do Ofício nº 417/02, à fl. 346, a Ilma. Sra. Dra. Glaucia Maria Tavares Dantas, Diretora de Secretaria Judiciária, de ordem do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias/MA, informa que as partes celebraram acordo.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos à MMª Vara do Trabalho de Caxias/MA, para as providências cabíveis.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

RELATORA

**PROC. NºTST-RR-639.791/00.7TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDA : CLEUSA APARECIDA GONÇALVES  
DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. ELITON ARAÚJO CARNEIRO

#### DESPACHO

Por intermédio da petição 61584/2001-6, à fl. 201, o Banco do Estado do Paraná S.A. requer a intimação do Estado do Paraná, através da Procuradoria-Geral do Estado, na pessoa de seu Procurador-Geral, para compor a lide.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo à Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-641.891/2000.9 - TRT - 5ª REGIÃO**

Agravante: BANCO ECONÔMICO S. A. (EM LIQUIDAÇÃO EX-  
TRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
AGRAVADO : ROMEU MOURA FERREIRA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO DE SANTANA  
COSTA

#### DESPACHO

Através da petição acostada de fls. 63/67, as partes, já devidamente qualificadas nos autos, vêm requerer a quitação do Processo e a juntada da Guia de Depósito e das Guias DARF e GPS e a expedição de alvarás judiciais originários dos depósitos recursais, bem como levantamento do saldo de penhora, porventura remanescentes nos autos.

Pelo exposto, determino a baixa dos autos para o Juízo de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

BRASÍLIA, 16 DE SETEMBRO DE 2002

**JUIZ CONVOCADO PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA**

RELATOR

**PROC. NºTST-RR-654.073/00.0TRT - 9ª REGIÃO**

RECORRENTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-  
GIA - COPEL  
ADVOGADO : DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE  
OLIVEIRA

RECORRIDO : OCTACÍLIO MENDES  
ADVOGADA : DRª MARINEIDE SPALUTO CÉSAR

#### DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 135/154, negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada, no tocante à responsabilidade subsidiária, nos termos do Enunciado 331, item IV/TST.

Inconformada com a decisão recorrida, a Reclamada interpôs Recurso de Revista pleiteando a reforma do acórdão embargado, sustentando violação dos arts. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93; 5º, inciso II, e 37, caput, incisos II e XXI, § 6º da Constituição da República e divergência jurisprudencial.

O RECURSO DE REVISTA FOI ADMITIDO À FL. 173.

Contra-razões às fls. 177/180.

O Recurso foi interposto tempestivamente.

**RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA**

Em que pese os argumentos da Recorrente, não há como se acolher a sua pretensão, já que a decisão recorrida encontra-se em perfeita harmonia com a jurisprudência pacificada nesta Corte, segundo expresso no Enunciado nº 331, item IV, que prevê:

"O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)."

Não se há de falar em ofensa ao art. 5º, inciso II da Constituição Federal de 1988, diante do entendimento da Suprema Corte, que tem firmado, **verbis**:

"Para se chegar a conclusão contrária à que chegou o acórdão recorrido quanto ao denominado 'atropelo processual', seria mister o exame prévio da legislação processual infraconstitucional, o que implica dizer que as alegações de ofensa aos incisos II, XXXV, LIV e LV do art. 5º da Carta Magna são alegações de ofensa indireta ou reflexa, não dando margem, assim, ao cabimento do recurso extraordinário. Em face do exposto, nego SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO (AI 222.587-8 - REL. MIN. MOREIRA ALVES - DJ 04.02.99)."

O art. 37, § 6º da Lei Maior consagra a responsabilidade objetiva da Administração, sob a modalidade de risco administrativo, estabelecendo sua obrigação de indenizar sempre que causar danos a terceiro.

Os demais dispositivos legais e constitucionais invocados nas razões recursais encontram obstáculo no Enunciado nº 297 do TST, por se tratar de matéria não analisada pelo acórdão embargado.

Os arestos trazidos a confronto encontram-se superados pela iterativa jurisprudência desta Casa.

Pelo exposto, cumfulcro nos artigos 896, parágrafos 4º e 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98, 78, inciso V, e 332 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, NEGO SEGUIMENTO AO Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-RR-660.569/2000.6TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA  
ROCHA

RECORRIDO : JOSÉ EDGARD DE CARVALHO FER-  
REIRA

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

#### DESPACHO

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-RR-662.744/00.2 - 1ª Região C/J AO TST-AIRR-  
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁ-  
RIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDA-  
ÇÃO EXTRAJUDICIAL)**

ADVOGADO : DR. SÉRGIO CASSANO JÚNIOR

RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-  
NEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDA-  
ÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. ANA CRISTINA ULBRICHT DA  
ROCHA

RECORRIDOS : ABELARDO GALINDO CARVALHO E  
OUTROS

ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDEY RODRIGUES ES-  
CUDERO

#### DESPACHO

Reiterado o despacho de fl. 667, à fl. 670, advertindo aos Reclamantes que seu silêncio implicaria a extinção do processo, e não havendo novamente manifestação da parte, conforme certidão de fl. 672, determino a extinção do processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso III, do CPC, em face do fato novo da adesão dos Reclamantes ao contrato firmado com o Estado do Rio de Janeiro. Noticiado por meio da Petição de fls. 653/661.

Publique-se.

Baixem-se os autos.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-EDRR-665.458/2000.41ªTRT - ª REGIÃO**

Embargante: L. F. SISTEMA EDUCACIONAL S/C LTDA.

ADVOGADO : WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA

EMBARGADO : PATRÍCIA COSTA DE ANDRADE

ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHAVES FERNAN-  
DES

#### DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

BRASÍLIA,

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

RELATOR



**PROC. NºTST-RR-666.842/00.6TRT - 3ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDOS : MACIEL SALVINO DA SILVA E SINTAGRO S.A. E OUTRA  
 ADVOGADOS : DR. OZIERES EDUARDO VILELA PÁDUA E DR. JORGE ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

**DESPACHO**

Por meio do Ofício nº 923/02, à fl. 207, a Exma. Sra. Dra. Solange Barbosa de Castro, Juíza da Vara do Trabalho de Ituiutaba/MG, solicita a restituição dos Embargos de Terceiro nº 1.180/98, relativo aos presentes autos, em face de todas as penhoras existentes em bens da executada terem sido desconstituídas, tendo em vista que as execuções serão processadas junto ao juízo falimentar, conforme determinação do Egrégio STJ.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos à MMªVara do Trabalho de Ituiutaba/MG, na forma requerida.

Publique-se.

BRASÍLIA, 02 DE OUTUBRO DE 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**RELATORA**

**PROC. NºTST-RR-669.609/00.1TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : FABIANO FERREIRA DAS NEVES  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
 RECORRIDOS : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADOS : DRS. LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO E CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA

**DESPACHO**

Compulsando os autos, verifica-se que o Recurso de Revista prosseguiu com relação ao Reclamante FABIANO FERREIRA DAS NEVES, à medida que o primeiro Reclamante, ANTÔNIO DAVI DE PAULA, pediu desistência do feito, que foi homologado pelo despacho de fl. 278.

Determino, portanto, a remessa dos autos ao setor competente, para que proceda à reatuação dos autos, fazendo constar como Recorrente o Reclamante FABIANO FERREIRA DAS NEVES.

Após, deve ser concedido ao Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição de fl. 284 e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-672.518/00.0TRT - 21ª REGIÃO**

RECORRENTE:PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIS SAFE CARNEIRO  
 RECORRIDO : FRANCISCO DAS CHAGAS PATRÍCIO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LAÉRCIA DE CARVALHO CUNHA  
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO WILTON APOLINÁRIO

**DESPACHO**

Tendo em vista a Petição de nº 23316-4, juntada às fls. 134/139 dos autos, que noticia pedido de habilitação no presente processo, e por força do art. 1.059 do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para que se manifestem a respeito no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Intimem-se. Publique-se.

BRASÍLIA, 25 DE SETEMBRO DE 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**RELATOR**

**PROC. NºTST-ED-AIRR-704.806/2000.4TRT - 3ª REGIÃO**

EMBARGANTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO : JOSÉ VITOR DOS REIS  
 ADVOGADO : DR. WALTER MELO VASCONCELOS BARBARA

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 153/154. **Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, presentes os termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 07 DE OUTUBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**MINISTRA-RELATORA**

**PROC. NºTST-AIRR e RR-708.146/00.0TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DRA. ALINE GIUDICE  
 RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO  
 AGRAVADA E RECORRIDA : MARIA APARECIDA DA FONSECA NUNES  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**DESPACHO**

Por intermédio da petição de fl. 368, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo à Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-709.829/2000.6TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE:ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORA : DRª YASSODARA CAMOZZATO  
 EMBARGADA : VERA SUZANA DOS SANTOS SOARES  
 ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 226/231. **Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, presentes os termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 30 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**MINISTRA-RELATORA**

**PROC. NºTST-ED-RR-709.833/2000.9TRT - 4ª REGIÃO**

EMBARGANTE:ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORA : DRª YASSODARA CAMOZZATO  
 EMBARGADA : NORMA FORTES VIEIRA  
 ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 207/212.

**Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, presentes os termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 26 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**MINISTRA-RELATORA**

**PROC. NºTST-AIRR E RR-712.568/00.7TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
 RECORRENTES : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES  
 AGRAVADA E RECORRIDA : SOLANGE FREITAS DE SOUZA  
 ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**DESPACHO**

Por intermédio da petição de fl. 303, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo à Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-714.038/00.9TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTES:BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADOS : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA E LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES  
 RECORRIDOS : SOLANGE MESQUITA DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA C. FONSECA

**DESPACHO**

Por intermédio da petição de fl. 670, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo aos Reclamantes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-715.749/2000.1TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO : GRACY MARIA SALGADO SOARES  
 ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO

**DESPACHO**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**Relatora**

**PROC. NºTST-AIRR-725.102/2001.0TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE: BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR. LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES  
 AGRAVADO : MOYSÉS MORGADO RIBEIRO  
 ADVOGADO : DR. RENATO ARIAS SANTISO  
 AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

**DESPACHO**

Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido contido na Petição nº 86991/2002-4, de exclusão da lide do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação, para que o feito prossiga apenas em relação ao Banco BANERJ S.A., e sobre os documentos a ela anexados.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**Ministra-Relatora**

**PROC. NºTST-RR-727.337/01.5TRT - 1ª Região**

RECORRENTE : ESTHER MARTINS MOREIRA  
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDOS : BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADOS : DR. CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES E DRA. LUCIANA LAURIA LOPES

**DESPACHO**

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**Relatora**

**PROC. NºTST-RR-734.947/2001.0TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADOS : DRA. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA E DR. LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES  
 RECORRIDO : EDILSON VENÂNCIO BARROS  
 ADVOGADO : DR. WAGNER LACERDA DE MATOS

**DESPACHO**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**Relatora**

**PROC. NºTST-ED-AIRR-735.271/2001.0TRT - 15ª REGIÃO**

Embargante: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.

ADVOGADA : DR.ª ELLEN COELHO VIGNINI  
 EMBARGADO : DEUSDETE MARTINS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. VALDEMIRO BRITO GOUVÊA



**D E S P A C H O**

Embargos de Declaração opostos às fls. 286/290, com pedido de efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

**Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 07 DE OUTUBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**MINISTRA-RELATORA**

**PROC. NºTST-ED-RR-736.655/2001.4TRT - 16ª REGIÃO**

Embargante: ANTÔNIO DA COSTA VELOSO FILHO

ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO  
EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-737.237/2001.7TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrente: BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO : DR. NICOLAU F. OLIVIERI  
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
RECORRIDA : MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**D E S P A C H O**

Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido contido na Petição nº 86871/2002-7, de exclusão da lide do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação, para que o feito prossiga apenas em relação ao Banco BANERJ S.A., bem como acerca dos documentos a ela anexados.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**Ministra-Relatora**

**PROC. NºTST-RR-745.034/2001.0TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DR.ª ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA  
RECORRENTES : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. NICOLAU F. OLIVIERI  
RECORRIDA : MARIA INÊS DE FARIAS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**D E S P A C H O**

Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido contido na Petição nº 87038/2002-3, de exclusão da lide do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação, para que o feito prossiga apenas em relação ao Banco BANERJ S.A., bem como acerca dos documentos a ela anexados.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**Ministra-Relatora**

**PROC. NºTST-ED-AIRR-745.556/01.3TRT - 15ª REGIÃO**

EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES  
EMBARGADA : MARCÍLIA DONIZETE PRINA  
ADVOGADA : DRA. ESTELA REGINA FRIGERI

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado e considerando o princípio constitucional do contraditório, concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-747.795/2001.1TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrente: NELSON DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO : DR. CORYNTHO ALVES FILHO  
RECORRIDOS : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - **BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.**

ADVOGADOS : DR. RODRIGO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE E DR. MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-RR-751.853/01.0TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrentes: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) e BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADOS : DRS. ALINE GIUDICE E JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA  
RECORRIDO : WILTON MILANOS LOFRANO  
ADVOGADA : DRA. MYRIAM DENISE DA SILVEIRA DE LIMA

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição 62792/2002-0, à fl. 232, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo ao Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-753.554/01.0TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrente : VIAÇÃO MAUÁ LTDA

ADVOGADO : DR. GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS  
RECORRIDO : AMARO LUIZ GOMES HENRIQUE DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. HOMERO SCHWARTZ

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a petição de fls. 295/297, em que as partes notificam acordo celebrado, e considerando que se apresentam devidamente representadas, homologo-o para que produza os seus efeitos legais. Baixem os autos à Vara do Trabalho de Origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-ED-AIRR-755.263/01.8TRT - 2ª REGIÃO**

Embargante: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO : ANTÔNIO FERREIRA DE BARROS  
ADVOGADO : DR. MARCUS TOMAZ DE AQUINO

**D E S P A C H O**

Tendo em vista o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Reclamante para, se tiver interesse em fazê-lo, impugnar os embargos declaratórios do Reclamado.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-ED-RR-755.813/01.8TRT - 1ª REGIÃO**

Embargantes: ADAUTO MAGALHÃES BEZERRA E OUTROS

ADVOGADOS : DR.ªS. ALEXANDRE S. LINDOSO E ROBERTO F. CALDAS  
EMBARGADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR.ª MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Diante da possibilidade do efeito modificativo, em face dos embargos de declaração do reclamante, e considerando a Orientação Jurisprudencial nº 142/SDI-1, vista ao embargado para contrariar, querendo, no prazo legal.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-757.844/01.8TRT - 2ª REGIÃO**

Recorrente : PIRELLI CABOS S.A.

ADVOGADO : DR. OSWALDO A. DOS SANTOS  
RECORRIDO : OLAVO CLAUDINO  
ADVOGADA : DRA. MARIA AMÉLIA BELOTI

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a petição de fls. 197, em que a Reclamada noticia acordo celebrado e considerando que as partes se apresentam devidamente representadas, homologo-o para que produza os seus efeitos legais.

Baixem os autos à Vara do Trabalho de Origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-758.459/2001.5TRT - 5ª REGIÃO**

Agravante: JÚLIO LUIZ DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO : DR. ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES  
AGRAVADO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - **COELBA**

**D E S P A C H O**

Por meio do Ofício nº 90/02, à fl. 101, a Exma. Sra. Dra. Luiza Aparecida Oliveira Lomba, Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região informa que as partes celebraram acordo.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos ao Egrégio TRT da 5ª Região, para as providências cabíveis.

Publique-se.

BRASÍLIA, 22 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**RELATORA**

**PROC. NºTST-RR-760.082/01.8TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A. E OUTRO  
ADVOGADOS : DRS. ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA E CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES

RECORRIDAS : LÉA MOREIRA DA GAMA E OUTRA  
ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição de fl. 568, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo às Reclamantes o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-RR-762.209/01.0TRT - 2ª REGIÃO**

Recorrente : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADA : DRA. APARECIDA TOKUMMI HASHIMOTO  
RECORRIDO : ROGÉRIO ROCCIA  
ADVOGADO : DR. MIGUEL RICARDO G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA

**D E S P A C H O**

Vista ao advogado do Reclamante para manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 358/394.

Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-RR-763.640/01.4TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrente : ANA REGINA E SOUZA CAMPELLO

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
RECORRIDO : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. MAURO MARONEZ NAVAGANTES

**D E S P A C H O**

Tendo em vista a petição de fls. 241, em que o Reclamado noticia acordo celebrado e homologado nos autos do Proc. RT nº 195/00, envolvendo o objeto da presente reclamação, determino a extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC.

Baixem os autos à Vara do Trabalho de Origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**Relatora**

**PROC. NºTST-RR-764.234/2001.9TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrentes: SILVIA CRISTINA DE MENEZES NUNES SANCHES E BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADOS : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA E DR. JOSÉ ANTÔNIO REDER SOARES  
 RECORRIDOS : OS MESMOS

**D E S P A C H O**

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-RR-764.235/2001.2TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrente: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em liquidação Extrajudicial)

ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
 RECORRIDO : GILSON FRANÇA DE SANTANA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-RR-764.394/01.1TRT - 4ª REGIÃO**

Recorrente: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA  
 RECORRIDA : LEILA MORAN COSTA  
 ADVOGADO : DR. ARLINDO MANSUR

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição de fl. 533, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo à Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-RR-769.660/01.1TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrentes: WAGNER PIRES MELLO ALVES E OUTRO

ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDOS : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADOS : DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA E DR. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO

**D E S P A C H O**

Vista aos Reclamantes para manifestarem-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-RR-771.219/2001.6TRT - 9ª REGIÃO**

Recorrentes: JOSÉ GUALBERTO BISPO FERREIRA E BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS : DRA. MIRIAN APARECIDA GONÇALVES E DR. ANTONIO CELESTINO TO NELOTO  
 RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADA : DRA. ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Vista aos Recorrentes para manifestarem-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR E RR-773.756/01.3TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. SÉRGIO CASSANO JÚNIOR  
 RECORRENTES : BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADOS : DRS. MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA E ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA

AGRAVADO E RE- : MÁRIO MARINHO DE SOUZA

CORRIDO

ADVOGADA : DRª EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição de fl. 770, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a sua exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo ao Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-ED-AIRR-774.930/2001.0TRT - 1ª REGIÃO**

Embargante: PIRELLI PNEUS S.A.

ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E AREF ASREUY JÚNIOR

EMBARGADO : ELIEZER FERREIRA DO AMARAL  
 ADVOGADA : DRA. MARIA IVETE DE DEUS

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 26 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-AIRR-775.508/01.0TRT - 3ª REGIÃO**

Agravante: FREDEZAN DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO : DR. CIRILO DE PAULA FREITAS  
 AGRAVADO : SANDRO SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO VALE GUIMARÃES

**D E S P A C H O**

Por meio do Ofício nº 523/02, à fl. 65, o Exmo. Sr. Dr. Fernando Antonio Viegas Peixoto, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São João Del Rei/MG, informa que as partes celebraram acordo.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos à MMª Vara do Trabalho de São João Del Rei/MG, para as providências cabíveis.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

RELATORA

**PROC. NºTST-AI-RR-778.430/2001.8 TRT - 1ª Região**

AGRAVANTES : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL).

ADVOGADOS : DR. SÉRGIO CASSANO JÚNIOR E DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA

AGRAVADO : AFONSO FERREIRA RODRIGUES NETO

ADVOGADO : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-779.219/01.7TRT - 1ª REGIÃO**

Agravantes: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO

ADVOGADO : DR. MARCOS AURÉLIO SILVA  
 AGRAVADO : HÉLIO DA SILVA PATROCÍNIO  
 ADVOGADA : DRA. SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-ED-RR-780.395/2001.4TRT - 4ª REGIÃO**

Embargante: CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO CITIBANK

ADVOGADO : DR. UBIRAJARA W. LINS JÚNIOR  
 EMBARGADA : ROSA ELAINE SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. EVARISTO LUIZ HEIS

**D E S P A C H O**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo e em observância à OJ 142 da SDI-1, concedo à Embargada, Rosa Elaine Silva de Oliveira, o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-AIRR E RR-780.743/01.6TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante e Recorrido : FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADA : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

AGRAVADOS E RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADOS : DRS. MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO E DANIEL PONTES DE ARUDA

**D E S P A C H O**

Por intermédio da petição de fl. 538, o Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. requer a exclusão da lide, e que o feito prossiga apenas quanto ao Banco Banerj S.A.

Em respeito ao princípio do contraditório, concedo ao Reclamante o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste a respeito da petição e do pedido nela contido.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-RR-784.979/01.8TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrente: JAILTON SOARES DE ARAÚJO

ADVOGADA : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

RECORRIDOS : BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADOS : DR. MARCOS AURÉLIO SILVA E DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-RR-784.981/01.3TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrentes : BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

ADVOGADOS : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA E DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

RECORRIDA : MÁRCIA MARIA SANTOS GESTEIRA  
 ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

**D E S P A C H O**

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-RR-785.571/01.3TRT - 9ª REGIÃO**

Recorrente : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA : DRA. VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA

RECORRIDO : ROBERTO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR

**D E S P A C H O**

Por meio do ofício nº 280/2002, à fl. 496, o Ilmo Sr. Dr. Hélio Haruo Suzuki, Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, de ordem do Exmo. Dr. Juiz Titular, encaminha petição de acordo (fls. 492/494), devidamente homologada (fl. 495).

**Determino** a baixa dos autos à MMª 5ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-ED-AIRR-789.725/01.1TRT - 2ª REGIÃO**  
Embargante: MÀRCIA REGINA BERTOLOZZI

ADVOGADA : DRª GRAZIELA DE SOUZA JUNQUEIRA  
EMBARGADO : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E S P A C H O**

Embarga de Declaração a Reclamante contra o despacho de fls.410/411, que negou provimento ao Agravo de Instrumento, já que a matéria veiculada estava assente em fatos e provas, encontrando obstáculo intransponível no Enunciado nº 126 da Casa. Sustenta que o despacho embargado incorreu em contradição, ao afirmar que a Reclamante não desempenhava cargo de confiança, mas enquadrava-se nos moldes do artigo 224, § 2º, DA CLT. Os Embargos de Declaração foram recebidos e postos em Mesa para julgamento.

Razão lhe assiste, pois há erro material na decisão embargada de fls.410/411, que deve ser sanado, passando a constar na fundamentação do último parágrafo da fl. 410 os seguintes termos: "**Incensurável a decisão recorrida, já que o Regional, com fundamento na prova testemunhal produzida, entendeu que a Reclamante desempenhava cargo de confiança, nos moldes do art. 224, § 2º Consolidado, no que ASSEVEROU, (...)**"

Acolho os Embargos para sanar tão-somente o erro material existente.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-ED-AIRR-791.097/2001.9TRT - 3ª REGIÃO**

Embargante:UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR. LÉO ROCHA MIRANDA  
EMBARGADO : REGINALDO DE FREITAS GUERRA

**D E S P A C H O**

Embargos de Declaração opostos às fls. 21/23. **Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, presentes os termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 27 DE SETEMBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI**

MINISTRA-RELATORA

**PROC. NºTST-AIRR-791.273/01.6TRT - 2ª REGIÃO**

Agravante: FLOREMA MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÕES S/C LTDA.

ADVOGADO : DR. NOEMI SILVEIRA BUBA  
AGRAVADO : CLAUDEMIR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. FRANCO OSVALDO NÉRIO FELLETTI

**D E S P A C H O**

Por meio do Ofício SAJ nº 176/02, à fl. 59, a Ilma. Sra. Dra. Marília Fagnani, Diretora da Secretaria de Apoio Judiciário, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, informa que as partes celebraram acordo, motivo pelo qual requer lhe sejam devolvidos os autos.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma requerida.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

RELATORA

**PROC. NºTST-RR - 792.494/01.6TRT - 1ª Região**

RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - **BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.**

ADVOGADO : DR. DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA E DR. MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA

RECORRIDOS : ROSÂNGELATEIXEIRA CARDOSO E OUTRA

ADVOGADOS : DR. MARCELO DE CASTRO FONSECA

**D E S P A C H O**

Vista às Reclamantes para manifestarem-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-RR-794.920/01.0TRT - 9ª REGIÃO**

Recorrente: BANCO BANESTADO S/A.

ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RECORRIDA : AMELIA ENRIQUE DE CAMARGO SILVA

ADVOGADA : DRA. JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA

**D E S P A C H O**

Tendo em vista petição e documentos de fls. 465/472, em que o Reclamado noticia acordo celebrado, e considerando que as partes se apresentam devidamente representadas, homologo-o para que produza os seus efeitos legais.

Baixem os autos à Vara do Trabalho de Origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-795.119/2001.0TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em liquidação Extrajudicial)

ADVOGADO : DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA  
AGRAVADA : GILMA RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES

**D E S P A C H O**

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-795.180/2001.0TRT - 2ª REGIÃO**

Agravante: NÂNCI DAS GRAÇAS VIDAL SOCIALE

ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-796.375/01.0TRT - 9ª REGIÃO**

Agravante: BANCO BANESTADO S.A.

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO

AGRAVADO : AIRTON FURLANETO (ESPÓLIO DE...)

ADVOGADO : DR. LUIS ROBERTO SANTOS

**D E S P A C H O**

Através do documento de fl. 171, ficou noticiada a celebração de acordo entre as partes e o requerimento da homologação deste por sentença, a fim de que produza os seus reais efeitos jurídicos e legais, inclusive com a extinção do feito a seu posterior arquivamento.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos à Vara de origem para as providências cabíveis.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-AG-AIRR-797.387/01.9TRT - 2ª REGIÃO**

Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADA : DRA. ANA CÁSSIA DE SOUZA SILVA  
AGRAVADO : ORFEU CECÍLIA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE CASTRO BÉRNILS

**D E S P A C H O**

Pelo presente, suspendo o processo e determino a remessa dos autos à Secretaria da 3ª Turma, onde devem permanecer até que seja proferido o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência referente à Orientação Jurisprudencial nº 87 da SBDI-1 deste Tribunal.

Após, voltem-se conclusos.

Cumpra-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. NºTST-AIRR-800.583/01.3TRT - 17ª REGIÃO**

Agravante: LAVA JATO ENSEADA DE CÂMBURI LTDA

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ  
AGRAVADO : MANOEL RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. CHAIM F. FARAGE

**D E S P A C H O**

Por meio do Ofício nº 694/02, à fl. 77, o Exmo. Sr. Dr. Nedir Veleda Moraes, Juiz da Vara do Trabalho de Aracruz/ES, informa que as partes celebraram acordo, motivo pelo qual requer lhe sejam devolvidos os autos.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos à MMª Vara do Trabalho de Aracruz/ES, na forma requerida.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

RELATORA

**PROC. NºTST-AIRR-801.303/2001.2TRT - 1ª Região**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADA : DRA. CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA

AGRAVADO : MANUEL JOAQUIM TEIXEIRA DE MACEDO

ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-802.080/01.8TRT - 4ª REGIÃO**

Agravante: NEY LOPES DA SILVA

ADVOGADO : DR. RENAN OLIVEIRA GONÇALVES  
AGRAVADOS : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO

ADVOGADA : DRª EVANGELIA VASSILIOU BECK

**D E S P A C H O**

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pelo Reclamante, por encontrar obstáculo nos Enunciados nº 23 e 296 do TST.

Irresignado, o Reclamante interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta foi apresentada às fls.330/343 e contra-RAZÕES ÀS FLS.344/347.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 113 do Regimento Interno do TST.

**PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS**

O Regional reformou a sentença de primeiro grau, excluindo da condenação o pagamento referente à participação nos lucros. Estabeleceu, à fl.278:

“(…)

Efetivamente, o Protocolo Prévio, anexo à convenção coletiva de trabalho, em sua cláusula 5ª dispõe que as parcelas em questão têm caráter excepcional e transitório, não constitui base de incidência (fl.84) de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, está desvinculado da remuneração e não possui caráter habitual. Ainda determina a cláusula do referido protocolo que a parcela só é devida aos empregados que tenham sido admitidos até 31.12.94 e que estejam em efetivo exercício até 09.10.95. Com efeito referido dispositivo impõe que além de o empregado ter sido admitido até dezembro/94, deve estar em efetivo exercício em 09.10.95, o que não é o caso do autor que se aposentou em 1983.”

Sustenta o Reclamante, em revista, que a decisão regional violou os artigos 5º, inciso XXXVI e 7º, inciso VI da atual Lei Maior; 457, caput e § 1º e 458 da CLT, bem como divergiu DOS ARESTOS TRAZIDOS A CONFRONTO.

A análise da vulneração dos artigos 457, caput e § 1º e 458 da CLT encontra-se prejudicada por ausência de prequestionamento considerando-se a tese adotada no acórdão recorrido. Incidência do Enunciado nº 297 do TST.

O entendimento da Casa é que a verba participação nos lucros, conforme o próprio art. 7º, inciso XI da Constituição Federal, não integrará a remuneração e, menos ainda, o salário, salvo quando houver estipulação em contrário, constante de acordo ou convenção coletiva, ou ainda por vontade direta do empregador. Precedentes: RR-280210/96, publ. DJ de 19/03/99, Rel. Min. Antônio Fábio Ribeiro; RR-386402/97, publ. DJ de 05/03/99, Rel. Min. Leonaldo Silva; RR-286535/96, publ. DJ de 11/12/98, Rel. Min. José L. de C. Pereira; RR-247468/96, publ. DJ de 15/05/98, Rel. Min. Valdir Righetto; RR-222637/95, publ. DJ de 10/10/97, Rel. Min. Manoel Mendes de Freitas. Assim, os arestos trazidos a confronto desservem para o fim pretendido, encontrando-se superados pela atual jurisprudência da Corte. Aplicação do ENUNCIADO Nº 333 DO TST. Incensurável a decisão recorrida que, considerando a cláusula normativa 5ª do protocolo prévio, anexo à convenção coletiva, indeferiu a parcela referente à participação nos lucros, já que aquela previa expressamente que “as parcelas em questão têm caráter excepcional e transitório, não constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, está desvinculado da remuneração e não possui caráter habitual”. Incólumes, assim, os preceitos constitucionais ditos vulnerados.

**NEGO PROVIMENTO.**

**COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO-REFEIÇÃO**

O TRT da 9ª Região, com base na norma coletiva da categoria, reformou a sentença ao excluir da condenação o pagamento de diferenças de complementação dos proventos de aposentadoria pela inclusão dos auxílios-refeição e cesta-ALIMENTAÇÃO. ASSEVEROU, ÀS FLS.278/279:

“(…)

Com efeito, registre-se que o entendimento desta Relatora é no sentido de que as vantagens auxílio refeição e auxílio cesta alimentação pela sua destinação e pela limitação estabelecida nos instrumentos normativos não estão entre aquelas que o Regulamento assegura aos aposentados. A própria norma coletiva nas cláusulas 13ª e 14ª, às fls.95/96, § 5º, disciplinando a vantagem nos termos da Lei 6.321/76 e facultando a sua substituição ao fornecimento de refeição proporcionalmente aos dias trabalhados, não deixa dúvidas de que as



referidas vantagens são especificamente para os trabalhadores em atividade, uma vez que pretende cobrir gastos com alimentação, bem como que não possuem os referidos auxílios NATUREZA REMUNERATÓRIA.

Assim, afasta-se o posicionamento adotado pelo Juízo de origem, no sentido que as parcelas auxílio alimentação e auxílio cesta alimentação possuem natureza salarial e como tal integram o salário do empregado e em consequência a remuneração básica de que trata o art. 50 do Regulamento dos benefícios do Banco reclamado, eis que tais regras não abrangem estas parcelas.

(...)

Nesta linha de raciocínio, a norma regulamentar supra referida estabelece que os aposentados devem perceber o mesmo salário se na atividade estivessem, é restritivo não havendo a extensão de outras vantagens que sejam instituídas pelo réu aos jubilados.”

O Reclamante aponta ofensa ao artigo 468 da CLT, bem como indica arrestos ao confronto de teses.

Não há como se analisar a vulneração do artigo 468, Consolidado, haja vista a ausência de prequestionamento considerando a tese adotada pelo Regional, sendo aplicável o obstáculo do Enunciado nº 297 da Casa.

Verifica-se que nenhum dos modelos colacionados às fls.293/294 e 299/301 abordam especificadamente a decisão recorrida, qual seja, as vantagens dos auxílios-refeição e cesta-alimentação, previstos no regulamento da empresa, não se estenderem aos aposentados, já que se destinam a cobrir gastos com a alimentação. Incidência do Enunciado nº 296 do TST.

#### Nego provimento.

#### ABONO

O Reclamante aponta violação dos artigos 457, § 1º da CLT e 51 do Regulamento da empresa. Indica um aresto à divergência (fl.295).

O TRT da 4ª Região considerou que não é devido o pagamento do abono aos aposentados nos mesmos percentuais CONCEDIDOS AOS EMPREGADOS EM ATIVIDADE.

O paradigma colacionado não viabiliza a admissibilidade da Revista, já que totalmente inespecífico, porque se refere à natureza salarial do abono e a ofensa à irredutibilidade salarial, pela sua supressão, questão que sequer foi analisada à hipótese. Aplicação do Enunciado nº 296 do TST.

Deixo de analisar a vulneração do artigo 457, § 1º da CLT, pela ausência de questionamento, considerando a decisão RECORRIDA. PERTINÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 297 DA CASA.

Por outro lado, à luz do artigo 896, alínea c da CLT, é inviável a admissibilidade do apelo revisional, por violação a regulamento da empresa.

#### NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

#### PROC. NºTST-AIRR-802.999/01.4TRT - 2ª REGIÃO

Agravantes: ROYAL BUS-TRANSPORTE LTDA E OUTRO

ADVOGADO : DR. MARCOS VALÉRIO F. DE LISBOA  
AGRAVADO : MÁRCIO MÁRIO SOUSA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : DR. LEOPOLDO BATISTA SIROTHEAU

#### D E S P A C H O

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pelas Reclamadas, por encontrar obstáculo no Enunciado nº 296 do TST.

Irresignadas, as Reclamadas interpõem Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade.

CONTRAMINUTA E CONTRA-RAZÕES NÃO FORAM APRESENTADAS.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 113 do Regimento Interno do TST.

O Regional, ao se manifestar quanto à validade da transação efetivada com assistência sindical e a consequente condenação das Reclamadas ao pagamento das verbas RESCISÓRIAS, ESTABELECEU, ÀS FLS.63/65 :

“(…) A transação se opera sob o signo da comutatividade, pressupondo concessões de ambas as partes, de forma a estabelecer relativa equivalência entre os direitos transacionados. **No caso, contudo configurou-se mera renúncia do reclamante, já que nada recebeu na quitação além de verbas inerentes à dispensa imotivada**, cujo pagamento constitui inarredável imposição legal (férias indenizadas e proporcionais, 13º salário proporcional, etc.) É oportuno observar que o próprio sindicato profissional, que em tese teria endossado a propalada transação, fez constatar expressa ressalva do instrumento de rescisão (fl. 7-v), *“Diante da impossibilidade de a empresa, neste ato, comprovar o cumprimento integral da legislação, bem como da norma coletiva em vigor, de modo a possibilitar a plena conferência e a formulação de ressalvas pelo assistido, acordam as partes, para os efeitos do art. 477 da CLT e Enunciado 330 do TST, o seguinte: 1) a validade do presente ato homologatório de rescisão contratual e a quitação ora outorgada são restritas aos valores efetivamente pagos, sem liberação das parcelas consignadas; 2) fica ressalvado ao assistido a garantia constitucional de reclamar defeitos (sic) que não foram pagos e diferenças das parcelas e respectivos valores constantes deste termo de assistência.”*

**Conforme ressalvado no respectivo termo, a quitação, neste caso (como, aliás, em qualquer outro) produziu efeitos apenas relativamente aos valores pagos, e não às parcelas ou títulos correspondentes, remanescendo plenamente o direito de ação quanto às obrigações não adimplidas pelo empregador.** A ressalva evidencia que não foi intenção do órgão sindical avalizar a renúncia de direitos do reclamante. Nem poderia fazê-LO, ENFATIZE-SE, SOB PENA DE GRAVE DESVIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.

Incensurável, dessa forma, a condenação nos consectários da despedida imotivada não satisfeitos na quitação, particularmente o aviso prévio e a multa de 40% do FGTS. Configurando o atraso no pagamento dessas verbas, é também devida a multa estipulada no art. 477, § 8º, da CLT. Nada a alterar no julgado.”

Irresignadas, as Reclamadas, em razões de revista, às fls.70/83, sustentam que as verbas rescisórias foram quitadas, conforme prova produzida, por força de acordo firmado na Delegacia Regional do Trabalho com a participação do Sindicato da Categoria. Assevera, à fl.75, que: “a adesão expressa do Recorrido ao pacto, restou materializada no termo rescisório, quando por ocasião do pagamento das verbas lá discriminadas, não fez qualquer objeção, estando o referido termo revestido das formalidades, objeto lícito, forma legal e agente capaz”. Aduz que a decisão regional violou o artigo 477, da CLT, por entender que o prazo estipulado para o pagamento das verbas rescisórias passou a ser acessório do próprio acordo. Aponta violação aos artigos 5º, inciso XXXVI, 7º, inciso VI e 8º, inciso III, da atual Carta Política, bem COMO DIVERGÊNCIA DE JULGADOS.

Incensurável a decisão regional, pois está em harmonia com o entendimento consubstanciado no Enunciado nº 330 da Casa, que dispõe: “a quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e específica ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas”.

A quitação dada no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho se refere somente aos valores neles consignados, não liberando o empregador de pagar direitos que eram devidos ao empregado e não foram quitados. Mesmo em ocorrendo a homologação pelo órgão sindical e sem a ressalva no termo de rescisão, não está liberado o empregador de quitar direitos do empregado que ele não pagou. Seria premiar a quem não cumpriu com a sua obrigação, prejudicando o trabalhador, que foi lesado em seus direitos, até porque, como se viu da transcrição do acórdão recorrido, a ressalva feita evidencia que não foi intenção do órgão sindical avalizar a renúncia de direitos do Reclamante.

A alegação de violação dos dispositivos legais e constitucionais apontados não autoriza a admissibilidade do Recurso. Da apreciação dos autos contata-se que o Regional, conferindo razoável interpretação ao direito aplicado à espécie, não afrontou normas de ordem pública, em especial os artigos 5º, inciso XXXVI, 7º, inciso VI e 8º, inciso III da Constituição Federal e 477 da CLT.

O arestos transcritos não viabilizam o processamento do Recurso de Revista, já que não se confrontam especificamente com a decisão impugnada, que ao condenar as Reclamadas ao pagamento das verbas rescisórias, considerou dois aspectos: a invalidade da transação, eis que acarretou a renúncia de direitos indisponíveis do Reclamante e considerou quitadas as verbas consignadas no Termo de Rescisão, em observância ao exposto na ressalva feita pelo Sindicato. Verifica-se, entretanto, que os paradigmas colacionados não enfrentam tal premissa, atraindo, por conseguinte, o obstáculo do Enunciado Nº 296 DESTA CORTE.

#### Nego provimento ao Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

#### PROC. NºTST-RR-803.636/2001.6TRT - 1ª REGIÃO

Recorrente: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em liquidação Extrajudicial)

ADVOGADO : DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA  
RECORRIDA : REGINA MARIA VANNI  
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

#### D E S P A C H O

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

#### PROC. NºTST-RR-803.637/2001.0TRT - 1ª REGIÃO

Recorrente: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em liquidação Extrajudicial)

ADVOGADA : DRA. CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA  
RECORRIDO : CARLOS HENRIQUE FRANCO GONÇALVES  
ADVOGADA : DRA. MARIA REGINA MARTINS ALVES DE MENEZES

#### D E S P A C H O

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

#### PROC. NºTST-RR-803.698/01.0TRT - 1ª REGIÃO

Recorrentes : BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

ADVOGADOS : DR. MARCOS AURÉLIO SILVA E DR. MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO

RECORRIDA : TAHITA DELPHINO MATTA  
ADVOGADA : DRA. SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO

#### D E S P A C H O

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

#### PROC. NºTST-RR-803.698/01.0TRT - 1ª REGIÃO

Recorrentes : BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

ADVOGADOS : DR. MARCOS AURÉLIO SILVA E DR. MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO

RECORRIDA : TAHITA DELPHINO MATTA  
ADVOGADA : DRA. SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO

#### D E S P A C H O

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

#### PROC. NºTST-RR-803.699/01.4TRT - 1ª REGIÃO

Recorrentes : JOSI ANNE DA SILVA CIDADE, BANCO BANERJ S.A. E OUTRO

ADVOGADOS : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA E DR. MARCOS AURÉLIO SILVA

RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO

#### D E S P A C H O

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

#### PROC. NºTST-RR-804.287/01.7TRT - 1ª REGIÃO

Recorrentes: BANCO BANERJ S.A. E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

ADVOGADOS : DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA E DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

RECORRIDA : MÁRCIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO

#### D E S P A C H O

Vista à Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

#### PROC. NºTST-AIRR-804.558/01.3TRT - 2ª REGIÃO

Agravante: WALDIK PAIVA BARRETO

ADVOGADO : DR. ENZO SCIANNELLI  
AGRAVADA : COMIN AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO LOPES CARTEIRO  
AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO DE BARROS AMÉLIO

## DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamante contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista. Irresignado, o Agravante sustenta que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade.

Contraminuta foi apresentada às fls. 08/10 e às fls. 14/16 E CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 11/13 E ÀS FLS. 17/25.

O documento de fl. 05 certifica que a parte não apresentou as cópias reprográficas necessárias ao conhecimento do Agravo de Instrumento, de acordo com a Lei nº 9756/98 de 17.12.98.

De fato, constata-se que o instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que o Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação desse, quais sejam: as procurações dos Agravados e do Agravante, o acórdão regional e sua devida certidão de publicação, o Recurso de Revista interposto pelo Reclamante, o despacho denegatório do Recurso de Revista e sua respectiva certidão de publicação. Dessa forma, desrespeitou o que preceitua o art. 897, § 5º, inciso I da CLT.

Compulsando os autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98.

Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da mencionada lei, em seu item III, tem a mesma disposição.

Irregular o traslado, em clara desobediência ao art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU 18/12/98), **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. Nº TST-AIRR-804.675/01.7TRT - 2ª REGIÃO**

Recorrente: ESTÂNCIA DA AMIZADE - LANCHONETE, BAR E LANCHES LTDA.

ADVOGADO : DR. FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO  
 RECORRIDO : ADELAR PESSOA VIEIRA  
 ADVOGADO : DR. SÉRGIO COPPOLECCHIA

## DESPACHO

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamada, por encontrar obstáculo nos Enunciados nºs 126, 296 e 337 do TST.

Irresignada, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta foi apresentada às fls.87/89. Contra-razões NÃO FORAM APRESENTADAS.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 113 do Regimento Interno do TST.

## PRELIMINAR DE NULIDADE

O TRT da 2ª Região rejeitou os declaratórios, por inexistir contradição a ser sanada, entendendo que as questões suscitadas foram devidamente enfrentadas, mesmo que contrárias à pretensão da parte.

Preliminarmente, a Reclamada, em Revista, articula a nulidade da decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional, ao fundamento que, apesar de provocado mediante Embargos de Declaração, o Regional permaneceu silente quanto: a análise da matéria à luz do artigo 5º, inciso LIV da Lei Maior; a falta de validade da citação nos moldes dos artigos 219 do CPC e 841 da CLT. Pleiteia o retorno dos autos ao TRT de origem para uma nova análise do feito, vez que ocorreu julgamento *citra petita*, violando, por conseguinte, o artigo 460 da CLT. Indica arestos para o CONFRONTO DE TESIS.

Não há como se acolher a pretensão da parte, já que a Orientação Jurisprudencial nº 115 preceitua que: "admite-se o conhecimento do recurso, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação ao art. 832 da CLT ou do art. 458 do CPC ou do art. 93, IX da CF/1988", contudo, a Recorrente não alegou violação a nenhum desses artigos mencionados, restringindo-se a apontar paradigmas de divergência.

## Nego provimento.

### PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO

O Regional, por maioria de votos, entendeu ser válida a citação da Reclamada, via postal, nos seguintes termos, à fl.52:

"Com efeito, a própria ré confirma que a notificação foi recebida por funcionário da empresa, o que também é comprovado pela juntada da cópia do SEED às fls.70- verso. Ou seja, tendo a notificação sido corretamente endereçada e efetivamente recebida pela reclamada, posto que não houve devolução do "aviso de recebimento", é a mesma considerada válida para os efeitos estipulados nos artigos 219, do CPC c/c artigo 841, parágrafo 1º da CLT. As afirmações no sentido de que a notificação recebida, em seguida foi entregue ao reclamante, se extraviando dentro da própria ré não tem o fito de eliminar os efeitos da decretação da revelia e pena de confissão, já que não pode a parte beneficiar-SE DE SUA PRÓPRIA FALTA DE CONTROLE NO RECEBIMENTO DE SUAS CORRESPONDÊNCIAS."

Aduz a Reclamada, em razões de revista, violação dos artigos 5º, inciso LV da atual Carta Política; 841 da CLT e 219 do CPC, já que a citação ocorreu de forma irregular, pois foi recebida pelo próprio Reclamante na empresa que, propositadamente, não a entregou. Pleiteia a anulação do processo, tornando-se sem efeito a revelia imputada. Aponta contrariedade ao Enunciado nº 16 do TST.

Razão não lhe assiste. O Regional, soberano das provas, constatou que a notificação postal referente a audiência inaugural foi recebida, cabendo, portanto, ao interessado fazer a prova da irregularidade alegada. Como isto não ocorreu, correta a interpretação do Regional ao considerar válida a citação, já que o art. 841, § 1º não exige que

esta comunicação seja pessoal. Neste sentido é a jurisprudência desta Corte, expressa no Enunciado nº 16. Neste contexto, não se há de falar em violação do artigo 219 do Código de Processo Civil, já que a citação ocorreu regularmente.

Por outro lado, a violação do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988 não possibilita a admissibilidade do apelo revisional, já que foi dado à Reclamada o direito ao contraditório e à ampla defesa; tanto É VERDADE QUE RECORREU ORDINARIAMENTE ÀS FLS. 32/41.

## Nego provimento.

### RESCISÃO INDIRETA

O TRT da 2ª Região, ao analisar a matéria, estabeleceu, à fl.52:

"(...)

Comprovadas as irregularidades por parte da empregadora, corretamente foi decretada a rescisão indireta do pacto laboral. O fato do reclamante ter optado pela permanência no emprego para propor a presente ação trabalhista não obsta seu legítimo direito de pleitear a rescisão indireta do contrato de trabalho, não havendo que se falar em "perdão tácito", já que a lei não delimitou prazo para tanto, tendo o obreiro o direito de escolher o momento que lhe pareça mais favorável para se desligar da empresa.

Sustenta a Reclamada que a decisão recorrida diverge dos ARESTOS COLACIONADOS.

O aresto de fl.76 e o último da fl.78, proferidos pelo TRT da 15ª Região, deservem a possibilitar a admissibilidade da Revista, à luz do Enunciado nº 337 do TST, já que a Recorrente não indicou a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados.

Os modelos jurisprudenciais transcritos às fls.77/78 não viabilizam a admissibilidade do apelo revisional, já que não se confrontam especificamente com a tese adotada pelo acórdão recorrido, nos moldes do Enunciado nº 296 do TST. Verifica-se que nenhum dos paradigmas colacionados versam sobre a possibilidade do Reclamante interpor ação trabalhista pleiteando a rescisão indireta do contrato, permanecendo em ATIVIDADE PARA A RECLAMADA.

## Nego provimento.

### AUMENTOS NORMATIVOS

O Regional entendeu que o fato da petição inicial não trazer a evolução salarial do Reclamante não acarreta a inépcia da exordial. Considerou possível a apuração do aumento salarial da categoria em liquidação de sentença. Estabeleceu, à fl.53:

"(...)

O fato de não constar na exordial a evolução salarial do obreiro não é motivo para ensejar a inépcia da inicial, pois conforme atesta o artigo 295, parágrafo único, do CPC, que é aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, os casos em que a inicial poderá ser considerada inepta, configuram-se quanto: "(I) falta do pedido ou da causa de pedir; (II) da narração dos fatos não decorrer, de maneira lógica, a conclusão; (III) pedido juridicamente impossível; (IV) existência de pedidos incompatíveis entre si"

In casu, o autor postula o reconhecimento jurisdicional da existência de relação de emprego com a reclamada, pedindo a condenação desta ao pagamento de aumentos salariais decorrentes de sua categoria. A determinação desses valores é plenamente possível de apuração em regular liquidação de sentença, caso seja impossível a sua delimitação pelo VALOR APRESENTADO NOS AUTOS."

Alega a Reclamada que a causa de pedir não foi específica quanto aos aumentos normativos, violando, por conseguinte, o artigo 295 do CPC.

Quanto a violação do artigo 295, inciso I do CPC, o TRT da 2ª Região limitou-se a interpretar e aplicar, de forma razoável, a legislação atinente à matéria, não se vislumbrando, à luz do Enunciado nº 221 da Casa, as alegadas violações a dispositivos legais e constitucionais.

## NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. Nº TST-RR-804.725/01.0TRT - 15ª REGIÃO**

Agravante: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.

ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO  
 AGRAVADO : ORLANDO AYRES MACHADO  
 ADVOGADO : DR. ELIEZER SANCHES

## DESPACHO

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamada, por encontrar obstáculo no artigo 896, § 6º da CLT e no Enunciado nº 126 do TST.

Irresignada, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. CONTRAMINUTA E CONTRA-RAZÕES NÃO FORAM APRESENTADAS.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 113 do Regimento Interno do TST.

## I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**1.1 - DO RITO SUMARÍSSIMO - LEI Nº 9.957/2000 - AÇÃO AJUIZADA ANTES DO ADVENTO DA LEI NOVA - RECURSO DE REVISTA - APLICAÇÃO DO § 6º DO ART. 896 DA CLT**

O TRT da 15ª Região, pelo despacho de fl.449, entendeu aplicável ao apelo interposto o rito sumaríssimo, pelos SEGUINTE FUNDA-  
 MENTOS:

"O valor atribuído à causa na presente reclamação não excede a quarenta vezes o salário mínimo em vigor na data de seu ajuizamento.

Tendo sido o v. acórdão prolatado já na vigência da Lei 9957 de 2000, que trata do procedimento sumaríssimo, devem ser considerados para efeito de Recurso de Revista, os pressupostos recursais estabelecidos no referido diploma legal, tendo em vista a aplicação imediata das leis processuais. Tal assertiva tem arrimo no artigo 1211 do CPC e em farta doutrina. Frise-se, por sumamente importante, que o direito subjetivo processual ao recurso, no caso, ao Recurso de Revista, somente ocorre a partir da prolação do v. acórdão RECORRIDO."

A Lei nº 9.957/2000 instituiu o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista, por meio de acréscimo da letra "a" ao art. 852 da CLT, pelo que ficou estabelecido que estão submetidos ao procedimento sumaríssimo os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação trabalhista.

A supracitada lei, na letra "b", inciso I, prevê que nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo, o pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor CORRESPONDENTE.

No § 6º do artigo 896 da CLT, encontram-se regulamentadas as hipóteses de cabimento do Recurso de Revista, nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, restringindo-as à demonstração de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do TST e à violação direta da Constituição Federal.

Discute-se, aqui, a aplicação do artigo 1.211 do CPC, porquanto afeta a incidência da lei processual nova aos PROCESSOS PENDENTES.

Conforme leciona o mestre Galeano Lacerda, a lei nova não atinge situações processuais já constituídas ao abrigo do império da lei antiga, sob pena de se ferir os direitos processuais adquiridos.

Seguindo este raciocínio, a aplicabilidade do rito sumaríssimo, advinda da Lei nº 9.957/2000, está restrita às ações propostas após a sua vigência, ou seja, sessenta dias da publicação (art. 2º).

O que define a adoção do procedimento sumaríssimo é a liquidez do pedido, acrescido ao valor inferior a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação trabalhista (art. 852 - a e b da CLT). Se a ação tramitou pelo procedimento ordinário, não podem ser exigidas, quando da interposição do Recurso de Revista, regras atinentes ao procedimento sumaríssimo, sob pena de se violar OS DIREITOS PROCESSUAIS ADQUIRIDOS.

Afastado o obstáculo que recaiu sobre a admissibilidade do Recurso de Revista, passo ao exame dos demais pressupostos de cabimento do referido apelo.

## 1.2 - SUCESSÃO TRABALHISTA

O TRT da 15ª Região entendeu que a empresa sucessora da Rede Ferroviária Federal é responsável pelos direitos trabalhistas referentes aos contratos de trabalho rescindidos antes da sucessão, mesmo no caso de sucessão decorrente de concessão de exploração de serviço público combinado com posterior contrato de arrendamento.

Nas razões de Revista de fls.420/428, a Reclamada sustenta não ser responsável pelos débitos trabalhistas até a data de 31/12/98, já que são deresponsabilidade da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Indica arestos para o confronto de teses, bem como aponta violação dos artigos 10 e 448 DA CLT.

Da análise dos arestos acostados, verifico que aquele transcrito às fls. 424/426 revela-se específico, permitindo o acesso do apelo revisional pelo artigo 896, alínea a da CLT.

**Dou provimento** ao Agravo de Instrumento, por divergência JURISPRUDENCIAL, PARA MELHOR EXAME DA REVISTA.

Pelo exposto no Enunciado nº 285 do TST, deixo de analisar as demais matérias veiculadas.

## II - RECURSO DE REVISTA

### 1 - CONHECIMENTO

#### 1.1 - SUCESSÃO TRABALHISTA. REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - REFESA

O Regional, ao analisar a matéria, estabeleceu à fl. 405:

"Para se averiguar acerca da responsabilidade quanto aos créditos trabalhistas diante da sucessão de empresas, se mostra irrelevante o vínculo havido entre a sucessora e a sucedida, bem assim a natureza do título que possibilitava ao titular do estabelecimento a utilização dos meios de produção nele organizados. Também é irrelevante, no âmbito trabalhista, a data a partir da qual operou-se a sucessão, para fins de se apurar a responsabilidade da sucessora. O que importa é o fato objetivo da continuidade da prestação de serviços para configuração do instituto, sendo irrelevante a ausência de alteração na estrutura jurídica da empresa sucedida ou que tenha havido compra dos bens móveis ou imóveis. Desde que a sucessora assumia os débitos e créditos do sucedido, passa a ser responsável por eles, tanto por aqueles oriundos dos contratos de trabalho em vigor à época do repasse da empresa como por aqueles relativos a contratos rescindidos anteriormente à sucessão. **Mesmo no caso de sucessão decorrente de concessão de exploração de serviço público combinada com posterior contrato de arrendamento de bens da sucedida, como no caso concreto, a responsabilidade total pelos direitos trabalhistas dos empregados cujos contratos de trabalho não foram rescindidos antes DA SUCESSÃO É TAMBÉM DA EMPRESA SUCESSORA.**"

A Reclamada alega, às fls. 420/428, não ser responsável pelos débitos trabalhistas até a data de 31/12/98, já que são deresponsabilidade da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Aponta violação dos artigos 10 e 448 da CLT. Traz arestos para o confronto de teses.

**Conheço** do recurso, já que a parte logrou demonstrar divergência válida e específica sobre o tema por meio do modelo jurisprudencial colacionado às fls. 424/426.

## 2 - MÉRITO

Discute-se a responsabilidade da Empresa Ferrovias Bandeirantes S.A - FERROBAN pelos débitos trabalhistas reconhecidos ao empregado cujo contrato de trabalho foi rescindido antes da entrada em vigor do contrato de concessão para a exploração de transporte ferroviário de carga na malha sul.





Sustentam alguns a tese da ausência de responsabilidade da RFFSA, exatamente por ter ocorrido sucessão. Afirmando que a responsabilidade é exclusiva do sucessor. Já outros se posicionam pela responsabilidade subsidiária da Rede, tendo em vista a ocorrência de sucessão **sui generis**, porque **pro TEMPORE**.

A Orientação Jurisprudencial nº 225 da SDI-I entende que no específico caso da sucessão havida entre a Rede Ferroviária Federal e as empresas que prosseguiram na exploração da malha ferroviária, quando o contrato de trabalho foi desfeito antes da vigência do contrato de arrendamento de bens da RFFSA, está afastada a responsabilidade da empresa sucessora, remanescendo a responsabilidade exclusiva da RFFSA.

Na hipótese, o Reclamante desligou-se da Rede Ferroviária Federal antes mesmo do perfezimento do contrato de concessão entre a União e a FERROBAN, incidindo os termos da OJ nº 225, DA SDI-1, CONSOANTE SE PODE AFERIR, **VERBIS**:

**Contrato de concessão de serviço público. Rede Ferroviária Federal S.A. Responsabilidade trabalhista.** (Inserido em 20.06.2001 e alterado pelo Tribunal Pleno, em 18.04.2002 - MA 10999/2002). Em razão da subsistência da Rede Ferroviária Federal S/A e da transitoriedade da transferência dos seus bens pelo arrendamento das malhas ferroviárias, a Rede é responsável subsidiariamente pelos direitos trabalhistas referentes aos contratos de trabalho rescindidos após a entrada em vigor do contrato de concessão; e **quanto àqueles contratos rescindidos antes da entrada em vigor do contrato de concessão, a responsabilidade é exclusiva da Rede.** (grifou-se)

Conclui-se que, como o contrato de trabalho não se encontrava em vigor por ocasião da sucessão, fica afastada a responsabilidade da sucessora da FERROBAN -Ferroviárias Bandeirantes S.A, sendo, por conseguinte, de responsabilidade exclusiva da Rede Ferroviária Federal S.A os débitos trabalhistas devidos ao Reclamante. Conseqüentemente, não se há de falar em pagamento de diferenças de anuênios por parte DA FERROBAN.

Pelo exposto, **conheço** do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, **dou provimento** para afastar a responsabilidade da sucessora da FERROBAN -Ferroviárias Bandeirantes S.Ae condenar a Rede Ferroviária Federal S.A ao pagamento dos débitos trabalhistas devidos ao Reclamante.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. NºTST-RR-804.823/01.8TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrentes:MÔNICA DE SOUZA DOMINGUES MATOS E BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADOS : DRS. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA E JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA  
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR. GUILHERME NILO MIRANDA DE VASCONCELLOS CHAVES

**D E S P A C H O**

Há irregularidade de numeração das folhas do processo, a partir de fl. 649.

Determino, por isso, a remessa dos autos ao Setor competente, para que proceda à renumeração das folhas.

Após, conceda-se à Reclamante o prazo de 10 dias para que se manifeste a respeito da petição de fl. 484 e do pedido nela contido. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. NºTST-AIRR-805.862/01.9TRT - 2ª REGIÃO**

Agravante: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. AIRTON GUIDOLIN  
AGRAVADA : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS

ADVOGADA : DRª. MARINEVES RUFINO GAZANI

**D E S P A C H O**

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pelo Reclamante, por encontrar obstáculo nos Enunciados nºs 126 e 296 do TST.

Irresignado, o Reclamante interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta foi apresentada às fls.77/82 e contra-razões ÀS FLS.83/84.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 113 do Regimento Interno do TST. O REGIONAL, AO ANALISAR A MATÉRIA, À FL.65, ESTABELECEU:

“Apesar das argumentações recursais atinentes à fruição de apenas de 30 (trinta) minutos e intervalos para repouso e refeição, constata-se que os documentos de fls.94/99 comprovam que havia homologação pela Delegacia Regional do Trabalho de acordo autorizando o citado intervalo.

Por corolário, inaplicável o disposto no artigo 71, parágrafo 4º, da CLT, PREDOMINANDO, ASSIM, O D. JULGADO *a quo*.”

Quanto a estabilidade normativa, à fl. 65, asseverou:

“(...)

Assim, conforme já salientado, embora caracterizada a doença profissional, incabível o reconhecimento da pretendida estabilidade normativa, uma vez que não preenchidos, cumulativamente, os requisitos previstos na norma coletiva.”

Sustenta o Reclamante, em razões de revista, às fls.69/71, que o artigo 71 da CLT não permite a redução do intervalo intrajornada por negociação coletiva, fazendo jus, por conseguinte, às horas extras prestadas. Pleiteia a reintegração no emprego em observância ao estabelecido na Cláusula 43 do Acordo Coletivo da Categoria.

O apelo, efetivamente, não merece prosperar pela razoabilidade da decisão recorrida, que se lastreou no conjunto fático probatório e, para se concluir diversamente, seria necessário o reexame de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, à luz do Enunciado nº 126 do TST. Assim, NÃO SE HÁ DE FALAR EM VIOLAÇÃO AO ARTIGO 71 DA CLT.

Ademais, quanto à reintegração do empregado às atividades da Reclamada, o recurso encontra-se totalmente desfundamentado, já que o Recorrente sequer indicou violações legais ou constitucionais, tampouco apontou divergência de julgados, inviabilizando o processamento do apelo.

**NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.**

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. NºTST-ED-AIRR-806.980/01.2TRT - 15ª REGIÃO**

Embargante: FORD BRASIL LTDA

ADVOGADA : DRA. DENISE B. TORRES  
EMBARGADO : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADA : DRA. ANA ROSA NASCIMENTO

**D E S P A C H O**

Tendo em vista o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Reclamante para, se tiver interesse em fazê-lo, impugnar os embargos declaratórios da Reclamada.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**  
Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-808.235/2001.2TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante: ADOLPHO PLESSMANN

ADVOGADA : DRA. SÍLVIA BATALHA MENDES  
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADA : DRA. CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 02 de outubro de 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR E RR-808.937/01.8TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante e Recorrida:MARIA DE FÁTIMA RAMOS FIGUEIREDO

ADVOGADO : DR. ARMANDO DOS PRAZERES  
AGRAVADO E RE- : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
CORRENTE  
ADVOGADO : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA

**D E S P A C H O**

Manifeste-se a Reclamante sobre a petição de fl. 401, no prazo de 5 (cinco) dias.

APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. NºTST-AIRR E RR-809.062/2001.0TRT - 9ª REGIÃO**

Agravante: HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADA E RE- : PATRICIA APARECIDA VEZU  
CORRIDA  
ADVOGADO : FLÁVIOBIANCHINI DE QUADROS  
RECORRENTES : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO  
ADVOGADO : LINEU MIGUEL GÓMES

**D E S P A C H O**

Por meio das Petições de fls. 667/672 e 704/708 os Reclamados vêm informar que não têm interesse nos prosseguimentos dos feitos, desistindo do Agravo de Instrumento, bem como do Recurso de Revista, em virtude de acordo celebrado entre as partes.

Desta transação os recorrentes BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) e BANCO BÂMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) apresentam a manifestação de fls. 676/678.

Pelo exposto, determino a baixa dos autos ao Juízo de origem para a apreciação da manifestação mencionada, bem como do acordo firmado nos autos, como entender de direito.

INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE.

Brasília, 13 de setembro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA**  
Relator

**PROC. NºTST-AIRR-809.292/01.5TRT - 1ª REGIÃO**

AGRAVANTE : OLARIA ATLÉTICO CLUBE  
ADVOGADA : DRA. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CABO.

AGRAVADO : HERON RICARDO FERREIRA  
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO NUNES LISBOA.

**D E S P A C H O**

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pelo Reclamado, por entender que não se vislumbram, em tese, as violações apontadas e por encontrar obstáculo no Enunciado nº 221 do TST.

Irresignado, o Reclamado interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade. Contraminuta às fls. 150/151 e contra-razões às fls. 152/154.

O Tribunal Regional, analisando o Recurso Ordinário do Reclamado, à fl. 118, entendeu que:

“O autor pleiteou na inicial títulos oriundos da relação de emprego que disse ter mantido com o reclamado. Não obstante, o reclamado ofereceu defesa negando a relação empregatícia, aduzindo ter havido terceirização de mão-de-obra com o grupo de vigilância AURIMAR.

Resta, portanto, óbvio que a inicial não é inepta, tanto assim que permitiu ao réu oferecer sua defesa no que concerne à negativa do vínculo de emprego.

(...)Rejeito uma vez que o julgamento extra ou ultra petita não implica na nulidade da DECISÃO, TÃO SOMENTE QUE SEJAM AMPARADOS OS EXCESSOS AOS LIMITES DO PEDIDO.”

O Reclamante, em suas razões de Recurso de Revista, vem pleitear a nulidade do acórdão embargado, vez que não analisou, da forma como deveria, os pontos levantados pelo Reclamado. Declarou que a aplicação da multa do art. 538, parágrafo único do CPC ocorreu de forma injusta, tendo em vista que o Recorrente não tinha intuito procrastinatório. Alega que houve julgamento **ultra e extra petita** da decisão do regional, vez que o acórdão proferiu majoração de salário, cujo pedido não havia sido solicitado. Afirma que a inicial apresentada pelo Reclamante estava inepta, vez que não foi pleiteado o reconhecimento do vínculo empregatício. Trouxe arestos a confronto.

**DA PRELIMINAR DE NULIDADE**

Razão não lhe assiste. As questões levantadas pelo Agravante já foram vastamente discutidas em Recurso Ordinário. Não há como se acolher a pretensão, uma vez que a decisão do Tribunal Regional apreciou plenamente todas as matérias suscitadas, porém em desacordo com as pretensões do Agravante.

**DA MULTA PELA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ**

Correta a decisão atacada, vez que a verdadeira pretensão do Reclamado nos declaratórios era procrastinar o feito, pois a matéria já tinha sido amplamente apreciada quando do julgamento do Recurso Ordinário.

**DO JULGAMENTO EXTRA PETITA**

Sustenta o ora Recorrente que o Regional, ao dar provimento ao recurso para fazer repercutir a majoração do salário, proferiu julgamento **extra petita**, uma vez que na inicial não existe tal pedido. O art. 460 do CPC prevê que “é defeso ao juiz proferir sentença, a favor do autor, de natureza diversa da pedida, bem como condenar o réu em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado”. O art. 128 do mesmo diploma legal dispõe que “o juiz decidirá a lide nos limites em que foi proposta, sendo-lhe defeso conhecer de questões, não suscitadas, a cujo respeito a lei exige a iniciativa da parte”.

Do exame dos autos, verifica-se que o Reclamante pleiteou em sua inicial a majoração de salário, e o Regional, por sua vez, a entendeu devida. Desta forma, não se há falar em julgamento **extra petita**.

**DA INÉPCIA DA INICIAL**

Com relação à inépcia da inicial alegada pelo Reclamado, a questão já foi razoavelmente analisada e discutida pelo Tribunal Regional em seu Recurso Ordinário, não cabendo a esta instância revolver os fatos para entender de forma contrária. Incidência do Enunciado 221 do TST.

Por outro lado, os arestos apresentados pelo Agravante SÃO INESPECÍFICOS, PORTANTO, INSERVÍVEIS AO CASO EM QUESTÃO.

Pelo exposto, com fulcro nos artigos 896, parágrafos 4º e 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98, 78, inciso V e 332 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **NEGO SEGUIMENTO** ao Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

**PROC. NºTST-AIRR-809.294/01.2TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.

ADVOGADA : DRA. ELIANA PENDÃO ADERALDO  
AGRAVADA : FRANCISCA LANNA CHAMARELLI



**D E S P A C H O**

Compulsando os autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98.

Constata-se que o instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que o Agravante trasladou somente o recurso de agravo e a procuração, deixando de juntar peças essenciais para a formação desse, conforme o disposto no art. 897, § 5º, inciso I DA CLT, **IN VERBIS**:

“5º - Sob pena de não-conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

**I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito RECURSAL E DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.”**

Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da mencionada lei, em seu item III, tem a mesma disposição.

Salienta-se que, segundo a Instrução Normativa nº 06/96, cabe à parte interessada velar pela boa formação do instrumento, com as peças essenciais à compreensão da controvérsia.

**PELO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.**

Intimem-se. Publique-se.

BRASÍLIA, 02 DE OUTUBRO DE 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**RELATOR**

**PROC. NºTST-AI-RR-809.395/2001.1 TRT - 1ª Região**

AGRAVANTE : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO  
 AGRAVADO : CARLOS ALBERTO DA COSTA MACHADO JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR. AUGUSTO CÉSAR LEITE FRANCA

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-809.396/01.5TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante : GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS AMIGO DA CUNHA  
 AGRAVADOS : RICARDO BECK E SONDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ADVOGADA : DRA. NADIA DE SOUZA SANTOS

**D E S P A C H O**

Por meio do Ofício nº 656/02, à fl. 59, a Exma. Sra. Dra. Maria Leticia Gonçalves, Juíza do Trabalho da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, informa que as partes celebraram acordo, motivo pelo qual requer lhe sejam devolvidos os autos.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos à MMª 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na forma requerida.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**RELATORA**

**PROC. NºTST-AIRR-809.409/01.0TRT - 12ª REGIÃO**

AGRAVANTE : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC  
 ADVOGADO : DR. VICTOR GUIDO WESCHENFELDER  
 AGRAVADO : JOSÉ ARILTON ANTUNES BARROS  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA DÁRIO MELLER

**D E S P A C H O**

Por meio do Ofício nº 5683/02, à fl. 140, a Exma. Sra. Dra. Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, informa que as partes celebraram acordo, motivo pelo qual requer lhe sejam devolvidos os autos.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos à MMª 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, na forma requerida.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**RELATORA**

**PROC. NºTST-RR-810.483/2001.5TRT - 1ª Região**

RECORRENTES : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADOS : DR. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA E DR. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA  
 RECORRIDO : JOÃO ULISSES DA SILVA COSTA  
 ADVOGADO : DR. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-RR-810.488/2001.3TRT - 1ª REGIÃO**

Recorrentes: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADOS : DR. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA E DRA. FERNANDA FERNANDES PIÇANÇO  
 RECORRIDO : UILSON NAZARÉ  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-AI-RR-811.474/2001.0 TRT - 1ª REGIÃO**

Agravante : CARLOS ALBERTO FERREIRA

ADVOGADA : DRA. MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO  
 AGRAVADOS : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR. MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA E DR. JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA

**D E S P A C H O**

Vista ao Reclamante para manifestar-se acerca da pretensão do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Em Liquidação Extrajudicial) no sentido de ser excluído da lide.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

JUÍZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO

Relatora

**PROC. NºTST-AIRR-811.991/01.6TRT - 9ª REGIÃO**

Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO  
 AGRAVADO : REZOLI CAZARIN  
 ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO N. GARCEZ

**D E S P A C H O**

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamada por encontrar obstáculo nos Enunciados nºs 126, 221 e 296 do TST.

Irresignada, a Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade.

A contraminutafoi apresentada às fls.181/183, e as contra-razões às fls.184/189.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 113 do Regimento Interno do TST.

**HORAS EXTRAS**

O Regional, com base no conjunto fático-probatório, condenou a Reclamada ao pagamento da jornada extraordinária laborada além da 6ª hora diária. Estabeleceu às fls. 125/128:

“Assim, com base nas provas testemunhais, deferiu ao autor o pagamento de labor extraordinário pelas horas excedentes da 6ª diária. Reconheceu a jornada do autor como sendo de 8h40min às 17h15min com intervalo de 1 hora quando trabalhou em Santo Antônio do Sudoeste e, das 9 às 17h15min, com intervalo de 40 minutos no período em que trabalhou em Cascavel.

(...)

Analisando isoladamente os depoimentos das testemunhas arroladas pelo autor, existiria a hipótese da conclusão de que não foram firmes a ponto de desconstituir os cartões-ponto trazidos aos autos.

Todavia, fazendo uma análise conjunta das provas carreadas principalmente das fitas de caixa, tem-se claramente que os cartões-ponto não retratam a real jornada do autor, pelo que, desconstituídos de valor probante.

Não prosperam as alegações de que o horário fixado pela r. sentença, o foi somente com base nos depoimentos das testemunhas arroladas pelo autor, haja vista que sopesados todos os depoimentos que resultaram numa média de horários, levando-se em conta que as fitas de caixa trazidas aos autos tanto pelo autor como pela reclamada se vê que o caixa era aberto às 9 horas como também era às 11 horas e o fechamento tanto ocorria por volta das 17 HORAS COMO DAS 19 HORAS.

Assim, não há o que se falar em valor provatório dos cartões-ponto. Diante da imprestabilidade dos mesmos também não há que se reconhecer compensação de horas com folgas, com bem entendeu a r. sentença.”

Pleiteia, a Reclamada, em revista, às fls. 164/172, a exclusão do pagamento de horas extras, sob pena de violação às regras processuais atinentes ao ônus e a valoração jurídica da prova, previstas nos artigos 765 e 818, da CLT; 333, inciso I, do CPC e 5º, inciso II, da atual Carta POLÍTICA. INDICA ARESTOS AO CONFRONTO DE TESES.

Como se observa da transcrição dos fundamentos do acórdão recorrido, o Regional, ao deferir o pagamento de horas extras ao Reclamante, norteou-se, principalmente, na prova testemunhal produzida. Para se decidir diversamente seria necessário o reexame do conjunto probatório, o que é defeso nesta fase recursal, à luz do Enunciado nº 296 da Casa.

A análise da vulneração dos artigos 765 e 818, da CLT, e 333, inciso I, do CPC, encontra-se prejudicada por ausência de prequestionamento considerando a tese adotada pelo Regional. Aplicação do Enunciado nº 297 do TST.

Quanto à violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição da República de 1988, não há como auferi-la, pois tal dispositivo não enseja Recurso de Revista, por tratar de princípio genérico da legalidade, conforme tem DECIDIDO REITERADAMENTE O TST E O STF.

Por outro lado, os arestos transcritos às fls.167/168 não ensejam a admissibilidade do apelo revisional, já que não abordam todos os elementos fundamentais da decisão recorrida, que desconsiderou a jornada consignada nos cartões de ponto trazidos, ante a análise conjunta das provas orais e, principalmente, das fitas de caixa trazidas. Incidência do Enunciado nº 23 da Casa.

Os paradigmas colacionados à fl. 169 não viabilizam o processamento da Revista, pois o primeiro encontra obstáculo no Enunciado nº 337 do TST, vez que a Recorrente não indicou a fonte oficial de publicação; enquanto o segundo e terceiro esbarram no artigo 896, alínea a, da CLT, por serem oriundos de Turma desta Corte.

Os modelos jurisprudenciais de fls.169/170 são incompatíveis, porquanto proferidos por Turmas do TST, o que à luz do artigo 896, alínea a, da CLT, não ensejadic divergência jurisprudencial capaz de dar respaldo ao Recurso de Revista. Além disso, esbarram no Enunciado nº 337 desta Corte, porque a Reclamada não indicou a fonte oficial ou o repositório AUTORIZADO EM QUE FORAM PUBLICADOS.

**Nego provimento.**

**DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS A TÍTULO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O TRT da 9ª Região entendeu devida a devolução dos descontos efetuados a título de associação de funcionários - APCF, ante a ausência de autorização expressa do Reclamante, nos moldes do Enunciado nº 342 do TST. Asseverou, às fls.129/130:

“...No particular acompanho a orientação do C. TST no Enunciado de nº 342, ou seja, os descontos salariais só são permitidos existindo autorização prévia por escrito do empregado.

Assim, não tendo vindo autorização prévia por escrito, mantenho a r. sentença que DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO.”

Alega, a Reclamada, ser inaplicável o Enunciado nº 342 do TST à hipótese, já que o Reclamante usufruiu dos benefícios oferecidos pela Associação dos Funcionários da CEF. Aponta ofensa ao artigo 5º, inciso I, da Carta Magna.

Razão não lhe assiste, pois o acórdão regional está em perfeita harmonia com o Enunciado nº 342 desta Corte, que prevê a possibilidade de descontos salariais ante autorização PRÉVIA E POR ESCRITO DO EMPREGADO, O QUE NÃO OCORREU IN CASU.

Por outro lado, a violação ao artigo 5º, inciso I, da atual Lei Maior, não enseja o processamento do Recurso de Revista, pois não há se falar em tratamento desigual, mas aplicação e interpretação razoável dos preceitos legais atinentes à matéria.

**NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.**

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-AIRR-811.992/01.0TRT - 9ª REGIÃO**

Agravante: REZOLI CAZARIN

ADVOGADO : DR. MAXIMILIANO N. GARCEZ  
 AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DRA. ELIONORA HARUMI TAKESHIRO

**D E S P A C H O**

O Juízo de admissibilidade denegou seguimento ao Recurso de Revista interposto pelo Reclamante por encontrar obstáculo nos Enunciados nºs 219, 296, 329 e 333 do TST e Orientação Jurisprudencial nº 141 do TST.

Irresignado, o Reclamante interpõe Agravo de Instrumento, sustentando que a Revista preenche os pressupostos de admissibilidade.

Contraminuta às fls.193/194, sendo que as contra-razões NÃO FORAM APRESENTADAS.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 113 do Regimento Interno do TST.

**NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Preliminarmente, o Reclamante articula a nulidade da decisão recorrida por negativa de prestação jurisdicional, ao fundamento que, apesar de provocado mediante Declaratórios, o Regional permaneceu silente quanto à transferência ter ocorrido por interesse da empresa e sobre coação. Aponta ofensa aos artigos 832, da CLT, e 93, inciso XI, da atual Lei Maior, bem como divergência jurisprudencial.

O Regional, ao analisar os Embargos de Declaração, ESTABELECEU, À FL.167:

“O v. acórdão é claro e objetivo ao tratar do adicional de transferência nas fls. 16 ou 643 dos autos. O v. acórdão não aponta qualquer omissão e muito menos alega contradição.



**Ao contrário, deixa claro que diante dos documentos de fls. 317 e 441 (vol.3) o ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA NÃO É DEVIDO.**

**A insurgência do reclamante resta evidente que é quanto à interpretação dada a questão, tratando-se de mero inconformismo com o julgado, que negou provimento ao seu pleito.** Todavia, o inconformismo com a decisão deve ser atacado por recurso próprio e não, através de embargos de declaração, os quais não se destinam a tal finalidade, conforme dispõe o artigo 535 e incisos do CPC.” (grifou-se)

Não há se falar em infirigência a qualquer dos dispositivos legais citados, já que o acórdão se encontra fundamentado com clareza, abordando todos os argumentos expendidos pela parte. Demonstradas as razões de convencimento, o entendimento contrário aos interesses do Recorrente não implica em negativa de prestação JURISDICCIONAL, TAMPOUCO LEVA À NULIDADE DAQUELE DECISUM. A jurisprudência trazida às fls.177/178 não enseja a admissibilidade do Recurso de Revista, já que a Orientação Jurisprudencial nº 115 do TST preceitua que: “admite-se o conhecimento do recurso, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisprudencial, por violação do artigo 832 da CLT ou do art. 458 do CPC ou do art. 93, IX, da CF/88”.

**NEGO PROVIMENTO.**

**INTERVALO INTRAJORNADA**

O TRT da 9ª Região manteve a decisão de primeiro grau que, com fundamento nas provas produzidas, indeferiu o pagamento extraordinário pela fruição do intervalo em tempo INFERIOR AO MÍNIMO LEGAL DE UMA HORA.

O Reclamante pugna, em razões de revista, pelo deferimento de 20 minutos diários como extras, pois usufruía apenas de 40 minutos de intervalo, e fazia jus ao descanso mínimo de 1 hora diária. Indica um aresto à comprovação de divergência jurisprudencial.

Primeiramente, verifica-se que o exame da questão jurídica imprescindível do exame do conjunto probatório que norteou a decisão, e tal revolvimento não tem lugar em sede de Recurso de Revista, ante os termos do Enunciado nº 126 do TST.

Por outro lado, o modelo jurisprudencial de fls. 179/182 dervesse para possibilitar a admissibilidade da Revista, à luz do Enunciado nº 337 da Casa, já que o Recorrente não indicou a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foi publicado.

**Nego provimento.**

**ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA**

O Regional, com fundamento nas provas documentais produzidas, manteve o indeferimento do adicional de transferência. Asseverou, à fl.147:

“O documento de fls.317 (vol. 3) demonstra que o autor, em 14-12-96, requereu transferência para a agência de Cascavel - PR, enquanto o documento juntado às fls. 441 (VOL. 3) DEMONSTRA QUE EM 27-01-99 REQUEREU TRANSFERÊNCIA PARA O ESTADO DO MATO GROSSO.

A primeira transferência se deu por opção do autor, diante do fechamento da agência em que trabalhava e a segunda transferência ocorreu a seu pedido.”

O Reclamante pleiteia o pagamento do adicional de transferência, porque o acórdão regional divergiu dos arestos COLACIONADOS AO CONFRONTO DE TESES.

Como se viu da transcrição da tese recorrida, o Regional indeferiu o pagamento do adicional de transferência, já que ficou demonstrado, por meio das provas trazidas, que as duas transferências se deram por iniciativa do Reclamante. Para se decidir diversamente, seria necessário o reexame do conjunto probatório dos autos, o que é vedado nesta fase recursal, à luz do Enunciado nº 126 desta Corte.

Os paradigmas transcritos à fl. 183 não ensejam a admissibilidade do apelo revisional, por não se confrontarem especificamente com os fundamentos adotados no acórdão REGIONAL, INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 296 DO TST.

**Nego provimento.**

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

O TRT da 9ª Região reformou a sentença “a quo”, excluindo da condenação o pagamento dos honorários advocatícios na percentual de 15%, já que o Reclamante não estava assistido pelo sindicato de sua categoria profissional. Aplicou os Enunciados nºs 219 e 329 do TST.

**ADUZ, O RECLAMANTE, DIVERGÊNCIA DE JULGADOS.**

O apelo, efetivamente, não merece prosperar, já que a decisão regional está em harmonia com o Enunciado nº 219 desta Casa.

O provimento do Agravo fica obstado pelo Enunciado nº 333 do TST, pelo que não há se falar em divergência jurisprudencial capaz de dar respaldo ao Recurso de Revista.

**Nego provimento.**

**DESCONTOS FISCAIS**

Sustenta, o Reclamante, que a Justiça do Trabalho não tem competência para julgar matéria referente a descontos fiscais, já que o artigo 114 da Constituição Federal de 1988 confere-lhe competência apenas em relação às contribuições sociais. Alega divergência jurisprudencial.

Razão não lhe assiste, pois esta Justiça Especializada é competente para reter os valores devidos ao Imposto de Renda, tendo em vista o exposto na Orientação Jurisprudencial nº 141.

Por outro lado, o art. 896, § 4º da CLT dispõe que a divergência apta a ensejar o Recurso deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por Súmula ou superada por iterativa e notória jurisprudência da Corte.

**NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.**

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de setembro de 2002.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

**Relator**

**PROC. NºTST-ED-RR-812.592/2001-4TRT - 15ª REGIÃO**  
Embargante CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ADVOGADA : DRª MARIA LÚCIA VITORINO BORBA.

EMBARGADO : CLARINDO ALVES NETO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO LUCENA

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos às fls. 333/334. **Concedo** prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, presentes os termos do Enunciado nº 278 desta Corte.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

BRASÍLIA, 08 DE OUTUBRO DE 2002.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

**MINISTRA-RELATORA**

MCP/at/rom

**PROC. NºTST-AIRR-8248-2002-900-03-00-6 TRT - 3ª REGIÃO**

Agravante: **COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD**

ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

AGRAVADO : JOÃO TOMAZ DA SILVEIRA  
ADVOGADO : DR. FIORAVANTI FONSECA FERNANDES

**DESPACHO**

Por meio do Ofício nº 756/02, à fl. 481, a Exma. Sra. Dra. Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itabira/MG, informa a desistência do recurso pela executada e a celebração de acordo entre as partes, motivo pelo qual requer lhe sejam devolvidos os autos.

Diante do exposto, **determino** a devolução dos autos à MMª Vara do Trabalho de Itabira/MG, na forma requerida.

Publique-se.

BRASÍLIA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**JUIZA CONVOCADA ENEIDA M. C. DE ARAÚJO**

**RELATORA**

**SECRETARIA DA 4ª TURMA**

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às nove horas, teve início a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, as Exmas. Juízas Convocadas Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro e Helena Sobral Albuquerque e Mello, o Exmo. Procurador Regional do Trabalho Gustavo Ermani Cavalcanti Dantas e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen; e nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária, realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AI - 792794/2001-2 da 17ª Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Constâncio Fioreze de Oliveira e Outro, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Agravado(s): Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, Advogado: Dr. Robson Fortes Bortolini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 966/1998-5 da 15ª Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Mário Antônio Peruca, Advogado: Dr. Renato Bonfiglio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 501440/1998-9 da 20ª Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Manoel Renato dos Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537271/1999-2 da 4ª Região**, corre junto com RR-537272/1999-6, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobbato Lahm, Agravado(s): Adão Aguiuelo da Silveira, Advogada: Dra. Cristiane Viegas Rech, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546017/1999-7 da 2ª Região**, corre junto com RR-546018/1999-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Carlos Boz, Advogado: Dr. Willi Cabral Rosenthal, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Deise Gomes Leonel Gasparini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 553315/1999-4 da 2ª Região**, corre junto com RR-553316/1999-8, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Eunice de Oliveira, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Leandro Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 560798/1999-1 da 4ª Região**, corre junto com RR-560799/1999-5, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Agravado(s):

Aloysio Kolling e Outro, Advogado: Dr. Irineo Miguel Messinger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 591478/1999-4 da 2ª Região**, corre junto com RR-591479/1999-8, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Domingos Bertagni, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): AT & T Global Information Solutions Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Simone de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 624284/2000-7 da 6ª Região**, corre junto com RR-624285/2000-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): José Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 641221/2000-4 da 4ª Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CE-EE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Agravado(s): Ereestelino Camargo, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 650469/2000-3 da 3ª Região**, corre junto com RR-650470/2000-5, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Wagner Rogério de Lima, Advogado: Dr. Renato José Barbosa Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 687447/2000-3 da 6ª Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Norte e Nordeste S.A., Advogado: Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Agravado(s): Eronildo Joventino da Silva, Advogado: Dr. Múcio Emanuel Feitosa Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 697366/2000-0 da 9ª Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Lineu Miguel Gómes, Agravado(s): Gilmar Quareli, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 697370/2000-3 da 9ª Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): FB Açúcar e Alcool Ltda., Advogada: Dra. Márcia Regina Rodasovski, Agravado(s): Nelson Ferreira Neto, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 699961/2000-8 da 9ª Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Lembrasil Supermercados Ltda., Advogada: Dra. Lenira Gonçalves da Silva, Agravado(s): Marinês Freitas dos Santos, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 708166/2000-9 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Armando Cominato, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 708168/2000-6 da 5ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Ângela Maria Lima de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 709423/2000-2 da 4ª Região**, corre junto com RR-709424/2000-6, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Família Sistema de Controle Ambiental Ltda., Advogado: Dr. Amílcar Melgarejo, Agravado(s): Loreci dos Santos, Advogado: Dr. Amaranto Gomes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, juntamente com o RR 709.424/2000.6, ao qual deverá ser apensado, nos termos do art. 3º, § 1º, da RA nº 736/2000, reatuando este último como recurso de revista de ambas as reclamadas, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 711839/2000-7 da 5ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Marcelo Monteiro Guedes, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717256/2000-0 da 9ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Ari Acir Xavier de Oliveira, Advogado: Dr. Wilson Osmar Martins Júnior, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717747/2000-7 da 5ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): José Evangelista Santos Nunes, Advogado: Dr. Aliomar Mendes Muritiba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 717748/2000-0 da 2ª Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Júlio André Mendes Cândido, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Pro-**

cesso: **AIRR - 719856/2000-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Geneci Estevam Ferreira, Advogado: Dr. José Perelmiter, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da FLUMITRENS, por irregularidade de representação, e negar provimento ao da RFFSA. **Processo: AIRR - 720317/2000-4 da 2a. Região**, corre junto com RR-720318/2000-8, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Osnilda Souza dos Santos, Advogada: Dra. Andréa Bértoli Veiga de Oliveira, Agravado(s): Wellcome Intersul Viagens e Turismo Ltda., Advogada: Dra. Emilene Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720833/2000-6 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Serv - Car Derivados de Petróleo Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Agnaldo Batista do Nascimento, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 481/2001-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Energética de Brasília - CEB, Advogada: Dra. Janine Ôcariz Alves, Agravado(s): Carlos Antônio Moreira Leitão, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721295/2001-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves, Agravado(s): Adolfo Soares de Barros e Outros, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722126/2001-4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogada: Dra. Ana Paula Barreto Rodrigues, Agravante(s): Waldemar Pereira da Silva, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 723627/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): José Wilton de Oliveira, Advogado: Dr. Raul José Villas Bôas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 729658/2001-7 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Edmilson Antônio Vasconcelos Falcão, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Agravado(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Antônio Alberto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731260/2001-7 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Maria de Araújo Aragão, Advogado: Dr. Antônio Carlos Borlotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 735356/2001-5 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): Edivaldo Vieira Calado, Advogado: Dr. Gérson Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 739303/2001-7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Valtinho Geraldo Pires, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 739377/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Royal Bus Transportes Ltda., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): Wilson Mendes Madeira, Advogado: Dr. José Alberto F. C. Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 739905/2001-7 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, Advogado: Dr. Cláudio de Azevedo Monteiro, Agravado(s): Jorge Isma Rodrigues Barros, Advogado: Dr. Mozart Camapum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740149/2001-6 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogada: Dra. Zelândia Gomes da Silva, Agravado(s): Lincoln Lopes do Nascimento, Advogada: Dra. Raquel da Costa Aranha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 741964/2001-7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Roberto Bozzolo Delbono, Advogada: Dra. Cristina Baumgarten Cáceres, Agravado(s): Luís Alberto Pucciarelli Torená, Advogado: Dr. João Tadeu Argenti, Agravado(s): Rodrigo Correa da Cunha, Agravado(s): Paulo Roberto Cardozo Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 742738/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, Advogado: Dr. Luiz Otávio Cardoso de Azevedo, Agravado(s): Marcos da Costa Albuquerque, Advogado: Dr. Evandro Emanuel Henrique de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 744258/2001-8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Ad-

vogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos, Advogada: Dra. Priscila C. de Oliveira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 744325/2001-9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Temístocles Guedes da Silva, Advogado: Dr. Elvio Bernardes, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 744330/2001-5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Circulare Poços de Caldas Ltda., Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): Sebastião Guerra, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Valques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 745538/2001-1 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Posto de Serviço 307 Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Abimailton Miranda Moreira, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 745952/2001-0 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Município de Carriacica, Procuradora: Dra. Fábica Médice de Medeiros, Agravado(s): Cosme Costa Devens, Advogada: Dra. Ângela Maria Perini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 746404/2001-4 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Kátia Boina Neves, Agravado(s): Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - SISEADES, Advogada: Dra. Neuza Araújo de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 747033/2001-9 da 22a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): TRANSCOL - Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior, Agravado(s): Canuto Monteiro da Silva Neto, Advogada: Dra. Marília Mendes de Carvalho Bonfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 747150/2001-2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Fernando Lucas Esteves, Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Agravado(s): COOPERTÊXTIL-PL - Cooperativa Autogestionária dos Trabalhadores na Indústria Têxtil em Pedro Leopoldo, Advogada: Dra. Ronise de Magalhães Figueiredo, Agravado(s): VDL Administração e Participações Ltda., Advogado: Dr. Antônio Basílio Pires Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 748163/2001-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): José Maria de Figueiredo Ferreira, Advogado: Dr. Pedro Paulo Silva Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 749613/2001-5 da 20a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Paulo Andrade Gomes, Agravado(s): Odilon Ferreira Leite, Advogado: Dr. Adão Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 750847/2001-4 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): José Leonaldo Pinto, Advogado: Dr. Ronaldo Oliveira Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 751096/2001-6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): João Damasceno, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 751535/2001-2 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Saenco - Saneamento e Construções Ltda., Advogada: Dra. Rossana Marques Salsano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 752606/2001-4 da 2a. Região**, corre junto com RR-752607/2001-8, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Mário Lopes Cardoso, Advogada: Dra. Patrícia Shimizu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 752610/2001-7 da 2a. Região**, corre junto com RR-752611/2001-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Transbraço Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Martins da Silva Júnior, Agravado(s): Luciana Simeão Bernardes, Advogada: Dra. Ana Lúcia S. Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por insuficiência de traslado. **Processo: AIRR - 752996/2001-1 da 21a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco de Sales Felipe, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: presente à Sessão o Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, patrono do agravante. **Processo: AIRR - 760696/2001-0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Circulare Poços de Caldas Ltda., Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida,

Agravado(s): Pérsio Pereira, Advogado: Dr. Lúcio Flávio Valques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 760751/2001-9 da 20a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): Nerival Vieira de Melo, Advogado: Dr. Artur da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 760756/2001-7 da 24a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Laticínios Caarapó Ltda., Advogado: Dr. Tadeu Antônio Siviero, Agravado(s): Leonardo Ramires Rios, Advogado: Dr. Fernando Luiz de Oliveira, Agravado(s): Laticínios Amambai Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 761615/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravante(s): Darcy Silveira e Silva Filho, Advogada: Dra. Beatriz Scalzer Saroldi, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamado e do reclamante. **Processo: AIRR - 761837/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Edson Soares de Siqueira e Outros, Advogado: Dr. Helmar Lopardi Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 761881/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Agravante(s): Fernando Antônio Cotta Mares, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR - 763031/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco ABN Amro S.A., Advogada: Dra. Sônia Manhã Soares dos Guarany, Agravado(s): Maria Célia da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 763169/2001-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Reginaldo Monteiro, Advogado: Dr. João Vitor Mesquita Agresta, Agravado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Nilo Ferreira Macedo, Agravado(s): Transbotijões - Serviços de Destrocas de Botijões Ltda., Advogado: Dr. Paulo Basso Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 763965/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Agravado(s): Jorge Napoleão, Advogado: Dr. Leonardo M. Sayão Cardozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764005/2001-8 da 13a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Naziene Bezerra Farias de Souza, Agravado(s): Francisco José Vieira, Advogado: Dr. Francisco José Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764183/2001-2 da 16a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Gleydstone Araújo Carvalho, Advogado: Dr. Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Agravado(s): Alcoa Alumínio S.A. e Outra, Advogado: Dr. Kleber Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764660/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Bompreço Bahia S.A., Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Agravado(s): Célio Roberto de Jesus Ferreira, Advogado: Dr. Pedro Geraldo S. Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764698/2001-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Bompreço Bahia S.A., Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Agravado(s): Fábio Bonfim de Jesus, Advogada: Dra. Ana Maria Campos de Oliva Perdigão, Decisão: por unanimidade, negar provimento integralmente ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764862/2001-8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Telemar - Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): José Luiz Adriano, Advogada: Dra. Hellen Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764919/2001-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Comercial de Alimentos Ativo Ltda., Advogado: Dr. Aderaldo de Moraes Leite, Agravado(s): Arnaldo Antônio de Araújo, Advogada: Dra. Roberta Maria Miranda Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 764925/2001-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Ágil Empresa de Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Osmar Paula de Moraes, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 766508/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Transportadora Primavera Ltda., Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Agravado(s): Elias Valério Pinto, Advogado: Dr. Ronaldo Valverde Macedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequentemente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 766873/2001-9 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-766874/2001-2, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Krupp Hoesch Molas Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Teodorico Moraes de Carvalho, Advogado: Dr. Raul Antônio Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 766874/2001-2 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-766873/2001-9, Relatora: Juíza Con-



vocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Teodorico Morais de Carvalho, Advogado: Dr. Raul Antônio Muniz, Agravado(s): Krupp Hoesch Molas Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 766894/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Delso Pereira de Almeida Júnior, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 766898/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Antônio Krul e Outro, Advogado: Dr. Cristy Haddad Figueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 767127/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Fioravante Ramos de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Nimer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 767129/2001-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Luís Antônio Vieira Freitas, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 767210/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Anselmo Homem e Outro, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. André Vasconcelos Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 767827/2001-7 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Mery Débora B. Von Muhlen, Agravado(s): Maria Tereza da Costa Goulart, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fink, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 770084/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Rodoban - Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s): José Eustáquio da Silva, Advogado: Dr. Jairo Magela Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 770464/2001-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Cooperativa dos Trabalhadores Rurais Temporários de Rolândia Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Giatti Rodrigues, Agravado(s): Antônio Pinheiro dos Santos, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 770494/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Almir Pinheiro do Nascimento, Advogada: Dra. Letícia Viana de Alcântara, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 770495/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Anselmo Gomes Ullrich, Advogada: Dra. Adriane Nogueira Bonato, Agravado(s): DL & B Sistemas e Mídia Ltda., Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Agravado(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Dionísio D'Escragnolle Taunay, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770496/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Sul América Capitalização S.A., Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado(s): Jorge Luiz Peçanha Mothé, Advogada: Dra. Vera Regina Silva Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771004/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Agravado(s): Edson Albernaz Torres, Advogado: Dr. Marcello Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771072/2001-7 da 17a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Márcia Chagas Siqueira Mendes, Advogado: Dr. João Batista Dalapícola Sampaio, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771075/2001-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. Maurício da Cunha Bastos, Agravado(s): Solange Oliveira Souza, Advogado: Dr. Aliomar Mendes Muritiba,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771081/2001-8 da 18a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Laticínios Marajó Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Gladstone B. Moraes Filho, Agravado(s): Romildo Pereira de Moura, Advogado: Dr. Vanderley Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771127/2001-8 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Agravado(s): Sérgio Serini e Outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo do instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 771375/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Jadir Antônio Correia, Advogado: Dr. Sandro Guimarães Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 772516/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): José Costa, Advogada: Dra. Mônica Ribeiro Bonesi, Agravado(s): Cooperativa de Cafeicultores da Zona de Cornélio Procopio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 774647/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Luiz Eduardo Scarponi, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Lucas da Mata Moreira de Mattos e Outra, Advogado: Dr. Fernando Luiz Ayres de Lima, Agravado(s): Empreendimentos e Participações M. Fusco Ltda. e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 774686/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Hélio Márcio Alvarenga Resende, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 774691/2001-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Jovenal Medeiros da Silva, Advogada: Dra. Rosângela Carvalho Rodrigues, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos por ambas as partes. **Processo: AIRR - 774692/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogada: Dra. Izabella Machado Ventura, Agravado(s): Márcio José de Oliveira, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 775893/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): OPP Petroquímica S.A., Advogada: Dra. Sheila Leonardelli Loch, Agravado(s): Gilberto Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Nadir José Ascoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775899/2001-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado, Agravado(s): Turibio Floriano da Trindade, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775905/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemar, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Iara Maria Gomes Ferraz e Outros, Advogado: Dr. Alberto Botelho Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775914/2001-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Boavista - Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Nassif Neto, Agravado(s): Marcelo de Azevedo, Advogada: Dra. Sílvia Ivone de Almeida Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 776298/2001-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): José Soares Monteiro, Advogada: Dra. Carmolinda Soares Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Observação: presente à Sessão o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, patrono do agravado. **Processo: AIRR - 776749/2001-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): OPP Petroquímica S.A., Advogada: Dra. Sheila Leonardelli Loch, Agravado(s): Carlos Alberto Braun, Advogada: Dra. Neuza Maria Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 777190/2001-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Salete Mai, Advogado: Dr. Antônio Augusto Vieira Falcão, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 777533/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Rita de Cássia Pereira Vasconcelos, Advogada: Dra. Daniele Lucy Lopes de Selhi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 777540/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. -

BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wilson Pesarini, Advogado: Dr. Romualdo Melhado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778256/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Globex Utilidades S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Fernando Capileti da Costa, Advogado: Dr. Cauby Cardozo de Athayde, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 778316/2001-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Orlieta Estela Madalosso, Advogado: Dr. Renan Oliveira Gonçalves, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778383/2001-6 da 21a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Jânilson Basílio de Sousa e Outra, Advogado: Dr. Tércio Maia Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778824/2001-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. Leonardo Mineiro Falcão, Agravado(s): Eivaldo Conceição Souza, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 778915/2001-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Juvenal José da Silva, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Nilo Ferreira Macêdo, Agravado(s): Transbotijões - Serviços de Destrocas de Botijões Ltda., Advogado: Dr. Paulo Basso Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 779214/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banestado Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, Advogada: Dra. Carmem Fedalto Sartori, Agravado(s): Paulo Manoel dos Anjos, Advogada: Dra. Marly Célia Uíme, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 780186/2001-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravante(s): Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado: Dr. Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Vander Muradas, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Banco do Brasil S.A. e da Gelre Trabalho Temporário. **Processo: AIRR - 780198/2001-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Carlos da Costa Freitas e Outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelm da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 780213/2001-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Elbergráfica Artes Gráficas Ltda., Advogado: Dr. Etevaldo F. Pimentel, Agravado(s): Milton Luiz Bassani, Advogado: Dr. Dárcio José Novo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781618/2001-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Setelagoana de Siderurgia - Cossisa, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Aleluia Vargas, Advogado: Dr. Achilles Mascarenhas Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781942/2001-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Cláudio Roberto Ribeiro e Silva, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Agravado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Dr. Nilo Ferreira Macêdo, Agravado(s): Transbotijões Serviços de Destrocas de Botijões Ltda., Advogado: Dr. Paulo Basso Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782582/2001-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Elton Nobre de Oliveira, Agravado(s): Marlene Camacho Ribeiro, Advogado: Dr. Jamil Simão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782940/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Giovanna Toscano, Agravado(s): Leonice Ferreira de Oliveira Aquino, Advogado: Dr. Rafael Pinaud Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782945/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Caetano Carnevale Júnior, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 783325/2001-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sebastião Alves Costa, Advogada: Dra. Silvana Moreira Faria, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o



procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 783326/2001-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Cooperativa de Crédito Rural da Região de Cornélio Procópio - SICREDI, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): José Silveira de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 783327/2001-9 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): César Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. Jamil Nabor Caleffi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 783329/2001-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Cooperativa de Crédito Rural da Região de Cornélio Procópio - SICREDI, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Pedro Caetano de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 783333/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Saulo Cezar de Farias, Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Scarlet Industrial Ltda., Advogada: Dra. Dalva Aparecida Gonçalves Bakaleiko, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 783819/2001-9 da 10a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Almira Leite Aguiar, Advogado: Dr. Daison Carvalho Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 783961/2001-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Inácio Batista dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 783962/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Viação Ponte Coberta Ltda., Advogada: Dra. Kátia Barbosa da Cunha, Agravado(s): Sidney Antunes de Sá, Advogado: Dr. Fernando da Costa Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 784015/2001-7 da 17a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio José Lirio, Advogado: Dr. João dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 786492/2001-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Eliane Oliveira Gonçalves, Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Agravado(s): Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 786493/2001-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Transportadora Tinguá Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Agravado(s): Severino Cavalcante, Advogado: Dr. Fernando da Costa Pontes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 786522/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Caetano Bicego Filho, Advogado: Dr. Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 786637/2001-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): ESAB S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Welber Nery Souza, Agravado(s): José Blanco Roman, Advogado: Dr. Aurentino de Souza Colen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 786708/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Trans-Continental Participações e Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Evandro Leite Taraciuk, Agravado(s): Walter Guimarães Querente, Advogado: Dr. Dárcio Flesch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787486/2001-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Nicolau Antônio Ayer Neto, Advogada: Dra. Karen Berger Canuto, Agravado(s): MF Telecom Ltda., Advogada: Dra. Nelice Gabriela Tonini, Agravado(s): Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC TELECOM, Advogado: Dr. Lliamar Maciel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787548/2001-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): Valdir Augusto de Alencar, Advogado: Dr. Nivaldo Migliozzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 788544/2001-0 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Alexandre da Silva Folly, Advogada: Dra. Wagner Bigão dos Santos, Agravado(s): Construtora Andrade & Ribeiro Ltda., Advogada: Dra. Zelia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, De-

cição: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 788700/2001-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): José Oliveira de Moraes, Advogado: Dr. João Avelino Neto, Agravado(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemar, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Avila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 788708/2001-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Joaquim Aleixo Oliveira Pereira, Advogada: Dra. Eloisa Helena Santos, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Edenilson Pires de Alvarenga, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelo reclamante e reclamada. **Processo: AIRR - 788736/2001-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Exxon Química Ltda., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Gesiel de Santana Alves, Advogado: Dr. José Manoel Bloise Falcón, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 789532/2001-4 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Paulo José de Oliveira Fairbanks, Advogada: Dra. Inês Sleiman Molina Jazzar, Agravado(s): PCI Componentes S.A., Advogado: Dr. Francisco A. L. R. Cucchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 806442/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Gravataí, Procuradora: Dra. Débora Brondani da Rocha, Agravado(s): Fátima Moura dos Santos, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 808330/2001-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): S.A. Transporte Itaipava, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravante(s): Petróbrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Geraldo Cavalcanti Regueira, Agravado(s): Adilson Miguel de Albuquerque, Advogado: Dr. Carlos Germano de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas. **Processo: AIRR - 809332/2001-3 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-809331/2001-0, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Ana Maria Lorici Santin, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 813906/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Importação, Indústria e Comércio Ambriex S.A., Advogado: Dr. José Luiz Santo Mauro, Agravado(s): Kátia Cilene Nascimento Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7959/2002-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. João Carlos Losija, Agravado(s): Sérgio dos Santos Marinho, Advogado: Dr. José Luiz Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9269/2002-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Dr. Máriston Gama Lavigne, Agravado(s): João Aniceto da Silva, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12584/2002-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Augusto Muniz e Outros, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Agravado(s): Município de Ponta Grossa, Advogada: Dra. Sueli Maria Zdebski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13007/2002-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Edvaldo Costa Geraldo, Advogada: Dra. Antonia Regina Spinosa, Agravado(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Advogada: Dra. Maria Amélia Campolim de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13048/2002-4 da 16a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Paulo José Miranda Goulart, Agravado(s): Isabel Cristina de Sousa Farias, Advogado: Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13231/2002-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Maria Esmeralda de Jesus, Advogada: Dra. Maria do Carmo Pinhatari Ferreira, Agravado(s): Sercomtel S.A. - Telecomunicações, Advogada: Dra. Lillian Ono Spolon, Agravado(s): Ascent Telecomunicações e Serviços S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13577/2002-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): TV Manchete Ltda., Advogado: Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): Djalma Francisco do Nascimento, Advogado: Dr. Judas Tadeu Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13698/2002-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Roberto Romero, Advogada: Dra. Hilda Petcov, Agravado(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13798/2002-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado(s): Edvan Florêncio da Silva, Advogada: Dra. Anna Emília Pinto Fornellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14930/2002-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Aires César Ferreira Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14959/2002-5 da 2a. Re-**

**gião**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Agip do Brasil S.A., Advogada: Dra. Ilza Reiko Okasawa, Agravado(s): Celestino de Paiva Teixeira e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Batista de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15047/2002-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ananias César Teixeira, Agravado(s): Pedro Camelo da Trindade, Advogado: Dr. Dioclécio Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15065/2002-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Agravado(s): Joel Faria, Advogada: Dra. Ângela Couto Machado Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15334/2002-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rios Unidos Transportes de Ferro e Aço Ltda., Advogado: Dr. Adelman dos Santos Freire, Agravado(s): Hamilton de Souza Santos Júnior, Advogado: Dr. Paulo Nobuyoshi Watanabe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23380/2002-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogada: Dra. Sônia de Sousa Couto, Agravado(s): Paulo Sérgio Naves, Advogado: Dr. Wanderlei Afonso Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34036/2002-0 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Carlos Alberto Cardoso Freire, Advogada: Dra. Rosângela Bentes Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo para negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35711/2002-7 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): Companhia Paulista de Seguros, Advogada: Dra. Sheila Leonardelli Loch, Agravado(s): Mirco Prati, Advogado: Dr. Eno Prati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40433/2002-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Rodrigues da Silva e Outro, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Márcia de Barros Alves Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 757230/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Adelman da Silva Emerenciano, Agravado(s) e Recorrente(s): João Munhoz de Navarro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista de ambas as partes, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 396856/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Valdete Henrique Buseti, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tópico correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Imposto de Renda incida sobre a totalidade do crédito trabalhista e determinar a incidência da correção monetária a partir do quinquatidécimo subsequente à prestação dos serviços. **Processo: RR - 416013/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Recorrido(s): João Laurindo de Araújo, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 419136/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Recorrido(s): Wilson França Silva, Advogado: Dr. João Menezes Canna Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecerem parte do recurso de revista, quanto ao reflexo das horas extras na gratificação semestral e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a total incidência. Falou pelo recorrente a Dra. Márcia Lyra Bergamo. **Processo: RR - 426398/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Jefferson Jerônimo da Silva, Advogado: Dr. Hermenegildo Pinheiro, Recorrido(s): Uchoa Associados Ltda., Advogado: Dr. Jaques Waller Barcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema rescisão indireta do contrato de trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 426778/1998-6 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Luciana Franz Amaral, Recorrido(s): Jussara Teresinha Caduri de Almeida, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 457926/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Re-



(1384)

**MEDIDA CAUTELAR Nº 5.595 - SP (2002/0124744-5)**

**RELATOR** : MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS  
**REQUERENTE** : UNILEVER BRASIL LTDA  
**ADVOGADO** : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTROS  
**REQUERIDO** : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

**DECISÃO**

Trata-se de medida cautelar em que se pede a concessão de efeito suspensivo a recurso especial oposto a acórdão exarado em agravo de instrumento, que o Presidente do a quo determinou permanesse retido nos termos do art. 542, § 3º do CPC, consoante redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Não vejo como possa ser transposto o dispositivo legal. Ao Juiz só é dado legislar na lacuna da lei e nunca lhe é permitido julgar contra legem.

Fiel a estes princípios basilares para a legislação adjetiva, garantia de igualdade das partes, indefiro a pretensão manifestada na incabível medida cautelar.

P.I.

Brasília (DF), 07 de outubro de 2002.

MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS  
 Relator

(1385)

**MEDIDA CAUTELAR Nº 5.602 - SP (2002/0124866-9)**

**RELATORA** : MINISTRA ELIANA CALMON  
**REQUERENTE** : MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJO  
**ADVOGADO** : ZELMO DENARI E OUTROS  
**REQUERIDO** : BANCO BMD S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**DECISÃO**

1. O **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ-SP** ajuizou a presente cautelar contra o **BANCO BMD S/A**, pedindo seja concedido efeito suspensivo a recurso especial interposto, mas ainda não admitido, recurso este que impugna decisão interlocutória. O pleito terá como consequência a subida imediata do recurso especial, retido por força do art. 542, § 3º, do CPC.

2. Na exposição do suporte fático do pleito, diz o requerente que ajuizou ação anulatória de transação judicial, pretendendo o desfazimento do contrato de Empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária.

Também pleiteou na Justiça, via cautelar, desvincular do contrato celebrado as cotas de participação do **ICMS**. Obteve liminar, mas esta ficou sem efeito por força de posterior acordo firmado pelo ex-prefeito do Município, de modo que, até a presente data, vem sofrendo retenção das parcelas de participação do **ICMS**.

Voltou o Município à Justiça e obteve antecipação de tutela, com a suspensão dos repasses, embora ordenada a continuidade dos depósitos em conta do montante do **ICMS** que deveria ser repassado.

Houve agravo e o Tribunal, surpreendentemente, deu provimento ao recurso, cassando a antecipação de tutela, com a liberação dos depósitos em favor do **BANCO BMD S/A**. Contra essa decisão foi ajuizado recurso especial, o qual, entretanto, ficará retido.

**DECIDO:**

A Segunda Turma tem entendimento no sentido de não aceitar a competência do STJ para cautelares com o fito de suspender os efeitos do recurso especial, se este ainda não foi admitido na origem. Aponta a Turma como competente o próprio Tribunal, onde se dá a admissibilidade do especial.

Diante desse posicionamento, apresenta-se esta Corte ainda incompetente para processar e julgar a presente cautelar, razão pela qual indefiro-a, liminarmente.

Intímem-se.

Brasília (DF), 09 de outubro de 2002.

MINISTRA ELIANA CALMON  
 Relatora

(1386)

**RECURSO ESPECIAL Nº 137.051 - CE (1997/0042559-2)**

**RELATORA** : MINISTRA LAURITA VAZ  
**RECORRENTE** : FAZENDA NACIONAL  
**PROCURADOR** : MARIA DA GRAÇA ARAGÃO E OUTROS  
**RECORRIDO** : BARROSO COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA E OUTRO  
**ADVOGADO** : ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA E OUTRO

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO. FINSOCIAL E COFINS. POSSIBILIDADE. ART. 66 DA LEI N.º 8.383/91. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. LIQUIDEZ E CERTEZA. VERIFICAÇÃO. COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA SEGUIMENTO.

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso especial interposto pela FAZENDA NACIONAL, com fundamento nas alíneas a e c do permissivo constitucional, em face de acórdão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em ação onde se discute a possibilidade de compensação dos valores superiores à alíquota de 0,5%, recolhidos indevidamente a título de contribuição social para o Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL, com parcelas vincendas da contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS.

O acórdão recorrido deu provimento aos embargos opostos pelos Autores, restando assim ementado, *in verbis*:

"**TRIBUTÁRIO. FINSOCIAL. COMPENSAÇÃO. ART. 66 DA LEI 8.383/91.**

- Em face do art. 66, da Lei n.º 8.383/91, é indevidosa a aparência do bom direito, de quem pagou indevidamente contribuições para o FINSOCIAL, e pretende compensar os valores correspondentes com aqueles devidos a título de COFINS.

- Embargos providos." (fl. 179)

Sustenta a Recorrente que o aresto guerreado violou o art. 66, § 1.º, da Lei n.º 8.383/91, bem como o art. 170, do Código Tributário Nacional, além de divergir da jurisprudência desta Corte.

Aduz que "o FINSOCIAL e a COFINS não são tributos da mesma espécie, pois o primeiro sempre foi tido como imposto e a segunda caracteriza-se como verdadeira contribuição social." (fl. 186)

Alega, ainda, que a a prévia verificação da liquidez e certeza do crédito do contribuinte é requisito para a efetuação da compensação dos tributos.

Admitido o recurso na origem, ascenderam os autos a esta Corte.

Relatei. Decido.

De início, a teor da jurisprudência desta Corte, os valores pagos indevidamente ao FINSOCIAL, por força do art. 9º da Lei n.º 7.689/88, declarado inconstitucional pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, são compensáveis com os débitos da COFINS.

A propósito:

"**TRIBUTÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. COMPENSAÇÃO ENTRE FINSOCIAL E COFINS. POSSIBILIDADE. CTN, ART. 170. LEIS NS. 7.689/88 E 8.383/91.**

I - Assentou a jurisprudência da 1ª Seção do STJ que os valores recolhidos a título de FINSOCIAL com base no art. 9º da Lei n. 7.689/88, dispositivo declarado inconstitucional pelo Egrégio STF, são compensáveis com a COFINS devida pelo contribuinte, mediante lançamento por homologação, dispensado, portanto, para a configuração da certeza e liquidez, o prévio reconhecimento da autoridade fazendária ou decisão judicial transitada em julgado (cf. EREsp n. 116.183/SP, Rel. Min. Adhemar Maciel, DJU de 27.04.98, EREsp n. 105.220/PR, Rel. Min. Garcia Vieira, unânime, DJU de 30.03.98 e EREsp n. 119.268/PE, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, unânime, DJU de 16.02.98).

II - Embargos providos, para reconhecer à embargante o direito à compensação dos valores recolhidos a título de FINSOCIAL com a COFINS." (EREsp 98.529/MG, rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, Primeira Seção, DJ de 16/08/1999.)

"**Tributário. Processual Civil. Compensação. COFINS. FINSOCIAL.**

1. O órgão judicial para expressar a sua convicção não precisa aduzir comentários sobre todos os argumentos levantados pelas partes. Embora sucinta, a motivação, pronunciado-se sobre as questões de fato e de direito para fundamentar o resultado, exprimindo o sentido geral do julgamento, não emoldura negativa de vigência ao art. 535, CPC.

2. No âmbito do lançamento por homologação, são compensáveis diretamente pelo contribuinte os valores recolhidos a título de FINSOCIAL com a COFINS.

3. Recurso parcialmente provido." (sem grifo no original, REsp 259.457/GO, rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, Primeira Turma, DJ de 14/09/2001.)

"**PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL - INCONSTITUCIONALIDADE (RE 150.764-1) - COMPENSAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS - AVERIGUAÇÃO DA LIQUIDEZ E CERTEZA DOS CRÉDITOS - COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI 7.689/88, ART. 9º - VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS DE LEI FEDERAL NÃO CONFIGURADA - PREQUESTIONAMENTO AUSENTE - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL SUPERADA - SÚMULA 83/STJ.**

- Declarada inconstitucional a Contribuição para o Finsocial criada pelo art. 9º da Lei 7.689, de 1988 (RE 150.764-1), os valores recolhidos a esse título, após serem corrigidos monetariamente desde a data do pagamento, são compensáveis com aqueles devidos a título de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS; não quanto aqueles devidos, a título de contribuição para o PIS, Contribuição Social sobre o Lucro, Contribuição Previdenciária e Impostos (EREsp. 170.166/CE). A averiguação da liquidez e certeza dos créditos e débitos compensáveis é da competência da Administração Pública que fiscalizará o encontro de contas efetuado pelo contribuinte, providenciando a cobrança de eventual saldo devedor. Não cabe apreciar, em recurso especial, questão não decidida no Tribunal de origem, por determinação expressa da Carta Magna (art. 105, III).

Se o recorrente deixou de manifestar os embargos de declaração objetivando ver discutido o tema pelo Tribunal de origem, diz-se ausente o prequestionamento da matéria objeto dos preceitos legais inquinados de violados.

Assentado o entendimento nesta eg. Corte sobre a controvérsia dos autos, incide o óbice da Súmula 83/STJ.

Recurso especial não conhecido." (REsp 209.441/SP, rel. Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, Segunda Turma, DJ de 10/09/2001.)

No entanto, é inviável a compensação entre tributos de espécies diversas.

Nesse diapasão:

"**TRIBUTÁRIO - COMPENSAÇÃO - FINSOCIAL - ESPÉCIES DIFERENTES - LEI 8.383/91 - LEI 9.430/96.**

1. É pacífica a jurisprudência desta Corte, quanto à possibilidade de compensação dos créditos advindos de pagamentos indevidos a título de FINSOCIAL com débitos da COFINS, mas não com tributos de espécies diversas, no regime da Lei 8.383/91.

2. A Lei 9.430/96 permite a compensação de tributos de espécies distintas, todavia, mediante requerimento à Secretaria da Receita Federal.

3. Recurso provido." (sem grifo no original, REsp 327.997/RJ, rel. Min. ELIANA CALMON, Segunda Turma, DJ de 05/08/2002)

"**PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA - COMPENSAÇÃO DE FINSOCIAL COM CSSL - IMPOSSIBILIDADE - LEI N. 8383/91 - TRIBUTOS DE ESPÉCIES DIVERSAS - DISSÍDIO SUPERADO - APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 247 DO STF.**

Não são cognoscíveis os embargos de divergência fundados em dissídio que já não mais subsiste no âmbito desta Colenda Corte.

Aplicação da Súmula n. 247/STF.

Os valores recolhidos a título de FINSOCIAL são incomensuráveis com aqueles relativos à CSSL, por aplicação da Lei n. 8383/91, haja vista serem tributos de espécies diversas.

Embargos de divergência não conhecidos." (sem grifo no original, EREsp 102.022/BA, rel. Min. PAULO MEDINA, Primeira Seção, DJ de 18/02/2002)

"**COMPENSAÇÃO - FINSOCIAL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO - PIS.**

O FINSOCIAL não é compensável com a Contribuição Social sobre o

Lucro por se tratar de exações de espécies diferentes.

Embargos rejeitados." (sem grifo no original, EREsp 129.460/BA, rel. Min. GARCIA VIEIRA, Primeira Seção, DJ de 27/03/2000)

De outra parte, a compensação de tributos lançados por homologação, nos moldes da Lei n.º 8.383/91, é efetuada pelo contribuinte, que apresenta o encontro das contas de débito e crédito por ele mesmo apuradas, independentemente de autorização da autoridade fiscal. A esta cabe a fiscalização dos cálculos e do montante pago pelo sujeito passivo da obrigação tributária, dentro do prazo quinquenal estabelecido no art. 150, § 4.º, do Código Tributário Nacional.

Verifica-se, assim, que a compensação prevista na Lei n.º 8.383/91, é diversa daquela prevista no art. 170 do Código Tributário Nacional, que trata da compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos de qualquer natureza, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública.

Reiterados julgados desta Corte têm ratificado entendimento nesse sentido:

"**TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL E CONTRIBUIÇÃO PARA O COFINS. POSSIBILIDADE. LEI N. 8.383/91, ART. 66. APLICAÇÃO.**

I - Os valores excedentes recolhidos a título de FINSOCIAL podem ser compensados com os devidos títulos de contribuição para o COFINS.

II - Não há confundir a compensação prevista no art. 170 do Código Tributário Nacional com a compensação a que se refere o art. 66 da Lei 8.383/91. A primeira é norma dirigida à autoridade fiscal e concerne à compensação de créditos tributários, enquanto a outra constitui norma dirigida ao contribuinte e é relativa à compensação no âmbito do lançamento por homologação.

III - A compensação feita no âmbito do lançamento por homologação, como no caso, fica a depender da homologação da autoridade fiscal, que tem para isso o prazo de cinco anos (CTN, art. 150, parágrafo 4.). Durante esse prazo, pode e deve fiscalizar o contribuinte, examinar seus livros e documentos e lançar, de ofício, se entender indevida a compensação, no todo ou em parte.

IV - Recurso especial conhecido e provido, em parte." (sem grifo no original, REsp 82.038/DF, rel. Min. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, Segunda Turma, DJ de 01/07/1996)

"**TRIBUTÁRIO - COMPENSAÇÃO - FINSOCIAL - COFINS - AÇÃO DECLARATORIA - POSSIBILIDADE.**

I - O lançamento da compensação entre crédito e débito tributários efetiva-se por iniciativa do contribuinte e com risco para ele. O Fisco, em considerando que os créditos não são compensáveis, ou que não é correto o alcance da superposição de créditos e débitos, praticará o lançamento por homologação (previsto no art. 150 do CTN).

II - É lícito, porém, ao contribuinte pedir ao judiciário, declaração de que seu crédito é compensável com determinado débito tributário.

III - Os créditos provenientes de pagamentos indevidos, a título de contribuição para o FINSOCIAL, são compensáveis com valores devidos como COFINS." (sem grifo no original, EREsp 86.032/MG, rel. Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS, Primeira Seção, DJ de 19/12/1997)



corrente(s): Natron SB Projetos de Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Ana Lúcia Paiva e Silva de Souza, Recorrido(s): Ademir Pinheiro dos Santos, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento da Exma. Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, relatora. **Processo: RR - 461544/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Trindade Equipamentos Elétricos Ltda., Advogado: Dr. Jorge Alberto dos Santos Quintal, Recorrido(s): Ronaldo da Silva, Advogado: Dr. Agostinho José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 464054/1998-0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Recorrido(s): José Bras de Souza, Advogado: Dr. Bruno Evaristo Cappuccio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 465616/1998-9 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Município de Manaus, Procurador: Dr. Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Vilma Ferreira Sinqui, Advogado: Dr. Luiz Rodrigues de Holanda, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 474182/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Clícério Antônio Zancan, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Recorrido(s): Matec Manutenção e Montagens Ltda., Advogado: Dr. Antônio Manoel dos S. Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de periculosidade - sistema elétrico de potência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 488848/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Adriana Zoccal Arvati, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir como extras as horas trabalhadas além da oitava diária. **Processo: RR - 492586/1998-8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Recorrido(s): Ney Marcos Xavier, Advogado: Dr. Alexandre Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 499503/1998-5 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Recorrido(s): José Izidorio Sabino, Advogado: Dr. Alexandre Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto à incidência da correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do índice correspondente no mês subsequente à prestação dos serviços (OJ-SBDI-1/124/TST). **Processo: RR - 499741/1998-7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Recorrido(s): Geraldo Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Francisco Alves da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e não conhecer do recurso de revista quanto à incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 509989/1998-8 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Rio-Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A., Advogada: Dra. Eliane Cristina Cremaschi, Recorrente(s): Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogada: Dra. Eliane Cristina Cremaschi, Recorrido(s): Maria Goreti Bussolar de Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio José Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a exclusão da PETROBRÁS S.A. do pólo passivo da lide. **Processo: RR - 512055/1998-3 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Martins, Recorrido(s): Mário Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por dissenso jurisprudencial, quanto aos dois tópicos e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedam ou sucedam a jornada de trabalho, sendo estes, entretanto, considerados em sua integralidade, caso o excesso ultrapasse esse limite. **Processo: RR - 515551/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Recorrido(s): Cesar Soares dos Santos e Outros, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 537272/1999-6 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-537271/1999-2, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Adão Aguielo da Silveira, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Recorrido(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Valesca Gobato Lahm, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 543426/1999-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria das

Graças Saliba Araújo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação ao art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando acórdão proferido nos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT, para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 544561/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Marli Soares de Freitas Basílio, Recorrente(s): Orandir Comotti, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante, por intempestivo, e, conhecer do recurso do Município de Osasco apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por violação aos arts. 46 da Lei nº 8.541/92 e 43 da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 8.620/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais, resultantes dos créditos do trabalhador, oriundos da condenação judicial, que deverá incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final, conforme Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI. **Processo: RR - 546018/1999-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-546017/1999-7, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BNCN, Advogada: Dra. Deise Gomes Leonel Gasparini, Recorrido(s): José Carlos Boz, Advogado: Dr. Humberto José Lebbolo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e reflexos. **Processo: RR - 548075/1999-0 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Prosecur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo, Recorrido(s): Vanderlei Machado Narcizo Soares, Advogado: Dr. Cândido Antônio Dembiski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por dissenso jurisprudencial, apenas em relação aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a incompetência material da Justiça do Trabalho, determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 553316/1999-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-553315/1999-4, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Recorrido(s): Eunice de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito, ficando sobrestado o exame dos demais tópicos constantes do recurso. Falou pelo recorrente a Dra. Márcia Lyra Bergamo. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. **Processo: RR - 557887/1999-6 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Júlio Barbosa Lemes Filho, Recorrido(s): Marlus Ricardo Cornel, Advogada: Dra. Romilda Ramos Marinelli Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a efetivação de tais descontos, nos termos dos provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 560799/1999-5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-560798/1999-1, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Aloysio Kolling e Outro, Advogado: Dr. Irineo Miguel Messinger, Recorrido(s): Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, Advogado: Dr. Daniel Homrich Schneider, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 561279/1999-5 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Brasplac - Industrial Madeireira Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior, Recorrente(s): Pedro Carlos Filho, Advogado: Dr. Gérci Libero da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto à prescrição quinquenal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que a prescrição quinquenal declarada tenha como marco a data da propositura da ação - 21.11.95. Por unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, quanto às horas extras - intervalos intrajornadas, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras pela não-concessão dos intervalos intrajornada, posto que anteriores à vigência da Lei nº 8.923/94. Por unanimidade, conhecer da revista, quanto à correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do índice da correção monetária correspondente ao mês subsequente ao da prestação do serviço. Por unanimidade, conhecer da revista, quanto aos domingos e feriados, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer da revista, quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Por unanimidade, conhecer da revista, quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a efetivação dos descontos das parcelas previdenciárias e do Imposto de Renda. Por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo do reclamante. **Processo: RR - 569039/1999-7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Luzia das Graças Teixeira Coutinho, Advogada: Dra. Liliane

Silva Oliveira, Recorrido(s): Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema intervalo intrajornada - digitadores e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para conceder à reclamante a indenização correspondente aos intervalos não concedidos. **Processo: RR - 569051/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Recorrido(s): Claudine Batista Alves, Advogada: Dra. Sônia A. Saraiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. **Processo: RR - 575520/1999-9 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Augusto de Oliveira Machado, Recorrido(s): Maria José Figueiredo Silva e Outro, Advogado: Dr. João Batista Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 576467/1999-3 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-576466/1999-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Cláudio Valério Oliveira, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Recorrido(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 579042/1999-3 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Banco Central do Brasil, Advogado: Dr. Jaime Oliveira Penteado, Recorrido(s): Jotair Alves Matoso, Advogado: Dr. Dioclécio Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 580378/1999-5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Município de Caxias do Sul, Procurador: Dr. André Francisco Wiethaus, Recorrido(s): Jeferson da Silva Soares e Outros, Advogado: Dr. Gilmar Canquerino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 582115/1999-9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Recorrido(s): Sidney Teles da Silva, Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 588068/1999-5 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Engeform S.A. - Construções e Comércio, Advogado: Dr. Pedro Romeiro Hermeto, Recorrido(s): Bruno Martins Castro Júnior, Advogada: Dra. Irene Delfino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 591479/1999-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-591478/1999-4, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): AT & T Global Information Solutions Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Aguiar, Recorrido(s): Domingos Bertagni, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista e, de ofício, sanar erro material para que conste na parte dispositiva do acórdão regional a liberação dos depósitos do FGTS do período de 11/5/1993 a 25/6/1995. **Processo: RR - 596865/1999-2 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Auto Viação Camurujipe Ltda., Advogada: Dra. Vera Lúcia Machado Valadares, Recorrido(s): Maria dos Santos Brito, Advogado: Dr. João Pinheiro Castelo Branco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso no tocante à devolução dos descontos, a título de caixa de assistência - contribuição, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da devolução dos referidos descontos. **Processo: RR - 596973/1999-5 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Pernambuco Construtora Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuschwander, Recorrido(s): Severino José Batista, Advogada: Dra. Jane Pinto de Araújo Laurindo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por violação dos incisos II e IV, do artigo 5º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a alegada deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que aprecie o agravo de petição da executada, como entender de direito. **Processo: RR - 597096/1999-2 da 11a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SES, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Recorrido(s): Maria do Socorro Freire da Silva, Advogado: Dr. Guilherme Mendonça Granja, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à incompetência material da Justiça do Trabalho, por violação do artigo 106, da Constituição Federal de 1969 (atual redação do artigo 37, inciso IX, da Constituição de 1988), e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulados os atos decisórios, declinar da sua competência em prol da competência da Justiça comum do Estado do Amazonas, para onde os autos deverão ser oportunamente remetidos. **Processo: RR - 603356/1999-8 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antartica do Norte e Nordeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rubens Primo de Souza, Advogado: Dr. Francisco de Assis da Silva Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 610779/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Recorrido(s): Paulo Cezar dos Santos, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 611040/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): UNIBANCO - União de

Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Leocir João Rosseato, Advogado: Dr. Valdecir Milecki, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 617947/1999-2 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Jackson Borges da Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Robert Bosch Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubaldo de Jesus Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a caracterização do turno de revezamento e conceder o pagamento, considerado o valor pelo divisor 180, o adicional de horas extras correspondente, e, as diferenças reflexas em aviso-prévio, décimo terceiro salário, férias e adicional (1/3), hora repouso remunerado e depósitos do FGTS. **Processo: RR - 624285/2000-0 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-624284/2000-7, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Recorrido(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 629330/2000-7 da 11a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SES, Procuradora: Dra. Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Rita de Cássia Monteiro Fonseca, Advogado: Dr. Normando Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prefallência de incompetência da Justiça do Trabalho, por violação do artigo 106 da Constituição Federal de 1969 e do atual artigo 37, IX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, anular todos os atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça comum do Estado do Amazonas. Prejudicado o exame do tema nulidade da contratação. **Processo: RR - 631144/2000-1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Panex S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Eliana Borges Cardoso, Recorrido(s): Manoel Severino de Lima, Advogado: Dr. Arnaldo Passos Clemente, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto ao cálculo dos descontos fiscais e previdenciários e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que o recolhimento dos descontos legais, resultantes dos créditos do trabalhador oriundos de condenação, incidam sobre o valor total da condenação, calculados ao final. **Processo: RR - 635847/2000-6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Frigero, Recorrido(s): Braz Francisco Angelo, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 635848/2000-0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Aparecida Frigero, Recorrido(s): Edis José de Freire, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 635851/2000-9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Renato Piovezana (Espólio de), Advogado: Dr. Luiz Carlos Martini Patelli, Recorrido(s): Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim - SAAE, Advogado: Dr. Décio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista ante os óbices dos Enunciados nºs 333 e 297 do TST. **Processo: RR - 641422/2000-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Celso Slompo, Advogado: Dr. Oscarlino de Moraes Machado, Recorrido(s): Jockey Club de São Paulo, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 647411/2000-9 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Recorrido(s): Hilário Vicente da Silva Filho, Advogada: Dra. Noeli de Almeida Lorenzoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 647524/2000-0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): João Dias Araújo, Advogado: Dr. Augusto Severino Guedes, Recorrido(s): Plus Vita S.A., Advogado: Dr. João Carlos Siqueira Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição extintiva do direito de ação e, considerando ter o egrégio Regional declarado prejudicado o recurso adesivo do reclamante, à fl. 165, determinar o retorno dos autos para que seja examinado o recurso do reclamante. **Processo: RR - 649927/2000-5 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Mauri Agostini, Recorrido(s): João Marcos dos Santos, Advogado: Dr. Salézio Stähelin Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam calculados sobre a totalidade dos créditos da condenação. **Processo: RR - 650470/2000-5 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-650469/2000-3, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Wagner Rogério de Lima, Advogado: Dr. Renato José Barbosa Dias, Recorrido(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencida a Exma. Juíza Relatora. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 654107/2000-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Maria Aparecida Silva Barbosa, Advogado: Dr. Edinaldo Lima de

Carqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do novo enquadramento da reclamante, enquanto perdurar o desvio. **Processo: RR - 657669/2000-9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARMEP, Advogada: Dra. Marilza Alves Arruda de Carvalho, Recorrido(s): Daide Xavier de Oliveira Zagnani, Advogado: Dr. Flávio Marcos Martins Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 228 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente ação. **Processo: RR - 657810/2000-4 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Procuradora: Dra. Andréa Vianez Castro Cavalcanti, Recorrido(s): Maria Lúcia da Silva Lopes, Advogado: Dr. Álvaro Manoel Vieira Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema incompetência da Justiça do Trabalho, por violação do art. 106 da Constituição Federal de 1969 (atual redação do artigo 37, inciso IX, da Constituição de 1988) e por contrariedade ao Enunciado nº 123 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os atos decisórios e declinar da competência da Justiça do Trabalho em prol da competência da Justiça comum do Estado do Amazonas, para onde os autos deverão ser oportunamente remetidos. **Processo: RR - 660382/2000-9 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Márcio Vinícius de Aguiar Gomes, Advogado: Dr. Daniel de Castro Silva, Recorrido(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 666680/2000-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ricardo de Mesquita Calmon, Advogado: Dr. Marcos Dibe Rodrigues, Recorrido(s): Marcelo de Souza Lima, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por contrariedade ao Enunciado nº 354/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as gorjetas, por integrarem a remuneração do empregado, não servem de base de cálculo para as verbas de natureza salarial tais como férias, décimo terceiro salário, repouso semanal remunerado, aviso-prévio e FGTS. **Processo: RR - 670563/2000-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Victor Farjalla, Recorrido(s): Rosinêia Moreira da Costa, Advogado: Dr. Sidney Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para manter o Estado do Rio de Janeiro no pólo passivo da demanda, apenas na qualidade de responsável subsidiário. **Processo: RR - 671221/2000-6 da 13a. Região**, corre junto com AIRR-671220/2000-2, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procuradora: Dra. Maria Edlene Costa Lins, Recorrido(s): Isabel Silva, Advogado: Dr. Antônio de Pádua Moreira de Oliveira, Recorrido(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER/PB, Advogado: Dr. José Tarcízio Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a indenização de 40% sobre o FGTS, correspondente ao período anterior à aposentadoria. **Processo: RR - 673529/2000-4 da 11a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Neusa Dídya Brandão Soares, Recorrido(s): Lucicley Soares Carvalho, Advogado: Dr. João Ricardo de Souza Dixo Júnior, Recorrido(s): CO-OTRASG - Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema relação de emprego - concurso público, por ofensa ao art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, e, também, por contrariedade ao Enunciado nº 331, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o Estado do Amazonas, mantendo a condenação em relação à cooperativa. **Processo: RR - 675027/2000-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Paulo Ferrari, Advogada: Dra. Solange da Silva, Recorrido(s): Industrial de Máquinas S.A., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque Korndorfer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 676107/2000-5 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Leontina Sborz, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Recorrido(s): Artex S.A., Advogada: Dra. Solange Terezinha Paolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: RR - 676108/2000-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ivonete Maria Lemos, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrido(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Laertes Nardelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 679681/2000-6 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Carolina Indústria Ltda., Advogado: Dr. Pedro Câmara Júnior, Recorrido(s): Darcy Pereira Macedo, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 688643/2000-6 da 11a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Nirlando Nogueira de Vasconcelos, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Moraes Rego Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 689743/2000-8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do

Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Silvia Elaine Malagutti Leandro, Recorrido(s): Olga Beranger, Advogado: Dr. Roberto Conigero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto à incidência da correção monetária à época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do índice correspondente no mês subsequente à prestação dos serviços (OJ-SBDI-1/124/TST). **Processo: RR - 699110/2000-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - Transur, Advogado: Dr. Bonifácio Ferreira Bispo, Recorrido(s): Jorge Ribeiro, Advogado: Dr. Mário Miguel Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão prolatada nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que novo acórdão seja proferido com a análise expressa e fundamentada das questões suscitadas nos embargos declaratórios da reclamada. Fica prejudicada a apreciação do restante da revista. **Processo: RR - 702644/2000-1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Massa Falida de Montagens Industriais Montin Mech Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido(s): Sandra Regina Batista da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Gontarzik, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a dobra salarial e a multa rescisória. **Processo: RR - 702645/2000-5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Massa Falida de Montagens Industriais Montin Mech Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido(s): Izaias Francisco da Silva, Advogada: Dra. Heresita Garcia Barbosa de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a dobra salarial e a multa rescisória. **Processo: RR - 705009/2000-8 da 11a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telecomunicações do Amazonas S.A. - TELAMAZON, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Recorrido(s): Jacques de Almeida, Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de litigância de má-fé e não conhecer do recurso de revista. Falou pela recorrente o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. **Processo: RR - 708642/2000-2 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Ronald Krüger Rodor, Recorrido(s): Rogélio Campos Cabral, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Recorrido(s): Município de Marataizes, Advogado: Dr. Mauro Roberto Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, que julgou improcedentes os pedidos. **Processo: RR - 712667/2000-9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): José Dionísio do Nascimento, Advogado: Dr. Fábio Massami Sonoda, Recorrido(s): Município de Jandira, Advogada: Dra. Maria Ivone de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a condenação do reclamado ao pagamento da indenização correspondente ao seguro-desemprego. **Processo: RR - 717170/2000-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cláudia Catão, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Recorrente(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. Falou pelo segundo recorrente o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do segundo recorrente. **Processo: RR - 720318/2000-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-720317/2000-4, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Wellcome Intersul Viagens e Turismo Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Wudarski Alves, Recorrido(s): Osilda Souza dos Santos, Advogada: Dra. Andréa Bértoli Veiga de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada somente após o quinto dia útil subsequente ao mês de competência, com o índice da correção do mês seguinte ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 720811/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Alaice de Souza Gualberto, Advogado: Dr. José Carlos Pedrosa, Recorrido(s): Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Alcoa Alumínio Ltda., Advogado: Dr. Augusto Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 724906/2001-1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrido(s): Nilza Ferreira Gabriel, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Tânia Maria Pires Bernardes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a reclamação improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência e dispensando-se a reclamante das custas processuais. **Processo: RR - 734281/2001-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESAP, Advogado: Dr. Adeldo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Diva Fernandes, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do



recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 737291/2001-2 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Raquel Silveira Marinho Falcão Batista, Recorrido(s): João José da Silva, Advogado: Dr. Valter Oliveira Pontes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 743808/2001-1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Guilmar Borges de Rezende, Recorrido(s): Ronald Rodrigues Motta e Outros, Advogado: Dr. Sorean Mendes da Silva Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, a teor do Enunciado nº 363 do TST e em face da ausência de pedido de salário "stricto sensu", reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os ônus da sucumbência e dispensando-se os reclamantes do pagamento das custas processuais, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do art. 37, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 744133/2001-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sérgio de Oliveira Freitas, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 750200/2001-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Rorbortella, Recorrido(s): Mavilde de Souza, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Eletropaulo, por contrariedade ao Enunciado nº 331, item II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inexistência de vínculo com a reclamada, ficando, entretanto, responsável subsidiariamente pelos débitos trabalhistas junto com a empresa prestadora de serviços, por injunção do Enunciado nº 331, item IV, desta Corte. **Processo: RR - 751918/2001-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Laura Akemi Makiya Kanashiro, Advogado: Dr. Gilmar Ferreira Siqueira, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Alessandra Viviane Basilio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 752607/2001-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-752606/2001-4, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mário Lopes Cardoso, Advogada: Dra. Patrícia Shimizu, Recorrido(s): CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 752611/2001-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-752610/2001-7, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Luciana Simeão Bernardes, Advogada: Dra. Ana Lúcia S. Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 756533/2001-7 da 24a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Pereira do Nascimento, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Recorrido(s): Trainner Recursos Humanos Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Santino Basso, Recorrido(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Renilda Rodrigues Figueiredo, Recorrido(s): Construções Engenharia e Montagens S.A., Advogado: Dr. Santino Basso, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 762039/2001-3 da 17a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Kátia Boina, Recorrido(s): Celso Neves Bandeira, Advogado: Dr. Augusto da Costa Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a intempestividade, prossiga no exame dos embargos à execução, como entender de direito. **Processo: RR - 762267/2001-0 da 14a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR, Advogado: Dr. Elton José Assis, Recorrido(s): Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, Advogada: Dra. Elisângela Gonçalves de Souza Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 765564/2001-5 da 13a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Procurador: Dr. Edilson da Silva Valente, Recorrido(s): João Pereira da Silva, Advogado: Dr. Simão Ramalho de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a intempestividade, prossiga no exame dos embargos à execução, como entender de direito. **Processo: RR - 769739/2001-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Sérgio Favilla de Mendonça, Recorrido(s): Fundação Petrópolis - Cultura, Esportes e Lazer, Advogada: Dra. Rejane Thadeu da Costa Medeiros, Recorrido(s): Jonas Silva Pereira, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação a preceito constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas, e determinar que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 770492/2001-1 da**

**21a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Recorrido(s): Máximo Valério Soares de Macedo, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. **Processo: RR - 770493/2001-5 da 21a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Recorrido(s): Maria do Carmo Vieira de Melo, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória. **Processo: RR - 770698/2001-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Paulo César Justino, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que aprecie os declaratórios de fls. 87/89, em todos os seus tópicos, nos termos da fundamentação, ficando sobrestado o julgamento dos temas remanescentes e cancelada a multa imposta. **Processo: RR - 773783/2001-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Baldan Implementos Agrícolas S.A., Advogado: Dr. Luís Fernando Crestana, Recorrido(s): Luiz Antônio Caldeira, Advogado: Dr. Lúcio Crestana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, restabelecer a sentença de origem. **Processo: RR - 777812/2001-1 da 7a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bradesco Seguros S.A., Advogado: Dr. Gustavo Marinho Lira, Recorrido(s): Elizandra Menezes Sampaio, Advogado: Dr. José Fabiano Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 778304/2001-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Nádia Regina Rodrigues Martins, Advogado: Dr. Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, Recorrido(s): AIS - Associação para Investimento Social, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 294 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total em relação ao pleito de equiparação salarial, determinando o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamante quanto ao tema equiparação salarial, como entender de direito, observada a prescrição parcial quinquenal. **Processo: RR - 779915/2001-0 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Levi Scatolin, Recorrido(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Dr. José Eduardo Coelho Dias, Recorrido(s): Silma Lambranhó Perina e Outros, Advogado: Dr. Fernando Antônio Polonini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação a preceito constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas, e determinar que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 783615/2001-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): GPV Comércio de Veículos Ltda., Advogada: Dra. Roseanny Teresa de Souza, Recorrido(s): Alzira Alves da Silva, Advogado: Dr. João Sylvio Wolochyn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias, sobre o valor total da condenação e calculado ao final. **Processo: RR - 783958/2001-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Marcos Antônio Meuren, Recorrido(s): Suely Rodrigues Capello, Advogado: Dr. René Perbeils, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista do reclamado, apenas no tocante aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda à retenção dos valores devidos a título de Imposto de Renda, a cargo do reclamante, devendo ser retidos e recolhidos pelo reclamado, incidindo sobre o valor total, na forma da lei. **Processo: RR - 785018/2001-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Simone Cristiane Correia da Silva, Advogada: Dra. Renilde M. B. da Silveira, Recorrido(s): Empresa Gontijo de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Paulo César Sampaio Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c art. 7º, XXIX, "a", da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade da gestante e reflexos. **Processo: RR - 785022/2001-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Márcio Pereira Rocha, Recorrido(s): Nivaldo Sanches Gonçalves, Advogado: Dr. Edson José Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 32 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, sobre o valor total da condenação e calculado ao final. **Processo: RR - 785603/2001-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª

Região, Procurador: Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar, Recorrido(s): João Irió Azambuja da Cunha, Advogado: Dr. Amarílio A. Sturza Dutra, Recorrido(s): Município de Candiota, Advogado: Dr. Roni Magalhães Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação a preceito constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários relativos aos meses de setembro a dezembro de 1996, estabelecendo a exclusão das demais parcelas rescisórias, e determinar que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 792555/2001-7 da 11a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Humberto Luiz Mussi de Albuquerque, Recorrido(s): Município de Labrea, Advogado: Dr. Vitorio Henrique Castro, Recorrido(s): Maria da Paixão Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação a preceito constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas. Determina-se, ainda, seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-lhes cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 794143/2001-6 da 22a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Servi San Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Recorrido(s): Bismarc Soares da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 795581/2001-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Raquel Silveira Marinho Falcão Batista, Recorrido(s): Hilton de Souza Chaves Neto, Advogado: Dr. Gilberto Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais, resultantes dos créditos do trabalhador, oriundos da condenação judicial, que deverá incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final, conforme Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI. **Processo: RR - 803703/2001-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cosme da Silva Tavares, Advogada: Dra. Creuza Fazoli Massoto, Recorrido(s): Transocean Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. **Processo: RR - 804318/2001-4 da 17a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procuradora: Dra. Anita Cardoso da Silva, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvática Baltazar, Recorrido(s): Maria Alice Costa Fernandes, Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação a preceito constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários relativos aos recessos escolares, estabelecendo a exclusão das demais parcelas rescisórias, e determinar que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Prejudicado o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 804905/2001-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Executive Service Segurança e Vigilância Ltda., Advogada: Dra. Juliana Figueiredo de Mentzingen, Recorrido(s): Edson Barreto Filho, Advogado: Dr. Paulo César Pereira Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 932/2002-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): TV Cabo Resistência S/C Ltda., Advogada: Dra. Maria de Fátima Garbuio Rossetto, Recorrido(s): Dalva Bastos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto aos temas da prescrição e dos descontos fiscais e previdenciários, por violação do art. 515, § 1º, do CPC; quanto ao tema das horas extras além da sexta diária, conhecer por dissenso pretoriano e, quanto ao tema dos honorários advocatícios, conhecer por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as parcelas anteriores ao quinquênio do ajuizamento da ação, conforme o disposto no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal e da Orientação Jurisprudencial nº 204 da SBDI-1 do TST, autorizar os descontos previdenciários e fiscais e excluir da condenação os honorários advocatícios e as horas extras além da sexta diária. **Processo: RR - 1244/2002-5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Recorrente(s): Emerson José Vieira, Advogado: Dr. José Tudesco da Silva, Recorrido(s): Alsa Fort Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Marco Miller Ferlin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 9727/2002-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Ederson Froes dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Paulo Palhares, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: A-RR - 406905/1997-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Odete Aparecida Bittencourt, Advogada: Dra. Dalva Dilmara Ribas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de



R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 423595/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Sidney da Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Dr. Alvaro de Lima Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, aplicando, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 84,34 (oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: AG-RR - 424610/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Rita de Cássia Almeida Magris, Advogado: Dr. Eustachio D. L. Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-RR - 560786/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Carlos Augusto Zanandrea, Agravado(s): Maria Lúcia Oliveira de Souza, Advogado: Dr. Carlos Augusto Mascarenhas de Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental e aplicar ao agravante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no valor de R\$ 27,79 (vinte e sete reais e setenta e nove centavos), nos moldes do art. 557, § 2º, do CPC. **Processo: AG-AIRR - 699318/2000-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Município de Volta Redonda, Procurador: Dr. Edir José, Agravado(s): Elânia Ventura Marques Simões e Outra, Advogada: Dra. Mércia Heloísa Monteiro Christani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 703099/2000-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Enivaldo Teixeira de Carvalho, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 721638/2001-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Transwagem Rezende Entregadora de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Gilson José Simioni, Agravado(s): Manoel Dias, Advogado: Dr. Ayrton Valente de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 729399/2001-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Osvaldo Alves Filho, Advogado: Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 733410/2001-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Divaldo Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental, a fim de que seja intimada a reclamada para, se assim o desejar, juntar as peças necessárias à formação do agravo de instrumento, no prazo de 5 dias (art. 185 do CPC). **Processo: AG-AIRR - 739382/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Tito Rocha Ribeiro, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Autolândia Ituiutaba S.A., Advogado: Dr. Rômulo Maciel Camargos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental para, afastando o óbice imposto pelo r. despacho agravado, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AG-AIRR - 744339/2001-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Sociedade Comercial e Importadora Hermes Ltda., Advogado: Dr. Denilson Donizete Lourenço de Paula, Agravado(s): Maria Isabel Israel Felipe, Advogado: Dr. Wanderley Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 747406/2001-8 da 18a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): ENGESET - Engenharia e Serviços de Telemática S.A., Advogado: Dr. Elington Camillo de Souza, Agravado(s): Brás Rosa Coutrim, Advogado: Dr. Claiton Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 751462/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Rubens dos Santos, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Edilson Gallo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 761811/2001-2 da 8a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Agravante(s): José Maria Nunes de Lima, Advogada: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental por manifesto incabimento. **Processo: AG-AC - 42242/2002-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): César Augusto Cidade Pereira de Sá, Advogada: Dra. Ana Paula Tauceda Branco, Decisão: por unanimidade, julgar procedente a ação cautelar, para imprimir efeito suspensivo ao Recurso de Revista nº 768.233/2001.0, suspendendo, em consequência, a decisão concessiva da tutela antecipada, com o desfazimento do ato de reintegração ao serviço, ficando prejudicado o exame do agravo regimental de fls. 49/58. Custas pelo réu no importe de R\$ 20,00 (vinte reais) sobre o valor arbitrado à causa na inicial, dispensado o recolhimento. Proceda-se ao arquivamento destes autos aos do processo principal, na forma do art. 809 do CPC. **Processo: ED-RR - 234378/1995-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Paulo Henrique Flores Rieffel, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Embargado(a): União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR e RR - 349911/1997-2 da 17a. Região.** Relator:

Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Aracruz Florestal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Benedito Araújo Tolentino, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, dar provimento ao recurso de revista a fim de restringir a condenação ao pagamento das horas "in itinere" relativas ao período de 1º/11/90 até 31/10/91. **Processo: ED-RR - 452542/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin, Embargado(a): Antônio Fogagnoli, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios por falta de representação. **Processo: ED-RR - 459972/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Mario Rodrigues Ramos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 461369/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Banco ABN Amro S.A., Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Embargado(a): Maristela Nunes Figueiredo, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 467155/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Vanda Esperandio Vieira Surian, Advogado: Dr. Romualdo Melhado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 477570/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Carlos Américo Furtado de Sampaio Vianna e Outro, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Carlos Alberto Dias Sobral Pinto, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iara Costa Aniboletto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamante-embargante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa. **Processo: ED-RR - 485514/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Onezilton Xisto (Espólio de), Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Castro Alves, Engenharia, Construção e Comércio Ltda., Advogado: Dr. João Luiz Porta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 493574/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Edinaldo Francisco Farias, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Equipamentos Villares S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-AIRR e RR - 501227/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: João Fernandes de Lima Filho, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Embargado(a): Zema Materiais de Construção Ltda., Advogado: Dr. Alex Fabiano Gatto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais. **Processo: ED-RR - 528290/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Maria Cecília Guida, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Embargado(a): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 528461/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Edésio Souza da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Rolo Fachada, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para explicitar que foi excluída da condenação a devolução de descontos a favor de caixa beneficente e seguro. **Processo: ED-RR - 530205/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Nilson de Souza Silva, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para, corrigindo erro material, determinar a reatuação do feito para que passe a constar também como recorrido o Banco Banerj S.A. **Processo: ED-RR - 550384/1999-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Valtencir Bernardino de Carvalho, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Embargado(a): Habitação - Construções e Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão e atribuindo-lhes efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista patronal. **Processo: ED-RR - 551211/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Hortêncio Nicolau da Silva, Advogada: Dra. Leslie Versiani Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 577506/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: João Edgar Sprenger e Outros (Espólio de), Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Márcia de Barros Alves Vieira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de

claratórios somente para prestar esclarecimentos adicionais, sem a modificação do julgado. **Processo: ED-RR - 579950/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Dirceu Andrade Filizola, Advogado: Dr. Augusto Haddock Lobo, Embargado(a): Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios por irregularidade de representação. **Processo: ED-RR - 588724/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargante: Ednalva Guelfe, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios do reclamado e acolher os embargos declaratórios da reclamante para, corrigindo erro material, passar a constar da parte dispositiva do acórdão embargado: "conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema descontos fiscais, por violação ao artigo 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a sua observância". **Processo: ED-RR - 596083/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Geraldo Cândido Lemos, Advogado: Dr. Márcio Adriano Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 598429/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Rachel Copetti Veras Espillere da Silva, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Sociedade Divina Providência - Colégio Stella Maris, Advogado: Dr. Lino João Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para deferir o benefício da justiça gratuita, isentando a embargante do pagamento das custas processuais. **Processo: ED-RR - 599640/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Vicente de Paulo Oliveira, Advogado: Dr. Ildeu Paim Seabra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 603633/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Marcelle Gomes Queiroz, Advogado: Dr. Renato Goldstein, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para acrescentar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 608959/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Waldevino Angelino, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial), Procuradora: Dra. Renata Guimarães Soares Bechara, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 610838/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Vera Lúcia da Cruz, Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Embargado(a): Rioforte Serviços Técnicos S.A., Advogado: Dr. Edison Fernando de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 611010/1999-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Roberto Norton Marques de Melo, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, emprestando-lhes efeito modificativo, para afastar a intempestividade dos declaratórios interpostos às fls. 154/161, acolhendo-os somente para prestar esclarecimentos adicionais, sem modificação do julgado. **Processo: ED-RR - 612656/1999-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Igarás Papéis e Embalagens S.A., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): José Maria Antunes da Silva, Advogado: Dr. Sílvio Vitorino Bacichetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 614117/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Wander Pires de Azevedo, Advogada: Dra. Lília Maria da Cunha Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 615069/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Hélio Ignácio, Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 629277/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Coinbra-Frutesp S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Helena da Graça Silva, Advogada: Dra. Roberta Moreira Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos e aplicar multa de 1% sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 630951/2000-2 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Emerson Gonçalves Xavier e Outro, Advogado: Dr. Renato Vieira Bassi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 632221/2000-3 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Fiat Automóveis S.A.,





Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Adão Moraes de Oliveira, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 650325/2000-5 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Embargante: Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Léo Blacher, Advogado: Dr. Waldemar Blacher, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por seu caráter meramente procrastinatório, declarado à vista da impropriedade do meio para reforma de decisão e da irregularidade de citação jurisprudencial feita, condenar o embargante, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, a pagar ao embargado a multa de um por cento sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 653154/2000-3 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Eduardo Vargas, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Pires, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 663145/2000-0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. José Aímore de Sá, Embargado(a): Teresa Sidnei Dezan, Advogado: Dr. Luiz Fernando Paes Zanardo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 674823/2000-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Alisson Ricardo Ferreira do Carmo, Advogado: Dr. Clarindo Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 684491/2000-5 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Geraldo de Oliveira, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 689807/2000-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): João Evangelista de Souza, Advogada: Dra. Iracy Ferreira Carneiro Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais. **Processo: ED-RR - 691345/2000-0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Antônia Regina Tancini Pestana, Embargado(a): Ademilton Vera Cruz, Advogado: Dr. Edvaldo Botelho Muniz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos sem, contudo, imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 692998/2000-2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: José Juarez Rovel, Advogado: Dr. Luiz do Nascimento Lima, Embargado(a): HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 693004/2000-4 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Marco Antônio de Freitas, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 695401/2000-8 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Roberto Novaes Filho, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 696663/2000-0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Joel Carlos Santiago, Advogada: Dra. Maria Del Rosário Gomez Juncal Cruz, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios da reclamada para fixar a condenação em R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), valor arbitrado à causa, e inverter as custas, já deferidas, no grau ordinário, em R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). **Processo: ED-RR - 698543/2000-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Joedson Alves de Souza, Advogada: Dra. Líliliana Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais. **Processo: ED-RR - 701057/2000-8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Gleidson Gomes de Carvalho, Advogado: Dr. Adriano Sérgio Siuves Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 716676/2000-5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: João de Souza Cruz, Advogada: Dra. Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado(a): Prensas Schuler S.A., Advogado: Dr. Gerson Luís Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de

declaração e aplicar ao reclamante-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-RR - 737693/2001-1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Banco Mercantil Finasa S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamado-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-ED-AIRR - 765017/2001-6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado: Dr. Wilton Roveri, Embargado(a): Edson Sandoval Santana, Advogada: Dra. Alzira Helena de Sousa Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 768793/2001-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Edson Silva Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Fernando Silva, Embargado(a): Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFERTIL, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 779296/2001-2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Embargante: Luiz Carlos Camargo, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao reclamante-embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: ED-ED-AIRR - 791924/2001-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Júlio Cesar Pereira, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Moreira Leão, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, com efeito modificativo, para rejeitar os embargos interpostos às fls. 98/120. **Processo: ED-AIRR - 799271/2001-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Oswaldo Gonçalves, Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, com efeito modificativo, para negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AG-AIRR - 808133/2001-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Bar e Lanches Rodrigues Penoa Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, com arrimo no parágrafo único do art. 538 do CPC, por procrastinatórios do feito. **Processo: AIRR - 751291/2001-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Andréia Moura Zemuner, Advogado: Dr. Alberto Manenti, Agravado(s): Rádio TV Independência Sudoeste Ltda., Advogado: Dr. Mauro Marcelino Albano, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta por haver sido incluído, por equívoco, na pauta de julgamento da 23ª Sessão Ordinária. **Processo: AIRR - 809331/2001-0 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-809332/2001-3, Relatora: Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ana Luíza Manzochi, Agravado(s): Ana Maria Lorici Santin, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta por haver sido incluído, por equívoco, na pauta de julgamento da 23ª Sessão Ordinária. **Processo: RR - 689167/2000-9 da 7a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Procurador: Dr. Mocyry Nyciton Martins, Recorrido(s): Angela Maria Machado Matos e Outra, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar a intimação do recorrente para se manifestar, querendo, sobre a petição e documentos acostados às fls. 136/141 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Falou pelos recorridos o Dr. José Tôrres das Neves. **Processo: RR - 709424/2000-6 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-709423/2000-2, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Emílio Rothfuchs Neto, Recorrido(s): Loreci dos Santos, Advogado: Dr. Paulo dos Santos Maria, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso, em face do provimento do AIRR - 709.423/2000.2. **Processo: RR - 718217/2000-2 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Procurador: Dr. Keilor Heverson Mignoni, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Comunitária - SETRAC, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Recorrido(s): Laura Lustosa Soares, Advogado: Dr. Jairo Silva Moura, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Juíza Convocada Helena Sobral Albuquerque e Mello, relatora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às onze horas. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscreita, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Presidente da Turma  
RAUL ROA CALHEIROS  
DIRETOR DE SECRETARIA DA TURMA

## SECRETARIA DA 5ª TURMA DESPACHOS

**PROC. NºTST-RA-46252-2002-000-00-00-5TRT - 18ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-730.494/2001.0

INTERESSADA : TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE  
INTERESSADO : WELLINGTON MARÇAL ALBINO  
ADVOGADO : DR. DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES

### DESPACHO

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 8 (Rte.-Agravado) e 112 (Rdo.-Agravante). Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, ora 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 28 de agosto de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS**

**Relator**

**PROC. NºTST-RA-57672-2002-000-00-00-7TRT - 12ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-737.614/2001.9

INTERESSADO : JOSÉ BERNARDINO ALBINO FILHO  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE O. WERNECK

INTERESSADO : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADA : DRª. MÁRCIA CECÍLIA HOELLER

### DESPACHO

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 416 (Rdo.-Agravado) e 440 (Rte.-Agravante). Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamante-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 4 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS**

**Relator**

**PROC. NºTST-RA-57675-2002-000-00-00-0TRT - 12ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-743.345/2001.3

INTERESSADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VIDEIRA ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR DORÉ

INTERESSADO : MÁRIO FACCIN JÚNIOR - SAMCEL E TENDÊNCIAS MODA JOVEM

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI

### DESPACHO

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fl. 9 (Rdo.-Agravado) e 53 (Rte.-Agravado). Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamante-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS**

**Relator**

**PROC. NºTST-RA-57679-2002-000-00-00-9TRT - 3ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-727.442/2001.7

INTERESSADO : MGS -MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. ADVOGADO : DR. HELTER V. MORATO

INTERESSADO : SEBASTIÃO LOPES DE JESUS  
ADVOGADO : DR. ALBERTO PEREIRA COELHO

### DESPACHO

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fl. 9 (Rda.-Agravante) e o silêncio da Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino ao agravado o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS**

**Relator**

**PROC. NºTST-RA-57684-2002-000-00-00-1TRT - 3ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-737.121/2001.5

INTERESSADO : ALEXANDRE SUTERIO  
ADVOGADA : DRª. ALESSANDRA MARIA SCAPIN  
INTERESSADA : COOPERATIVA MENSAGEIROS E ENTREGADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMENGE  
ADVOGADO : DR. GUSTAVO DE LIMA AROUCA

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fl. 18 (Rte.-Agravante) e o silêncio da Rda.-Agravada. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino ao Reclamado-Agravado o prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifeste sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 4 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57688-2002-000-00-00-0TRT - 3ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-730.752/2001.0

INTERESSADO : STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA  
INTERESSADO : GERSON HENRIQUE PEREIRA  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO PEQUENO

**DESPACHO**

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 102-114. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57690-2002-000-00-00-9TRT - 3ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-736.367/2001.0

INTERESSADA : DECORALITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR. LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO  
INTERESSADO : RICARDO NATAL DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. ONÉZIMO MELQUÍADES SERAFIM

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 17 e 141, da Rda.-Agravante e o silêncio do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino o prazo de 5 (cinco) dias ao Reclamante-Agravado, 2º Interessado, para que se manifeste sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 4 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57696-2002-000-00-00-6TRT - 2ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-732.545/2001.9

INTERESSADO : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
ADVOGADO : DR. MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI  
INTERESSADO : WLADIMIR REI SILVA  
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA

**DESPACHO**

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fls. 5-7 (Rda.-Agravante) e o silêncio do Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino ao Rte.-Agravado o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57699-2002-000-00-00-0TRT - 2ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-744.721/2001.6

INTERESSADO : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB  
ADVOGADO : DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
INTERESSADO : MARCO ANTÔNIO CRUZ DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. FÁBIO JOÃO BASSOLI

**DESPACHO**

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 5 (Rda.-Agravante) e 70-71 (Rte.-Agravado). Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamante-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57702-2002-000-00-00-5TRT - 6ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-736.075/2001.0

INTERESSADO : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA  
INTERESSADO : ALMIR JOSÉ FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO : DR. JORGE FERREIRA PAIVA

**DESPACHO**

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fls. 13 e 15 (Rdo.-Agravante) e o silêncio do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino ao agravado o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste sobre os elementos oferecidos às fls. 16 **usque** 147.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57704-2002-000-00-00-4TRT - 6ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-736.074/2001.7

INTERESSADO : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO  
INTERESSADA : ELIÊUSA GRANJA PARENTE  
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO ALVINHO PATRIOTA

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 15 (Rdo.-Agravante) e 119 (Rte.-Agravada). Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino Reclamante-Agravada o prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifeste sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 4 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57706-2002-000-00-00-3TRT - 10ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-749.676/2001.3

INTERESSADA : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.  
ADVOGADO : DR. SANDOVAL CURADO JAIME  
INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS VICENTE DE LIMA  
ADVOGADA : DRª. EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 8 (Rte.-Agravado) e 11 (Rdo.-Agravante). Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamante-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 4 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57707-2002-000-00-00-8TRT - 9ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-737.122/2001.9

INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. ADROALDO JOSÉ GONÇALVES  
INTERESSADA : MARIA CIRLEI TREVISAN  
ADVOGADO : DR. CARLOS FERNANDO ZARPELON

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 21 (1º vol.) do Rdo.-Agravante e 556 (3º vol.) da Rte.-Agravada. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 4 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57709-2002-000-00-00-7TRT - 9ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-750.791/2001.0

INTERESSADO : AILTON JULIÃO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO OSVALDO PASCUTTI  
INTERESSADO : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADA : DRª. FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS

**DESPACHO**

Assim, decido:

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor das petições de fls. 16-17 (Rte.-Agravante) e 576 (Rdo.-Agravado). Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Dessarte, assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 4 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****Relator****PROC. NºTST-RA-57935-2002-000-00-00-8TRT - 8ª REGIÃO**  
Proc. de Ref.: AIRR-736.789/2001.8

INTERESSADO : CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA.  
ADVOGADO : DR. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
INTERESSADO : MÁRCIO CÉSAR NORONHA PEREIRA  
ADVOGADO : DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

**DESPACHO**

1. Não há qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração, segundo o teor da petição de fl. 73 (Rte.-Agravado) e o silêncio do Rte.-Agravado. Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC e 396 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, a começar pelo Reclamado-Agravante, ora 1º Interessado, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos às fls. 16 **usque** 147.

3. Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

**JUIZ CONVOCADO ALOYSIO SANTOS****RELATOR****PROCESSO AIRR-794448/2001.1 3ª REGIÃO**  
Agravante: Banco do Brasil S.A.

ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
AGRAVADO : DIONEY ANTÔNIO FARIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE FARIA

**DESPACHO**

Considerando que o Exmº. Sr. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho encontra-se impedido, conforme despacho de fl. 478, redistribuo o processo ao Exmo. Sr. Juiz Convocado João Ghisleni Filho, nos termos do art. 136 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 10 de outubro de 2002.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente da 5ª Turma

**PROC. NºTST- RR- 519.327/1998.8 TRT - 4ª REGIÃO**  
Recorrente: COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA

ADVOGADA : DRA. ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT  
RECORRIDO : JORGE HENRIQUE LANZ  
ADVOGADO : DR. AMILTON PAULO BONALDO

**DESPACHO**

Considerando que o Exmo. Sr. Juiz Convocado João Ghisleni Filho declarou sua suspeição conforme despacho de fl. 500, redistribuo o processo ao Exmo. Sr. Ministro **Walmir Oliveira da Costa**.

Publique-se.

BRASÍLIA, 10 DE OUTUBRO DE 2002

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

PRESIDENTE DA 5ª TURMA

**PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS REQUERENTES.****Processo: AIRR - 780707/2001-2TRT da 1a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Agravante(s): Lázaro Moraes da Silva  
Advogado:Dr(a). Aduari Mota Jacob  
Agravado(s): Banco ABN Amro Real S.A.  
Advogado:Dr(a). Carlos André Fonseca de Souza

**Processo: AIRR - 800246/2001-0TRT da 3a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.  
Advogado:Dr(a). Nilton Correia  
Advogada:Dr(a). Simone Martins Araújo  
Agravado(s): Andréia da Consolação Silva Diniz  
Advogado:Dr(a). Sérgio da Silva Peçanha

**Processo: AIRR - 815526/2001-6TRT da 2a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Agravante(s): Maria do Socorro Gomes Fernandes  
Advogado:Dr(a). Rogério de Almeida Silva  
Agravado(s): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior

**Processo: AIRR e RR - 781611/2001-6TRT da 3a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Agravante(s) e Recorrido(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogada:Dr(a). Flávia Torres Ribeiro  
Advogada:Dr(a). Carla Ferreira Guimarães  
Agravado(s) e Recorrente(s): Simone de Fátima Fernandes  
Advogado:Dr(a). José Eymard Loguércio

**Processo: RR - 223/2002-900-22-00-0TRT da 22a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPISA  
Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Recorrido(s): Isabel Cristina Mesquita Lima  
Advogado:Dr(a). Solfieri Penaforte T. de Siqueira

**Processo: RR - 6818/2002-900-21-00-5TRT da 21a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Luiz Tavares Cavalcanti Neto e Outros  
Advogada:Dr(a). Ivana Fernandes Guanabara de Sousa  
Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN  
Advogado:Dr(a). João Estenio Campelo Bezerra e Outros

**Processo: RR - 9953/2002-900-02-00-6TRT da 22a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPISA  
Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Recorrido(s): Edson Turene da Cunha Louzeiro  
Advogado:Dr(a). Francisco das Chagas Mazza de Castro

**Processo: RR - 416773/1998-0TRT da 2a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Aldivino Luiz  
Advogado:Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior  
Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior

**Processo: RR - 452509/1998-3TRT da 2a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Eurípedes Gomes de Oliveira  
Advogado:Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas  
Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior

**Processo: RR - 457111/1998-9TRT da 2a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): José Pedro da Silva  
Advogado:Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior  
Recorrido(s): São Paulo Transporte S. A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior

**Processo: RR - 461085/1998-9TRT da 1a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Luiza dos Santos e Outros  
Advogado:Dr(a). José Tôres das Neves  
Advogada:Dr(a). Maria Osvaldina Angeli  
Recorrente(s): Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame  
Advogado:Dr(a). Júlio Goulart Tibau  
Recorrido(s): Os Mesmos

**Processo: RR - 470174/1998-7TRT da 3a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A.  
Advogada:Dr(a). Elzi Maria de Oliveira Lobato  
Advogada:Dr(a). Isabel das Graças Dorado  
Recorrido(s): Welderson Geraldo Soares Costa  
Advogado:Dr(a). Geraldo Cândido Ferreira

**Processo: RR - 515525/1998-6TRT da 2a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Recorrido(s): Francisca de Oliveira Biagioni  
Advogada:Dr(a). Cláudia Helena Yamamoto Nicolucci

**Processo: RR - 543533/1999-0TRT da 2a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Recorrido(s): Maurício da Silva  
Advogado:Dr(a). José Cássio Alves Ramos

**Processo: RR - 592028/1999-6TRT da 2a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Gilberto Lopes Porto  
Advogado:Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior  
Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior

**Processo: RR - 712296/2000-7TRT da 17a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST  
Advogado:Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
Recorrido(s): João Germano de Souza e Outros  
Advogado:Dr(a). José Tôres das Neves

**Processo: RR - 718999/2000-4TRT da 2a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado:Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Recorrido(s): WalterLy Santos Silva e Outro  
Advogada:Dr(a). Regina Helena S. de Carmargo  
**Processo: RR - 799918/2001-6TRT da 3a. Região**

Relator:Min. João Batista Brito Pereira  
Recorrente(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.  
Advogado:Dr(a). Nilton Correia  
Recorrido(s): Maria Helena Martins da Silva  
Advogada:Dr(a). Ivana Laurar Claret

**Processo: AIRR e RR - 694377/2000-0TRT da 3a. Região**

Relator:Juiz João Ghislani Filho (Convocado)  
Agravante(s) e Recorrido(s): Município de Presidente Olegário - MG  
Advogado:Dr(a). Israel Mendonça Souza  
Agravado(s) e Recorrente(s): Newton Geraldo Tolentino  
Advogado:Dr(a). Carlos Alberto Camêlo

**Processo: RR - 532463/1999-4TRT da 17a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Santos (Convocado)  
Recorrente(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
Advogado:Dr(a). Francisco Antônio Cardoso Ferreira  
Recorrido(s): José Carlos Vetchesky  
Advogado:Dr(a). João Batista Sampaio  
Advogado:Dr(a). Rosemary Machado de Paula

**Processo: RR - 650676/2000-8TRT da 9a. Região**

Relator:Juiz João Ghislani Filho (Convocado)  
Recorrente(s): Narciso Antônio Moretto  
Advogado:Dr(a). Antônio Carlos de Lima  
Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S. A - Banco Múltiplo e Outro  
Advogada:Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Recorrido(s): Os Mesmos

**Processo: RR - 785667/2001-6TRT da 22a. Região**

Relator:Juiz Aloysio Santos (Convocado)  
Recorrente(s): Allergan - Lok Produtos Farmacêuticos Ltda.  
Advogado:Dr(a). Homero Gustavo R. Pires  
Recorrido(s): Wellington Barbosa de Sousa  
Advogado:Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto

Brasília, 11 de outubro de 2002  
MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL  
Diretora da Secretaria da 5a. Turma

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 6º do Ato Regimental nº 5 - Resolução Administrativa nº 678/2000, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

**PROCESSO : E-RR388205/1997.7**

Embargante: Itaipu Binacional  
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto  
Embargante: Floraci Faoro Borges  
Advogado Dr(a): José Tôres das Neves  
Advogado Dr(a): Sandra Márcia C. Tôres das Neves  
Embargado(a): UNICON - União de Construtoras Ltda.  
Advogado Dr(a): Erlon F. Ceni de Oliveira  
Embargado(a): Itaipu Binacional  
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto  
Embargado(a): Floraci Faoro Borges  
Advogado Dr(a): José Tôres das Neves  
Advogado Dr(a): Sandra Márcia C. Tôres das Neves

**PROCESSO : E-RR415963/1998.0**

Embargante: Antônia Ferraz de Araújo e Outros  
Advogado Dr(a): José Tôres das Neves  
Embargante: Antônia Ferraz de Araújo e Outros  
Advogado Dr(a): Luiz Carlos Neira Caymmi  
Embargado(a): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CO-DEBA  
Advogado Dr(a): Rafael Carrera Freitas

**PROCESSO : E-RR421702/1998.0**

Embargante: Companhia Nordeste de Papel - CONPEL  
Advogado Dr(a): Smila Carvalho Corrêa de Melo  
Embargado(a): Luiz Carlos Bezerra Fernandes  
Advogado Dr(a): Emmanuel Fernandes

**PROCESSO : E-RR421801/1998.2**

Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Filial Minas Gerais  
Advogado Dr(a): Daniela Resende Moura  
Embargado(a): Paulo Antônio da Silva  
Advogado Dr(a): José do Carmo de Souza

**PROCESSO : E-RR423574/1998.1**

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado Dr(a): João Vieira Nunes Neto  
Embargado(a): Carlos Alberto Ocampos Gomes  
Advogado Dr(a): Edu Henrique Dias Costa

**PROCESSO : E-RR424929/1998.5**

Embargante: Banco Bradesco S.A.  
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior  
Embargado(a): Flávio Campos de Mendonça  
Advogado Dr(a): José Antônio Rolo Fachada

**PROCESSO : E-RR438276/1998.1**

Embargante: Adão Matheus  
Advogado Dr(a): Lourival Mateos Rodrigues  
Embargado(a): São Paulo Transporte S.A.  
Advogado Dr(a): Ubirajara Wanderley Lins Júnior

**PROCESSO : E-RR439226/1998.5**

Embargante: Mastra Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto  
Embargado(a): Arlindo Jureki e Outros  
Advogado Dr(a): Osvaldo Stevanelli

**PROCESSO : E-RR443466/1998.3**

Embargante: Antonio Gonzaga Dias e Outros  
Advogado Dr(a): Angelo Magalhães Júnior  
Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
Advogado Dr(a): Ruy Jorge Caldas Pereira  
Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado Dr(a): Eduardo Luiz Safe Carneiro

**PROCESSO : E-RR472031/1998.5**

Embargante: Microservice Microfilmagens e Reproduções Técnicas Ltda.  
Advogado Dr(a): Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Embargado(a): Thiago Silva Almeida  
Advogado Dr(a): Olga Nascimento Ortiz

**PROCESSO : E-RR475391/1998.8**

Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CRE-DIREAL  
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior  
Embargado(a): Luiz Paulo da Silva Costa  
Advogado Dr(a): Luiz Carlos da Silva Loyola

**PROCESSO : E-RR47898919984**

Embargante: Banco Bradesco S.A.  
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior  
Embargado(a): Carlos Alberto da Silva  
Advogado Dr(a): Hamilton Alves da Silva

**PROCESSO : E-RR499700/1998.5**

Embargante: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A. (sucessor do Banco Excel Econômico S.A.)  
Advogado Dr(a): Osmar Mendes Paixão Côrtes  
Embargado(a): Rogério da Motta Costa  
Advogado Dr(a): Natal Carlos da Rocha

**PROCESSO : E-RR50394719984**

Embargante: Aurélio Escudero  
Advogado Dr(a): Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Embargado(a): Indústrias Filizola S.A.  
Advogado Dr(a): Gisèle Ferrarini Basile

**PROCESSO : E-RR510144/1998.8**

Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO  
Advogado Dr(a): Luiz Eduardo Prezidio Peixoto  
Embargado(a): Nazaré da Silva  
Advogado Dr(a): Rogério Avelar

**PROCESSO : E-RR511666/1998.8**

Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO  
Advogado Dr(a): Rogério Avelar  
Embargado(a): Jorge Jovanelli de Oliveira  
Advogado Dr(a): Robson Freitas Melo

**PROCESSO : E-RR511940/1998.3**

Embargante: Alfredo Ribeiro  
Advogado Dr(a): Fernando Tristão Fernandes  
Embargado(a): Banco do Brasil S.A.  
Advogado Dr(a): Cláudio Bispo de Oliveira

**PROCESSO : E-RR533252/1999.1**

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado Dr(a): Gustavo Adolfo Maia Junior  
Embargado(a): Carlos Euler Currilín Perpétuo e Outros  
Advogado Dr(a): Lúcia Soares Leite Carvalho  
Advogado Dr(a): Isis Maria Borges de Resende

**PROCESSO : E-RR541129/1999.2**

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado Dr(a): Gustavo Adolfo Maia Junior  
Embargado(a): Abdalla Abuchacra e Outros  
Advogado Dr(a): Adriana de Paula Pretto

**PROCESSO : E-RR548724/1999.1**

Embargante: Círculo do Livro Ltda.  
Advogado Dr(a): Eliana Traverso Calegari  
Embargado(a): Dalca de Barros  
Advogado Dr(a): Sandro Boldrini Filogônio

**PROCESSO : E-RR575200/1999.3**

Embargante: Weco S.A. - Indústria de Equipamentos Termo-Mecânico  
Advogado Dr(a): Carlos Francisco Comerlato  
Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre  
Advogado Dr(a): Aline Antunes Martins  
Advogado Dr(a): Ubirajara Wanderley Lins Júnior

**PROCESSO : E-RR594048/1999.8**

Embargante: Branca de Lourdes Felix Vieira  
Advogado Dr(a): Luciana Martins Barbosa  
Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - COR-SAN  
Advogado Dr(a): William Welp

**PROCESSO : E-RR613598/1999.1**

Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado Dr(a): Mônica Antony de Queiroz  
Embargado(a): Eliaquim Seabra de Lira  
Advogado Dr(a): Antônio Pinheiro de Oliveira

**PROCESSO : E-RR614880/1999.0**

Embargante: Vilmondes Dias Carneiro  
Advogado Dr(a): José Tôres das Neves  
Embargado(a): Banco do Brasil S.A.  
Advogado Dr(a): Cláudio Bispo de Oliveira

**PROCESSO : E-RR631084/2000.4**

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado Dr(a): Sandra Regina Versiani Chiezza  
Advogado Dr(a): Gustavo Adolfo Maia Junior  
Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF  
Advogado Dr(a): Sérgio dos Santos de Barros  
Embargado(a): Bella Lasevitch e Outros  
Advogado Dr(a): José Gregório Marques

**PROCESSO : E-RR641969/2000.0**

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado Dr(a): Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Embargado(a): Mário Lúcio Meireles  
Advogado Dr(a): Márcia Aparecida Fernandes

**PROCESSO : E-RR642896/2000.3**

Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
Advogado Dr(a): Maria Cristina da Costa Fonseca  
Embargado(a): Ricardo Nunes de Paula  
Advogado Dr(a): Antônio Carlos Cordeiro Leal  
Embargado(a): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.

**PROCESSO : E-RR666502/2000.1**

Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado Dr(a): Waldênia Marília Silveira Santana  
Advogado Dr(a): Wesley Cardoso dos Santos  
Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF  
Advogado Dr(a): Maria Cristina de Araújo  
Advogado Dr(a): Carolina Raquel Leite Diniz  
Embargado(a): Maria José de Castro Queiroz e Outras  
Advogado Dr(a): Juarez dos Santos Reis

**PROCESSO : E-RR677914/2000.9**

Embargante: Leopoldo Benedicto Knett  
Advogado Dr(a): Moisés Rodrigues  
Embargado(a): Companhia Palmares Hotéis e Turismo Ltda.  
Advogado Dr(a): Nelson Osmar Monteiro Guimarães

**PROCESSO : E-AIRR698025/2000.9**

Embargante: Banco Econômico S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado Dr(a): Maria Heloisa Gonçalves Correia  
Advogado Dr(a): Hélio Carvalho Santana  
Embargado(a): Luise Ramos Correa  
Advogado Dr(a): José Munzer Braide Filho

**PROCESSO : E-AIRR698795/2000.9**

Embargante: Brazilian Oil Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
Advogado Dr(a): Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
Advogado Dr(a): Paulo Roberto Mancusi  
Embargado(a): Sebastião José do Nascimento  
Advogado Dr(a): Rafael Franchon Alphonse

**PROCESSO : E-RR747769/2001.2**

Embargante: Município de Tatuí  
Procurador Dr(a): Maria José de Almeida Mello  
Embargado(a): Sérgio Guedes da Costa  
Advogado Dr(a): Eleodoro Alves de Camargo Filho

**PROCESSO : E-RR755100/2001.4**

Embargante: Banco Baneb S.A.  
Advogado Dr(a): Victor Russomano Júnior  
Embargado(a): Raimundo Oliveira Cerqueira  
Advogado Dr(a): Pedro César Seraphim Pitanga

**PROCESSO : E-RR776155/2001.6**

Embargante: José Roberto Pereira de Almeida  
Advogado Dr(a): José Tôres das Neves  
Advogado Dr(a): Paulo Roberto Vieira Camargo  
Embargado(a): Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Advogado Dr(a): Lycurgo Leite Neto

**PROCESSO : E-AIRR791865/2001.1**

Embargante: UTC Engenharia S.A.  
Advogado Dr(a): Edna Maria Lemes  
Embargado(a): Romildo Santos  
Advogado Dr(a): Enzo Sciannelli

**PROCESSO : E-RR798320/2001.2**

Embargante: Leandro Bruno Filho  
Advogado Dr(a): Luzia de Andrade Costa Freitas  
Embargado(a): Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.  
Advogado Dr(a): Rubens Augusto C. de Moraes

**PROCESSO : E-AIRR2013/2002.6**

Embargante: Regina Célia Vieira  
Advogado Dr(a): Zélio Maia da Rocha  
Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P  
Advogado Dr(a): Adelmo da Silva Emerenciano  
Brasília, 15 de outubro de 2002.  
Mirian Araújo Fornari Leonel  
Diretora da Secretaria da 5ª Turma